



## COMUNICADO

Comungando com o propósito da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, a Amages - Associação dos Magistrados do Espírito Santo comunica que estará promovendo o “**DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA DEMOCRATIZAÇÃO PLENA DO JUDICIÁRIO**” no próximo dia 17 de maio (Sexta-feira), a partir das 14:30 horas, no Mini-Auditório do Egrégio Tribunal de Justiça.

Objetivando dar maior representatividade aos debates, formulamos convite aos Senhores Senadores do nosso Estado, Representante da AMB, das Justiças Federal e do Trabalho, Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública e OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção ES.

Dada a importância do evento e dos temas a serem debatidos, reafirmamos a importância da presença dos Magistrados do nosso Estado.

A Diretoria

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


---

**1. ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO E Nº 198/2002 - ELEVAR** a Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço do Exmº Sr. Dr. **JAIME LIEVORE**, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, para 10% (dez por cento), a partir de 14/04/01, nos termos do artigo 128, V, da Lei Complementar nº 234/02 (Código da Organização Judiciária), conforme consta do processo nº 980093355 da Diretoria Judiciária Administrativa.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de maio de 2002.

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO ASSINADO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 338/2002 - DESIGNAR CID GERCINO PEREIRA JORGE** para substituir Larissa Pignaton Sarcinelli, no cargo de **Escrevente Judiciário** de **VITÓRIA**, Comarca da Capital, de Entrância Especial, lotando-o na Assessoria Econômica deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de maio de 2002.

**Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN  
Presidente**

**OBS.: REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 339/2002 - EXONERAR ANDERSON SIMÕES RODRIGUES** do cargo, em comissão, de **SECRETÁRIO DO JUÍZO** de **VITÓRIA**, Comarca da Capital de Entrância Especial.

**ATO Nº 340/2002 - NOMEAR FLÁVIO BARROCA E GARCIA** para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DO JUÍZO** de **VITÓRIA**, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

**Publique-se.**

Vitória, 14 de maio de 2002.

**Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN  
Presidente**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 341/2002 - CESSAR** os efeitos do Ato nº 1240/00, publicado no "DJ" de 04/07/2000, que designou EDIMAR LORENÇÃO para substituir José Flávio D'Angelo Alcuri no cargo de **ESCRIVÃO JUDICIÁRIO** do 2º Juizado Especial Criminal da SERRA, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

**ATO Nº 342/2002 - DESIGNAR MARCO ANTÔNIO LUCINDO BOLELLI** para substituir José Flávio D'Angelo Alcuri no cargo de **ESCRIVÃO JUDICIÁRIO** do 2º Juizado Especial Criminal da SERRA, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 15 de maio de 2002.

**Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 31/02**

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,**

**FAZ SABER** aos Exm's Srs. Drs. Juizes de Direito de Entrância Especial, que está vaga a **2ª Vara de Família do Juízo de Cariacica**, Comarca da Capital, de Entrância Especial, e no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital, de conformidade com o Artigo 97 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça poderão requerer a sua Remoção para a mesma.

**FAZ SABER** ainda, que se não houver pedido de remoção, o provimento da vaga far-se-á por Promoção, pelo critério de antigüidade ou merecimento, conforme o caso, podendo os Exm's Srs. Drs. Juizes de Direito de 3ª Entrância no mesmo prazo acima assinalado, de conformidade com o Art. 97, letra "f" do "caput" e seu parágrafo 1º, requererem Promoção para a vara ora anunciada.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória(ES), 15 de maio de 2002

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 32/02**

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,**

**FAZ SABER** aos Exm's Srs. Drs. Juizes de Direito de Entrância Especial, que está vaga a **3ª Vara de Família do Juízo de Cariacica**, Comarca da Capital, de Entrância Especial, e no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital, de conformidade com o Artigo 97 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça poderão requerer a sua Remoção para a mesma.

**FAZ SABER** ainda, que se não houver pedido de remoção, o provimento da vaga far-se-á por Promoção, pelo critério de antigüidade ou merecimento, conforme o caso, podendo os Exm's Srs. Drs. Juizes de Direito de 3ª Entrância no mesmo prazo acima assinalado, de conformidade com o Art. 97, letra "f" do "caput" e seu parágrafo 1º, requererem Promoção para a vara ora anunciada.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória(ES), 15 de maio de 2002

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 33/02**

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO  
LEGAL,**

**FAZ SABER** aos Exmºs Srs. Drs. Juizes de Direito de Entrância Especial, que está vaga a **4ª Vara de Família do Juízo de Cariacica**, Comarca da Capital, de Entrância Especial, e no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital, de conformidade com o Artigo 97 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça poderão requerer a sua Remoção para a mesma.

**FAZ SABER** ainda, que se não houver pedido de remoção, o provimento da vaga far-se-á por Promoção, pelo critério de antiguidade ou merecimento, conforme o caso, podendo os Exmºs Srs. Drs. Juizes de Direito de 3ª Entrância no mesmo prazo acima assinalado, de conformidade com o Art. 97, letra "f" do "caput" e seu parágrafo 1º, requererem Promoção para a vara ora anunciada.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória(ES), 15 de maio de 2002

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO**

**A. ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e as Faculdades Integradas Espírito-Santenses/FAESA.

**B. OBJETIVO:** Estágio de Complementação Educacional com alunos de Nível Superior.

**C. VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a partir de 02/05/02.

**D. PERMISSIVO LEGAL:** Decreto-lei nº 6.494/77, regulamentado pelo Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 89.467/84.

**A. ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e as Faculdades Integradas de São Pedro/FAESA.

**B. OBJETIVO:** Estágio de Complementação Educacional com alunos de Nível Superior.

**C. VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a partir de 02/05/02.

**D. PERMISSIVO LEGAL:** Decreto-lei nº 6.494/77, regulamentado pelo Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 89.467/84.

Vitória, 10 de maio de 2002.

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESCISÃO**

Rescindir, a pedido, o Termo de Compromisso da Bolsa de Complementação Educacional firmado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. **PHELIPE FRANÇA VIEIRA**, estudante do curso de Direito das Faculdades Integradas de Vitória - F.D.V., publicado no "DJ" de 10/05/02, a partir de 27/04/02.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória-ES, 10 de maio de 2002.

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ERRATAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA.**

**ERRATA:** No Resumo de Contrato de Estágio da Bolsa de Complementação Educacional, publicado no Diário de 02/05/02, da estagiária Patricia Von Don Rondon Loureiro.

**ONDE SE LÊ:** PATRÍCIA VON RONCATO LOUREIRO

**LEIA-SE:** PATRÍCIA VON RONDON LOUREIRO

**ERRATA:** No Resumo de Contrato de Estágio da Bolsa de Complementação Educacional, publicado no Diário de 02/05/02, do estagiário Rafael Santos de Almeida.

**ONDE SE LÊ:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

**LEIA-SE:** FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

**ERRATA:** No Resumo de Contrato de Estágio da Bolsa de Complementação Educacional, publicado no Diário de 02/05/02, da estagiária Laila Kerckhoff dos Santos.

**ONDE SE LÊ:** FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

**LEIA-SE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

**ERRATA:** No Resumo de Contrato de Estágio da Bolsa de Complementação Educacional, publicado no Diário de 02/05/02, da estagiária Ariana Arêas Mignone.

**ONDE SE LÊ:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

**LEIA-SE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória-ES, 09 de maio de 2002.

**DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

**2. ATOS E DESPACHOS DA  
DIRETORA-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELA ILUSTRÍSSIMA  
SENHORA DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO A Nº 126/02 - CONSIDERAR LICENCIADO** o Sr. **MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA**, Agente Judiciário na Função Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias, na forma do art. 148 da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 27/04/02.

**ATO A Nº 127/02 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Sra. **SANDRA CRISTINA DO S. BORGES**, Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 03/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 128/02 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Sra. **THEREZA FRANCISCA MULLER AZEVEDO**, Agente de Serviços na Função de Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 07 (sete) dias, a partir de 07/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 129/02 - CONSIDERAR LICENCIADO** o Sr. **ROBSON ANTONIO CITTU**, Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias, a partir de 02/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 130/02 - ELEVAR** o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **LUIS ALBERTO LORDES**, Agente Judiciário na função de Agente de Segurança Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 04/04/02, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 92/96, conforme consta no processo nº 960 061 059 da Diretoria Judiciária Administrativa.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória-ES, 10 de maio de 2002.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
DIRETORA-GERAL

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELA ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO A Nº 131/2002 - ELEVAR** o Adicional de Tempo de Serviço da Srª **GLÓRIA VIEIRA GOBBI**, Técnico Judiciário na Função de Taquígrafa deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 16/01/2002, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 92/96, conforme consta do processo nº 950178855 da Diretoria Judiciária Administrativa.

**ATO A Nº 132/2002 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Srª **ZANDRA DE OLIVEIRA BASTOS**, Agente Judiciário substituto na função Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 07 (sete) dias, a partir de 06/05/02, na forma do art. 129, combinado com o § 5º do art. 109 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 133/2002 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Srª **MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços na função de Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 07 (sete) dias, a partir de 08/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 134/2002 - CONSIDERAR LICENCIADO** o Sr. **CARLOS MOZART DUARTE PEREIRA**, Agente Judiciário na função de Segurança deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 20 (vinte) dias, a partir de 07/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 135/2002 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Srª **RACHEL MARIA AARÃO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário substituto na função de Taquígrafa deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 06/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**ATO A Nº 136/2002 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Srª **CHRISTIANIE DE OLIVEIRA NEVES**, Técnico Judiciário na função de Taquígrafa deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 03/05/02, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 14 de maio de 2002.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
DIRETORA-GERAL

### 3. AVISO DE LICITAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/02.**

**AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica às Empresas participantes da Tomada de Preço supracitada, que considerou como vencedora do processo licitatório as empresas: **Sachet Indústria de Móveis e Torneados Ltda.**, vencedora dos Itens 01 e 06; **Lucio Flávio Niespodjinski Ltda.**, vencedora dos Itens 02, 03 04 e 05; **Vitória Equipamentos para Escritório Ltda.**, vencedora dos

Itens 07, 08, 09, 11 e 23; **Comercial Todalinha Ltda-ME MEE**, vencedora do Item 10; **Vitomóveis Equipamentos para Escritório Ltda.**, vencedora do Item 12; **Acimaq Equipamentos Industriais e Comerciais Ltda.**, vencedora dos Itens 13, 14 e 15; **Lig Refrigeradores Comercial Ltda-MEE**, vencedora dos Itens 16, 17 e 18; **Lucio-Mar Fernandes Ribeiro-ME**; vencedora do Item 19; **Elcmar Comercial Ltda-ME**; vencedora do Item 21; **R & L Informática Ltda.**, vencedora do Item 22;

Observação: os Itens 20, 24 e 25 não obtiveram cotação válida.

Vitória-ES, 14 de maio de 2002.

**LÚCIO DE OLIVEIRA BASTOS**  
Presidente da C.P.L./TJES

### 4. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SECRETARIA

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICO A **JOSE FERNANDO INDUZZI**, POR SUA ADVOGADA DRª. **THEREZINHA CARVALHO M. OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE EXARADO ÀS FLS. 59 NOS AUTOS DO **PRECATORIO Nº 20096000434** EM QUE É DEVEDORA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**MARCIO MATTAR COUTINHO**  
DIRETOR JUD. REG. PREP. E DISTRIBUIÇÃO

### 5. SECRETARIA DO PLENO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

**NOTIFICAÇÕES**

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OS SEGUINTE FEITOS :**

- **RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100990004838**. RECTE: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE SILVA ( ADV. DR. GILMAR LOZER PIMENTEL ) E RECD: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. ÉRFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS ).

- **RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100980004673**. RECTE: JANE MERI CECATTO FARIA RIBEIRO DA COSTA ( ADV. DR. ANTONIO AUGUSTO JUNIOR ) E RECD: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO ).

- **RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010001590**. RECTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES ) E RECD: JOSEFINA EFFGEN MOISÉS (ADVª. DRª. GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA).

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OS SEGUINTE FEITOS :**

- **AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DENEGACÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010001236**

- **AGVTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES ) E AGVDO: ROMUALDO COLA ( ADVS. DRS. SETEMBRINO PELISSARI E RODRIGO FERREIRA PELISSARI ).**

**- AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DENEGAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1000025732 .**

AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROCª. DRª. MARIA DA PENHA BORGES) E AGVDO: REGINA MARIA SOUZA RIBEIRO ( ADVª. DRª. SONIA REGINA DALCOMO PINHEIRO ).

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**NOTIFICAÇÕES**

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OS SEGUINTE:**

**- RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100980013450.** RECTES: INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S/A - IPSSA ( ADVS. DRS. BELINE JOSE SALLES RAMOS, PAULO ROBERTO SCALZER E JOSE FERNANDO PETRA DE MACEDO) E SUPERMERCADO PREÇO REAL LTDA E OUTROS ( ADV. DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA ) E RECDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. ADRIANO FRISSE RABELO ).

**- AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DENEGAÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100990003061.** AGVTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA ABIKAI) E AGVDO: EDNALVA BATISTA DE SOUZA CAPELLINI ( ADV. DR. JACYMAR DELFINO DALCAMINI ).

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OS SEGUINTE:**

**- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO PROCESSO Nº 100990006759.** RECTE: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS ( ADV. DR. JOSÉ DOMINGOS ALMEIDA E OUTROS ) E RECDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ( PROC. DR. JOCELAN ALVES CORRÊA ).

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**- ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. FREDERICO LUIZ SCHAIDER PIMENTEL, ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E FABRICIO FEITOSA TEDESCO, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 39 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020005755, QUE CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA.**

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** POR SEU PROCURADOR, DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE E **ESPÓSITO E OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. CRISTINA FRACALOSI BARBIERI, LUCIANE KEIJK SPITZ E GERCINO RODRIGUES FREITAS, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 86/87 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE -**

**SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020005821, QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DA SENTENÇA.**

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** POR SEU PROCURADOR, DR. ÉRFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 673 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10000020873.**

**- BANESTES S/A,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. GERALDO DA SILVEIRA, OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR, FRANKLIN DELMAESTRO E OUTROS, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 140 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020003123, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO FORMULADO.**

**- AGAPITO JOSÉ BELUMATH E OUTROS,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. VERONICA FELIX CORDEIRO E SEBASTIÃO SAVIO SIMONATO, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, ÀS FLS. 222/223 NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010005013, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO.**

**- AIRTON FARIA DE SOUZA, SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO E OUTROS,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. IVON ALCURE DO NASCIMENTO E ALEXANDRE PUPPIM, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 79 NOS AUTOS DA **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010011011.**

**- GABRIEL CUNHA AMORIM, MARCOS ANTONIO SANTOS E OUTROS,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. JOSE MARIO VIEIRA E CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 22/23 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020003792, QUE CONCEDEU A LIMINAR.**

**- SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES,** POR SEU PROCURADOR, DR. HUDSON SILVA MACIEL, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 193 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020001770.**

**- CARLOTA HELENA COSER PINHEIRO E OUTROS,** POR SEU ADVOGADO, DR. ROMILTON ALVES VIEIRA, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 71 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020006191, QUE DEFERIU A LIMINAR REQUERIDA.**

**- JOÃO ESTEVÃO DA PENHA,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. JOSE MARIO VIEIRA, CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA E PATRICIA MAGNAFO FREIRE, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 14/15 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020005458, QUE CONCEDEU A LIMINAR.**

**- SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. THIAGO NADER PASSOS, JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA E ROBERTO GAROFALO, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 282 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020005789.**

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** POR SEU PROCURADOR, DR. EVANDRO MACIEL BARBOSA E **CONSÓRCIO CONSTRUCAP MODERN TRIUNFO S/A, CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA COMÉRCIO S/A,** POR SEUS ADVOGADOS, DRS. JOÃO GUIZZO E LUIZ

AUGUSTO FILHO, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 615/616 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100010002267**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

- **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR SEU PROCURADOR, DR. JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE E **CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, RICARDO JOSE PASOLINE E OUTROS**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 673/674 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 10000020543, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS**.

- **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR SEU PROCURADOR, DR. CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO E **ROGÉRIO HENRIQUE MAU**, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. ADALTO CUSTÓDIO NUNES, WALTER CARVALHO DE ALMEIDA E PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 67/69 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020005169, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO FORMULADO**.

- **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, POR SEUS PROCURADORES MUNICIPAIS, DRS. FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA E ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA E **LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERVICOS LTDA**, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA E ANDERSON R. ZOCOLOTTO FERNANDES, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 38/40 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020004212, QUE INDEFERIU O PEDIDO**.

- **WERTON SILVEIRA ANTUNES**, POR SUA ADVOGADA, DRª. SONIA REGINA DALCOMO PINHEIRO, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 100 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008132, QUE INDEFERIU O PEDIDO**.

- **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR SEU PROCURADOR, DR. JOCELAN ALVES CORREA E **SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ES**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS 12/13 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020003891, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

- **DIONE DE NADAI E SOUZA E VALDETE CABRAL RANGEL FONCIO**, POR SUA ADVOGADA, DRª. ANGELA MARTIA CIPRYANO, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAREM CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 53 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100020005805**.

- **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR SEU PROCURADOR, DR. LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, ÀS FLS. 158 NOS AUTOS DO **PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100010010534**.

- **LISIA PIMENTA MENDES**, POR SUA ADVOGADA, DRª. ALBA SOARES DE AGUIAR, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 98 VERSO NOS AUTOS DA **QUEIXA-CRIME Nº 100980004921**.

- **GILSON MACHADO**, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, YARA DEPIANTTI GOBBO E BRENDA CALDARA MODENESI, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO PROLATADA PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR, ÀS FLS. 14/16 NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020004709**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÃO**

PARA OS EFEITOS DO ART. 508 :

- **SINDELPO ES**, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. JOSÉ ALEXANDRE BUAIS FILHO, LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO E RODRIGO FERREIRA PELISSARI, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10000026771, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

- **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR SEU PROCURADOR GERAL DO ESTADO, NOS AUTOS DO **RECURSO ORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010009577, EM QUE É RECORRIDO, SENDO RECORRENTE ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - AOJES**.

- **WILMAR BASTOS COSTA E OUTROS**, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. DELANO SANTOS CAMARA, RAPHAEL AMERICANO CAMARA E HUGO CRUZ MAESTRI, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO PROCESSO 13ª CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR Nº 100010004453, EM QUE É RECORRIDO, SENDO RECORRENTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÃO**

PARA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI:

- **VICENTE NOLASCO COSTA E OUTROS**, POR SEU ADVOGADO, DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DENEGAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010001780**, EM QUE É AGRAVADO, SENDO AGRAVANTE **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**  
SECRETARIA DE CÂMARA

**6. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**RESUMO**

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 17/04/2002.**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
AMIM ABIGUENEM

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
SERGIO DARIO MACHADO

**PARTE ADMINISTRATIVA**

ABERTA A SESSÃO, O EMINENTE DESEMBARGADOR ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO USOU DA PALAVRA PARA HOMENAGEAR OS DRS. FLÁVIO CHEIM JORGE E MARCELO ABELHA RODRIGUES, POR FORMAREM UMA DUPLA MUITO IMPORTANTE PARA LEVAR À JUVENTUDE OS CONHECIMENTOS JURÍDICOS QUE TÃO SABIAMENTE TÊM ESCRITO EM SUAS OBRAS, SENDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES AMIM ABIGUENEM E ANNIBAL DE REZENDE LIMA E PELO DIGNO REPRESENTANTE DO M.P. .

**PARTE JUDICIÁRIA**

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE FEITOS:  
NÃO HOUE.

**JULGAMENTOS****1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970122461**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO: OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: FRANKLIN DELMAESTRO

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO

APDO.: SILVINO ANTONIO FERRARI

ADVOGADO: ROZALINDA NAZARETH S SCHERRER

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO: EUCLERIO DE AZEVEDO S JUNIOR

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO,**

**CONDENANDO O AUTOR-APELADO NAS CUSTAS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 E PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA.**

**AUTOS ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSAO:**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 40009000205  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 14980001664  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48009000976  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980203562  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990020196  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990031995  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980125591  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 40990000164  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990122455  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970061452  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 54009000073  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 61009000078  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980290437  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 37009000110  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990122489  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970163713  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990134926  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 6009000321  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 35990055515  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 38009000274  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970067492  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990022170  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 63009000066  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24950156984  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24960138899  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 35980117945  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 38009000514  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24960125623  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 2009000445  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 14009000689  
AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100990005215  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24980105878  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 38009000159  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24009004060  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 6940001412  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24970089215

**AUTOS JULGAMENTO ADIADO COM PEDIDO DE VISTA:**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 26009000204  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 14009001703  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009000411  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24970031563  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35990108306

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:45 H.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**MARIA DA PENHA C. NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100990013508**

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

REQTE.: VERDEMAQ COMERCIO SERV. REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADA: GLAUCIA BARBOSA L SAYEGH

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROCHA

ADVOGADO: JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO

REQTE.: ROMARIO RODRIGUES MEE/EPPE

ADVOGADA: GLAUCIA BARBOSA L SAYEGH

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROCHA  
 ADVOGADO: JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
 JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO.

REQUERIDA A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO, HOMOLOGA-SE TAL PEDIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA ONDE SÃO IMPETRANTES VERDEMAQ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO E AUTORIDADE COATORA O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA,

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO.**

#### **2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21019000302**

COMARCA DE GUARAPARI

AGVTE.: MARLON ANDRADE PASSOS

ADVOGADO: GERSON LAICER FUCHS

AGVDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

ADVOGADO: RICARDO MACEDO PECANHA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA PROFERIDA - AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

NÃO SE CONHECE DE AGRAVO, POR AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE RECURSAL, SE JÁ PROFERIDA SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL EM QUE PROLATADA A DECISÃO AGRAVADA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE É AGRAVANTE MARLON ANDRADE PASSOS E AGRAVADO MUNICÍPIO DE GUARAPARI,

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE.**

#### **3 AGRAVO DE INSTRUMENTO 24009002163**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: BANCO ECONÔMICO S/A

ADVOGADO: FABIANO D CHRISTO D TALLON

AGVDA.: MARIA OLÍMPIA LELIS

ADVOGADO: LANDULFO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: MIGUEL BELLINE NETO

AGVDO.: JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO

RELATOR DESIG.: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 19/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. FINANCIAMENTO PRESTADO COM RECURSOS DO FCVS. INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INEXISTÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

I. CONQUANTO O FINANCIAMENTO PRESTADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AGRAVANTE ENVOLVA O REPASSE DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS), ESTA CIRCUNSTÂNCIA, POR SI, NÃO EVIDENCIA O INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EIS QUE A RELAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO ESTABELECEU-SE DIRETAMENTE ENTRE O BANCO E OS AGRAVADOS, SEM A INTERVENIÊNCIA DE TAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

II. ARREDADA A INCIDÊNCIA DO ART. 109, DA CF, FIRMA-SE A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR AS EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS RELATIVAS A FINANCIAMENTOS EFETUADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DECLARAR COMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA AJUIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DIREITO PRIVADO, VENCIDO O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE LIMA, QUE NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA DECIDIR QUANTO AO INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA INTEGRAR A EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DECLARAR COMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA AJUIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DIREITO PRIVADO, VENCIDO O EMINENTE DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA QUE NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA DECIDIR QUANTO AO INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA INTEGRAR A EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.**

#### **4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019004357**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: DISMED DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICO LTDA-ME/EPPE

ADVOGADA: CLAUDIA R ROSA

ADVOGADO: MARCOS SERGIO E FERNANDES

AGVDA.: IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICÓRDIA VITÓRIA

ADVOGADA: MARINELMA CANAL

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: EXECUÇÃO. ENTIDADE BENEFICENTE DEVEDORA. NOMEAÇÃO INTEMPESTIVA DE BENS À PENHORA. ACOLHIMENTO. PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE. AGRAVO IMPROVIDO.

I. ESCORREITA A DECISÃO DE PISO QUE ACOLHEU A NOMEAÇÃO DE BENS FORMULADA PELA DEVEDORA, AINDA QUE INTEMPESTIVA, TENDO EM VISTA QUE, A PREVALECER A INDICAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A PENHORA DO FATURAMENTO OU ARRECADAÇÃO DIÁRIA DA AGRAVADA, FICARIAM COMPROMETIDOS OS SERVIÇOS DE CARÁTER ASSISTENCIAL POR ELA PRESTADOS, EM NÍTIDA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE DA EXECUÇÃO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

#### **5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019005289**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: L P I (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS N RANGEL, DEF PÚBLICO

AGVTE.: ADEVENIL INACIO PANTALEAO

ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS N RANGEL, DEF PÚBLICO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

DA DECISÃO IMPUGNADA. AUSÊNCIA. JUNTADA OBRIGATÓRIA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

A CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA PERMITE AFERIR A TEMPESTIVIDADE OU NÃO DO AGRAVO, E SUA JUNTADA É OBRIGATÓRIA (ART. 525, I, DO CPC). EM SUA FALTA, NÃO SE CONHECE DO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NÃO CONHECER DO AGRAVO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DO M.P. E NÃO CONHECER DO AGRAVO.**

**6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35019000864**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

AGVTE.: CONFECÇÕES SASSINE LTDA.

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO

ADVOGADO: RICARDO CAMPOS

ADVOGADO: TAREK MOYSES MOUSSALLEM

AGVDO.: WALDIR CARLINI

ADVOGADA: CLAUDIA CARLA ANTONACCI

ADVOGADA: JANETE NASCIMENTO DE CARVALHO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DECLINATÓRIA DE FORO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO - APLICAÇÃO DO ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO.

1) É ENTENDIMENTO ASSENTE, EM SEDE DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL, O DE QUE A REPARAÇÃO DE DANO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 100, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REFERE-SE AOS DELITOS DE UM MODO GERAL, ABRANGENDO TANTO OS DE NATUREZA CIVIL, COMO OS DE NATUREZA PENAL, PODENDO A VÍTIMA OPTAR PELO FORO DE SEU DOMICÍLIO OU DO LOCAL DO FATO AO AJUIZAR A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO RESPECTIVA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE É AGRAVANTE CONFECÇÕES SASSINE LTDA.. E AGRAVADO WALDIR CARLINI, ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48019000305**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA

AGVTE.: DIONICIO CORRÊA NUNES

ADVOGADO: HORÁRIO DO CARMO DE OLIVEIRA

AGVDO.: F D P (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO: HUDSON M CARNEIRO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 19/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE CÓPIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO PATRONO DO AGRAVADO - AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

1- CONSTITUI ÔNUS DO AGRAVANTE INSTRUIR SUA PETIÇÃO RECURSAL COM CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO PATRONO DO AGRAVADO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 525, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2- A AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ACARRETA O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL.

3- RECURSO NÃO CONHECIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE É AGRAVANTE DIONÍCIO CORRÊA NUNES E AGRAVADO FELÍCIO DUARTE PEZENTE,

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO.**

**8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7009000063**

COMARCA DE BAIXO GUANDU

APTE.: EUNICE WESTPHAL

ADVOGADO: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

APDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ADVOGADA: CIRLENE F V GUERRA

ADVOGADO: FABYANO CORRÊA WAGNER

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RECURSO NÃO-PROVIDO.

A SENTENÇA É IRRETOCÁVEL, EIS QUE, EM SE TRATANDO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E, PORTANTO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, NÃO SE INCORPORA AUTOMATICAMENTE AOS VENCIMENTOS DO CARGO, PODENDO SER SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE CESSADOS OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**9 APELAÇÃO CÍVEL 7999000107**

COMARCA DE BAIXO GUANDU

APTE.: MARGARIDA NATALI

ADVOGADA: ALESSANDRA FERREIRA B SCHMIDT

APDO.: JACI STORCH DE VASCONCELOS

ADVOGADO: ISAC FLORIANO DA CRUZ

ADVOGADA: SÔNIA MARIA CÂNDIDA

APDA.: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR.: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 19/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO - DIREITO DA ESPOSA REIVINDICAR NUMERÁRIO FORNECIDO POR SEU CÔNJUGE À RESPECTIVA CONCUBINA PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL - POSSIBILIDADE -

1) NÃO SE TEM COMO ANULAR NEGÓCIO JURÍDICO SE UMA DAS PARTES DA TRANSAÇÃO NÃO FIGUROU NO CORRESPONDENTE PROCESSO JUDICIAL.

2) A ESPOSA PODE REIVINDICAR O NUMERÁRIO (DINHEIRO) FORNECIDO POR SEU CÔNJUGE À CONCUBINA DESTA (CÔNJUGE) PARA AQUISIÇÃO DE UM BEM IMÓVEL, SE EFETIVAMENTE COMPROVADO TAL FATO, SENDO IMPOSSÍVEL - A PRINCÍPIO - A ANULAÇÃO DO PRÓPRIO NEGÓCIO JURÍDICO (AQUISIÇÃO DO BEM IMÓVEL).

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE É APELANTE MARGARIDA NATALI E APELADA JACÍ STORCH DE VASCONCELOS,

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER**

**DA APELAÇÃO DANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990293042**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
APTE.: FRIOSCAP DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD  
APTE.: NILO SADER SOBRINHO  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD  
APDO.: AVICOLA FELIPE S/A  
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAZ GUARINO  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. MÉRITO: COMPRA E VENDA MERCANTIL. EMISSÃO DE NOTA PROMISSÓRIA. MERCADORIA NÃO ENTREGUE. IMPERTINÊNCIA. TÍTULO ABSTRATO. DISCUSSÃO DA CAUSA DEBENDI RESTRITA À ILICITUDE DO NEGÓCIO FUNDAMENTAL. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE DEFESA. DESCARACTERIZAÇÃO. APELO IMPROVIDO. INÃO CONSTITUI CERCEAMENTO DE DEFESA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE A MATÉRIA CONTROVERSA NÃO DESAFIA A PRODUÇÃO DE PROVAS.

II.A NOTA PROMISSÓRIA REPRESENTA TÍTULO DE CRÉDITO AUTÔNOMO E ABSTRATO, DE MOLDE QUE DESCABE INDAGAR SE SEU BENEFICIÁRIO CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL, INDICADA COMO CAUSA DA EMISSÃO. PARA O EFEITO DE DESCONSTITUIR A EFICÁCIA DO TÍTULO, SÓ SE ADMITE A DISCUSSÃO DA CAUSA DEBENDI QUANDO SE CONTROVERTE SOBRE SUA LICITUDE.

III.NÃO INCORRE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AQUELE QUE EXERCE REGULARMENTE SEU DIREITO DE DEFESA, FORMULANDO AS ALEGAÇÕES QUE ENTENDE PERTINENTES.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

**11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12019000582**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA  
APTE.: ANTONIA ANTUNES DE ARAÚJO  
ADVOGADO: MANOEL FELIX LEITE  
APDO.: AMARILDO AMBROSIO  
ADVOGADO: ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
EMENTA: PRELIMINAR DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA NÃO CONHECIDA. PRELIMINAR DE COISA JULGADA REJEITADA. MÉRITO: EMBARGOS DE TERCEIRO. OMISSÃO DO JUIZ MONOCRÁTICO SOBRE PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFERIMENTO IMPLÍCITO. PENA DE DESERÇÃO AFASTADA. IMPEDIMENTO DO MAGISTRADO. PARENTESCO DE TERCEIRO GRAU. HIPÓTESE NÃO ABRANGIDA PELO ART. 134, IV, DO CPC. OITIVA DE TERCEIRO ESTRANHO À LIDE. DESNECESSIDADE. APELAÇÃO IMPROVIDA. I.AS MATÉRIAS DEDUZIDAS SOB A EPÍGRAFE DE "PRELIMINAR DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA" RELACIONAM-SE AO MÉRITO DA CAUSA E COMO TAL FORAM APRECIADAS.

II.A COISA JULGADA VIGORA INTER PARTES, NÃO BENEFICIANDO NEM PREJUDICANDO A TERCEIROS. ISTO POSTO, O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE DECRETA A PERDA DE OBJETO NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO NÃO AFETA OS EMBARGOS DE TERCEIRO. MÁXIME QUANDO A SOLUÇÃO PROCLAMADA NESTES ANTECEDEU E SERVIU DE SUPEDÂNEO ÀQUELE DECISUM.

III.SE O JUÍZO MONOCRÁTICO OMITI-SE QUANTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, E DÁ CONTINUIDADE AO PROCESSO, É LÍCITO INFERIR-SE O DEFERIMENTO TÁCITO DO BENEFÍCIO, NÃO PODENDO O SUPPLICANTE SER SURPRESADO PELA DECRETAÇÃO DA DESERÇÃO EM MOMENTO ULTERIOR.

IV.A RELAÇÃO ENTRE TIO E SOBRINHO CONSTITUI PARENTESCO DE TERCEIRO GRAU NA LINHA COLATERAL, HIPÓTESE NÃO CONTEMPLADA PELO ART. 134, IV, DO CPC, QUE TRATA DO IMPEDIMENTO DO JUIZ QUANDO PARENTE SEU ATUA COMO ADVOGADO NA CAUSA. OUTROSSIM, O IMPEDIMENTO DEVE SER SUSCITADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DO FATO QUE OCASIONOU A SUSPEITA DE PARCIALIDADE, PROVIDÊNCIA NEGLIGENCIADA PELA APELANTE.

V.É IRRELEVANTE O FATO DE QUE O PROCESSO TRANSCORREU POR MAIS DE UM ANO SEM QUE A IMOBILIÁRIA HUGOLÂNDIA S.A. FOSSE OUVIDA, POIS ESTA EM MOMENTO ALGUM INTEGROU A RELAÇÃO PROCESSUAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR DE REFORMA DA SENTENÇA E REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR DE REFORMA À SENTENÇA E REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

**12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 13019000184**

COMARCA DE CASTELO  
APTE.: AGRIPINO ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADA: FELICIA SCABELLO SILVA  
ADVOGADO: FELICIO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADA: LUCIANA DIAS VITELLI  
APDA.: MARLEIDE COLA FERREIRA  
ADVOGADA: FABIOLA CECOTE STEIN DE ANDRADE  
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DILAÇÃO PROBATÓRIA DESNECESSÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. CASAMENTO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS. IRRELEVÂNCIA QUANTO AOS DIREITOS SUCESSÓRIOS DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE. PRETENSÃO DOS COLATERAIS AFASTADA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

INÃO CONSTITUI CERCEAMENTO DE DEFESA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE O MAGISTRADO MONOCRÁTICO REPUTA SUFICIENTES À FORMAÇÃO DO SEU CONVENCIMENTO OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS JÁ PRODUZIDOS.

II.A CIRCUNSTÂNCIA DE O CASAMENTO TER SIDO CELEBRADO COM A ADOÇÃO DO REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS NÃO INFLUI NOS DIREITOS SUCESSÓRIOS RECÍPROCOS DOS CÔNJUGES.

III.DESTA FEITA, INEXISTINDO HERDEIROS NECESSÁRIOS E À FALTA DE DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA EM SENTIDO DIVERSO, DEFERE-SE INTEGRALMENTE A HERANÇA AO CONSORTE SOBREVIVENTE, QUE PREFERE AOS COLATERAIS NA ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**13 APELAÇÃO CÍVEL 14009000986**

COMARCA DE COLATINA  
 APTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO: FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 APDO.: PAULINO VICENTE FINCO  
 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 APELAÇÃO CÍVEL-EMBARGOS DE DEVEDOR-PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE  
 ATIVA-REJEITADA-MÉRITO-HONORÁRIOS-CABIMENTO-RECURSO NÃO PROVIDO.  
 PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA  
 A LEGITIMIDADE PARA COBRAR EM JUÍZO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS É, CONCORRENTEMENTE, DA PARTE VENCEDORA E DE SEU ADVOGADO. PRELIMINAR REJEITADA.  
 MÉRITO

A PARTIR DO ADVENTO DA LEI N. 8.952/94, INDISCUTÍVEL SE TORNA O CABIMENTO DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS NAS EXECUÇÕES, EMBARGADAS OU NÃO. ESTA, POR SUA VEZ, DEVE, NO CASO EM TELA, OBEDECER AO CRITÉRIO DO ART. 20, PARÁGRAFO QUARTO DO CPC, ARBITRADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). RECURSO NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

#### 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14009000994

COMARCA DE COLATINA  
 APTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO: FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 APDO.: BANESTES S/A C  
 ADVOGADO: FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 APDO.: PAULINO VIVENTE FINCO  
 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 APELAÇÃO CÍVEL-EMBARGOS DE DEVEDOR-PRELIMIANR DE ILEGITIMIDADE  
 ATIVA-REJEITADA-MÉRITO-HONORÁRIOS-CABIMENTO-RECURSO NÃO PROVIDO.  
 PRELIMIANR DE ILEGITIMIDADE ATIVA

A LEGITIMIDADE PARA COBRAR EM JUÍZO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS É, CONCORRENTEMENTE, DA PARTE VENCEDORA E DE SEU ADVOGADO. PRELIMINAR REJEITADA.  
 MÉRITO A PARTIR DO ADVENTO DA LEI N. 8.952/94, INDISCUTÍVEL SE TORNA O CABIMENTO DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS NAS EXECUÇÕES, EMBARGADAS OU NÃO. ESTA, POR SUA VEZ, DEVE, NO CASO EM TELA, OBEDECER AO CRITÉRIO DO ART. 20, PARÁGRAFO QUARTO DO CPC, ARBITRADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). RECURSO NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, VENCIDO O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, QUE A ACOLHIA, E NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

#### 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14009001638

COMARCA DE COLATINA  
 APTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: BRAZ ARISTOTELES DOS REIS  
 APDO.: NILO CARVALHO  
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
 ADVOGADO: VICTOR RODRIGUES DA COSTA  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O CRITÉRIO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC SE APLICA, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.952/54, ÀS EXECUÇÕES,

EMBARGADAS OU NÃO, DEVENDO SER OS HONORÁRIOS FIXADOS CONSOANTE APRECIACÃO EQUÍTATIVA DO JUIZ. NA VERDADE, O EXECUTADO É DEVEDOR, COMO POR ELE ADMITIDO, AINDA QUE NÃO PELA QUANTIA COBRADA. A SENTENÇA SÓ AFASTOU A COBRANÇA PELA VIA EXECUTIVA. DESSE MODO, A CONDENAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA SERIA INJUSTA. HONORÁRIOS REDUZIDOS PARA R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO ADVOGADO DO APELADO EM R\$1.000,00.**

#### 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14019000620

COMARCA DE COLATINA  
 APTE.: JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS COSTA  
 ADVOGADA: LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI  
 APDO.: HONCA MOTO SCARTON LTDA.  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BATISTA  
 ADVOGADA: KALINCA DALAPICOLA BATISTA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: PAGAMENTO. PROTESTO NÃO CANCELADO. RESTRIÇÕES AO CRÉDITO. DANOS MORAIS. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO: PUNIÇÃO DO OFENSOR QUE NÃO IMPLIQUE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO. DANOS MATERIAIS. OCORRÊNCIA NÃO COMPROVADA. APELAÇÕES PRINCIPAL E ADESIVA IMPROVIDAS.

I.UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO, DEVE O CREDOR PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO PROTESTO DO TÍTULO, SOB PENA DE RESPONDER PELOS DANOS MATERIAIS E MORAIS OCASIONADOS AO DEVEDOR.

II.RAZOÁVEL A FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TENDO EM CONTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, POIS REVELA-SE SUFICIENTE COMO PUNIÇÃO AO OFENSOR, SEM IMPORTAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PREJUDICADO.

III.NÃO ENSEJA REPARAÇÃO O DANO MATERIAL HIPOTÉTICO. OS PREJUÍZOS DEVEM SER DEMONSTRADOS, E NÃO O FORAM, RESTANDO IMPOSSÍVEL A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INDENIZATÓRIO CORRESPONDENTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E ADESIVO, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E ADESIVO, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

#### 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 18019000027

COMARCA DE DORES DO RIO PRETO  
 APTE.: ANGELO NUNES OTAVIANO  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: FRANCISCO MARTINS LOPES  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: MARCIA DA SILVA FARIA DE FREITAS  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: MARIA ANGELA NUNES FARIA  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: MARIA LUCIA PEREIRA DAS NEVES  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: NILCE VILAS BOAS DE OLIVIERA  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: PAULO CUSTODIO DA SILVA  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: PAULO SERGIO DA SILVA FERRANDO  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS

APTE.: PEDRO JOSÉ DE FREITAS  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APTE.: SEBASTIAO DIAS NETO  
 ADVOGADO: VANDERLUCIO MIRANDA DE FREITAS  
 APDO.: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO  
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO P. DA SILVA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO ÀS VÉSPERAS DO ENCERRAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA. ATO ANULATÓRIO DAS NOMEAÇÕES PRATICADO PELO NOVO PREFEITO. LEGITIMIDADE. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC 101/2000. RECURSO IMPROVIDO.

A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO OCASO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR, AINDA QUE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, AFRONTA O ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), SENDO PLENAMENTE LÍCITO AO NOVO PREFEITO ANULAR O ATO ILEGAL, SEM QUE COM ISSO VIOLE QUALQUER DIREITO LÍQUIDO E CERTO DOS IMPETRANTES.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

#### 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 19009000290

COMARCA DE ECOPORANGA  
 APTE.: OTHONIEL JÚNIOR BELO  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI  
 APDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 ADVOGADO: GILMAR ALVES FERREIRA  
 APDA.: JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE INÉPCIA RECURSAL - REJEITADA - MÉRITO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - REDUÇÃO SALARIAL - INOCORRÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL

APESAR DE NÃO SE APRESENTAR COM A TÉCNICA DESEJADA, O RECURSO DEVE SER CONHECIDO, UMA VEZ QUE DELE PODE-SE EXTRAIR O INCONFORMISMO DO APELANTE EM SUAS RAZÕES. MÉRITO A ADMINISTRAÇÃO NÃO REDUZIU OS VENCIMENTOS DO APELANTE, MAS SOMENTE SANOU UMA IRREGULARIDADE, VEZ QUE O FUNCIONÁRIO VINHA RECEBENDO A REMUNERAÇÃO DE OUTRO CARGO. RECURSO NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA RECURSAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

#### 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000228235

COMARCA DE GUARAPARI  
 APTE.: EPC ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: ELIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR  
 ADVOGADA: JORGINA ILDA DEL PUPO  
 ADVOGADA: MIRIAN DE ALMEIDA CASSA  
 APDO.: JAIR LOPES FERREIRA  
 ADVOGADO: CEZAR GRUBEL CORDEIRO  
 APDO.: MARCUS ALBERTO CRAVO TRAZZI  
 ADVOGADO: CEZAR GRUBEL CORDEIRO  
 ADVOGADO: HELSIO PINHEIRO CORDEIRO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: PROMESSA DE COMPRA E VENDA. CESSÃO DOS DIREITOS DO PROMISSÁRIO COMPRADOR. CLÁUSULA QUE ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXA ALUSIVA ÀS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM A TRANSFERÊNCIA. IMÓVEL QUITADO. COBRANÇA ABUSIVA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

I.A TAXA DE TRANSFERÊNCIA A QUE ALUDE A CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENFOCADO DIZ RESPEITO À REPOSIÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ACARRETADAS PELAS PROVIDÊNCIAS TENDENTES À AFERIÇÃO DA IDONEIDADE FINANCEIRA DO CESSIONÁRIO, QUE SE PROPÕE A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELAS PRESTAÇÕES VINCENDAS.

II.O PAGAMENTO INTEGRAL E À VISTA DO PREÇO DO IMÓVEL ELIDE A CAUSA JUSTIFICADORA DA COBRANÇA DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA. SUA EXIGIBILIDADE, EM TAL HIPÓTESE, É INÍQUA E ABUSIVA, À LUZ DOS ARTS. 47 E 51, INCISO IV, E § 1º, INCISO II, DO CDC.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

#### 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000257051

COMARCA DE GUARAPARI  
 APTE.: CASA NEVADA LTDA. ME  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSESTOLADO REZENDE  
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ MIGUEL RIBEIRO VIONET  
 ADVOGADO: LUIZ PRETTI LEAL  
 ADVOGADO: PAULO CESAR BUSATO  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO  
 JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO, REJEITADA. MÉRITO: SUSTAÇÃO DEFINITIVA DO PROTESTO. PRETENSÃO SATISFATIVA. IMPROPRIEDADE DA VIA CAUTELAR. AÇÃO PRINCIPAL NÃO PROPOSTA NO TRINTÍDIO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. RECURSO IMPROVIDO.

I.AINDA QUE SUCINTAMENTE, A APELANTE EXPÕS A SUA IRRESIGNAÇÃO EM FACE DA SENTENÇA IMPUGNADA, MOTIVO PELO QUAL SE REJEITA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO.

II.A AÇÃO CAUTELAR NÃO É O MEIO ADEQUADO PARA QUE SE VEICULE PRETENSÃO DE CUNHO SATISFATIVO, SENDO, POIS, INCABÍVEL NESTA SEDE A PRETENSÃO DE SUSTAÇÃO DEFINITIVA DO PROTESTO.

III.AO APELANTE CABERIA TER AJUIZADO A AÇÃO PRINCIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, O QUE NÃO FEZ, PATENTEANDO FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, ANTE A CARÊNCIA DOS REQUISITOS DE NECESSIDADE E UTILIDADE DA TUTELA CAUTELAR.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DIREITO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, PRELIMINARMENTE, REJEITAR A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE**

**FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.****21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21980131896**

COMARCA DE GUARAPARI

APTE.: ZULMIRA EGLANTINE MATRAK

ADVOGADO: CELSO LUIZ ROSA

ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA

APDO.: BANCO ABN AMRO

ADVOGADO: FABRICIO CARDOSO FREITAS

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA A CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO NÃO É TÍTULO EXECUTIVO - RECURSO PROVIDO.

A NOTA PROMISSÓRIA ATRELADA AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PERDE SUA CARACTERÍSTICA DE AUTONOMIA, EM RAZÃO DA PRÓPRIA ILIQUIDEZ DO TÍTULO QUE SERVIU DE SUSTENTAÇÃO. EMBARGOS PROVIDOS COM INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.**

**22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000078782**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA

ADVOGADA: JANAYNA SILVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADA: MARIA HELENA KILL VIEIRA

APDA.: JURACYR SILVANA BERTHO

APDA.: MARIA INES MORAES

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA A CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - NÃO É TÍTULO EXECUTIVO - RECURSO NÃO-PROVIDO.

O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, CONFORME JURISPRUDÊNCIA ASSENTE, NÃO É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, AINDA QUE A EXECUÇÃO SEJA INSTRUÍDA COM EXTRATO E QUE OS LANÇAMENTOS FIQUEM DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS, COM EXPLICAÇÃO DE CÁLCULOS, DOS ÍNDICES E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO E A EVOLUÇÃO DO DÉBITO, POIS ESSES SÃO DOCUMENTOS UNILATERAIS DE CUIA FORMAÇÃO NÃO PARTICIPOU O DEVEDOR. A ILIQUIDEZ ATINGE A NOTA PROMISSÓRIA A ELE VINCULADA, QUE, NA HIPÓTESE, NÃO GOZA DE AUTONOMIA. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000097519**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: FAESA

ADVOGADO: RUBENS MUSIELO

APDO.: E C J (MENOR PÚBERE)

ADVOGADA: GLAUCIA BARBOSA L SAYEGH

APDA.: TANIA MARTHA VICTOR CHRIST

ADVOGADA: GLAUCIA BARBOSA L SAYEGH

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 19/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL REJEITADA. MÉRITO: APROVAÇÃO EM CONCURSO VESTIBULAR. SEGUNDO GRAU INCONCLUSO. LIMINAR AUTORIZATIVA DA MATRÍCULA CONDICIONADA À EXIBIÇÃO DO RESULTADO DE EXAME SUPLETIVO. REQUISITO SATISFEITO. APELAÇÃO IMPROVIDA.

I.É COMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA APRECIAR MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, DISSOCIADO DA ATIVIDADE DELEGADA, PRATICADO POR DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR.

II.A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 208, INCISO V, DISPÕE SER DEVER DO ESTADO PROPORCIONAR O ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM.

III.A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E A CONCLUSÃO EXITOSA DO EXAME SUPLETIVO DE SEGUNDO GRAU DEMONSTRAM A CAPACIDADE DO APELADO PARA INGRESSAR NO ENSINO SUPERIOR, SENDO MISTO RECONHECER-LHE EM DEFINITIVO O DIREITO JÁ ASSEGURADO PELA MEDIDA ANTECIPATÓRIA.

IV.APELAÇÃO IMPROVIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24019007897**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: RICARDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADA: ANGELINA FERRON DE VASCONCELOS

ADVOGADO: PAULO ANTÔNIO SILVEIRA

APDO.: BRASCRED CIA BRAS CRED FINANÇ INVESTIMENTO

ADVOGADO: WANTUIL CARLOS KAIZER

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO EXTINTA POR ABANDONO. SENTENÇA QUE EXTINGUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR PERDA DO OBJETO, SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. SENTENÇA REFORMADA.

1.O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE PRECONIZA QUE AQUELE QUE DEU MOTIVO AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA OU À INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE PROCESSUAL, DEVE RESPONDER PELAS DESPESAS ACARRETADAS.

2.EXTINTO O PROCESSO DE EMBARGOS DO DEVEDOR, EM CONSEQÜÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR ABANDONO, DA EXECUÇÃO, COMPETE À EMBARGADA ARCAR COM OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

3.SENTENÇA REFORMADA PARA CONDENAR A APELADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940106891**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: ELENICE SEGATO PERUCHI

ADVOGADO: ALEXANDRE MELO BRASIL

APDO.: BANESTES S/A

ADVOGADO: DIOGO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO

ADVOGADO: RENZO GAMA SOARES

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO. AVAL PRESTADO PELO CÔNJUGE VARÃO EM NOTA PROMISSÓRIA. EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS PELA ESPOSA COM O ESCOPO DE EXCLUIR SUA MEAÇÃO DA PENHORA. ÔNUS DE DEMONSTRAR QUE A DÍVIDA NÃO REVERTEU EM PROL DO CASAL. EMBARGANTE SÓCIA-GERENTE DA EMPRESA AVALIZADA. RECURSO IMPROVIDO.

1.À MULHER CASADA QUE AJUIZA EMBARGOS DE TERCEIRO COM O FITO DE EXONERAR DA PENHORA SUA MEAÇÃO, COMPETE DEMONSTRAR QUE A DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MARIDO NÃO REVERTEU EM PROVEITO DO CASAL.

2.NO CASO, A APELANTE EMBARGANTE E SEU MARIDO SÃO OS ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE AVALIZADA. EMBORA O JULGADOR DE PISO LHE TENHA CONCEDIDO OPORTUNIDADE PARA COMPROVAR QUE A DÍVIDA NÃO BENEFICIOU A FAMÍLIA, A APELANTE QUEDOU-SE INERTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950093724**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: AIDE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APTE.: ELZIRA PROSCHOLDT ALMEIDA

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APTE.: GERCY VITORIO

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APTE.: JACI ALVARENGA GRIJO

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APTE.: MANOEL BARROS NETO

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APTE.: ORLINDA MARIA GONÇALVES DE JESUS

ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO

APDO.: MUNICÍPIO DE VIANA

ADVOGADA: SELMA RODRIGUES DIAS

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - GRATIFICAÇÃO - RECURSO PROVIDO.

O DIREITO À PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS ESTÁ PROVADO PELA DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA PELOS REQUERENTES, DOCUMENTOS ESTES QUE NÃO FORAM IMPUGNADOS PELO MUNICÍPIO QUE, EM NENHUM MOMENTO, JUSTIFICOU PORQUE NÃO PAGOU AS DIFERENÇAS PLEITEADAS.

RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960135937**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: ANIZIO RIBEIRO DE CARVALHO NETTO

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA

APDO.: RAMSES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO: GUTTIERES MEDEIROS REGO

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE DADO EM GARANTIA DO EMPRÉSTIMO - PROVA PRODUZIDA VÁLIDA - RECURSO NÃO-PROVIDO.

TRATAVA-SE DE EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO A JUROS E QUE, NESTE TIDO DE NEGÓCIO, NINGUÉM DÁ RECIBO DE QUITAÇÃO. DESTA FORMA, A PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUEM A PRODUZIU, É QUE VAI FORMAR A CONVICÇÃO DO JULGADOR. É VÁLIDA A PROVA PRODUZIDA PELA EMBARGANTE/APELADA COMPROVANDO QUE FOI PAGO MAIS DO QUE DEVIDO. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970168373**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: ZEDEQUIAS FERREIRA VILACA

ADVOGADO: ALCEU BERNARDO MARTINELLI

ADVOGADA: DILCEA MENDONÇA BORGES

APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIR

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMUTABILIDADE DO PROCESSO REJEITADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RECURSO NÃO-PROVIDO.

PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMUTABILIDADE: O IMPETRANTE PEDIU A EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E, ALTERNATIVAMENTE, PEDIU A SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ATÉ JULGAMENTO DA AÇÃO PENAL. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO: NÃO PROCEDE A ALEGAÇÃO DE QUE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVERIA AGUARDAR A DO PENAL, DADO ENTENDIMENTO DA INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS CIVIL E PENAL. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.**

**29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970176400**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO: ALEXANDRE MELO BRASIL

APDO.: INSS

ADVOGADA: MARCIA RIBEIRO PAIVA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: AUXÍLIO-ACIDENTE. PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO. LESÃO EM GRAU MÍNIMO. DIREITO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO. SÚMULA 44 DO STJ. NEXO ETIOLÓGICO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA INCOMPROVADOS. APELAÇÃO IMPROVIDA.

I.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE ENQUADRAR A LESÃO DE GRAU MÍNIMO NO CONCEITO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SÚMULA 44).

II.ENTRETANTO, É INDISPENSÁVEL À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO A DEMONSTRAÇÃO DE QUE O DANO ADVEIO DA ATIVIDADE LABORAL E QUE IMPORTA EM REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE LABORATIVA DO OBREIRO.

III.EMBORA O LAUDO PERICIAL ACUSE A PERDA AUDITIVA EM GRAU MÍNIMO, NÃO HÁ EVIDÊNCIA DO NEXO DE CAUSALIDADE OU DA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, RAZÃO POR QUE SE NEGA PROVIMENTO AO APELO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGANDO PROVIMENTO.**

**30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990037624**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: IRMAOS DARIVA LTDA.

ADVOGADO: ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO

ADVOGADO: DAWSON NOGUEIRA COUTINHO

ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

APDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO: BRUNO CHIABAI LAMEGO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 26/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE INVALIDADE DA CONTESTAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO, REJEITADA. MÉRITO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. OBJETO NÃO INDIVIDUALIZADO. CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS BANCÁRIOS POSSÍVEL POR SIMPLES VERIFICAÇÃO DE EXTRATOS. DISCUSSÃO SOBRE SUA REGULARIDADE IMPOSSÍVEL NA VIA ELEITA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

INÓCUA A PRELIMINAR DE INVALIDADE DA CONTESTAÇÃO, POR FALTA DE PROCURAÇÃO DOS PATRONOS DO APELADO, VISTO QUE A SENTENÇA VERSOU EXCLUSIVAMENTE SOBRE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAR O MÉRITO.

II.O APELANTE AFIRMA SER CORRENTISTA DO APELADO E NESTA QUALIDADE DEMANDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM CONTUDO ESPECIFICAR A CONTA CORRENTE, OS CONTRATOS E O PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA QUE CONSTITUÍRIAM SEU OBJETO, INVIABILIZANDO O EXAME DA PRETENSÃO.

III.A AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADEMAIS, NÃO SE PRESTA À DISCUSSÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES HAVIDAS NOS LANÇAMENTOS EFETUADOS PELO BANCO. A SIMPLES CONFERÊNCIA, POR OUTRO LADO, DISPENSA INTERVENÇÃO JUDICIAL, RESOLVENDO-SE COM A MERA RETIRADA DOS EXTRATOS DA CONTA CORRENTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INVALIDADE DA CONTESTAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INVALIDADE DA CONTESTAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

**31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990136038**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: THEREZA MATOS BARRETO

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO BORGES PEREIRA

ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA

ADVOGADA: RENATA APARECIDA LUCAS

APDA.: ELIZABETH CURVACHO ERLACHER

ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 19/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO REJEITADA. MÉRITO: IMÓVEL TRANSMITIDO AO FILHO EM VIRTUDE DE HERANÇA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA ESPOSA, MEEIRA DO FALECIDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

INTEMPESTIVA A APELAÇÃO INTERPOSTA EM 16 DE ABRIL DE 2001, DADO QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA OCORREU NUMA

SEXTA-FEIRA, PRINCIPANDO A CONTAGEM DO PRAZO NA SEGUNDA-FEIRA SUBSEQUENTE, DIA 02 DE ABRIL DO MESMO ANO.

II.O IMÓVEL OBJETO DA CONTROVÉRSIA FOI TRANSMITIDO A FERNANDO PACHECO GOMES FILHO, COMO PAGAMENTO DA COTA PARTE DA HERANÇA DEIXADA POR SEU FALECIDO PAI, NÃO PERSISTINDO SOBRE ELE QUALQUER RESPONSABILIDADE DA APELADA, ESPOSA E MEEIRA DO DE CUJUS.

III.EMBORA A TRANSCRIÇÃO FORMAL TENHA OCORRIDO APÓS A PROPOSITURA DA DEMANDA, TAL CIRCUNSTÂNCIA NÃO ELIDE A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA APELADA, POIS A PREVALECER TAL POSICIONAMENTO, O ESPÓLIO É QUE DEVERIA TER PARTICIPADO COMO RÉU.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

**32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 29009000117**

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

APTE.: LUIS CARLOS MIRANDA

ADVOGADO: ALFREDO ANGELO CREMASCHI

APDO.: JOÃO DAMASCENO JÚNIOR

ADVOGADO: BENICIO FREITAS NOGUEIRA

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA - CONTRATO AUTOMATICAMENTE RENOVADO - RECURSO NÃO-PROVIDO.

NÃO HÁ, NOS AUTOS, PROVA DE QUE O APELADO PEDIU DE IMEDIATO A SAÍDA DO APELANTE DAS SUAS TERRAS PARA QUE SURTISSE O DEVER DE INDENIZAR.

SE O CONTRATO FOI RENOVADO AUTOMATICAMENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM SEU DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO APELADO. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30009000610**

COMARCA DE LINHARES

APTE.: LAIR GERALDO CORTEZ

ADVOGADO: ALDO ROBERTO NUNES

APDA.: RITA DE CASSIA DOS SANTOS CORTEZ

ADVOGADO: JOÃO BONAPARTE

ADVOGADO: PEDRO EPICHIN NETO

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - FIXAÇÃO DE ALIMENTOS - NÃO COMPROVADA IMPOSSIBILIDADE DO APELANTE DE CUMPRIR COM A PRESTAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

O VALOR A SER FIXADO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVE OBEDECER O BINÔMIO POSSIBILIDADE/NECESSIDADE. RESPEITADO O BINÔMIO, O APELADO FICOU IMPOSSIBILITADO, EM SEDE RECURSAL, DE PROVAR SUA INCAPACIDADE DE CUMPRIR COM O PAGAMENTO DO VALOR ARBITRADO. RECURSO NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

**34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009000636**

COMARCA DE LINHARES

APTE.: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES

APDO.: CARLOS ANTÔNIO BERTOLI

ADVOGADO: DEVARCINO AUGUSTO PEISINO

APDA.: EUNICE DA PENHA SILVA BERTOLI

ADVOGADO: DEVARCINO AUGUSTO PEISINO

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL VÁLIDA - RECURSO NÃO-PROVIDO.

A INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL NA PESSOA DE PREPOSTO IDENTIFICADO, EQUÍVALE À DE PESSOA COM PODERES DE GERENCIAMENTO OU ADMINISTRAÇÃO. RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.****35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3309000135**

COMARCA DE MONTANHA

APTE.: G C S (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADA: ELIAIDINA W. OLIVEIRA DA SILVA

APTE.: SELMA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADA: ELIAIDINA W. OLIVEIRA DA SILVA

APDO.: ANTÔNIO BARBOSA SANTOS

ADVOGADO: WILSON MARINHO DE ROCHA

APDO.: JANIRA SOUZA SANTOS

ADVOGADO: WILSON MARINHO DE ROCHA

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ALIMENTOS - PENSÃO INSUFICIENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

OS REQUERENTES TÊM CONDIÇÕES DE PENSIONAR A REQUERENTE, MAS NÃO NO MONTANTE POR ELA PLEITEADO, SENDO RAZOÁVEL O FIXADO NA SENTENÇA, OU SEJA, 40% DO SALÁRIO MÍNIMO. HONORÁRIOS FICAM ARBITRADOS EM 200 REAIS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS EM R\$200,00.****36 APELAÇÃO CÍVEL 35990005924**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

APTE.: MULTILIFT OPERADOR PORTUÁRIO LTDA.

ADVOGADA: ALDA GOMES DE OLIVEIRA

APDA.: PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESP. SPE S/A

ADVOGADO: ANGELO GIUSEPPE J DUARTE

ADVOGADO: SAULO J DUARTE

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - ACORDO - TRANSAÇÃO HOMOLOGADA.

HOUE ACORDO ENTRE AS PARTES. TRANSAÇÃO HOMOLOGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A TRANSAÇÃO.****37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990017101**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

APTE.: JULIO CESAR VALADARES BRAHIM

ADVOGADO: EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ DE TARSO GRASSI

ADVOGADO: NILTON BASILIO TEIXEIRA

APDO.: MOVIMENTO COMUNITÁRIO ITAPUÃ

ADVOGADA: ANA MARIA DA ROCHA CARVALHO

ADVOGADO: CARLOS DORSCH

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" - REJEITADA - PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - REJEITADA - MÉRITO - FURTO DE DOCUMENTOS - NÃO APRECIÇÃO PELO JUÍZO A QUO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA ANULADA.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM"

CABIA AO RÉU ALEGAR TAL PRELIMINAR NA CONTESTAÇÃO. NÃO FAZENDO-A, ESTÁ PRECLUSO SEU DIREITO DE ARGUÍ-LA EM SEGUNDO GRAU. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO

TEM-SE QUE A PRETENSÃO DO AUTOR É PERFEITAMENTE PROTEGIDA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO, RECAINDO A ALEGAÇÃO DO RÉU EM MATÉRIA DE MÉRITO. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO: O MM. JUIZ A QUO DEIXOU DE ANALISAR MATÉRIA VENTILADA PELO APELANTE, QUE VEM A SER O FURTO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E ANULAR A SENTENÇA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.****38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5400900081**

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

APTE.: HERMOGENES MALACARNE

ADVOGADO: JONAS SOSSAI

ADVOGADO: RODRIGO C BARCELLOS

APDO.: JAIR PIZETTA

ADVOGADO: MALAQUIAS JOÃO JACOBSEN

RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

JULGADO EM 20/03/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - NOTA PROMISSÓRIA - ALEGAÇÃO DE ESTAREM EMBUTIDOS JUROS ILEGAIS - AUSÊNCIA DE PROVA NESTE SENTIDO - TÍTULO FORMALMENTE PERFEITO - RECURSO NÃO-PROVIDO.

FUNDADA A EXECUÇÃO EM NOTA PROMISSÓRIA FORMALMENTE PERFEITA, COM ADMISSÃO IMPLÍCITA DO EXECUTADO ACERCA DE SUA REGULARIDADE, PRESTIGIA-SE A SENTENÇA QUE DECLARA IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DEVEDOR, DIANTE DA FALTA DE PROVA DE QUE, NO VALOR DA DÍVIDA, ESTARIAM EMBUTIDOS JUROS ILEGAIS.

RECURSO NÃO-PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.****39 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000110429**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V F PUBL EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS

PARTE: C D D (MENOR PÚBERE)

ADVOGADA: DIVA DIAS PASSONI

PARTE: JACIRA DALARME DIAS

ADVOGADA: DIVA DIAS PASSONI

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR.: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - EXAME SUPLETIVO - NEGATIVA DE REALIZAÇÃO - LIMITE DE IDADE - ARTIGO 38, DA LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - ILEGALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 208, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO.

1- O ART. 38, DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, AO CONDICIONAR A REALIZAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO À IDADE DO CANDIDATO, AFRONTA O ART. 4º, DA MESMA LEI, ASSIM COMO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 208, V, DA CARTA FEDERAL.

2- REMESSA CONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM QUE É APELANTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APELADA CARULINE DALARME DIAS (MENOR).

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ DE DIREITO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ.**

#### 40 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000187229

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIK

PARTE: T B S (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

PARTE: JAIRO LUPERCIO ANTÔNIO SPALENZA

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SPALENZA

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR.: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - EXAME SUPLETIVO - NEGATIVA DE REALIZAÇÃO - LIMITE DE IDADE - ARTIGO 38, DA LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - ILEGALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 208, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO.

1- O ART. 38, DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, AO CONDICIONAR A REALIZAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO À IDADE DO CANDIDATO, AFRONTA O ART. 4º, DA MESMA LEI, ASSIM COMO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 208, V, DA CARTA FEDERAL.

2- REMESSA CONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM QUE É APELANTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APELADA THIAGO BARBOSA SPALENZA (MENOR).

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ DE DIREITO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ.-**

#### 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 14009002305

COMARCA DE COLATINA

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO PIMENTA

EMGDO.: C A V (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO: GUILHERME SOARES SCHWARTZ

EMGDA.: MARIA LUIZA ARAÚJO VANIER

ADVOGADO: GUILHERME SOARES SCHWARTZ

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - FINALIDADE - REEXAME DA MATÉRIA - RECURSO IMPROVIDO.

1- TENDO O V. ACÓRDÃO MANIFESTADO-SE, EXPRESSAMENTE, A RESPEITO DA QUESTÃO POSTA À DISCUSSÃO, INEXISTE OMISSÃO A SER SANADA VIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM QUE É EMBARGANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMBARGADO CRISTÓVÃO ARAÚJO VANIER (MENOR).

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

#### 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 14009002495

COMARCA DE COLATINA

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: DANIELA RIBEIRO PIMENTA

EMGDO.: K F F (MENOR PÚBERE)

ADVOGADA: OTAVIA EMILIA GUMIERO

EMGDA.: ZELINDA FADINI FIOROT

ADVOGADA: OTAVIA EMILIA GUMIERO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - FINALIDADE - REEXAME DA MATÉRIA - RECURSO IMPROVIDO.

1- TENDO O V. ACÓRDÃO MANIFESTADO-SE, EXPRESSAMENTE, A RESPEITO DA QUESTÃO POSTA À DISCUSSÃO, INEXISTE OMISSÃO A SER SANADA VIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM QUE É EMBARGANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMBARGADA KAMILA FADINI FIOROT (MENOR).

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

#### 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24009000670

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMGTE.: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA SUDESTE S/A

ADVOGADO: JOÃO CLAUDIO GONÇALVES LEAL

ADVOGADO: ORLANDO DIAS

EMGDA.: LUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADA: MARIANA CABAS E BICCAS

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

NÃO CONTENDO O V. ACÓRDÃO IMPUGNADO A OMISSÃO ALEGADA, NEGA-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S/A E EMBARGADA LUMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.,

ACORDA A COLEND A 1ª. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

**44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24019005412**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
EMGTE.: CARLOS ALBERTO AMORIM  
ADVOGADO: EUCLERIO DE AZEVEDO S JÚNIOR  
EMGDO.: AFONSO CELSO MACHADO  
ADVOGADO: BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL (JUNTADA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO PATRONO DO EMBARGADO) - PROVIDÊNCIA SOMENTE ADOTADA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS - IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DA OMISSÃO - RECURSO IMPROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A SUPRIR OMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE ESTAVA OBRIGADO O AGRAVANTE, NA FORMA DO ART. 525, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, POR JÁ TER SE OPERADO, NA HIPÓTESE, A DENOMINADA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM QUE É EMBARGANTE CARLOS ALBERTO AMORIM E EMBARGADO AFONSO CELSO MACHADO,

ACORDA A COLEND A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

**45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990115289**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
EMGTE.: DARCI EMERICH  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADA: LARISSA THEBALDI FRANCA  
ADVOGADO: LUIZ JOSÉ F SIMONI  
EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO: RODRIGO RABELLO VIEIRA  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CRÉDITO FISCAL. PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA. MEMÓRIA DE CÁLCULO DISCRIMINADA. ART. 604, CPC. INAPLICABILIDADE EM FACE DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL. IRREGULARIDADE DO VALOR DA DÍVIDA. MONTANTE APURADO COM AMPARO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. BEM DE FAMÍLIA PENHORADO IRREGULARMENTE. INDICAÇÃO DO PRÓPRIO EXECUTADO. RECURSO IMPROVIDO.

1.A PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DE QUE GOZA O CRÉDITO FISCAL SÓ PODE SER ILIDIDA MEDIANTE PROVA INEQUÍVOCA EM SENTIDO CONTRÁRIO, ÔNUS DO QUAL O EMBARGANTE NÃO SE DESINCUMBIU COM ÊXITO.

2.A INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS AO TÍTULO QUE EMBASA A EXECUÇÃO FISCAL SUPRE A FALTA DE MEMÓRIA ATUALIZADA DO CÁLCULO, NÃO SE APLICANDO À ESPÉCIE, REGULADA POR LEI ESPECIAL, O ART. 604, DO CPC.

3.A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA FOI EMITIDA COM RESPALDO EM VÁRIAS LEIS FEDERAIS E ESTADUAIS, INEXISTINDO QUALQUER EVIDÊNCIA DE SUA ILEGALIDADE. A APELAÇÃO, OUTROSSIM, NÃO É O INSTRUMENTO APROPRIADO PARA DEBATER A CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS EM VIGOR.

4.UMA VEZ QUE O PRÓPRIO APELANTE INDICOU O BEM À PENHORA E QUE, DE OUTRA PARTE, NÃO JUNTOU DOCUMENTO APTO A COMPROVAR SER O ÚNICO IMÓVEL DA FAMÍLIA, CONCLUI-SE PELA LEGITIMIDADE DA CONSTRIÇÃO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

**46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47920010676**

COMARCA DE SÃO MATEUS  
EMGTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADA: CLAUDIA ARAÚJO MACHADO  
ADVOGADA: VALERIA MARIA CID PINTO  
EMGDO.: GLEDES DE OLIVEIRA MOURA  
ADVOGADO: GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
EMGDO.: CHRISTIANO DE OLIVEIRA MOURA  
ADVOGADO: GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
EMGDO.: TEREZINHA FERRARI ZEFERINO  
ADVOGADO: GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
EMGDO.: N O M (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO: GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
JULGADO EM 02/04/2002 E LIDO EM 30/04/02

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - DECISÃO QUE NÃO CONHECE DE APELAÇÃO CÍVEL POR AUSÊNCIA DE PREPARO - PRECLUSÃO CONSUMATIVA - PROVA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RECURSAIS SOMENTE EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DA OMISSÃO - RECURSO IMPROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A SUPRIR OMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL A QUE ESTAVA OBRIGADO O APELANTE, POR JÁ TER SE OPERADO, NA HIPÓTESE, A PRECLUSÃO CONSUMATIVA, NA FORMA DO ART. 511, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM QUE É EMBARGANTE BRADESCO SEGUROS S/A E EMBARGADOS GLEIDES DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS, ACORDA A EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.**

VITÓRIA, 14/05/02

MARIA DA PENHA C. NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## 7. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 10/05/2002.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
JORGE GÓES COUTINHO  
MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

#### PARTE ADMINISTRATIVA

ABERTA A SESSÃO, O EXMO. SR. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM A PALAVRA CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES, SEGUIDO DO EXMO. SR. JORGE GÓES COUTINHO E DO EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU, BEM COMO A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, SRª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO.

#### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE FEITOS:  
NÃO HOUE.

#### JULGAMENTOS

##### 1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24930087457

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITORIA  
APTE.: DIAGONAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO: NEI LEAL DE OLIVEIRA  
APDO.: REAL LUMINÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME  
ADVOGADO: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
**À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

##### 2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 43019000041

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA  
APTE.: SEBASTIÃO RAIMUNDO PRATES  
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALOCHIO  
ADVOGADO: ELSON MENDES DA SILVA  
APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: FERNANDO A. SANTOS LEITE  
ADVOGADO: JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL, E, POR IGUAL VOTAÇÃO, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO, PRELIMINARMENTE.**

##### 3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24019001502

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITORIA  
APTE.: EXPORTADORA BRASILEIRA CAFÉ S/A BRASCAFE  
ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
ADVOGADO: LETICIA PIMENTEL  
APDO.: INDUSTRIA E COM DE CEREAIS J A C LTDA.  
ADVOGADO: CARLOS ROGERIO SOUZA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
**À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

##### 4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970069514

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITORIA  
APTE.: CASA DO PADEIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO: ROSEANE S PICINALLI  
APTE.: EDSON BORGES TEUBNER  
ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO: ROSEANE S PICINALLI  
APTE.: HUMBERTO AUGUSTO TEIBNER JUNIOR  
ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

ADVOGADO: ROSEANE S PICINALLI  
APTE.: SERGIO VAREJÃO ANDRADE  
ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO: ROSEANE S PICINALLI  
APTE.: HUMBERTO AUGUSTO TEUBNER  
ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO: ROSEANE S PICINALLI  
APDO.: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: SANTUZZA DA COSTA PEREIRA AZEREDO  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
**À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

#### AUTOS ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24019004472  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 7019000095  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 44019000023  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 19019000082  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 14019002204  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 59019000153  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 51019000168  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990050585  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940105059  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000116186  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 48990094756  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 11000398500  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 6019000162  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000119909  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 61019000043  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24960003671  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000104349  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990158404  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980036743  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000187617  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000064428  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 11990300037  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 11000452968  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000052092  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000003608  
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 100000000313  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24920131711  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24920131695

#### AUTOS JULGAMENTO ADIADO COM PEDIDO DE VISTA:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950085530  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960002756  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960085975  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24019004191  
REMESSA EX-OFFICIO Nº 35980121962  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35009010378

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:30 H.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

FERNANDA MARIA F. FRASSON DOS ANJOS  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

### 8. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

**INTIMO:****1 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

POR SEU ADV. DR. ARTENIO MERCON

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 02400063560**, ONDE É RECTE., SENDO RECDO.: JAGUAR CARS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO. SR. DES. VICE-PRESIDENTE EXARADA AS FLS. 361/362 E 363, QUE NEGOU SEGUIMENTO AOS PRESENTES RECURSOS.

**2 - MUNICÍPIO DE VITORIA**

POR SEU ADVA. DRA. MARLENE MATTOS MIAN

**NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL NO. 024950048850**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE.: BANCO SAFRA S/A

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542, DO CPC.

**3 - ALDEMIR PEREIRA ROCHA**

POR SEU ADV. DR. JOÃO BATISTA C PINTO

**NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 024980207617**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE.: MUNICÍPIO DE VITORIA

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542, DO CPC.

**4 - ANTONIO FORZZA**

POR SEUS ADVS. DRS. LUIZ GUILHERME MOTA VELLO E ENATO MOTA VELLO

**NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 024029000734**, ONDE É AGVTE.

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA AS FLS. 59 E 60 DO REFERIDO RECURSO.

**5 - THIAGO VICTA TEIXEIRA**

POR SEUS ADVS. DRS. VINICIUS ALVES, JOÃO MANOEL DE SOUZA SARAIVA E FABIOLA VIEIRA BARRETO

**NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 024029002508** ONDE É AGVDO., SENDO AGVTE.: EMESCAM

PARA NO PRAZO DE LEI, CONTRA-MINUTAR O REFERIDO RECURSO.

**6 - PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM**

POR SEU ADV. DR. ROBERTO DEPES

POR SEU ADV. DR. JOSE EDUARDO COELHO DIAS

POR SEU ADV. DR. MARIO PIRES MARTINS FILHO

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 011990357631**, ONDE É RECTE., SENDO OS RECDOS.: PRESIDENTE INSTITUTO PREV. ASS. C. ITAPEMIRIM, ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ E AUGUSTA DO LIVRAMENTO OLIVEIRAS

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO. SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADA AS FLS. 203/204, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

**7 - BANESTES S/A**

POR SEU ADV. DR. GILMAR ZUMAK PASSOS

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL NO. 024980095210**, ONDE É RECTE., SENDO RECDO.: EDVALDO ALVES DE FRANCA

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO. SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADA AS FLS. 319/320, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

**8 - LUIZ PAVESI**

POR SEUS ADVS. DRS. ANTONIO CARLOS BORLOTT E ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA

**NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA NO. 100020004675** ONDE É REQTE., SENDO A. COA.: JUIZ DE DIREITO 3º JUÍZADO ESP. C. VITORIA

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXMO. SR. DES. RELATOR, EXARADO AS FLS. 55/56, QUE INDEFERIU LIMINARMENTE O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA.

**9 - ADRIANA MEIRELES SANTOS CALMON**

POR SEUS ADVS. DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

**NO RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 024970143517**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE.: INSS

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542, DO CPC.

**10 - L W M G (MENOR PÚBERE)**

POR SEUS ADVS. DRS. MAGDA DENISE FARIAS DE SOUZA E ANDREA HELENA F S ALMEIDA

**- LENISE IZABEL WANICK MATTOS GUIMARÃES**

POR SEUS ADVS. DRS. MAGDA DENISE FARIAS DE SOUZA E ANDREA HELENA F S ALMEIDA

**NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 024010112084**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE.: DIRETORA DO CENTRO EST. SUPLETIVOS VITÓRIA

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542, DO CPC.

**11 - MARCIA CRISTINA BASSETI COLOMBI**

POR SEU ADV. DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS

**NO RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX-OFFICIO NO. 038009000647**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542, DO CPC.

VITORIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO****1 - HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO**

POR SEU ADV. DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL

**NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 024029002987**, ONDE É AGVTE., SENDO AGVDO. ANDRE BARCELLOS FERREIRA

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO A FL 112 DO REFERIDO RECURSO.

**2 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO BANESTES**

POR SEU ADV. DR. GILMAR ZUMAK PASSOS

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 024970064796**, ONDE É RECDO., SENDO RECTES TOCANTIS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.,

JOSÉ MARQUES BARBOSA E OUTRO

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542 DO CPC NOS RECURSOS DE FLS.237 E 247.

**3 - WINSTON CHURCHILL DA SILVA BERGAMO**

MUNICÍPIO DE ITARANA

POR SEU ADV. DR. BENTO SANTO FIOROTTI

**RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX-OFFICIO N° 027009000087**, ONDE É RECDO., SENDO OS RECTES JUSTIÇA PÚBLICA

WINSTON CHURCHILL DA SILVA BERGAMO

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542 DO CPC.

**4 - LUZITANO DUARTE**

POR SEU ADV. DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

**NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 035000115200**, ONDE É RECDO., SENDO RECTE. BANCO DO BRASIL S/A

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542 DO CPC.

VITÓRIA, 15 DE MAIO DE 2002.

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**RESUMO**

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**REALIZADA EM 14/05/2002**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
NIVALDO XAVIER VALINHO  
RÔMULO TADDEI  
EXMA. PROCURADORA DA JUSTIÇA  
HELOISA MALTA CARPI

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE SAUDOU O DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO PELO SEU ANIVERSÁRIO, SENDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR RÔMULO TADDEI E PELA DOUTA PROCURADORA HELOÍSA MALTA CARPI.

**PARTE: JUDICIÁRIA**

**LEITURA DE ACÓRDÃOS**

FORAM LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO  
24029001716  
48019001238  
24019008093  
11029000087  
1019000239  
21029000060  
APELAÇÃO CÍVEL  
24990003493  
11970087539  
REMESSA EX-OFFICIO  
24970067591  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
24990191264  
12009001855  
24019004951  
35019001615  
24009004706

**JULGAMENTOS**

**1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24029001625**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
AGVTE.: JOSE MARQUES BARBOSA  
ADVOGADO: OTAVIO MAURO NOBRE  
AGVDO.: BANESTES S/A  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA  
ADVOGADO: BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO  
ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000634**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
CLASSE 1º GRADANO CIVIL  
AGVTE.: VIAÇÃO MARAPE TRANSP E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO: PEDRO PAULO VOLPINI

AGVDO.: OCIMAR MEIRELES OLIVEIRA  
ADVOGADO: RUBI JOSE SALES BAPTISTA  
ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ SALLES PIHEIRO  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019007822**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
AGVTE.: INSS  
ADVOGADA: SIMONE LENGROBER DARROZ  
AGVDO.: JADEMIR ROCHA LOUREIRO  
ADVOGADO: JADER NOGUEIRA  
ADVOGADO: ELDONOR MESQUITA  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 42029000017**

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL  
CLASSE 1º GRATUTELA CIVIL  
AGVTE.: INDUSTRIA DE MARMORES GRAN PEDRA FRADE LTDA.  
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO  
ADVOGADA: AROLDA CRISTINA DO ROSARIO  
AGVDA.: CENIRA THOMPSON FERREIRA  
ADVOGADO: RONALD SEYR JUNIOR  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48029000089**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA  
AGVTE.: SERGIO ROBERTO DESTEFANI  
ADVOGADO: JOAO BATISTA GOMES  
ADVOGADO: ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
AGVDA.: DISTRIBUIDORA ORLA LTDA.  
ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM  
ADVOGADO: RICARDO B BRUM  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LOURENCO  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019006253**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
CLASSE 1º GRAU REINTEGRAÇÃO DE POSSE CIVIL  
AGVTE.: CARLOS ROBERTO CORRÊA  
ADVOGADA: MARIA REGINA CAVALCANTE POTIGUARA  
AGVTE.: JORDELINA ROSA DE JESUS  
ADVOGADA: MARIA REGINA C POTIGUARA, DEF PÚBLICO  
AGVDO.: ROBERTO PACCA DO AMARAL  
ADVOGADO: HELCIMAR ALVES DA MOTTA  
ADVOGADA: JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO  
ADVOGADO: ARTENIO MERCON  
AGVDO.: IRACEMA ROCHA AMARAL  
ADVOGADO: HELCIMAR ALVES DA MOTTA  
ADVOGADA: JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO  
ADVOGADO: ARTENIO MERCON  
RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
**À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 42029000025**

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL  
CLASSE 1º GRAU REPARAÇÃO DE DANOS CIVIL  
AGVTE.: CENIRA THOMPSON FERREIRA  
ADVOGADO: RONALD SEYR JUNIOR  
AGVDA.: INDUSTRIA MARM GRAN PEDRA DO FRADE LTDA.  
ADVOGADA: AROLDA CRISTINA DO ROSARIO  
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO  
RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000949**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
CLASSE 1º GRAU EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
AGVTE.: MOCAL MOAGEIRA DE MINERIOS CACHOEIRO S/A

ADVOGADO: JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO: EDUARDO T PEREIRA  
 ADVOGADA: ELIANE F CONTI  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO:

RELATOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000931**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
 CLASSE 1º GRAU EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
 AGVTE.: MOCAL MOAGEIRA DE MINERIOS CACHOEIRO S/A  
 ADVOGADO: JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO: EDUARDO T PEREIRA  
 ADVOGADA: ELIANE F CONTI  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO:

RELATOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019005727**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 CLASSE 1º GRAU DIVÓRCIO CIVIL  
 AGVTE.: CLAUDIO FANTONI NOGUEIRA  
 ADVOGADO: JOSE FRANCISCO T AMARAL  
 ADVOGADO: NOEL JOSE ORNELLAS  
 AGVTE.: VANDA LUCIA CARDOSO NOGUEIRA  
 ADVOGADO: JOSE FRANCISCO T AMARAL  
 ADVOGADO: NOEL JOSE ORNELLAS  
 RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35009010410**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 CLASSE 1º GRAU ORDINÁRIA CIVIL  
 AGVTE.: REGINA CELIA DA SILVA  
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO  
 ADVOGADO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO  
 AGVDO.: ZIPCARD ADM CARTÕES DE CREDITO  
 ADVOGADO:

AGVDO.: BANCO CITIBANK S/A

ADVOGADO:

RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21029000136**

COMARCA DE GUARAPARI  
 CLASSE 1º GRAU ANULATÓRIA CIVIL  
 AGVTE.: CONDOMÍNIO GUARAPARI IATE CLUBE  
 ADVOGADO: CLAUDIO LYSIAS PEREIRA  
 AGVDA.: NATALINA BARCELOS  
 ADVOGADO: RUBENS DE FREITAS ROCHA  
 ADVOGADO: RUBENS DE FREITAS ROCHA  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11029000160**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
 CLASSE 1º GRAU EMBARGOS A EXECUÇÃO CIVIL  
 AGVTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ETEWALDO DE OLIVEIRA BORGES  
 ADVOGADO: SELCO DALTO  
 ADVOGADO: JOSE M R VIONET  
 ADVOGADO: JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET  
 AGVDO.: DAVID GOMES BARBOSA  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS ASSAD  
 ADVOGADO: MARIO PIRES MARTINS FILHO  
 AGVDA.: NEIVA MARIA BITENCOURT BARBOSA  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS ASSAD  
 ADVOGADO: MARIO PIRES MARTINS FILHO  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**14 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24029001427**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 CLASSE 1º GRAU INDENIZAÇÃO CIVIL  
 AGVTE.: SERASA CENTRALIZAÇÃO SERV DOS BANCOS S/A  
 ADVOGADA: SELMA LIRIO SEVERI  
 ADVOGADO: IVO PEGORETTI ROSA  
 ADVOGADA: ADRIANA LAPORTA CARDINALI  
 AGVDA.: SUZA HOSPITALAR LTDA.  
 ADVOGADO: JOSE GERALDO BERMUDES  
 ADVOGADA: MARIA CECILIA DE ANDRADE BERMUDES  
 ADVOGADO: JORGE TEIXEIRA NADER  
 AGVDA.: SUZANAH CABRAL DAMIAO  
 ADVOGADO: JOSE GERALDO BERMUDES  
 ADVOGADA: MARIA CECILIA DE ANDRADE BERMUDES  
 ADVOGADO: JORGE TEIXEIRA NADER  
 AGVDO.: ZARCE CABRAL DAMIAO  
 ADVOGADO: JOSE GERALDO BERMUDES  
 ADVOGADA: MARIA CECILIA DE ANDRADE BERMUDES  
 ADVOGADO: JORGE TEIXEIRA NADER  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47990002470**

COMARCA DE SÃO MATEUS  
 APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADA: VALERIA MARIA CID PINTO  
 ADVOGADA: CLAUDIA ARAUJO MACHADO  
 APDO.: GERONCIO RAMOS  
 ADVOGADA: ANGELA MARIA MARTINS  
 RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO E POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 249900086175**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 APTE.: JOSE LUIZ PELICAO  
 ADVOGADO: GETULIO MARQUES FIGUEREDO  
 APDO.: R R P (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADA: ROZALINDA NAZARETH S SCHERRER  
 APDO.: F R P (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADA: ROZALINDA NAZARETH S SCHERRER  
 APDA.: EDNA MARIA RODRIGUES PELICAO  
 ADVOGADA: ROZALINDA NAZARETH S SCHERRER  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR: RÔMULO TADDEI

**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000010140**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 APTE.: W BRASIL PAINELS LTDA.  
 ADVOGADO: JOAO MANOEL DE SOUZA SARAIVA  
 ADVOGADO: VINICIUS ALVES  
 ADVOGADO: TARCISIO ALVES R PEREIRA  
 APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO: RUBEM FRANCISCO DE JESUS  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
 REVISOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21990178994**

COMARCA DE GUARAPARI  
 APTE.: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: JULIO CESAR Q C BRANDAO  
 ADVOGADO: ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO  
 APDO.: ROBERTO FUMIO NAKAMURA  
 ADVOGADO: ORLANDO BERGAMINI  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
 REVISOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ITAÚ S/A PARA ANULAR A SENTENÇA DE PISO, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E NÃO CONHECER DO APELO ADESIVO EM VISTA DA AUSÊNCIA DE INTERESSE POR CAUSA**

**SUPERVENIENTE DECORRENTE DO DESAPARECIMENTO DO OBJETO RECURSAL.****19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000050332**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 APTE.: PEDRO RONCATO  
 ADVOGADO: ELZIMAR LUIZ LUCAS  
 ADVOGADO: LUCIANO PENNA LUCAS  
 APDA.: LUZIA ALVES RONCATO  
 ADVOGADO: MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
 ADVOGADO: ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
 REVISOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**20 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24950133660**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB MUN VITÓRIA  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 PARTE: AROLDO IZIDRO BARCELLO  
 ADVOGADA: THEREZINHA CARVALHO M OLIVEIRA  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA.**

**21 REMESSA EX-OFFICIO Nº 45029000044**

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO DE A JUDICE  
 PARTE: JUIZ DE DIREITO COM SÃO GABRIEL DA PALHA  
 PARTE: LUZIA INACIO RODRIGUES ME  
 ADVOGADO: OSMAR BARCELLOS DO NASCIMENTO  
 PARTE: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILLER ME  
 ADVOGADO: OSMAR BARCELLOS DO NASCIMENTO  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
 REVISOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**22 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24950070722**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB MUN VITÓRIA  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 PARTE: AROLDO IZIDRO BARCELLO  
 ADVOGADA: THEREZINHA CARVALHO M OLIVEIRA  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA.**

**23 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970150181**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PBL EST VITÓRIA  
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS  
 PARTE: SEBASTIAO ELSON MARIANI  
 ADVOGADA: ANGELA MARIA CYPRIANO  
 RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
 REVISOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24009005315**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS  
 EMGDA.: AUXILIADORA SANTANA BORGES  
 ADVOGADO: FERNANDO COELHO M DE FREITAS  
 ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
 ADVOGADO: ROBERTO E F CEVIDANES  
 EMGDA.: NELMA SILVA VIDIGAL  
 ADVOGADO: FERNANDO COELHO M DE FREITAS  
 ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
 ADVOGADO: ROBERTO E F CEVIDANES  
 EMGDA.: REGINA MAMEDE COSTA  
 ADVOGADO: FERNANDO COELHO M DE FREITAS  
 ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: ROBERTO E F CEVIDANES  
 EMGDA.: RITA DE CASSIA PEIXOTO VIEIRA  
 ADVOGADO: FERNANDO COELHO M DE FREITAS  
 ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
 ADVOGADO: ROBERTO E F CEVIDANES  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 14019002410**

COMARCA DE COLATINA  
 EMGTE.: FINANCIAL FACTORING E ASS EMPR LTDA.  
 ADVOGADO: MARCIO DELL SANTO  
 EMGDO.: ALVES E MIRANDA LTDA. ME  
 ADVOGADO: FABIO LEANDRO RODNITZKY  
 ADVOGADO: LUCIANO PAVAN DE SOUZA  
 EMGDO.: RONE JOSE DOS REIS  
 ADVOGADO: FABIO LEANDRO RODNITZKY  
 RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 11010505490**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
 EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO DE A JUDICE  
 EMGDO.: GRANSANTOS GRANITOS E MARMORES S/A  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS ASSAD  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24019007319**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMGTE.: ARAMIZ BUSSULAR DA SILVA  
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
 ADVOGADO: WELLINGTON BONICENHA  
 EMGDO.: CESAN  
 ADVOGADA: ANA CRISTINA M DE SOUZA  
 ADVOGADA: MARCILIA BOZZI  
 ADVOGADO: ZENILTON MEIRA  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**28 AGRAVO REGIMENTAL Nº 24980168348**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 AGVTE.: CONSTRUTORA EVEREST LTDA.  
 ADVOGADO: HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA  
 ADVOGADA: LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA  
 ADVOGADO: PEDRO MOTA DUTRA  
 AGVDO.: EDUARDO DE ALMEIDA SILVA  
 ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO  
 RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**AUTOS ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12019009658  
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12979000192

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 11:20H.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**9. QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**4ª CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 04300900241**

AGRAVANTE: JORGE MESQUITA RIBEIRO (DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A (DRª GRACÉLIA MARIA CONTE)  
INTIMO A DRª GRACÉLIA MARIA CONTE PARA CUMPRIR O ART.527, V DO CPC .

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX- OFFÍCIO Nº04800012152**

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DA SERRA (DRª ANABELA GALVÃO)  
AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SERRA (DR. PAULO DA SILVA MARTINS)  
INTIMO O DR. PAULO DA SILVA MARTINS PARA CUMPRIR O ART.527, V DO CPC .

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL E NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 04300900191**

AGRAVANTE: JORGE MESQUITA RIBEIRO E ABRÃO MANOEL ARAUJO (DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A (DRª GRACÉLIA MARIA CONTE)  
INTIMO A DRª GRACÉLIA MARIA CONTE PARA CUMPRIR O ART. 527 , V DO CPC

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA EX- OFFÍCIO Nº 024980063705**

AGRAVANTE: ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA (DRª ANDRÉA PIMENTEL SIMMER)  
AGRAVADO: BANESTES S/A (DR. ARRUDA ALVIM)  
INTIMO O DR. ARRUDA ALVIM PARA CUMPRIR O ART. 527 , V DO CPC

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA EX-OFFÍCIO Nº024980063705**

AGRAVANTE: BANESTES S/A (DR. ARRUDA ALVIM)  
AGRAVADO: ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA (DRª ANDRÉA PIMENTEL SIMMER)  
INTIMO A DRª ANDRÉA PIMENTEL SIMMER PARA CUMPRIR O ART. 527, V DO CPC

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024999002587**

AGRAVANTE: DIPROM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (DR. AROLDI LIMONGE)  
AGRAVADO: EDIPEL EDIFICAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (DR.ENRICO SANTOS CORREA)  
INTIMO O DR. ENRICO SANTOS CORREA PARA CUMPRIR O ART. 527 , V DO CPC

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

**ILANA BRAGATTO GRATZ**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**RESUMO**

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 13/05/2002.**

PRESIDÊNCIA DO EXMº. DESEMBARGADOR  
MANOEL ALVES RABELO

COMPARECERAM OS EXMºS. DESEMBARGADORES  
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

AMIM ABIGUENEM  
DES. SUBS. CARLOS SIMÕES FONSECA

EXMª. PROCURADORA DA JUSTIÇA  
CARLA VIANA COLA

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NESTA EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL DECLARA ABERTA A SESSÃO. O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL CONVOCADO PARA ESTA SESSÃO PARABENIZA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO. ASSOCIAM-SE OS DEMAIS MEMBROS À MANIFESTAÇÃO.

**PARTE JUDICIÁRIA**

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVOS DE INSTRUMENTO NºS. 12019009641, 21019000641, 24019006519, 11019000618, 11019000782, 30019001715, 24019005248, 24019000587, 11019000154; APELAÇÕES CÍVEIS NºS. 21940011667, 44019000353, 48970018932, 52019000125, 35000166187, 24960134450, 24960116283, 35019002266, 35000066502, 6019000519, 65019000101, 24960079416, 24980069116, 24980114656, 24990015356, 17019000292, 24980197230, 9019000075, 11970072408, 27019000085, 35980195800, 21000246583, 11990292051; REMESSAS EX OFFICIO NºS. 8019000457, 24019004852, 14019002642, 24019004217, 24000183855; MEDIDA CAUTELAR INOMINADA NºS. 100010005724, 100010004172; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 100990006262.

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48029000170**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA  
AGVTE.: FABIO PERIM SANT'ANNA  
ADVOGADO: TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLE RANGEL  
ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI  
ADVOGADO: RODRIGO CARLOS HORTA  
AGVDO.: MUNICÍPIO DA SERRA ES  
ADVOGADO: ROBSON JACCOUD  
RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11029000269**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO: RODRIGO RABELLO VIEIRA  
AGVDA.: CEREAIS MAPELE LTDA.  
ADVOGADO:  
RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019004118**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
AGVTE.: ANTONIO CARLOS GASPARINI  
ADVOGADO: JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO  
ADVOGADA: KAMILA MODULO FARDIM  
AGVDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
ADVOGADA: PAULA MARCILIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA  
RELATOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000171641**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
APTE.: MARCELO GALVEAS TERRA  
ADVOGADO: MARCELO GALVEAS TERRA  
APTE.: ALCINO DA COSTA VASCONCELOS MIRANDA  
ADVOGADO: MARCELO GALVEAS TERRA  
APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ADILSON GUIOTTO TORRES  
ADVOGADO: JOÃO OTAVIO DE NORONHA  
ADVOGADO: JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET  
RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12029000366**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA  
 APTE.: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A  
 ADVOGADO: JOHN ALUISIO ULIANA  
 ADVOGADO: JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: MARCELO ACIR QUEIROZ  
 APDA.: REGINA CELIA ALVES MARTINS  
 ADVOGADO: ADAILTHON DE ALMEIDA  
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS  
 APDO.: EDERSON MARTINS RIBEIRO  
 ADVOGADO: ADAILTHON DE ALMEIDA  
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS  
 APDO.: WELTON MARTINS RIBEIRO  
 ADVOGADO: ADAILTHON DE ALMEIDA  
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3500001301**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 APTE.: SUL AMERICA AETNA SEGUROS PREVIDÊNCIA S/A  
 ADVOGADA: CILENE DIAS TOGNERI  
 ADVOGADO: ALEXANDRE VEHARA  
 ADVOGADA: JULIA K SHIGETONE  
 APDO.: MILCA RANGEL MELLO  
 ADVOGADO: FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JAIME MONTEIRO ALVES  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 43019000223**

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA  
 APTE.: IRACEMA HELENA VERVLOET  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: JOÃO JERONIMO VERVLOET  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: VALENTINO VICENTINO VERVLOET  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: JERONIMO JOÃO VERVLOET  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: IDA VERVLOET FINAMORE  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: YEDA MARIA FINAMORE FERRAZ  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: ROMULO JOÃO VERVLOET FINAMORE  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: VITOR VALERIO VERVLOET  
 APTE.: VITOR VALERIO VERVLOET  
 ADVOGADA: IVANILDA PIRES RODRIGUES JOIA  
 ADVOGADO: OTACIR JOIA  
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 APDA.: JOANNA HIANSE PLASTER  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LEPPAUS  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM

REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, BAIXAR O PROCESSO DE PAUTA EM DILIGÊNCIA, PRELIMINARMENTE.**

**8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4029000017**

COMARCA DE ANCHIETA  
 APTE.: FERNANDO SERGIO SALGADO SAIB  
 ADVOGADO: OSMANI DAVEL  
 ADVOGADO: ANDERSON LUIZ GAZOLA ELLER  
 APTE.: MARCUS VINICIUS SALGADO SAIB  
 ADVOGADO: OSMANI DAVEL  
 ADVOGADO: ANDERSON LUIZ GAZOLA ELLER  
 APTE.: MARCIO JOSE SALGADO SAID  
 ADVOGADO: OSMANI DAVEL  
 ADVOGADO: ANDERSON LUIZ GAZOLA ELLER  
 APDO.: ANTONIO GIL RIBEIRO DIAS  
 ADVOGADO: ECIO JOÃO BAPTISTA FARINA  
 APDA.: MARIA LUCIA TAVARES LOPES  
 ADVOGADO: ECIO JOÃO BAPTISTA FARINA  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
 REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980022818**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADA: VALERIA MARIA CID PINTO  
 ADVOGADA: CLAUDIA ARAUJO MACHADO  
 APDO.: C S T  
 ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO: IMERO DEVENS  
 ADVOGADA: GLEYDES F. V. PAES LEME PAZZAGLIA  
 APDO.: JULIO LAGES NETO  
 ADVOGADO: ECIO JOÃO BAPTISTA FARINA  
 ADVOGADA: JUSSARA SILVA OLIVEIRA  
 RELATOR: AMIM ABIGUENEM  
 REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 41029000043**

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY  
 APTE.: JORGIAN HENRIQUES PORTO  
 ADVOGADO: PAULO LUIZ PACHECO  
 APDO.: VALDECI DE OLIVEIRA TERRA  
 ADVOGADO: JOSE EDUARDO DA CUNHA SOARES  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO ASSAD  
 ADVOGADO: ELIAS ASSAD NETO  
 APDA.: MARIA ELIDIA AMARAL TERRA  
 ADVOGADO: JOSE EDUARDO DA CUNHA SOARES  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO ASSAD  
 ADVOGADO: ELIAS ASSAD NETO  
 APDO.: JARDECI DE OLIVEIRA TERRA  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE FREITAS BARCELLOS  
 APDA.: MARLENE DE LIMA TERRA  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE FREITAS BARCELLOS  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
 REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 22029000035**

COMARCA DE IBIRAÇU  
 APTE.: DARCILIA FURIERI  
 ADVOGADO: ODAIR NOSSA SANT'ANA  
 ADVOGADA: JULIANA COUTINHO PIOLT  
 APDO.: ELIEZER BOLIVAR CURTO  
 ADVOGADO: JOSE PAULO ROSALEM  
 ADVOGADO: FRANCISCO GUILHERME MARIA A. COMETTI  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 27029000018**

COMARCA DE ITARANA  
 APTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ANTONIO NACIF NICOLAU  
 ADVOGADO: ROBERTO LUIZ COMPER  
 ADVOGADO: WILLES ALAN RANGEL NUNES  
 APDO.: ANTONIO CARLOS PEREIRA DAS POSSES  
 ADVOGADO: BENTO SANTO FIOROTTI  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
 REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990039279**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 APTE.: HOSPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO  
 APDA.: TAPOAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: JOSE DE TARSO GRASSI  
 ADVOGADO: NILTON BASILIO TEIXEIRA  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
 REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**14 - REMESSA EX OFFICIO Nº 52019000042**

COMARCA DE RIO BANANAL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO COMARCA RIO BANANAL  
 PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
 ADVOGADO: ALECIO JOCIMAR FAVARO  
 PARTES: ADEMIR ALVES LAURETE E OUTROS  
 ADVOGADO: ALECIO JOCIMAR FAVARO  
 ADVOGADO: FRANCISCO GUILHERME MARIA A. COMETTI  
 PARTE: MACIEL FERREIRA COUTO  
 ADVOGADO: HENRIQUE SOARES MACEDO  
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 52019000042  
 APTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E OUTROS  
 APDO.: MACIEL FERREIRA COUTO  
 RELATOR SUBS.: CARLOS SIMÕES FONSECA  
 REVISOR: MANOEL ALVES RABELO  
**À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGÜIDA.**

**15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24019000868**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
 EMGTE.: ANA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGTE.: ANTONIO CESAR DE ANDRADE  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGTE.: CASA SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA.  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGTE.: GERALDO LUDOLF  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGTE.: MARCIA ANDRADE PACHECO  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGTE.: NEUZA MARIA ANDRADE MUSSO LEAL  
 ADVOGADO: ANTENOR COSTA FILHO  
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI  
 EMGDO.: JOSE EUCLIDES FERREIRA  
 ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
 ADVOGADO: IVON ALCURE DO NASCIMENTO  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24000022939**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMGTE.: ECAD  
 ADVOGADO: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO  
 ADVOGADO: RICARDO TADEU R. BICALHO  
 EMGDA.: FAS FUNDAÇÃO DE ASSIST. SOC. DO ESP. SANTO  
 ADVOGADO: SEBASTIAN MARCELO VEIGA  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 36019000235**

COMARCA DE MUQUI  
 EMGTE.: ESPÓLIO DE JOÃO MONTEIRO LOBATO FRAGA  
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI  
 ADVOGADO: UBALDO ELIAS RIBEIRO  
 EMGTE.: MARCIA LOPES MONTEIRO LOBATO F POSSI  
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI  
 ADVOGADO: UBALDO ELIAS RIBEIRO  
 EMGDO.: BANCO ECONOMICO S/A  
 ADVOGADO: JOSE EDWALDO TAVARES BORBA  
 ADVOGADO: RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA  
 ADVOGADO: ROMULO LOUZADA BERNARDO  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24940093347**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMGTE.: ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE ANDRADE  
 ADVOGADO: EUCLERIO DE AZEVEDO S. JUNIOR  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADA: ROZALINDA NAZARETH S. SCHERRER  
 EMGTE.: RUTE SELMA FRANCISCO ANDRADE  
 ADVOGADO: EUCLERIO DE AZEVEDO S. JUNIOR  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADA: ROZALINDA NAZARETH S. SCHERRER  
 EMGDA.: PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO: RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 11980095944**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 EMGTE.: GEORGE MARTINS DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO: ARY RABELO PAULUCIO  
 ADVOGADO: LAURO RABELO  
 EMGTE.: JEORGE MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO: ARY RABELO PAULUCIO  
 ADVOGADO: LAURO RABELO  
 EMGTE.: LAIZA MARCIA MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO: ARY RABELO PAULUCIO  
 ADVOGADO: LAURO RABELO  
 EMGTE.: P. R. M. S. (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO: ARY RABELO PAULUCIO  
 ADVOGADO: LAURO RABELO  
 EMGTE.: MARIA CONCEIÇÃO SILVA  
 ADVOGADO: ARY RABELO PAULUCIO  
 ADVOGADO: LAURO RABELO  
 EMGTE.: RITA DE CASSIA MELLO PRAVATO  
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS  
 EMGTE.: ZELIO ARNALDO PRAVATTO  
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS  
 EMGDA.: NEIDE BARRETO COSTA  
 ADVOGADO: ARY JOSE GOUVEA DERCY  
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**20 - AGRAVO REGIMENTAL Nº 24029002177**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 AGVTE.: LEONARDO DE OLIVEIRA XIMENES  
 ADVOGADO: LELIO DO CARMO HATUM  
 AGVDA.: EMESCAM  
 ADVOGADA: MARINELMA CANAL

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
**À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**AUTOS ADIADOS POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35019002290  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 26019000160  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019006121  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35019000443  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019005107  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 40019000153  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54019000063  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000725  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21999000132  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24029000817  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980022441  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 43029000015  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21019000245  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990074110  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47019001867  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 68029000012  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950167114  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970063086  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950064758  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32019000234  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990163917  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30019000865  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7019000087  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 1400003823  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 24010001915  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 21000230918  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 36019000193  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 24000112367  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 24980201594  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 24980003792  
 REMESSA EX OFFICIO Nº 11990380682  
 AGRAVO REGIMENTAL Nº 100020003818

**AUTOS BAIXADOS DE PAUTA:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019003946  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950190637

**AUTOS JULGAMENTOS ADIADOS COM PEDIDO DE VISTA:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008911  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008937  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008986  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008903  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008887  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008929  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008457  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019009018  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008465  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008432  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008416  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008978  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008408  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019009000  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008994  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019009034  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008861  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008440  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008374  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008879  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008424  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019008895  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21990214823  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11029000210  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960244929

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:00H.

VITÓRIA, 14 DE MAIO DE 2002.

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

**10. SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/02, QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 13029000059**

COMARCA DE CASTELO  
 CLASSE 1º GRAU: LEI 6368/76  
 APTE.: JOSE CLODOALDO BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO: ANDRÉ FERREIRA CORREA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA  
 REVISOR: WELINGTON DA COSTA CITY

**2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 17029000019**

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
 CLASSE 1º GRAU: ROUBO - CP PENAL  
 APTE.: JUCELINO SODRE DE SOUZA  
 ADVOGADO: DILAIR CAETANO DAROS  
 ADVOGADO: DILAIR CAETANO DAROS, DEF. PÚBLICO  
 APTE.: MARCOS CARDOSO  
 ADVOGADO: DILAIR CAETANO DAROS  
 ADVOGADO: DILAIR CAETANO DAROS, DEF. PÚBLICO  
 APTE.: REGINA SODRE DE SOUZA  
 ADVOGADO: AFFONSO DE MIRANDA PYLRO  
 APTE.: RONALDO SODRE DE SOUZA  
 ADVOGADO: AFFONSO DE MIRANDA PYLRO  
 APTE.: CLEBER NUNES DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: AFFONSO DE MIRANDA PYLRO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO  
 REVISOR: ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA

**3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35990063832**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 CLASSE 1º GRAU: FURTO PENAL  
 APTE.: ROSANGELA COSME  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS P. DA SILVA, DEF. PÚBLICO  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS PESSOTTI DA SILVA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA  
 REVISOR: WELINGTON DA COSTA CITY

VITÓRIA, 14/05/02.

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
 INTIMAÇÃO

**INTIMO:**

**1 - RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024990204943**

COMARCA DE VITÓRIA  
 RECTE.: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO: HOMERO JUNGER MAFRA  
ADVOGADA: CARLA MILEIPE FESTA  
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO.

**2 - RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024940005622**

COMARCA DE VITÓRIA

RECTE.: HERACLITO DA COSTA MOTTA

ADVOGADO: ALCEBIADES TON

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO.

**3 - JADIR PEREIRA ROCHA E ODILON COSTA BRANCO**

POR MEIO DE SEU ADVOGADO DR. ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

NOS AUTOS DA **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 057009000191**, ONDE SÃO APELADOS, SENDO APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO,

PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO.

VITÓRIA 14 DE MAIO DE 2002.

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 28/05/02.

O **DESEMBARGADOR, MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS PROCESSOS NºS 208522 E 208528, QUE TRAMITAM NESTA CORREGEDORIA E AINDA CONFORME DECISÃO UNÂNIME DO TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/05/02, DETERMINA QUE SE INSTAURE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS DE, 3ª ENTRÂNCIA. A SESSÃO DE INSTALAÇÃO TERÁ LUGAR NA SALA DA ALUDIDA VARA, À PARTIR DO DIA 14 (CATORZE) DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO (2002), ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS.**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DOIS (2002), EU MARIA TERESA SCHWARTZ FRASSON, COORDENADORA DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA, REGISTRO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DOS JUÍZES, SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

\* REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.

.....

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL N.º 07/05/2002

O **DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E O SEU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS PROCESSOS DE NºS 208522 E 208528, QUE TRAMITAM NESTA

CORREGEDORIA E AINDA CONFORME A DECISÃO UNÂNIME DO TRIBUNAL PLENO EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/05/02, DETERMINOU CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS, DE 3ª ENTRÂNCIA, A REALIZAR-SE À PARTIR DO DIA 14 (CATORZE) DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO (2002), ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS.

E MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, PARA SER AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, AOS 13 (TREZE) DIAS, DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DOIS (2002). EU, MARIA TERESA SCHWARTZ FRASSON, COORDENADORA DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA, REGISTRO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DOS JUÍZES, SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

\* REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.

## COMARCA DA CAPITAL

### 11. JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA  
COM INTERESSE DE MAIORES  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O **DOUTOR IZAIAS EDUARDO DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COM INTERESSE DE MAIORES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, AUTUADA SOB Nº 550/01, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **VALDUESSE IZIDORIO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA RUA JOTA, Nº 03, NOVA CANAÃ, CARIACICA/ES., FILHO DE ARMELINDO JUSTINO E TEREZINHA IZIDÓRIO DA SILVA, REQUEREU A **INTERDIÇÃO DE TEREZINHA IZIDORIO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NO QUAL ÀS FLS. 23/24, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "VISTOS ETC. CUIDAM ESTES AUTOS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO, REQUERIDA POR VALDUESSE IZIDORIO DA SILVA, EM FACE DE TEREZINHA IZIDORIO DA SILVA, FILHA DE ANTONIO IZIDORIO DA SILVA E ANTONIA GUILHERMINA DE JESUS. COM A INICIAL FORAM APRESENTADOS PELA REQUERENTE OS DOCUMENTOS CONSTANTES DE FLS. 04/11. DEVIDAMENTE CITADA FOI A INTERDITANDA INTERROGADA ÀS FLS. 15. NOMEADO PERITO ESTE APRESENTOU O LAUDO ÀS FLS. 19/20. A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CHAMADA A MANIFESTAR-SE NESTES AUTOS, OPINOU FAVORÁVEL AO PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, CONFORME SE INFERE DE FLS. 22. ESTE É O RELATÓRIO. SEGUE DECISÃO. VÊ-SE QUE A REQUERIDA TEREZINHA IZIDORIO DA SILVA DEVE SER INTERDITADA, POIS AO SER EXAMINADA PELO PERITO NOMEADO POR ESTE JUÍZO CONCLUIU-SE SER A MESMA PORTADORA DE "PSICOSE ESQUIZOFRÊNICA - CID 10/ F 20.0" DE NATUREZA PROGRESSIVA. PELO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE TEREZINHA IZIDORIO DA SILVA**, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 454, § 1º, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE **CURADORA A REQUERENTE VALDUESSE IZIDORIO DA SILVA**, DEVENDO PRESTAR O SOLENE COMPROMISSO NO PRAZO DE CINCO DIAS (CPC, ART. 1.187), DISPENSANDO-A DA ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, JÁ

QUE A INTERDITANDA NÃO POSSUI BENS ADMINISTRÁVEIS, CUMPRINDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 1184 DO CPC E, ARTIGO 12, III, DO CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. ISENTO DE CUSTAS (LEI FEDERAL 1.060/50). É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6.015/73. P.R.I.C. PROCEDIDO ÀS DEVIDAS AVERBAÇÕES ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CARIACICA (ES), 22 DE MARÇO DE 2002. AS) IZAIAS EDUARDO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL. CARIACICA, 01 DE ABRIL DE 2002.

**IZAIAS EDUARDO DA SILVA**  
**JUIZ DE DIREITO**

## 12. JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA**  
**3ª VARA CÍVEL DA SERRA**

**JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SARA ADRIANA BARBALHO GIRELLI**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: NICE FARIA SANTOS MACHADO**  
**GUIMARÃES, HELOIZA CUNHA MORAES E ISABEL CRHISTINA**  
**NASCIF AMM COELHO.**

**LISTA Nº 09/2002**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMAR JOSÉ CORREA  
ANDRÉA CARIAS DA SILVA DEGENÁRIO  
ANDRÉIA DADALTO  
ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO  
ANTONIO NASCIF NICOLAU  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
ARTÊNIO MERÇON  
BRUNO CHIABAI LAMEGO  
CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO  
CARLOS MÁRCIO FRÓES DE CARVALHO  
DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA  
DANIELLE SILVARES CURY  
DARCÝ DALLAPÍCULA  
DELSON SANTOS MOTTA  
EDIWANDER QUADROS DA SILVA  
ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS  
ÉRICA PIMENTEL  
ERRITON LEÃO  
EURICO SAD MATHIAS  
FABRÍCIO CARDOSO FREITAS  
FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA  
GABRIELA DALCOLMO MADEIRA  
GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA  
GUSTAVO LOBO VERÍSSIMO DA SILVA  
HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO  
HOMERO JUNGER MAFRA  
IMERO DEVENS

ISIS MARIA DUFRAZER  
JACKSON ORTEGA SOARES  
JAIR PEREIRA BRAGANÇA  
JOÃO BATISTA DALAPÍCULA SAMPAIO  
JOSÉ CARLOS STEIN JÚNIOR  
JOSÉ DA FRAGA LUCAS  
JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO  
LOURIVAL COSTA NETO  
LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
LUZIA BIANCO DOS SANTOS  
MARCELO CRUZ PEREIRA  
MARCELO MIGNONI DE MELO  
MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES  
MARIA DA PENHA BOA  
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO  
MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS  
MILTON SALIBA  
MOACYR JOSÉ DE MENEZES  
MONICA PERIN ROCHA  
NAPOLEÃO ANTOLINI LOPES  
NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO  
NEY COUTINHO  
ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
PATRÍCIA SANTOS DA SILVEIRA  
PAULO DA SILVA MARTINS  
PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA  
PENHA MARA GONÇALVES PATROCÍNIO DA SILVA  
RAMON CARVALHO  
RENATA COELHO SARMENTO  
RENATO LUIZ CSASZAR  
ROBERTA RASELI ZANETE  
ROBERTO GOTARDO MOREIRA  
ROBERTO TENORIO KATTER  
RODNEY DA SILVA BERGER  
RODRIGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA  
ROGÉRIO FARIA PIMENTEL  
RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO  
RONOALDO GIARETTA  
ROSEMBERG MORAES CAITANO  
SÉRGIO CARLOS DE SOUZA  
SEVERINA MARIA SOARES  
SIMONE PAGOTTO RIGO  
SIMONE PAGOTTO RIGO  
WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JÚNIOR  
WANDERSON C. CARVALHO

### **PROCESSO Nº 04800038603 – CAUTELAR**

**ADVOGADO: DRS: RODRIGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA (A)**  
**E RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO (R)**

REQUERENTE: INDUSTRIA GESSY LEVER LTDA E OUTRO  
REQUERIDO: NELL INDUSTRIAL LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 265, JULGO POR SENTENÇA, FIRME E VALIOSO O LAUDO PERICIAL CONSTANTE DE FLS. 275/318, CONSTANTE DOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL QUE UNILEVER N.V. E INDUSTRIAIS GESSY LEVER LTDA, MOVE EM FACE DE NELL INDUSTRIAL LTDA, VEZ QUE ELABORADO SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. “CUSTAS EX LEGIS”.

### **PROCESSO Nº 048010025335 – INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DRS: JOÃO BATISTA DALAPÍCULA SAMPAIO (A)**  
**ARTÊNIO MERÇON (R)**

REQUERENTE: ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO  
REQUERIDO: CST – CIA SIDEDERÚRGICA DE TUBARÃO E OUTRO  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 117, QUE TORNOU SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS. 115, TENDO EM VISTA QUE A SEGUNDA REQUERIDA AINDA NÃO FOI CITADA, CONFORME SE INFERE NA CERTIDÃO DE FLS. 117. DESSA FORMA, DETERMINO A CITAÇÃO DA SEGUNDA REQUERIDA POR EDITAL COMO PLEITEADO.

### **PROCESSO Nº 048010125648 – INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: MILTON SALIBA**

REQUERENTE: ROBERTO CORSINI  
 REQUERIDO: TRANSPORTES FRANCISCONI LTDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 04800066844 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DR: JAIR PEREIRA BRAGANÇA**  
 REQUERENTE: LUCIVAL LOUREIRO BASTOS  
 REQUERIDO: SERGIO LUIZ DA SILVA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 04800002146 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**ADVOGADO: DRS: GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, HOMERO JUNGER MAFRA (A) MARCELO CRUZ PEREIRA (R)**  
 REQUERENTE: MARY JUNGER COSTA ALVES  
 REQUERIDO: DIRCEU CONTE NUNES E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010100963 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DRS: RODNEY DA SILVA BERGER (A) RONOALDO GIARETTA E FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (R)**  
 REQUERENTE: GOUVEIA MÓVEIS LTDA-ME  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:15 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010030426 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DRS: JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO E ANDRÉA CARIAS DA SILVA DEGENÁRIO (A) PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA (R)**  
 REQUERENTE: LUCIENE CALIXTO LAURIANO E OUTRO  
 REQUERIDO: CENTRO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS

**PROCESSO Nº 048010115094 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DRS: NAPOLEÃO ANTOLINI LOPES (A) GABRIELA DALCOLMO MADEIRA (R)**  
 REQUERENTE: RANGEL MÁRCIO E SILVA LOPES  
 REQUERIDO: MARIA HELENA DE ALMEIDA CORREA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010000494 - RESCISORIA**  
**ADVOGADO: DR: JACKSON ORTEGA SOARES**  
 REQUERENTE: LAZER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E OUTROS  
 REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010109733 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DRS: ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO (A) JOSÉ CARLOS STEIN JÚNIOR E LUCIANO DAMASCENO DA COSTA (R)**  
 REQUERENTE: FIBRAÇO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
 REQUERIDO: NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010099470 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DRS: FABRICIO CARDOSO FREITAS E ROBERTA RASSELLI ZANETE (A)**  
 REQUERENTE: COOPEDUC - COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS ASSOCIADOS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

REQUERIDO: JOSÉ OROZINBO MESQUITA E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010106150 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: FABRICIO CARDOSO FREITAS E ROBERTA RASSELLI ZANETE (A)**  
 REQUERENTE: COOPEDUC - COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS ASSOCIADOS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO  
 REQUERIDO: GEDIR DE SOUZA MONTEIRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 048980267784 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: ADMAR JOSÉ CORREA (A)**  
 REQUERENTE: ROSA PEREIRA DA FONSECA  
 REQUERIDO: MANOEL MARIVALDO DE MELLO SOUZA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010094042 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
**ADVOGADO: DRS: SIMONE PAGOTTO RIGO (A) MARIA DA PENHA BOA (R)**  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DO PACO E OUTROS  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:15 HORAS.

**PROCESSO Nº 048010097532 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**ADVOGADO: DRS: LOURIVAL COSTA NETO (A) GUSTAVO LOBO VERÍSSIMO DA SILVA E ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS (R)**  
 REQUERENTE: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA  
 REQUERIDO: ERALDO ALVES MARTINS  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 048980267180 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO**  
 REQUERENTE: GUILHER DO BRASIL LTDA  
 REQUERIDO: CISA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048020034822 - CAUTELAR**  
**ADVOGADO: DR: EDIWANDER QUADROS DA SILVA**  
 REQUERENTE: CHRISTIANO COTTA DO NASCIMENTO E OUTRO  
 REQUERIDO: BICAR VEICULOS LTDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO E PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2002, ÀS 14:40 HORAS.

**PROCESSO Nº 048000047356 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: RENATA COELHO SARMENTO (A)**  
 REQUERENTE: GERDAU S/A  
 REQUERIDO: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES DE RESENDE  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO.

**PROCESSO Nº 048990002049 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR: SÉRGIO CARLOS DE SOUZA (A)**  
 REQUERENTE: BRASVIT GRANITOS E MINERAÇÃO  
 REQUERIDO: CN MINERAÇÃO LTDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA APANHAR EM CARTÓRIO A CARTA PRECATÓRIA.

**PROCESSO Nº 048970185533 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: EURICO SAD MATHIAS (A)**  
 REQUERENTE: LUBMAR COMERCIAL LTDA  
 REQUERIDO: RODOVIÁRIO LITORAL LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 99/103, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048970133541 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ANTONIO NASCIF NICOLAU E BRUNO CHIABAI LAMEGO (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO: FONE HOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 94/96 E 98/99, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048970123567 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: DARCY DALLAPÍCULA (A)**

REQUERENTE: DIVINAL DISTRIBUIDORA DE VIDROS NACIONAL S/A

REQUERIDO: TEREZA CRISTINA PORTES FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 52, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 52, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048980257603 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: RENATO LUIZ CSASZAR (A)**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DA QUADRA V – 3ª ETAPA

REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO OSS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 99, PARA EFETIVAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, CONSTANTES DE FLS. 98, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048980253610 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ROGÉRIO FARIA PIMENTEL (A)**

REQUERENTE: JOSÉ GERALDO DOS PASSOS

REQUERIDO: LOURENÇO DE AQUINO MERCIER E OUTROS FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 98, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048980237696 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

REQUERIDO: AMÉRICO PAIS DE PAIVA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 76, QUE INDEFERIU O PLEITO DE FLS. 75, VEZ QUE TAL DILIGÊNCIA DEVERÁ SER REALIZADA PELA PARTE.

**PROCESSO Nº 048980296742 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO TORRE DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 59, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 58.

**PROCESSO Nº 048980214869 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: MARIA DA PENHA BOA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 112, QUE INDEFERIU O PLEITO DE FLS. 111, VEZ QUE TAL DILIGÊNCIA DEVERÁ SER REALIZADA PELA PARTE.

**PROCESSO Nº 048980277106 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: ANTONIO VIEIRA NEVES E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 127/138, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048020000799 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: SEVERINA MARIA SOARES (A)**

REQUERENTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

REQUERIDO: ROBERTO HISAO KARAKAWA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20 VERSO.

**PROCESSO Nº 048990069808 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JÚNIOR (A)**

REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO MARTINS LEMOS

REQUERIDO: CASSIO FREITAS CAMPELO E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 29, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 28 VERSO, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048970013883 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: CARLOS ALBERTO PONTES GOMES (A)**

REQUERENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ROMA LTDA

REQUERIDO: JEOZI FERNANDES DA SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 97, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 90, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048980237899 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO (A)**

REQUERENTE: ANTONIO MOREIRA FRANCISCO

REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA PINTO JÚNIOR

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 47, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 46, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048000078344 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ANDRÉIA DADALTO (A)**

REQUERENTE: HOSPITAL METROPOLITANO

REQUERIDO: ALMIR GUARCONI DE MATOS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 30, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 29, PELO PRAZO DE SEIS MESES.

**PROCESSO Nº 048980262405 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: PATRÍCIA SANTOS DA SILVEIRA**

REQUERENTE: ELÍSIO OLIVEIRA LOPES

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS DELÍCIA LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 79, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 78.

**PROCESSO Nº 048970091418 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: DIOGO MARTINS (A)**

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: MADEIRAS TROPICAIS DO BRASIL LTDA E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 97, FACE A EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 81/86 E ADITAMENTO DE FLS. 95/96 E SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048970203450 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: DARCY DALLAPÍCULA (A)**

REQUERENTE: DIVINAL – DISTRIBUIDORA DE VIDROS NACIONAL S/A

REQUERIDO: ROBERTO HISAO KARAKAURA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS.59, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048970145180 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: PAULO DA SILVA MARTINS (A)**

REQUERENTE: JOACY JOSÉ BARCELOS

REQUERIDO: ANTÔNIO NAPOLEÃO ZANOTTI E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS.181, FACE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 04800004282 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: LUZIA BIANCO DOS SANTOS (A)**

REQUERENTE: BANCO ECONÔMICO S/A

REQUERIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 43, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048010012150 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: CARLOS MÁRCIO FRÓES DE CARVALHO (A)**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

REQUERIDO: AUTO ELÉTRICA PEÇAS ACESSÓRIOS ZAMPERLINE LTDA-ME

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 47, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 46.

**PROCESSO Nº 048980277106 – EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: ANTONIO VIEIRA NEVES E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 127/138, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048980267008 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS (A)**

REQUERENTE: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA

REQUERIDO: GEOMIX CONCRETO LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS, ÀS FLS. 137/141, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048980304041 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: FABRÍCIO CARDOSO FREITAS (A)**

REQUERENTE: BANCO REAL S/A

REQUERIDO: RENACLAR EMP. COM. PROM. LTDA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 157, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 153 VERSO E OFÍCIO DE FLS. 156, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048000058528 - MONITÓRIA**

**ADVOGADO: DR: ROBERTO GOTARDO MOREIRA (A)**

REQUERENTE: JOÃO ANGELO GOTARDO

REQUERIDO: ARISTEU RAMOS DA SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31 E DO R. DESPACHO DE FLS.38, QUE DEFERIU O PLEITO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**PROCESSO Nº 048010061553 - MONITÓRIA**

**ADVOGADO: DR: ISIS MARIA DUFRAYER (A)**

REQUERENTE: UNIÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

REQUERIDO: MARTA ANGÉLICA CHAVES OLIVEIRA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

**PROCESSO Nº 048000023571 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ADVOGADO: DRs: ERRITON LEÃO (A) PENHA MARA GONÇALVES PATROCÍNIO DA SILVA (R)**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPLARES

REQUERIDO: JOSÉ GUALBERTO DE SOUZA E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 226, PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048010059573 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ADENILSON ROSA SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC. CONDENOU O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**PROCESSO Nº 048010078433 - COBRANÇA**

**ADVOGADO: DR: SIMONE PAGOTTO RIGO (A)**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: AUTO ELÉTRICA PEÇAS E ACESSÓRIOS ZAMPERLINI LTDA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 32, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 32 E PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048010076429 - MONITÓRIA**

**ADVOGADO: DRs: EURICO SAD MATHIAS E WANDERSON C. CARVALHO (A)**

REQUERENTE: BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

REQUERIDO: GIOVANI MERCADANTE

FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048010131356 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: MONICA PERIN ROCHA (A)**

REQUERENTE: ELZY COIMBRA

REQUERIDO: ALDEMAR REIS

FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048000099654 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DRs: IMERO DEVENS E ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI (A)**

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS NERI DE SOUZA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 139, QUE REVOGOU A PARTE INICIAL DO R. DESPACHO DE FLS. 136, VEZ QUE LABORADO POR EQUÍVOCO E PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048020028469 - DEMARCATÓRIA**

**ADVOGADO: DRs: DANIELLE SILVARES CURY E DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA (A)**

REQUERENTE: SAMIL HELAL E OUTRO

REQUERIDO: GERUZA TEREZINHA COSTA E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 02, PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, EM DEZ DIAS.

**PROCESSO Nº 048010039492 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (A)**

REQUERENTE: ROSALIA DAS GRAÇAS BENDINELLI E OUTRO

REQUERIDO: JOEL SABADINI

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/55, QUE JULGOU PROCEDENTE NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC O PEDIDO PARA CONDENAR O REÚ A PAGAR AO AUTOR PENSÃO MENSAL, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DESDE A DATA DO ACIDENTE DESCRITO NA INICIAL E ATÉ O MESMO COMPLETAR 25 ANOS.

**PROCESSO Nº 048970132485 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DR: MOACYR JOSÉ DE MENEZES E JOSÉ DA FRAGA LUCAS (A)**

REQUERENTE: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: FRIGOPAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/62, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC.

**PROCESSO Nº 048980252430 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DRs: MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS E RAMON CARVALHO (A)**

REQUERENTE: COMANDUS ENG. ELETROMECANICA LTDA

REQUERIDO: META COMERCIAL LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 59 VERSO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 44, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048000056415 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DRs: DELSON SANTOS MOTTA E ROBERTO TENORIO KATTER (A)**

REQUERENTE: JUREMA PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: ARISTEU SILVEIRA OSÓRIO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 66, QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 62/64, DEVENDO SER ENTREGUES AOS ADVOGADOS FIRMATÁRIOS.

**PROCESSO Nº 048990044314 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DRs: MARCELO MIGNONI DE MELO (A) NEY COUTINHO (R)**

REQUERENTE: ITA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: CARLOS JORGE DE SOUZA CRESPO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/69, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC.

**PROCESSO Nº 048010132685 - IMISSÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DR: MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES (A)**

REQUERENTE: NILSON GONÇALVES ARAÚJO

REQUERIDO: ZACARIAS SOARES BARBOSA E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 110/112 E DE FLS. 116/117, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048020000732 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ROSEMBERG MORAES CAITANO**

REQUERENTE: ELDMAR VIANA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/41, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048010029782 - INTERDITO PROIBITÓRIO**

**ADVOGADO: DR: ÉRICA PIMENTEL**

REQUERENTE: PAULO MORAIS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: AMÉRICO VESPÚCIO ROSETTI

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 57, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 52/53, EM DEZ DIAS.

**PROCESSO Nº 048970146782 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DRS: EURICO SAD MATHIAS E WANDERSON C. CARVALHO (A) NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO (R)**

REQUERENTE: BCN LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO: TRANSCENO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 134/140, QUE JULGOU

EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267,VI DO CPC.

**PROCESSO Nº 048010103793 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO**

REQUERENTE: SALOMÃO ANTÔNIO DA SILVA

REQUERIDO: AUTOMOBILE LTDA COMÉRCIO DE VEICULOS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 53, SOBRE A

CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/36 E DOCUMENTOS E BEM ASSIM SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53, EM CINCO DIAS.

**SARA ADRIANA BARBALHO GIRELLI**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**13. JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROC. Nº 5316**

A DRª **MARIA APARECIDA LOPES GOMES**, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A HUMBERTO FERNANDES TEIXEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **DIVÓRCIO DIRETO** EM QUE É REQUERENTE **S.M.M.O.T.**. FICA POIS, O REFERIDO SENHOR **CITADO** PARA TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, BEM COMO **INTIMADO** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITA NO ED. DO FÓRUM "JUÍZ OLIVAL PIMENTEL", NA RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, 70, VIANA/ES, NO **DIA 28 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA ORDENADA NOS REFERIDOS AUTOS, FICANDO CIENTE DE QUE, CASO NÃO COMPAREÇA TERÁ A PARTIR DAÍ, O PRAZO DE QUINZE DIAS, PARA QUERENDO CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE SEREM TIDAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EU, LILIANE COLNAGO SOARES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, A FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**LILIANE COLNAGO SOARES**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**14. JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE VILA  
VELHA/COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO LEMOS VIEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANA MARIA DE REZENDE SILVA NETTO  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARTA DO CARMO DE  
OLIVEIRA TEIXEIRA - GILSON GUIMARÃES TOLEDO E MARLÚCIA  
KHROLING COLNAGO.**

**LISTA Nº 12/2002**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**INTIMO:**

**DRª EDNEIA VIEIRA**

**PROC. Nº 035010035471 (11.737) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO

REQUERIDO: ALAMAR VEÍCULOS LTDA. E OU/

DO DEFERIMENTO DE FLS. 90.

**DRS. VALMIR SANTOS DE ALMEIDA - JOSÉ ALEXANDER BASTOS  
DYNA**

**PROC. Nº 035010138978 (11.960) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDA: GEDEIA CONFECÇÕES LTDA. E OU/

DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A ESTA VARA.

**DRS. VALMIR SANTOS DE ALMEIDA - JOSÉ ALEXANDER BASTOS  
DYNA**

**PROC. Nº 035010139000 (12.033) EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: GEDEIA CONFECÇÕES LTDA. E OU/

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A ESTA VARA.

**DRS. LUIZ PRETTI LEAL - ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA -  
SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL - DEVAIR PEREIRA - JOSÉ  
ALEXANDER BASTOS DYNA**

**PROC. Nº 035010138986 (11.942) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDA: GEDEIA CONFECÇÕES LTDA.

DA REMESSA DOS AUTOS A ESTA VARA.

**DR. RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER**

**PROC. Nº 035980234385 (12.440) EMBARGOS À EXECUÇÃO ( EM  
EXECUÇÃO DE SENTENÇA)**

REQUERENTE: EDVALDO ALVES FRANÇA

REQUERIDA: SIGMA ENGENHARIA LTDA.

PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA À FLS. 68V.

**DR. MARCELO CRUZ PEREIRA - SHEILA GOMES PALHANO**

**PROC. Nº 035970102568 (12.572) COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL - 1ª ETAPA

REQUERIDA: ROSÂNGELA ROSA

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**DRª CHRISTIANA OLIVEIRA MELLO**

**PROC. Nº 035980277822 (12.354) CAUTELAR**

REQUERENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

REQUERIDA: REFIN EXPORT. COM. IMP. E EXP. LTDA.

PARA COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RECEBIDO.

**DR. ROMILDO LOUREIRO**

**PROC. Nº 035980153676 (12.046) CAUTELAR**

REQUERENTE: LATICÍNIOS RECREIO LTDA.

REQUERIDA: LEILA CARMEM BUENO RENON

PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA À FLS. 111V.

**DRª WILMA CHEQUER BOU-HABIB**

**PROC. Nº 035000101366 (12.106) MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

REQUERIDA: LINDAURA MARTINS ORTOLANI E OU/

DA VISTA ABERTA NOS AUTOS.

**DRª SELMA CRUZ****PROC. Nº 035980306704 (12.989) COBRANÇA ( EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA)**

REQUERENTE: OCIMAR BARROSO DA SILVA  
 REQUERIDO: PEDRO LUIZ DA CUNHA E OU/  
 ESCLAREÇA SE SE ENCONTRA NA HIPÓTESE DO ART. 684, III, DO CPC, OU REQUER A AVALIAÇÃO DO BEM, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

**DRS. JOSÉ ARCISIO FIOROT - DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO****PROC. Nº 035990019081 (13.171) INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ALONIA CLAUDIA TOSTA ALVES  
 REQUERIDA: SUPERMERCADOS RONCETTI  
 PARA ESCLARECER SE TEM INTERESSE NO FEITO, EM DEZ DIAS.

**DRS. GUILHERME VIANA RANDOW - ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA - HENRIQUE NORBERTO ROTUNDO -****PROC. Nº 035990011062 (13.144) COBRANÇA**

REQUERENTE: JOB BAYER E OU/  
 REQUERIDA: MORAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 90/97 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA PELOS AUTORES EM VIRTUDE DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, DESCONTADOS OS VALORES EFETIVAMENTE GASTOS PELA RÉ A TÍTULO DE PROPAGANDA E CORRETAGEM DO IMÓVEL, VALORES ESTES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FICAM COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 21 DO CPC, DA MESMA FORMA ARCARÃO AS PARTES COM AS CUSTAS PROCESSUAIS "PRO RATA", DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

**DRª CLÁUDIA MARIA WANDEKOEKEN****PROC. Nº 035000123303 (13.886) DESPEJO**

REQUERENTE: JOANA PIAZENTINI E OU/  
 REQUERIDO: EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA GUEDES  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 36/36V. QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA E JULGOU EXTINTA A PRESENTE, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DR. DALTON LUIZ BORGES -****PROC. Nº 035000115481 (13.866) ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS BATISTA  
 REQUERIDO: RENATO ALVES BRANDÃO  
 DO RECURSO DE APELAÇÃO RECEBIDO EM SEUS EFEITOS, COM VISTA AO APELADO PARA AS CONTRA-RAZÕES.

**DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO****PROC. Nº 035990042257 (13.254) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PV & FV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
 REQUERIDO: PAULO LUCAS ROHR  
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 42/45.

**DRS. ANTONIO NACIF NICOLAU - OSMAR SEIDE - BRUNO CHIABAI LAMEGO****PROC. Nº 035990142396 (13.560) MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: LUIZ CARLOS ANTONIO E OU/  
 PARA COMPROVAREM NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RECEBIDO.

**DRS. MARILENE NICOLAU - EDIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR - JOANA DAR'C LEITE BASTOS****PROC. Nº 035020004293 (14.514) DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: PAULO ROBERTO GOBBI -ME  
 REQUERIDA: ROBUSTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDIMENTOS LTDA.  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 38/40 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE

RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, BEM COMO A INEXIGIBILIDADE DOS TÍTULOS INDEVIDAMENTE EMITIDOS. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DRS. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - JORGE S. IGNACIO JR - CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE****PROC. Nº 035010021281 (14.081) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 REQUERIDO: ANDERSON LUIZ BARCELLOS MARTINS  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 49/51 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL NAS MÃOS DO AUTOR, NA FORMA DO § 5º DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES NO SENTIDO DESTA DECISÃO E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DRS. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE -****PROC. Nº 035010124119 (14.427) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 REQUERIDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 51/53 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL NAS MÃOS DO AUTOR, NA FORMA DO § 5º DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69.  
 CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES NO SENTIDO DESTA DECISÃO, E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DRS. AMÉRICO BARBOSA DE PAULA CHAVES - NILSON RICARDO LIMA DE ALMEIDA****PROC. Nº 035010132484 (14.452) IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

IMPUGNANTE: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E CIA.  
 IMPUGNADO: SANDRO VARANDA ABREU  
 PARA O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$-300,92 (TREZENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**DRS. ROMILDO LOUREIRO - ADEMIR SIQUEIRA RANGEL****PROC. Nº 035010134712 (14.461) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: COMERCIAL TONINI LTDA-ME  
 REQUERIDA: IRACEMA DE OLIVEIRA COMIN  
 DO DESPACHO DE FLS. 11 E PARA O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS, NO VALOR DE R\$-81,11 (OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

**DRS. ROGER DE NAZARETH ANCILLOTTI - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL -****PROC. Nº 035020096067 (14.629) EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE RICARDO RIBEIRO PEREIRA  
 REQUERIDO: MARCOS LOURENÇO BARBOSA  
 DA DECISÃO DE FLS. 5/6 QUE NÃO CONHECEU DO INCIDENTE, CONDENANDO O EXCIPIENTE NAS CUSTAS DO INCIDENTE.

**DRS. ANGELO RONCALLI DO E.S. COSTA - ALTIVO MACIEL BARROS SILVA - RENATO RIZK MINASSA - ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA****PROC. Nº 035010079230 (14.262) RENOVATÓRIA**

REQUERENTE: J.C. RESTAURANTE LTDA.  
 REQUERIDO: JACQUES MINASSA  
 DA DECISÃO DE FLS. 533/536 QUE ACOLHEU O PEDIDO FORMULADO PELO RÉU, FIXANDO O VALOR PROVISÓRIO DO ALUGUEL EM R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DO PRAZO DO CONTRATO A SER RENOVADO, ISTO

É, A PARTIR DO MÊS DE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO § 4º, ART. 72, DA LEI 8.245, DE 1991, OBSERVADO QUANTO AO PAGAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2002, DE MAIO PRÓXIMO E DOS MESES SUBSEQÜENTES O DISPOSTO NOS ITENS 7.5 A 7.8 DESTA DECISÃO, SENDO DESIGNADO O **DIA 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13,30 HORAS**. PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**DRª ANGELO RONCALLI DO E.S. COSTA - ALTIVO MACIEL BARROS SILVA - RENATO RIZK MINASSA**  
**PROC. Nº 035010027783 (14.093) CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: J.C. RESTAURANTE LTDA.  
 REQUERIDO: JACQUES MINASSA  
 DA CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO, DIGA O RECONVINTE, FICANDO AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 14,30 HORAS**.

**DR. MARCELO MIGNONI DE MELO**  
**PROC. Nº 035020078313 (14.621) BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A  
 REQUERIDA: ELIDA GOMES DA SILVA  
 PARA JUNTAR PLANILHA ATUALIZADA DE DÉBITO E INDICAR DEPOSITÁRIO PÚBLICO NA COMARCA.

**DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA**  
**PROC. Nº 035020091308 (14.626) MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: DATA CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 REQUERIDA: VISA - COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTOS  
 PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, AUTENTICAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL.

**DRª REGINA LUCIA MENESES WYATT**  
**PROC. Nº 035020087827 (14.622) COBRANÇA**  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MEDITERRANEE  
 REQUERIDA: ANGELA MARIA POLINI  
 PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS JUNTAR AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE ELEGEU O SÍNDICO.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**  
**PROC. Nº 035020085938 (14.623) BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 REQUERIDO: MILTON CANTANHEDE DE SOUZA  
 DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

**DRª FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO -**  
**PROC. Nº 035020022287 (14.590) RESCISÃO CONTRATUAL**  
 REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: JORGE DE ALMEIDA  
 DO DESPACHO DE FLS. 25 QUE INDEFERIU POR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, QUE SERÁ REEXAMINADO APÓS INSTALADO O CONTRADITÓRIO.

**DRªS. EDNEIA VIEIRA - MARIANNA FERRARI XAVIER**  
**PROC. Nº 035020080160 (14.624)**  
 REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 REQUERIDO: ANDRE ABREU LIMA  
 PARA JUNTAR AOS AUTOS A PLANILHA ATUALIZADA DE DÉBITO E INDICAR DEPOSITÁRIO NA COMARCA.

**DRS. EUSTÁQUIO REIS DE LIMA - ADRIANA DUTRA PEREIRA**  
**PROC. Nº 035020098105 (14.631) ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA FURLANI  
 REQUERIDA: BRITO E CIA LTDA.  
 PARA EXAME DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, QUE A AUTORA SEJA DEVIDAMENTE QUALIFICADA.

**DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA**  
**PROC. Nº 035010139513 (14.475) ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: PAULO ROBERTO RIOS  
 REQUERIDA: VIATUR - VIAGENS & TURISMO LTDA.  
 DA CONTESTAÇÃO E DO PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO, DIGA O AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

**DRª MARIA DA PENHA HERVATI**  
**PROC. Nº 035010064851 (14.211) ANULATÓRIA**  
 REQUERENTE: FERNANDO AUGUSTO COSTA GOMES  
 REQUERIDA: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OU/  
 DO DEFERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS POR CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

**DRS. ANTONIO ENOCH DA CRUZ - ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**  
**PROC. Nº 035010124093 (14.426) DESPEJO F/PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: NEIDE MARIA NOGUEIRA  
 REQUERIDA: CLINICA DE REPOUSO SOLEMAR LTDA. E OU/  
 DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUIR PROVA EM AUDIÊNCIA, EM CINCO (5) DIAS.

**DR. MARCELO MARIANELLI LOSS -**  
**PROC. Nº 035010089262 (14.306) DESPEJO F/PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: MARILENE DA COSTA GARCIA  
 REQUERIDA: MARIA ARGENTINA BUSSULAR  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 36/38 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR O DESPEJO DA RÉ, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (ART. 63, § 1º, LETRA A DA LEI 8.245/91) PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, CONDENANDO-A AINDA, NO PAGAMENTO DOS ALUGUERES E DEMAIS ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO, VENCIDOS E VINCENDOS, ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PARA CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, FOI FIXADA CAUÇÃO NO VALOR DE DOZE (12) MESES DE ALUGUEL, NA FORMA DO § 4º DO ART. 63, E ART. 64 DA LEI 8.245/91, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO**  
**PROC. Nº 035010117766 (14.400) DESPEJO F/PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: CRISTINAO LIMA CUNHA  
 REQUERIDO: SILVIO EDUARDO PEIXOTO PETRUCCI  
 DA CERTIDÃO DE FLS. 51, DIGA O AUTOR, EM DEZ (10) DIAS.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**  
**PROC. Nº 035010079370 (14.263) CAUTELAR**  
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 REQUERIDO: NIZETO BERNARDO DA SILVA  
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA À FLS. 39V.

**DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES**  
**PROC. Nº 035020010597 (14.550) MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: JOSÉ MARIO DE ABREU  
 REQUERIDO: GERALDO JORGE  
 DO EMBARGOS, DIGA, NO PRAZO LEGAL.

**DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**  
**PROC. Nº 035010122543 (14.419) REPARAÇÃO DE DANOS**  
 REQUERENTE: JOAQUIM OSWALDO LOPES DE OLIVEIRA E OU/  
 REQUERIDA: FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A E OU/  
 DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA DENUNCIADA À LIDE, DIGAM OS AUTORES EM RÉPLICA.

**DRS. FERNANDO ALVES AMBRÓSIO - SIMONE ELENA SOARES**  
**PROC. Nº 035990063808 (13.318) CAUTELAR**  
 REQUERENTE: TONHO PNEUS LTDA.  
 REQUERIDO: BANESTES S/A  
 DO DESPACHO DE FLS. 70: " I-SE DOS TERMOS DA SENTENÇA".

**DRS. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA -**  
**PROC. Nº 035010112593 (14.388) DEPÓSITO**  
 REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
 REQUERIDO: JORDENIR PAULO DE SOUZA  
 DA CONTESTAÇÃO, DIGA, NO PRAZO.

**DR. JOSÉ LOUREIRO FILHO**  
**PROC. Nº 035010060198 (14.365) MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: ESPOLIO DE ARY BATISTA XAVIER

REQUERIDA: ELIZABETH CORRADI PAOLI  
DO DESPACHO DE FLS. 80, ITEM 1 : SOBRE A "IMPUGNAÇÃO" AO DESPACHO INICIAL, QUE ALIÁS RESTOU IRRECORRIDO, REMETO OS RÉUS/EMBARGANTES AOS TERMOS DO ART. 1.1L02 DO CPC, SENDO DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO, I.-SE."

**DRS. VANIA MARCIA S. LIMA - JOSÉ LOUREIRO FILHO**  
**PROC. N.º 035010060198 (14.365) MONITÓRIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE ARY BATISTA XAVIER  
REQUERIDA: ELIZABETH CORRADI PAOLI  
ESCLAREÇAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA, EM DEZ (10) DIAS.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**  
**PROC. N.º 035020005068 (14.521) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
REQUERIDO: ALBERT FALCÃO AZEVEDO  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 37/37V. QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGOU EXTINTA A PRESENTE, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DRª ÉRICA PIRES MARCIAL**

**PROC. N.º 035010091102 (14.310) REVISIONAL**

REQUERENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, DIGA A PARTE "EX ADVERSA", EM DEZ (10) DIAS.

**DRS. JOSÉ DA FRAGA LUCAS - CARLOS ALBERTO BAIÃO - MOACYR JOSÉ DE MENEZES**

**PROC. N.º 035010128458 (14.441) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: ANDERSON LUIZ DOS SANTOS  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 27/31 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC, CONDENANDO O AUTOR NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER O RÉU CONSTITUÍDO ADVOGADO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DR. NATALINO PEREIRA DE SOUZA**

**PROC. N.º 035020095499 (14.633) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO SANTOS NEVES S/A  
REQUERIDO: CIDNEY PUPPIM E OU/  
DO DESPACHO DE FLS. 29: "TENDO EM VISTA A DISPOSIÇÃO DA CLÁUSULA 10.12, ESCLAREÇA POR QUE MOTIVO INTENTA A PRESENTE NESTE FORO DE VILA VELHA, EM DEZ (10) DIAS."

**DR. GUILHERME VIANA RANDOW**

**PROC. N.º 035020092371 (14.632) COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DE CENTRO JURÍDICO DE VILA VELHA

REQUERIDO: RICARDO TADEU BICALHO

PARA AUTENTICAÇÃO DA ATA, EM DEZ (10) DIAS.

**DRª MIKAL DA CONCEIÇÃO FREIRE DOS SANTOS**

**PROC. N.º 035020102303 (14.634) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA E OU/  
REQUERIDA: SIGMA ENGENHARIA LTDA. E OU/  
ESCLAREÇA SE PRETENDE CUMULAR A EXECUÇÃO DO TÍTULO COM O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, EM DEZ (10) DIAS.

**DRS. LUIZA BIANCO DOS SANTOS -**

**PROC. N.º 035010140636 (14.480) BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: JANDER WILLES VENTURIN  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 25/27 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL NAS MÃOS DO AUTOR, NA FORMA DO § 5º DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10%

DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DRª ANDRÉA REGINA FREIBERG**

**PROC. N.º 035010106967 (14.364) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: CELLSTAR DO BRASIL LTDA.  
REQUERIDOS: STORCK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS  
À EXEQUENTE, DO EXPEDIENTE DE FLS. 47/52.

**DR. ARGENILDO LAMPIER**

**PROC. N.º 035010005946 (14.044) EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BRUMATTI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
REQUERIDO: WILLIAM MACIEL COELHO  
DO EXPEDIENTE DE FLS. 33.

**DR. RODNEY DA SILVA BERGER**

**PROC. N.º 035010104442 (14.360) INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOEL BARCELOS SERRANO  
REQUERIDA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E /OU  
PARA O PREPARO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$-147,36 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VILA VELHA, 26 DE ABRIL DE 2002.

**ANA MARIA DE REZENDE SILVA NETTO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA 09/2002**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CLEANTO GUIMARÃES SIQUEIRA**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARINETE SUHET**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS: GERALDA APARECIDA COSTA SOARES, RAQUEL MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA E GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA FRANCO**

NA FORMA DOS ARTS. 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO INTIMO:

**1) DRS. FOUAD BOUCHABKI FILHO E ALEXANDRE PUPPIM**

**PROCESSO N.º 7344 (7210) - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: MARA LÚCIA STURZENEKER DAMAZIO  
REQUERIDO: PRONTO SOCORRO PRAIA DA COSTA  
"DA R. SENTENÇA DE FLS. 498/501, QUE ANTE A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DA TUTELA CAUTELAR PRETENDIDA, INDEFERIU O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL."

**2) DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE**

**PROCESSO N.º 7940 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
REQUERIDA: MAGDA DA COSTA SILVA  
"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA JUSTIFICAR A RAZÃO PELA QUAL A DEVEDORA FOI CONSTITUÍDA EM MORA (PROTESTO) "POR EDITAL"..."

**3) DRª WALDIZA FERNANDES ROCHA**

**PROCESSO N.º 7945 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO: WANDERSOM PASSAMANI CAETANO  
"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA INDICAR DEPOSITÁRIO - PESSOA JURÍDICA - LOCALIZADO "NESTA COMARCA"..."

**4) DR. JOSÉ DA FRAGA LUCAS**

**PROCESSO N.º 7942 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDA: ZEMAR ALVES

"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA INDICAR DEPOSITÁRIO LOCALIZADO "NA COMARCA"..."

**5) DR. LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE  
PROCESSO N.º 6808 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ROBSON JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA  
REQUERIDO: FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA  
"DO R. DESPACHO DE FLS. 222, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...A HIPÓTESE SE RESOLVE A PARTIR DA INCIDÊNCIA DA "PRECLUSÃO CONSUMATIVA". INTIMAR A PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER À APELAÇÃO DE FLS. 132/146, PROTOCOLADA EM PRIMEIRO LUGAR..."

**6) DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU  
PROCESSO N.º 7944 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
REQUERIDA: SONIA MARIA DE JESUS  
"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA INDICAR DEPOSITÁRIO LOCALIZADO "NESTA COMARCA"..."

**7) DR. EDUARDO RIGOTTO NETO  
PROCESSO N.º 7199 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: LUIZ GASTÃO GUIMARÃES MEDEIROS  
REQUERIDO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - FESVV  
"DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/45, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO C.P.C."

**8) DR. ANA CLÁUDIA SILVEIRA CALAZANS  
PROCESSO N.º 6208 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MADEIREIRA RONDÔNIA  
REQUERIDA: EDESP EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DO SÃO PAULO LTDA  
"DA DEVOLUÇÃO DA C. PRECATÓRIA, ÀS FLS. 233/240".

**9) DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU  
PROCESSO N.º 5968 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA  
REQUERIDO: TENDA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
"DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64, QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS AO MANDADO MONITÓRIO".

**10) DRS. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES E DEOCLÉCIO A. SANT'ANA**

**PROCESSO N.º 5776 (5812) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTES: EPAMINONDAS PEREIRA DO SACRAMENTO E OUTRA  
REQUERIDO: ROMA - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA  
"DO LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL DE FLS. 63".

**11) DR. OTÁVIO MAURO NOBRE  
PROCESSO N.º 7743 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO: CELSO SILVA DE MORAES  
"DO R. DESPACHO DE FLS. 49, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...CONCEDO À PARTE RÉ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA, CASO QUEIRA, EMENDAR A PURGAÇÃO DA MORA. INTIMAR..."

**12) DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA E ANTÔNIO DE ALMEIDA TOSTA**

**PROCESSO N.º 5756 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO**  
REQUERENTE: MOEMÁ PEREIRA DE SALÉS  
REQUERIDO: SEBASTIÃO SABINO  
"DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 285 E DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. AVALIADOR, CONFORME ASSENTADA DE FLS. 280/281".

**13) DR. EBERT LOURENÇO VITOR  
PROCESSO N.º 5328 (5103) - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MANOEL AGUIAR DA SILVA  
REQUERIDO: GLADSTONE RODRIGUES CARVALHO  
"DAS CUSTAS REMANESCENTES DE FLS. 93, NO VALOR DE R\$173,21 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)".

**14) DR. GLADYS JOUFFROY BITRAN  
PROCESSO N.º 3830 (3991/5883) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO  
REQUERIDOS: LUBRIMATIC TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA E OUTROS  
"DO OFÍCIO DE FLS. 173, EXPEDIDO PELO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE AFONSO CLÁUDIO/ES".

**15) DR. SEVERINA MARIA SOARES  
PROCESSO N.º 3947 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UNIBANCO S/A  
REQUERIDO: RONALDO VIEIRA NOVAES  
"DOS CÁLCULOS DE FLS. 123/124 E OFÍCIO DE FLS. 125".

**16) DR. FRANKLIN DELMAESTRO  
PROCESSO N.º 7390 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: ARTHUR MOREIRA NETO  
"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/43 NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C."

**17) DR. FRANKLIN DELMAESTRO  
PROCESSO N.º 7686 (7838) - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: LEVERSON LEVI GOMES DA ROSA  
"DA CERTIDÃO DE FLS. 25-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/66 NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C."

**18) DR. ANTÔNIO CARLOS MATTEIS DE ARRUDA JUNIOR  
PROCESSO N.º 7698 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO RURAL S/A  
REQUERIDOS: EDVALDO LUIZ ANGELI E OUTRO  
"DA CERTIDÃO DE FLS. 51-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**19) DR. JOSÉ GERALDO BERMUDEZ  
PROCESSO N.º 7444 (5774/5734) - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ IZIDORO COSER  
REQUERIDO: JOSÉ ALBERTO SIVIERO FILHO  
"DA CERTIDÃO DE FLS. 48-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**20) DR. JULIANO MERÇON V. CARDOSO  
PROCESSO N.º 7419 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: DURVAL MELLO MORAES  
"DA CERTIDÃO DE FLS. 40-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**21) DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA  
PROCESSO N.º 7010 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA  
REQUERIDO: MARCOS ROSI MARINHO  
"DOS OFÍCIOS DE FLS. 87 E 89, EXPEDIDOS PELO DETRAN E RECEITA FEDERAL, RESPECTIVAMENTE".

**22) DR. DENISE P. S. DOGLIOTTI  
PROCESSO N.º 7170 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: HOLDERCIM BRASIL S/A  
REQUERIDO: REGINALDO ALVES FERREIRA  
"DO OFÍCIO DE FLS. 52, EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL/ES".

**23) DRS. SAULO JUNGER DUARTE E EDUARDO MALHEIROS FONSECA**

**PROCESSO N.º 6918 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE  
REQUERIDO: CREDICARD S/A  
"DA R. SENTENÇA DE FLS. 213/220".

**24) DR. MOACYR PEREIRA MENDES  
PROCESSO N.º 7827 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
REQUERIDO: JOÃO MARTINS MAGALHÃES JÚNIOR

"DA CERTIDÃO DE FLS. 23-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**25) DRS. SAULO JUNGER DUARTE E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

**PROCESSO Nº 6695 (6217) - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTES: MARBELLA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA E OUTROS

REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

"DO R. DESPACHO DE FLS. 428, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...INTIMAR AS PARTES..."

**26) DRS. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI E EURICO SAD MATHIAS**

**PROCESSO Nº 7243 (7244/7245) - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RIVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REQUERIDO: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

"DO RESULTADO DO NOVO TRABALHO DO SR. PERITO DE FLS. 231/238".

**27) DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**

**PROCESSO Nº 7779 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: DESTEFANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

REQUERIDO: VIENNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

"DO R. DESPACHO DA CERTIDÃO DE FLS. 47-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**28) DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

**PROCESSO Nº 6377 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: CLEBER SEBASTIÃO DE FREITAS

"DO OFÍCIO DE FLS. 88".

**29) DR. PAULO ROBERTO CARVALHO**

**PROCESSO: 7950 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDA: LEILA MACHADO DA SILVA

"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA INDICAR DEPOSITÁRIO DO BEM LOCALIZADO NESTA COMARCA..."

**30) DRª. MARIE M. L. BORGES BARBOSA**

**PROCESSO: 7547 (7596) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: CLÁUDIO NOGUEIRA SARDENBERG

REQUERIDOS: MARCELO FRANCISCO ANJOS DE ARAÚJO E OUTRO

"DO R. DESPACHO DE FLS. 42, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO PETICIONÁRIO PARA EM 05 (CINCO) DIAS, ESCLARECER E/OU JUSTIFICAR O PORQUE DO NÃO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 800, "CAPUT", QUANTO À "AÇÃO PRINCIPAL"..."

**31) DR. GILMAR ZUMAK PASSOS**

**PROCESSO : 7881 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: GUIDO CÉSAR CARLETTI

REQUERIDO: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 53/67, NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C.".

**32) DR. EDBERTO NOGUEIRA**

**PROCESSO: 6033 (5990) - AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: PARMAPAN DISTRIBUIDORA LTDA

REQUERIDOS: BANCO BRADESCO S/A E OUTRA

"DO R. DESPACHO DE FLS. 123, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...NÃO ENTENDI, PORQUANTO A APELAÇÃO JÁ FOI JULGADA. AO PETICIONÁRIO PARA ESCLARECER..."

**33) DRª. LUIZA BIANCO DOS SANTOS**

**PROCESSO: 7233 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A

REQUERIDO: LUCIANO DA SILVA NUNES

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 68/43, NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C.".

**34) DR. SAULO JUNGER DUARTE**

**PROCESSO: 7209 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTES: MARCO ANTÔNIO PROCÓPIO E OUTRO

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

"DO R. DESPACHO DE FLS. 142, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...ACATO OS ARGUMENTOS E AS JUSTIFICATIVAS ORA APRESENTADAS PELO SR. PERITO. INTIMAR, POIS, A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS HONORÁRIOS FIXADOS ÀS FLS. 136, PENA DE PERDA DO DIREITO À PROVA PERICIAL..."

**35) DR. RICARDO CAMPOS**

**PROCESSO: 7885 - AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CLUBE LIBANÊS DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDOS: BOLA QUINZE IND. COM. E LOCADORA LTDA E OUTROS

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 93/102, NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C.".

**36) DR. RONOALDO GIARETTA**

**PROCESSO: 7899 (7605) - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: FORMA E ESTILO MÓVEIS LTDA

REQUERIDA - LOURDES BERNADETE BARBIERI

"PARA A RÉPLICA".

**37) DR. ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO**

**PROCESSO: 6517 - AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO

REQUERIDO: UNIBANCO S/A

"DO R. DESPACHO DE FLS. 145, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...ACATO OS ARGUMENTOS E AS JUSTIFICATIVAS ORA APRESENTADAS PELO SR. PERITO. INTIMAR, POIS, O AUTOR PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS (FLS. 139), EM 10 (DEZ) DIAS, PENA DE PERDA DO DIREITO À PROVA PERICIAL..."

**38) DRS. RUBEM FRANCISCO DE JESUS E IARA QUEIROZ**

**PROCESSO: 7022 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MONICA CRISTINA MOREIRA PINTO

REQUERIDOS: BANESTES S/A E OUTROS

"DOS LAUDOS PERICIAIS DE FLS. 253/302 E 306/325".

**39) DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO**

**PROCESSO Nº 7767 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS RODRIGUES

REQUERIDOS: TECNELE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME E OUTRO

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/103 NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C.".

**40) DR. CÉSAR AUGUSTO L. T. DA SILVA**

**PROCESSO: 3713 (3740) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: VIEIRA DOIS DERIVADOS DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"PARA O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO NO VALOR DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 37".

**41) DR. GILSON GUILHERME CORREIA**

**PROCESSO: 7324 (6616/6499) - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTES - MARK GULLIVER DO BRASIL LTDA IMP. E EXP. LTDA E OUTROS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

"DO R. DESPACHO DE FLS. 164, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...ACATO OS ARGUMENTOS E AS JUSTIFICATIVAS ORA APRESENTADAS PELO SR. PERITO. INTIMAR, POIS, A EMBARGANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS DEPOSITAR OS HONORÁRIOS, NO VALOR APRESENTADO NA PRESENTE PETIÇÃO, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À PROVA PERICIAL..."

VILA VELHA, 18 DE ABRIL DE 2002.

**MARINETE SUHET**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA**

## COMARCA DA CAPITAL

## LISTA 10/2002

**JUIZ DE DIREITO: DR. CLEANTO GUIMARÃES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARINETE SUHET**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: GERALDA APARECIDA COSTA SOARES, RAQUEL MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA E GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA FRANCO**

NA FORMA DOS ARTS. 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO INTIMO:

**1) DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA**

**PROCESSO N.º 7137 (7569) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 REQUERENTES: LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES E SUA MULHER  
 REQUERIDOS: EDUARDO ALFREDO MAIA E OUTRA  
 "PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO, NO VALOR DE R\$22.575,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)".

**2) DRª. LIDIA MARIA SANTOS**

**PROCESSO N.º 7922 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDA: BRASIL REAL CARGAS LTDA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 17, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO PETICIONÁRIO PARA "QUALIFICAR" O DEPOSITÁRIO E INDICAR O LOCAL ONDE O BEM FICARÁ DEPOSITADO..."

**3) DRS. VERA MARIA DA PENHA E SILVIO FALCÃO SPERANDIO**

**PROCESSO N.º 7124 (7217/7114/7080) - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTES: GILSON FERREIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: FLÁVIO DE LIMA TELLES  
 "DA R. SENTENÇA DE FLS. 374/379".

**4) DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**

**PROCESSO N.º 7718 - AÇÃO CAUTELAR**  
 REQUERENTE: JOSÉ CARLOS SABBAGH  
 REQUERIDO: TELHADOS COLONIAIS CINCO ESTRELAS LTDA-ME  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 91, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...INTIMAR PARA DEPÓSITO DA 1ª PARCELA E, EM 30 (TRINTA) DIAS, DA 2ª PARCELA E, EM 60 (SESENTA) DIAS, A 3ª PARCELA..."

**5) DR. TIAGO EVALD CARDOSO**

**PROCESSO N.º 7861 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
 REQUERENTE: WELLINGTON RENATO PASSOS  
 REQUERIDOS: CLEBER DOS SANTOS ALMEIDA  
 "DOS R. DESPACHOS DE FLS. 39 E 49, QUE SEGUEM TRANSCRITOS: DESPACHO DE FLS. 39: "...MANIFESTE-SE, ANTES, O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS..." E DESPACHO DE FLS. 49: "...AO AUTOR PARA "RÉPLICA" ..."

**6) DR. AREOVALDO COSTA OLIVEIRA**

**PROCESSO N.º 6176 - AÇÃO MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: BB - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 REQUERIDO: RUZERTE DE PAULA GAIGHER  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 106, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...MANIFESTE-SE, ANTES O EXEQUENTE, SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA DE FLS. 105..."

**7) DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES**

**PROCESSO N.º 6152 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 REQUERENTES - GILBERTO SODRÉ DE SOUZA E OUTRA  
 REQUERIDOS: ESTILO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTRO  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 105, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, AOS EXEQUENTES PARA DEPOSITAREM O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O CRÉDITO EXEQUENDO E A AVALIAÇÃO DOS BENS..."

**8) DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA**

**PROCESSO N.º 6748 - AÇÃO MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: BANCO RURAL S/A

REQUERIDOS: ARLINDO MAGNO BASTOS DE OLIVEIRA E OUTRA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 68, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO BANCO AUTOR..."

**9) DR. FRANKLIN LEONEL DOS REIS**

**PROCESSO N.º 6756 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: GUSTAVO SILY TEIXEIRA  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 141, CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA: "...ASSIM, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR..."

**10) DR. KLEBER LUIZ VANELLI DA ROCHA**

**PROCESSO N.º 7189 (7146) - AÇÃO DECLARATÓRIA**  
 REQUERENTE: DANY LATICÍNIOS LTDA  
 REQUERIDA: A.G. MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 67, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...1) RECEBO O RECURSO NO(S) EFEITO(S) LEGAL (IS), SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 518 DO C.P.C. À PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER..."

**11) DR. KLEBER LUIZ VANELLI DA ROCHA**

**PROCESSO N.º 7146 (7189) - AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**  
 REQUERENTE: DANY LATICÍNIOS LTDA  
 REQUERIDA: A.G. MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
 "DO R. DESPACHO RETRO (FLS. 83), QUE SEGUE TRANSCRITO: "...RECEBO O RECURSO, UNICAMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 520, INCISO IV DO C.P.C. CUMPRIR, POIS, IMEDIATAMENTE, A R. SENTENÇA. APÓS, À PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER..."

**12) DRª. DYNA HOFFMANN PÁDUA ASSI**

**PROCESSO N.º 5677 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
 REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST  
 REQUERIDO: EDESP - EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 287, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...DEFIRO VISTAS "EM CARTÓRIO", CONSIDERANDO QUE A SERVIENTIA ESTÁ DILIGENCIANDO AS INTIMAÇÕES PARA A A.I.J. JÁ DESIGNADA..."

**13) DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ**

**PROCESSO N.º 7559 (5430/5376) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
 REQUERENTES: VALDESCI NUNES DE LIMA E OUTRA  
 REQUERIDOS: ANTÔNIO EDVALDO SILVA DE ARAÚJO E OUTRA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 44, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...DEFIRO AS PROVAS ORA REQUERIDAS. INICIO PELA PROVA PERICIAL, PARA A QUAL NOMEIO O ENGENHEIRO MARCOS MOTTA FERREIRA, DE ENDEREÇO CONHECIDO DO CARTÓRIO. INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO. APÓS, AO SR. PERITO PARA FIXAR HONORÁRIOS. APÓS, AO AUTOR PARA DEPÓSITO..."

**14) DR. NAILTER NEY**

**PROCESSO N.º 3287 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
 REQUERENTE: JACQUES MINASSA  
 REQUERIDO: APOLINÁRIO ATHAYDE BLASCO PENA  
 "DO R. DESPACHO DE FLS. 153, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...1) REFAZER A AUTUAÇÃO, COM AS OBSERVAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 1.211-A DO C.P.C. 2) INTIMAR O RÉU, COMO SE REQUER NO ITEM "35.A" DA PRESENTE..."

**15) DRS. VERA MARIA DA PENHA E ALCEBÍADES D'ÁVILA NETO**

**PROCESSO N.º 7080 (7217/7114/7124) - AÇÃO CAUTELAR**  
 REQUERENTES: GILSON FERREIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: FLÁVIO DE LIMA TELLES  
 "DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/89, QUE ACOLHEU OS PEDIDOS DEZUÍDOS NA INICIAL DA AÇÃO CAUTELAR, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA".

**16) DR. ALEXANDRE ANTÔNIO RAMOS BAPTISTA**

**PROCESSO N.º 6969 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 REQUERENTE: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: ADIEL SILVA LEITE  
 "DAS CUSTAS REMANESCENTES DE FLS. 124, NO VALOR DE R\$82,72 (OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)".

**17) DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS****PROCESSO N.º 7272 - AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL**

REQUERENTE: MARCELA CYPRIANO

REQUERIDO: CHOCOLATES GAROTO S/A

"PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)".

**18) DR. PAULO ROBERTO CARVALHO****PROCESSO N.º 7856 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: GILMAR GOMES DA SILVA

"DA CERTIDÃO DE FLS. 23-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA".

**19) DR. IRACI RIBEIRO CAULYT SANTOS****PROCESSO N.º 6467 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSÉ GÚSMÃO MIRANDA

REQUERIDAS: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EBENEZER E OUTRA

"DO R. DESPACHO DE FLS. 189, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...À PARTE CONTRÁRIA..."

**20) DR. IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA****PROCESSO N.º 5648 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA

REQUERIDOS: INVASORES DESCONHECIDOS

"DO R. DESPACHO DE FLS. 220, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...1) ATENDER. 2) INTIMAR A PARTE AUTORA, CONFORME TERMO DE FLS. ..."

**21) DR. JOSÉ CARLOS HOMEM****PROCESSO N.º 7969 (7857) - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTES - NATALINO LITTIG E OUTROS

REQUERIDOS: VINICIUS TEIXEIRA GONÇALVES E OUTRA

"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...R.A. EM APENSO. AO AUTOR..."

**22) DR. MARCELO MARIANELLI LÓSS****PROCESSO N.º 6992 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BEIRA MAR

REQUERIDO: HAROLDO AGUIAR DO NASCIMENTO

"PARA PROVIDENCIAR A CONTRAFÉ, A FIM DE ACOMPANHAR O MANDADO DE CITAÇÃO DO RÉU".

**23) DR. GUSTAVO ANÉSIO LEITE VIVAS****PROCESSO N.º 7937 - AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: CALÇADOS ITAPUÁ S/A - CISA

REQUERIDOS: CELSO MACEDO LTDA E OUTRO

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/60, NA FORMA DO ART. 327 DO C.P.C.".

**24) DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN E RODRIGO LOUREIRO MARTINS****PROCESSO N.º 7227 - AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL**

REQUERENTE: MARIA GOMES DA SILVA

REQUERIDO: CHOCOLATES GAROTO S/A

"DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 283/305".

**25) DR. ROGER FAIÇAL RONCONI****PROCESSO N.º 5729 (5901/7908) - AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE EMYGDIO REIS ZUMAK

REQUERIDOS: LUIZ FERNANDO PINTO MATHIAS E OUTRO

"DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 66/74 E RECONVENÇÃO DE FLS. 78/80".

**26) DR. ROGER FAIÇAL RONCONI****PROCESSO N.º 7908 (5901/5729) - AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO PINTO MATHIAS

REQUERIDOS: ESPÓLIO DE EMYGDIO REIS ZUMAK

"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...R.A. EM APENSO. AO AUTOR..."

**27) DR. JOSÉ CARLOS HOMEM****PROCESSO N.º 7857 (7969) - AÇÃO DE REVISÃO E ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**REQUERENTES: VINICIUS TEIXEIRA GONÇALVES E OUTRA  
REQUERIDOS: CONSTRUFORTE ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
"DAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 151/317, NA FORMA DO ARTIGO 327 DO C.P.C."**28) DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA****PROCESSO N.º 6987 (6721) - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTES: INDÚSTRIA DE MASSAS E BISCOITOS ALCOBAÇA S/A E OUTROS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

"DO R. DESPACHO DE FLS. 191, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...ATENDER..."

**29) DRS. HANDERSON LOREIRO GONÇALVES E AMÉRICO ZAMPROGNO****PROCESSO: 6752 (7088) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTES: FABIANA DE SOUZA RIBEIRO E OUTRA

REQUERIDO: TRANSPORTADORA PONTE NOVA LTDA-ME

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/101, QUE ACOLHEU O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E, COM FULCRO NOS ARTIGOS 159, 1521, III E 1537, II, CÓDIGO CIVIL".

**30) DR. HANDERSON LOREIRO GONÇALVES****PROCESSO: 7088 (6752) - AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTES: FABIANA DE SOUZA RIBEIRO E OUTRA

REQUERIDO: TRANSPORTADORA PONTE NOVA LTDA-ME

"DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...PROFERI, NESTA DATA, SENTENÇA NO PROCESSO PRINCIPAL. ASSIM, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA: 1) DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO; 2) SE POSITIVO, COMPROVAR A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR..."

**31) DRS. EURICO SAD MATHIAS E REJANE Mª SEFERIN DARÓS****PROCESSO : 6458 (6489/6500/6566) - AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: DIETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: MPC PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

"DA DESCIDA DOS AUTOS".

**32) DRS. EURICO SAD MATHIAS E REJANE Mª SEFERIN DARÓS****PROCESSO : 6489 (6458/6500/6566) - AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: DIETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: MPC PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

"DA DESCIDA DOS AUTOS".

**33) DRS. EURICO SAD MATHIAS E REJANE Mª SEFERIN DARÓS****PROCESSO : 6500 (6489/6458/6566) - AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: DIETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: MPC PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

"DA DESCIDA DOS AUTOS".

**34) DRS. GEDAIAS FREIRE DA COSTA E ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA****PROCESSO: 7240 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDF. CARRARA

REQUERIDO: ADJAR JOSÉ DE SOUZA SILVA

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/75, QUE ACOLHEU OS PEDIDOS E CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS COTAS CONDOMINIAIS E TAXAS EXTRAS VENCIDAS, BEM COMO DAQUELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DO PROCESSO, MAIS AQUELAS QUE SE VENCEREM ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, VOLUNTÁRIO OU NÃO, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS LEGAIS E REGIMENTAIS".

**35) DRS. GUSTAVO VARELA CABRAL E RICARDO FERREIRA P. HOLMEISTER****PROCESSO: 7560 (7561) - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTES: AUGUSTO ALVARENGA E OUTRA

REQUERIDA: SIGMA ENGENHARIA

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/67, QUE REJEITOU OS EMBARGOS AO MANDADO MONITÓRIO, E POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.102C, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICA OPE LEGIS, CONVERTIDO O MANDADO MONITÓRIO EM MANDADO EXECUTIVO".

**36) DR.ª LIDIA MARIA SANTOS**

**PROCESSO: 7963 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: MARGARETE LEMOS

"DO R. DESPACHO DE FLS. 03, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...AO AUTOR PARA INDICAR DEPOSITÁRIO DO BEM, LOCALIZADO "NESTA COMARCA"".

**37) DRS. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E PEDRO PAULO BICAS****PROCESSO: 6578 (6678) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: VERA LUCIA DA SILVA PAULA

REQUERIDOS: TRANSJOCA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA E OUTRO

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 171/195, QUE ACOLHEU O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E, COM FULCRO NOS ARTIGOS 159 E 1537, II, CÓDIGO CIVIL".

**38) DRS. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E PEDRO PAULO BICAS****PROCESSO: 6678 (6578) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTES - LAÉRCIO DE MELO ALVIM E OUTRA

REQUERIDOS: TRANSJOCA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA E OUTRO

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 362/375".

**39) DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA****PROCESSO Nº 6624 (6687/6953) - AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA

REQUERIDA: CONSTRUTORA GARANTE LTDA

"DO OFÍCIO DE FLS. 316 E R. DESPACHO DE FLS. 310, QUE SEGUE TRANSCRITO: "...1) DEFIRO. 2) SEGUE O OFÍCIO..."

**40) DRS. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA E MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA****PROCESSO Nº 6687 (6624/6953) - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA

REQUERIDA: CONSTRUTORA GARANTE LTDA

"DA R. SENTENÇA DE FLS. 187/195".

VILA VELHA/ES, 26 DE ABRIL DE 2002.

**MARINETE SUHET**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA****PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. AIRTON BARBOSA LIMA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU****ESCREVENTES JURAMENTADAS: ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO, MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON .****LISTA Nº 15/2002**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR.ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
DRA.ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO  
DR.BENAIR SCARLATELLI STORCK  
DR.BRUNO REIS FINAMORI SIMONI  
DRA.CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO  
DR.DAIR ANTONIO DAROS  
DRA.DANIELLE DE A. FARIA  
DR.DEOCLÉSIO ANTONIO SANT'ANA  
DR.EDISON CORREA DA FONSECA JR.  
DRA.EDNEIA VIEIRA  
DR.EVANDRO ALBERTO DA CUNHA  
DR.FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA  
DR.GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
DRA.HELENA CAMILLO  
DR.HENRIQUE NORBERTO ROTUNDO

DR.ILDÉSIO FREDERICO DAMASCENO  
DR.JOÃO BOSCO MOREIRA  
DR.JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
DR.JORGE BARBOSA VIANA  
DR.JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA  
DR.JOSÉ DILBERTO FIGUEIREDO  
DR.LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI  
DR.MARCELO MIGNONI DE MELO  
DR.MARCO AURÉLIO DEL GROSSI  
DRA.MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN  
DRA.MARIA MIRANDA SOUZA POÇAS  
DRA.MARIA DA PENHA HERVATI FURTADO  
DRA.MIKELLE GONÇALVES MARTINS  
DR.MOACYR JOSÉ DE MENEZES  
DR.NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO  
DR.NILSON VICENTE DA SILVA  
DRA.NORMA FERREIRA MARQUES  
DRA.OLGA MARIA QUEIROZ COUTINHO  
DR.OSMAR SEIDE  
DR.OTÁVIO MAURO NOBRE  
DRA.REJANE MARIA SERAFIN DAROS  
DR.RENATO BONISENHA DE CARVALHO  
DR.ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES  
DR.ROMILDO LOUREIRO  
DR.SAULO JUNGER DUARTE  
DRA.SEVERINA MARIA SOARES  
DRA.TERENITA BENICIO DA SILVA QUERINO  
DR.VICTOR RODRIGUES DA COSTA

**CP. Nº 738 (035010090799) - ORDINÁRIA****DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO**

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

INALCA INDÚSTRIA ALIM. CAPIXABA LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 25, PARA DIZER SE ACEITA OU NÃO A NOMEAÇÃO DE BENS FEITA NOS AUTOS.

**PROC. Nº 4496 (035980139071) - EXECUÇÃO****DRª SEVERINA MARIA SOARES**

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

AGROSOL AGROPECUÁRIA IND. E COM. LTDA., ALZIR SOLAR DE

ALMEIDA GOMES FILHO E OUTRA

DA VISTA DOS AUTOS.

**PROC. Nº 5120 (035980148320) - COBRANÇA****DRS. GEDAIAS FREIRE DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN, DANIELLE DE A.FARIA**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GREEN PLAZA

MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DA DECISÃO DE FLS. 135/137, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR A PRESENTE DEMANDA.

**PROC. Nº 5364(035980292581) - INDENIZAÇÃO****DRS. BENAIR SCARLATELLI STORCK E OLGA MARIA QUEIROZ COUTINHO**

NELISCE FRANCISCA DE MORAIS

EVA FERREIRA DOS SANTOS

PARA APRESENTAR SEUS MEMORIAIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES ORAIS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROC. Nº 6133 (035000046892) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE****DRª EDNEIA VIEIRA**

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

CLÁUDIO HERBERTH GASPARETTI FALCA VIEIRA

PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**PROC. Nº 6137 (035000047676) - EMBARGOS À EXECUÇÃO****DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR**

O REI DOS PARAFUSOS

INDÚSTRIA MICHELETTO S.A

DO DESPACHO FLS. 46, A FIM DE IMPUGNÁ-LO, QUERENDO, NO PRAZO DO ARTIGO 740, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

**PROC. Nº 6317 (035000115630) - EXECUÇÃO**

**DR. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA**  
BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA.  
EDSON ALMEIDA E MARIA HELENA SPERANDIO ALMEIDA  
DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 121, PARA A PARTE  
INTERESSADA FAZER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR.  
AVALIADOR JUDICIAL (FLS. 120), EM CINCO (05) DIAS.

**PROC. Nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO - REF. PROC. 6221(03500086138)**

**DRS. JOSÉ DILBERTO FIGUEIREDO E VICTOR RODRIGUES DA COSTA**  
BANCO BRADESCO S/A  
TANIA MARCIA MATOS FACHINETTI E ANTÔNIO FACHINETTI NETTO  
DO DESPACHO DE FLS. 101, PARA CIÊNCIA DA REMESSA DO  
PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA.

**PROC. Nº 6327 (035000120572) - REPARAÇÃO CIVIL DEV. ACID. TRABALHO**

**DR. JORGE BARBOSA VIANA**  
MARIA RAMOS DE OLIVEIRA GUIZZO  
CHOCOLATES GAROTOS SA  
PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE  
R\$700,00 .

**PROC. Nº 6376 (035000137519) - SUMÁRIA DE COBRANÇA**

**DR. DEOCLÉCIO ANTÔNIO SANT'ANA**  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ESPÍRITO SANTO - UNIDADE VILA  
VELHA - ES - SEDES/UVV/ES  
SIMONE MARQUES DA SILVA  
DA CERTIDÃO DE FLS. 48-VERS

**PROC. Nº 6385 (035000143400) - BUSCA E APREENSÃO**

**DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES**  
ITAÚ SEGUROS S/A  
ALESSANDRO VARGAS SILVA  
DO DESPACHO FLS. 67 , PARA EFETUAR DEPÓSITO DA DIFERENÇA  
ENCONTRADA PELA CONTADORIA DO JUÍZO EM FLS.62, EM 05  
(CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO SE TER POR APERFEIÇOADA À  
PURGAÇÃO DA MORA.

**PROC. Nº 6410 (035000154464) - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO**

**DRS. JOSÉ DILBERTO FIGUEIREDO E JOÃO BOSCO MOREIRA**  
RENATA MARIA LITTIG BOTECHIA E HELDER DE MELLO  
BOTECHIA  
BANCO BRADESCO S/A  
DO DESPACHO FLS. 90, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO  
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035019000757.

**PROC. 6453 (0350000173498) - EXECUÇÃO**

**DR. ILDÉCIO FREDERICO DAMASCENO**  
BRUMAVI VEÍCULOS LTDA..  
SIMONI SIQUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA  
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS DEVIDOS,  
CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 44 DOS AUTOS.

**PROC. Nº 6480 (035000181830) - CAUTELAR INOMINADA**

**DRª REJANE MARIA SERAFIN DÁROS**  
OSMAR H. FREIRE  
FACULDADE BATISTA DE VITÓRIA (FILIAL VILA VELHA)  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 27/30, QUE JULGOU  
PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL, PARA MANTER  
EM DEFINITIVO A LIMINAR, A SEU TEMPO CONCEDIDA EM FAVOR  
DA PARTE AUTORA. CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS  
PROCESSUAIS PRÉVIAS E RESIDUAIS, BEM COMO NA VERBA  
HONORÁRIA QUE ARBITRO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**PROC. Nº 6482 (035000183729) - CAUTELAR INOMINADA**

**DR. DAIR ANTONIO DAROS**  
LEANDRO DELFINO DA SILVA  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SEDES/UVV/ES

DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 79/ 86, QUE JULGOU EXTINTO  
O PRESENTE PROCESSO CAUTELAR, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO,  
TUDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 806, 807,  
"CAPUT", E 808, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 6483(035000185302) - CAUTELAR INOMINADA**  
**DRS. JONAS TADEU DE OLIVEIRA E MIKELLE GONÇALVES MARTINS**

ALINE PERIM DE SOUZA (ASSISTIDA)  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - UNIDADE DE  
VILA VELHA - SEDES/UVV/ES  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 74, QUE JULGOU EXTINTO O  
PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO  
ART. 269, INCISO III DO CPC. RECONHECE SATISFEITO O  
PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PELO QUE CONSTA DOS  
RECOLHIMENTOS DA FLS. 14 DOS AUTOS.

**PROC. Nº 6617 (035010042402) - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA**

**DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZZOTTI**  
JUREMA BARBOSA DE ALMEIDA  
MAURO SANTOS SOARES E HOSPITAL PRAIA DA COSTA  
DO EXPEDIENTE DE FLS. 93, PARA , QUERENDO, REQUERER O QUE  
ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, VISANDO O  
PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO.

**PROC. Nº 6619(035010043103) - REPARAÇÃO DE DANOS**

**DR. ROMILDO LOUREIRO**  
JOSÉ LUIZ SANTANA  
JORGE LUIZ PAVESI ALVES, EMANUEL LUCAS TEUBNER, MARCO  
ANTONIO DA FONSECA SODRÉ, SABRINA PAVESSI AZOUR  
DO DESPACHO FLS. 34, PARA ESCLARECER SE PRETENDE A  
EXCLUSÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL DOS RÉUS NÃO  
ENCONTRADOS.

**PROC. Nº 6702(035010070023) - ORDINÁRIA**

**DR. OSMAR SEIDE E MARCELO MIGNONI DE MELO**  
JADERLENE GOMES FARIA CAVALCANTE  
DINERS CLUB INTERNACIONAL  
DO DESPACHO FLS. 110, PARA QUE ESPECIFIQUEM, QUERENDO, AS  
PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, DESDE QUE FAÇA EM TEMPO  
HÁBIL, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROC. Nº 6703(035010066559) - INDENIZAÇÃO**

**DRS. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA E ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO**  
MAURICIO CAMARA CAMPOS  
COOHABVIVE - COOPERATIVA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE  
VILA VELHA  
DO DESPACHO DE FLS. 65, PARA QUE ESPECIFIQUEM, QUERENDO,  
AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, DESDE QUE FAÇA EM TEMPO  
HÁBIL, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROC. Nº 6724(035010133623) - ORDINÁRIA**

**DRS. JONAS TADEU DE OLIVEIRA E MIKELLE GONÇALVES MARTINS**  
ALINE PERIM DE SOUZA  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - UNIDADE DE  
VILA VELHA - SEDES/UVV/ES  
DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O  
PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269,  
INCISO III DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS  
EFEITOS.

**PROC. Nº 6734 (035010079057) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

**DRS. NILSON VICENTE DA SILVA E NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO**  
BANCO DO BRASIL S/A  
VIENNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA... JOÃO ALBERTO  
DE VARGAS MARTINS E MARIVONE DE VARGAS MARTINS, ROBERTO  
HELTON BASTOS SCHNEIDER E JUNIA BARBOSA MATTOS  
SCHNEIDER

DO DESPACHO FLS. 90, PARA QUE ESPECIFIQUEM, QUERENDO, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, DESDE QUE FAÇA EM TEMPO HÁBIL, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROC. Nº 6756 (035010086102) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
**DR. FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA**  
 ANALLU GUIMARÃES FIRME  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA - UVV  
 SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE, EM DEZ (10) DIAS.

**PROC. Nº 6767(035010087878) - ORDINÁRIA**  
**DR. SAULO JUNGER DUARTE**  
 J.C. RODRIGUES NETO & FILHOS LTDA. E MOBY DELI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 ECELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
 SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE, EM DEZ (10) DIAS.

**PROC. Nº 6778(035010090351) - CAUTELAR INOMINADA**  
**DRª TARENITA BENÍCIO DA SILVA QUERINO**  
 HADRIEL BENÍCIO MIRANDA DA SILVA  
 FACULDADE NOVO MILÊNIO  
 DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 32/39, QUE DECLARA CESSADA EM DEFINITIVO A EFICÁCIA DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 18/22, DOS AUTOS, QUE HÁ MUITO FOI EXECUTADA, ASSIM COMO JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CAUTELAR, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 806, 807, "CAPUT", E 808, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSEQUENTEMENTE, CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESIDUAIS, SE HOVER.

**PROC. Nº 6785(035010090823) - INDENIZAÇÃO**  
**DRª MARIA MIRANDA SOUZA POÇAS**  
 CÉLIO VITORINO  
 BANCO REAL - ABN AMRO BANK  
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, EM DEZ (10) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 6798(035010095269) - IMISSÃO DE POSSE**  
**DR. RENATO BONISENHA DE CARVALHO**  
 BANESTES S. A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LUCIANO BICALHO FONSECA E MARIA SUELI CABRAL FONSECA  
 PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROC. Nº 6799(035010095640) - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**  
**DRª NORMA FERREIRA MARQUES**  
 MARIA VANI AMORIM  
 TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A.  
 DA CONTESTAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ART. 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 6826(035010103279) - PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DR. HENRIQUE NORBERTO ROTUNDO**  
 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MODIGLIANI  
 HEXÁGONO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 6853 (035010109953) - BUSCA E APREENSÃO**  
**DR. MOACYR JOSÉ DE MENEZES**  
 BANCO PANAMERICANO S/A.  
 PAULO ROBERTO BARCELOS  
 DA RESPEITOSA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 22 DOS AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECONHECENDO COMO JÁ INTEGRALMENTE SATISFEITO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PELO QUE CONSTA DOS RECOLHIMENTOS DE FLS. 15 DOS AUTOS.

**PROC. Nº 6940 (035010134142) - ORDINÁRIA**  
**DR. BRUNO REIS FINAMORI SIMONI**  
 LUIZ FELIPE DE ALMEIDA COELHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA - UVV  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO, EM DEZ (10) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 6944 (035010134647) - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
**DRS. HELENA CAMILLO, SEVERINA MARIA SOARES E EDISON CORREA DA FONSECA JR.**  
 HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY  
 UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S.A E SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO  
 DO DESPACHO FLS. 139, PARA QUE ESPECIFIQUEM, QUERENDO, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, DESDE QUE FAÇA EM TEMPO HÁBIL, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROC. Nº 6980(035010143523) - CAUTELAR INOMINADA**  
**DR. OTÁVIO MAURO NOBRE**  
 MARCELA STAUT SACIOTTO FREITAS LIMA  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA - UVV  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**PROC. Nº 7028 (035020007858) - RESCISÃO CONTRATUAL**  
**DRª MARIA DA PENHA HERVATI FURTADO**  
 OSWALDO AMORIM NETO  
 REDE BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 DO DESPACHO FLS. 175, PARA CONTESTAR, EM QUINZE (15) DIAS. (CPC., ART. 316).

**PROC. Nº 7049(035020012593) - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
**DR. MARCO AURÉLIO DEL GROSSI**  
 INDÚSTRIA ELÉTRICA W.T.W. LTDA.  
 AGNALDO SUTIL SIMÕES-ME  
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 11/14 DOS AUTOS, EM DEZ (10) DIAS.

**CRISTINA Mª COLNAGO CALHAU**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEXTA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE PRAÇA**

O **DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**, JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.ETC.

**FAZ SABER** TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, NO LOCAL DESTINADO ÀS HASTAS PÚBLICAS DESTES JUÍZ NO HALL DO ED. DO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, NO FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", O LEILOEIRO OFICIAL, SR. DJANIR DA RÓS, ESTARÁ LEVANDO PÚBLICO PREGÃO E ARREMATACÃO A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NA **PRAÇA** A REALIZAR-SE NO **DIA 05 DE JUNHO DE 2002, ÀS 13:25 HORAS** DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS Nº **035.98.012091-5**, REFERENTE À **AÇÃO DE COBRANÇA** PROPOSTA POR **MARIA AUREA BRAVIM ZERBONI** EM FACE DE **ROBERTO OLIVEIRA** E NÃO HAVENDO LICITANTES NA PRIMEIRA, PROCEDER-SE-À **SEGUNDA PRAÇA**, NO **DIA 19 DE JUNHO DE 2002, ÀS 13:25 HORAS**, ARREMATANDO TÃO QUEM SIMPLEMENTE MAIS DER, TENDO OS BENS A SEREM LEILOADOS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- . DUAS MESAS DE ESCRITÓRIO (SECRETÁRIA) EM REGULAR ESTADO, AVALIADA EM R\$ 20,00 (VINTE) REAIS.
- . TRÊS CADEIRAS, EM PÉSSIMO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 5,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 15,00 .
- . DUAS ESTANTES DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS, AVALIADAS EM R\$ 10,00 TOTALIZANDO R\$ 20,00.
- . OITENTA E CINCO JOGOS DE PLACAS P/ AUTOMÓVEIS, AVALIADOS EM 0,5 CADA, TOTALIZANDO R\$ 42,50.

. TRINTA E SEIS PLACAS P/ MOTOS, AVALIADAS EM 0,50 CADA, TOTALIZANDO R\$ 16,00.  
 . QUARENTA E SEIS TARIETAS P/ PLACAS DE MOTOS, AVALIADAS EM 0,10 CADA, TOTALIZANDO R\$ 4,60.  
 . CENTO E OITENTA TARJETAS P/ PLACAS DE AUTOMÓVEIS, VALIADAS EM 0,10 CADA, TOTALIZANDO R\$ 18,00. . CENTO E OITANTA FORMAS DE LETRAS, AVALIADAS EM R\$ 20,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 3.600,00.  
 . DUZENTOS E TRINTA E SEIS FORMAS DE Nº, AVALIADAS EM R\$ 20,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 4.720,00.  
 . DUAS MESAS DE BANCADA, AVALIADAS EM R\$ 10,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 20,00.  
 . UMA PRENSA ELÉTRICA VERMELHA, AVALIADA EM R\$ 300,00.  
 . TRÊS PRENSAS MANUAIS ALAVANCAS, AVALIADAS EM R\$ 10,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 30,00..  
 . VINTE E UMA FORMAS PROTETORAS PARA PINTURA DE Nº, AVALIADAS EM R\$ 3,00, TOTALIZADNO R\$ 63,00.  
 . UM JOGO DE PLACAS CONFECCIONADAS PARA ALFREDO, SEM AVALIAÇÃO.  
 . UM FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA, SEM AVALIAÇÃO.  
 . UMA BOTTJA DE GÁS DE 13 KG, AVALIADA EM R\$ 15,00.  
 . DOZE BLOCOS DE PEDIDO DE EMPLACAMENTO, SEM AVALIAÇÃO.  
 . QUATORZE BLOCOS PARA CONTROLE DE EMPLACAMENTO, SEM AVALIAÇÃO.  
 . DIVERSAS PLACAS, JÁ CONFECCIONADAS, EM MOSTRUÁRIO, SEM AVALIAÇÃO.  
 . DIVERSOS PEDAÇOS DE CHAPAS PARA CONFECCÕES DE PLACAS, EM PÉSSIMO ESTADO, SEM AVALIZAÇÃO.  
 . UM ALICATE, AVALIADO EM R\$ 2,00.  
 . ALGUNS ROLOS E PINCÊIS USADOS, SEM AVALIAÇÃO.

**E, PARA CONSTAR FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E, FICANDO DESDE JÁ INTIMADO ROBERTO DE OLIVEIRA, DO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE MAIO DE 2002. EU, \_\_\_\_\_ ESCREVENTE JURAMENTADA DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR ORDEM DESTE JUÍZO.

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
 COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
 ESCRIVENTES JURAMENTADAS: MARIA JOSE ZANDONADI,  
 NILZETT MARIA SILVA E LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO**

**LISTA Nº 04/2002**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
 ALEXANDRE ZAMPROGNO  
 ALEXANDRE PUPPIN  
 ALTAIR CARLOS GOMES  
 ALTIVO MACIEL BARROS SILVA  
 ANA MARIA FERRAZ E SOUZA FIGUEIREDO  
 ANDRA MARIA VALLADARES SARMENTO  
 ÂNGELO RONCALLI DO ESPÍRITO SANTO COSTA  
 ANTÔNIO NACIF NICOLAU  
 ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA  
 ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES  
 ARNALDO ARRUDA SILVEIRA  
 BENAIR SCARLATELLI STORCK  
 BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO

BRUNO CHIABAI LAMEGO  
 CARLOS ROMÃO  
 CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO  
 CARLOS ALBERTO BAIÃO  
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO  
 CARLOS FELYPPE TAVARES TEIXEIRA  
 CÉLIO DE CARVALHO C.NETO  
 CHRISCIANA OLIVEIRA MELO  
 CLÁUDIA SOUZA DE AMORIM  
 CLÁUDIA BORGES COLCERNIANI  
 CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO  
 CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE  
 CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO  
 DELMA MESQUITA GUIMARÃES  
 DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI  
 DIOGO MARTINS  
 DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JÚNIOR  
 EDNÉIA VIEIRA  
 EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS  
 EGÍDIO PEDROSO DE BARROS  
 ELAINE ALBANI  
 ÉLIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR  
 ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA  
 ELOILSON TADEU GOBBI  
 ÉRCIO DE MIRANDA MURTA  
 EURICO SAD MATHIAS  
 FABIANA FERREIRA  
 FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES  
 FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
 FERNANDO JOSÉ MALTA  
 FERNANDO ALVES AMBRÓSIO  
 FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
 FLÁVIO BARROCA GARCIA  
 GABRIELLA GONÇALVES FREIRE  
 GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
 GILBERTO MARTINS FILHO  
 GILVAN BASTOS MORANDI  
 HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO  
 IARA SOUSA  
 ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO  
 ILDEU DA CUNHA PEREIRA  
 IVON ALCURE DO NASCIMENTO  
 JACKSON ORTEGA SOARES  
 JACYMAR DELFINNO DALCAMINI  
 JANETH MARIA RESENDE VILLELA CAMPOS  
 JÂNIO CARLOS COLNAGO  
 JERÔNIMO DE BARROS ZANANDRÉA  
 JOÃO BATISTA CERUTI PINTO  
 JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
 JORGINA ILDA DEL PUPO  
 JOSÉ ARAÚJO BARBOSA  
 JOSÉ JÚLIO FERREIRA  
 JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO  
 JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR  
 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL  
 JOSÉ DA FRAGA LUCAS  
 JOSÉ CARLOS FERREIRA  
 JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO  
 JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO  
 KELLY ELIAS PIMENTEL  
 LARISSA NUNES CALADO  
 LEANDRO ALMEIDA BAIRRAL  
 LÍDIA MARIA SOARES  
 LINCOLN DE PAULA  
 LUIZ ANTÔNIO VILLAS BOAS  
 LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI  
 MARCELO LOUREIRO  
 MARCELO GODART RANGEL  
 MARCELO MIGNONI DE MELO  
 MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN  
 MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
 MARCELO GALVÊAS TERRA  
 MARCELO DE ARAÚJO NERI  
 MARCELO MARIANELLI LÓSS

MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA  
 MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA  
 MARCO AURÉLIO ALVES BARBOSA  
 MARCOS GUARÇONI PIUMBINI  
 MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS  
 MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
 MARIA APARECIDA DENADAI  
 MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA  
 MARILIS SILVA NEVES  
 MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS  
 MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
 MILTON VICENTE DA SILVA  
 MOACIR ANTÔNIO BARBOSA CARVALHO  
 NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE  
 NEUZA HELENA NUNES CARDOSO  
 NILTON BASÍLIO TEIXEIRA  
 NUMMILA RENATA BAIÔCO RIBEIRO  
 OSMAR SEIDE  
 OTÁVIO NOBRE  
 PAULO ROBERTO CARVALHO  
 PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA  
 PAULO REIS GOMES  
 PAULO CÉZAR ALVES DE OLIVEIRA  
 PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR  
 REJANE MARIA SEFERIN DARÓS  
 RENATA DE FREITAS MAIA  
 RENATO REZENDE RIBEIRO  
 RENZO GAMA SOARES  
 RICARDO SOARES DE SOUZA  
 ROBERTO GARCIA MERÇON  
 ROBERTO MARINHO GUIMARÃES  
 ROBERTO JOANILHO MALDONADO  
 RODNEY DA SILVA BERGER  
 RODRIGO FERREIRA PELISSARI  
 RODRIGO RABELLO VIEIRA  
 RODRIGO RABELLO VIEIRA  
 ROSANE ARENA MUNIZ  
 ROSANE ARENA MUNIZ  
 RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM  
 SANDRA APARECIDA RIBEIRO SANTOS  
 SÉGIO PAIXÃO  
 SÉRGIO CARLOS DE SOUZA  
 SÉRGIO ZULIANI SANTOS  
 SIMONE ELENA SOARES  
 STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
 THAÍSA SILVA DE OLIVEIRA  
 UDNO ZANDONADE  
 VALDER COLARES VIEIRA  
 WAGNER DOMINGOS SÂNCIO  
 WALDIZA FERNANDES ROCHA  
 WANDERSON C. CARVALHO  
 WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 WILSON PRATTI PIMENTEL  
 ZENI GARCIA DE CAMPOS

**PROC. Nº 03501000139-0 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
 REQUERENTE: ALFREDO DE MEDEIROS E OUTRA  
 REQUERIDO: JONAS CAMPOS DA MATTA  
**DR.: JACKSON ORTEGA SOARES**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05.06.02, ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. Nº 03501009892--5- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
 REQUERENTE: ELIANA MARIA GONÇALVES TAVARES  
 REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A  
**DRS.: ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO E/OU MARCELO MIGUEL NOGUEIRA E NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/06/02, ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. Nº 035020015221--6- AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA**  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO CENTRO OCMERCIAL VILA VELHA  
 REQUERIDO: LUIZ FERNANDO SOARES DE BARROS  
**DR.: MARCELO GALVÊAS TERRA**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/06/02, ÀS 14:00 HORAS.

**PROC. Nº 03599011675--4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: CLÁUDIA DE PASSOS PEREIRA DE CASTRO E OUTRA  
**DRS.: ANTÔNIO NACIF NICOLAU E/OU OSMAR SEIDE E/OU BRUNO CHIABAI LAMEGO E JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/06/02, ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. Nº 03599011681-2 - AÇÃO ORDINÁRIA - COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**  
 REQUERENTE: MAURO CÉSAR DE MATOS  
 REQUERIDO: BBA CREDITANSTALT COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**DRS.: EURICO SAD MATHIAS E/OU ROSANE ARENA MUNIZ E/OU WANDERSON C. CARVALHO E MARCELO MIGNONI DE MELO E/OU CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE E/OU FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/06/02, ÀS 13:30 HORAS

**PROC. Nº 03501009360-3 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: MOACIR MOREIRA COUTINHO  
 REQUERIDO: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
**DRS.: SÉRGIO PAIXÃO E/OU CARLOS ROMÃO E MARCELO MIGNONI DE MELO E/OU RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06.06.02, ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. Nº 03502000325-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: VALLI COMÉRCIO E ASSOCIADOS LTDA.  
 REQUERIDO: VESPER S/A  
**DRS.: MARCELO DE ARAÚJO NERI E SÉRGIO CARLOS DE SOUZA E/OU CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO E/OU GABRIELLA GONÇALVES FREIRE**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/06/02, ÀS 13:30 HORAS

**PROC. Nº 03501013448-0 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARÇA  
 REQUERIDO: ARMANDO LYRA  
**DRS.: JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR E/OU ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES E/OU ALTAIR CARLOS GOMES**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2002, ÀS 13:30 HORAS

**PROC. Nº 03501008758-9 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**  
 REQUERENTE: ADENI MOREIRA SANTOS E OUTROS  
 REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICAN TOWERS E OUTRO  
**DRS.: ALEXANDRE PUPPIN E/OU MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA E/OU IVON ALCEUURE DO NASCIMENTO E OTÁVIO NOBRE E/OU THAÍSA SILVA DE OLIVEIRA**  
 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13.06.02, ÀS 13:30 HORAS

**PROC. Nº 03502001087-8 - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**  
 REQUERENTE: SICCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 REQUERIDO: CABER EMBALAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**DRS.: CÉLIO DE CARVALHO C. NETO E/OU MARCELO DE ARAÚJO NERI E/OU ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES**  
 DA DECISÃO DE FLS. 24.

**PROC. Nº 03597010642--9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: ROSSI, KALVÁN E CIA LTDA.  
 REQUERIDO: LETH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.  
**DRS.: FERNANDO ALVES AMBRÓSIO E/OU SIMONE ELENA SOARES**  
 DO DESPACHO DE FLS. 53, BEM COMO PROVIDENCIAR PAGAMENTO DA HONORÁRIA DO AVALIADOR FIXADA EM R\$50,00.

**PROC. Nº 03597009305-6- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
 REQTE.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQDO.: SCAMPINI CASA DAS CHAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS

**DRS.: DIOGO MARTINS E/OU JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO E/OU RENSO GAMAR SOARES**  
DO DESPACHO DE FLS. 81, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA  
**DR. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI**  
DO DESPACHO DE FLS. 81

**PROC. Nº 03597011121--3 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS II  
REQUERIDO: JOÃO BELCHIOR NETO

**DRS.: REJANE MARIA SEFERIN DARÓS** - DO DESPACHO DE FLS. 77, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA E **MARIA APARECIDA DENADAI** - DO DESPACHO DE FLS. 77.

**PROC. Nº 03599002554-2 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MÃR  
REQUERIDO: LAUDICÉIA J. DE SOUZA  
**DRA.: CLÁUDIA DE SOUZA AMORIM**  
DO DESPACHO DE FLS. 64, BEM COMO PARA PAGAMENTO DA HONORÁRIA DO PERITO FIXADA EM R\$30,00.

**PROC. Nº 03598016750-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: POSTO TIBÉRIO LTDA.  
REQUERIDO: JULI ROSE LORENZONI  
**DRS.: ANDRA MARA VALLADARES SARMENTO E/OU DR. PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 40/VERSO E AINDA PARA PAGAMENTO DA HONORÁRIA DO AVALIADOR FIXADA EM R\$20,00.

**PROC. Nº 03598011745-7 - AÇÃO MONITÓRIA**  
REQUERENTE: EZEQUIEL BARCELLOS BAINHENSE GUALANDI  
REQUERIDO: ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA  
**DRS.: PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA E/OU CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO E/OU MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/05/02, ÀS 14:30 HORAS.

**PROC. Nº 03501012212-1 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**  
REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO  
REQUERIDO: JOSÉ MARCOS GIRO  
**DR.: PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/06/02, ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. Nº 03598012091-5 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: MARIA ÁUREA BRAVIN  
REQUERIDO: ROBERTO DE OLIVEIRA  
**DR.: PAULO REIS GOMES**  
DO DESPACHO DE FLS. 94.

**PROC. Nº 03501008542-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. MAISON DU SOLEIL E OUTROS  
REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
**DR.: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL**  
DA DECISÃO DE FLS. 579/582.

**PROC. Nº 03501012188-3 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A  
REQUERIDO: DJALMA AGUIAR E OUTRO  
**DR.: MARCELO MARIANELLI LÓSS**  
DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 28/08/02, ÀS 14:30 HORAS.

**PROC. Nº 03501001536-6 - EMBARGOS DE TERCEIRO**  
REQUERENTE: KAORU TANAKA E OUTRA  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
**DR.: DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JÚNIOR**  
DO DESPACHO DE FLS. 112.

**PROC. Nº 03598028841-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO  
REQUERIDO: MADALICE DE ANGELI  
**DR.: MARCOS GUARÇONI PIUMBINI**  
DO DESPACHO DE FLS. 94.

**PROC. Nº 03598021373-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
REQUERIDO: EES ESPECIAL SHIP'S SERVICES LTDA.  
**DR.: HUMBERTO CAARGO BRANDÃO**  
DO DESPACHO DE FLS. 51

**PROC. Nº 03501013534-7 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: MÁRCIA VENTORIM BISSOLI.  
REQUERIDO: SANTOS SEGURADORA S/A  
**DR.: JERÔNIMO DE BARROS ZANANDRÉA**  
DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 51/94.

**PROC. Nº 03597009060-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA  
REQUERIDO: ANA MARIA CARVALHO LIMA  
**DR.: UDNO ZANDONADE**  
DO OFÍCIO DE FLS. 45

**PROC. Nº 03502001160-3 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: GRANART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES ARTEZANAIS LTDA.  
REQUERIDO: IND. E COM. DE MÁRMORES NOSSA SENHORA DA PENHA  
**DRA.: DELMA MESQUITA GUIMARÃES**  
DO DESPACHO DE FLS. 02

**PROC. Nº 03597009845-1 - AÇÃO MONITÓRIA**  
REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: JORGE LUIZ BLUHLN ALVES E OUTRO  
**DRS.: VALDER COLARES VIEIRA E/OU MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA E/OU RODRIGO RABELLO VIEIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 19

**PROC. Nº 03597009070-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
REQUERIDO: JOSÉ ALBERTO ALVES FRANÇA  
**DRA.: ANA MARIA FERRAZ E SOUZA FIGUEIREDO**  
DO DESPACHO DE FLS. 42

**PROC. Nº 03500007467-0 - AÇÃO MONITÓRIA**  
REQUERENTE: JUDISSON PEREIRA MORAIS  
REQUERIDO: ANTÔNIO MARCOS BREDA  
**DRS.: WILSON PRATTI PIMENTEL E/OU KELLY ELIAS PIMENTEL**  
DO DESPACHO DE FLS. 20

**PROC. Nº 03501004525-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: VENAC PNEUS LTDA.  
REQUERIDO: EDUARDO FRANCISCO COSTA.  
**DR.: CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO**  
DO DESPACHO DE FLS. 32.

**PROC. Nº 03598027992-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: UNIBANCO - INIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
REQUERIDO: ELETRIMEC ELÉTRICA MECÂNICA LTDA.  
**DRS.: JÂNIO CARLOS COLNAGO E/OU ELAINE ALBANI**  
DO DESPACHO DE FLS. 81/VERSO

**PROC. Nº 03500004824-5 - AÇÃO MONITÓRIA**  
REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
REQUERIDO: WALDER GOMES DA COSTA  
**DRS.: MILTON VICENTE DA SILVA E JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 73

**PROC. Nº 03500006754-2 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILAMAR  
REQUERIDO: MARIA APARECIDA LEITE AGUIAR  
**DRS.: GEDAIAIS FREIRE DA COSTA E ROBERTO GARCIA MERÇON**  
DO DESPACHO DE FLS. 71

**PROC. Nº 03502001591-9 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: EDUARDO DE ALBUQUERQUE SILVA  
REQUERIDO: MAGNO MALTA  
**DR.: LEANDRO ALMEIDA BAIRRAL**

DA DECISÃO DE FLS. 17/VERSO

**PROC. Nº 03501011773-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOÃO LUIZ MOTA  
REQUERIDO: CREDICARD S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO  
**DRS.: CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO E/OU LARISSA NUNES CALADO E/OU FABIANA FERREIRA**  
DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 37/59

**PROC. Nº 03501000400-6 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: VILA VELHA VEÍCULOS LTDA.  
REQUERIDO: SÉRGIO RICARDO DIAS COSTA  
**DRS.: JOSÉ JÚLIO FERREIRA E SÉRGIO ZULIANI SANTOS**  
DO DESPACHO DE FLS. 28.

**PROC. Nº 03500015319-3 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: FERNANDO CARLOS DA SILVA COBE (ESCOLA CONTEC)  
REQUERIDO: MARINA LOYOLA DA SILVA E OUTRA.  
**DR.: ALEXANDRE ZAMPROGNO**  
DA CERTIDÃO DE FLS. 20/VERSO.

**PROC. Nº 03598030382-6 - AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ANTÔNIO SÉRGIO LAGUNA BENETTE  
REQUERIDO: ROSÁLIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA  
**DRS.: MILTON VICENTE DA SILVA E/OU ELOILSON TADEU GOBBI**  
DO DESPACHO DE FLS. 47.

**PROC. Nº 03598019736-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS  
REQUERIDO: AIRTON APARECIDO DA SILVA E OUTRA  
**DRS. : EURICO SAD MATHIAS E/OU JÂNIO CARLOS COLNAGO E/OU RICARDO SOARES DE SOUZA**  
DO DESPACHO DE FLS. 56/VERSO.

**PROC. Nº 03598030690-2 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: LAKATOS REPRESENTAÇÕES LTDA.  
REQUERIDO: CROPLAST - INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.  
**DRS.: JANETH MARIA RESENDE VILLELA CAMPOS E/OU NELZA HELENA NUNES CARDOSO**  
DO DESPACHO DE FLS. 125/VERSO.

**PROC. Nº 03502003997-6 - CARTA PRECATÓRIA 426**

REQUERENTE: GILMAR JOSÉ MARCHESI  
REQUERIDO: ALMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**DRS.: EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS E MARCELO GODART RANGEL**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/06/02, ÀS 14:30 HORAS.

**PROC. Nº 03500007883-8 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CLÍNICA E CIRURGIA SÃO CLEMENTE LTDA.  
REQUERIDO: NANUBI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**DRS.: MARCELO GALVÊAS TERRA E/OU LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI**  
DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 131

**PROC. Nº 03501000644-9 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ESTHER MADALENA RORIS FREITAS  
REQUERIDO: SALVADOR ENGENHARIA LTDA.  
**DR.: MIGUEL PEDRO AMM FILHO**  
DO DESPACHO DE FLS. 77.

**PROC. Nº 03598023362-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A  
REQUERIDO: AMAURY DELVAUX ZACARON  
**DR.: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**  
DO DESPACHO DE FLS 51.

**PROC. Nº 03599002776-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ANTÔNIO AVELINO  
REQUERIDO: VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.  
**DRS.: IARA DE SOUSA E/OU ROBERTO MARINHO GUIMARÃES E ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA**

DO DESPACHO DE FLS. 236

**PROC. Nº 03502001452-4 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ  
REQUERIDO: CLÁUDIO LACERDA DE BRITO  
**DRA.: WALDIZA FERNANDES ROCHA**  
DO DESPACHO DE FLS. 13 E VERSO.

**PROC. Nº 03597010149-5 - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: SILVA QUINTÃO, TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA.  
REQUERIDO: WAISWOL W AISWOL LTDA.  
**DR.: MARCO AURÉLIO ALVES BARBOSA**  
DO DESPACHO DE FLS. 92.

**PROC. Nº 03501005214-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
REQUERIDO: SIDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**DRAS.: ROSANE ARENA MUNIZ E/OU EDNÉIA VIEIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 30.

**PROC. Nº 03501001736-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
REQUERIDO: JORGE CARVALHO  
**DRAS.: ROSANE ARENA MUNIZ E/OU EDNÉIA VIEIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 29.

**PROC. Nº 03501005232-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
REQUERIDO: ZILDA ELLER DIAS  
**DRAS.: ROSANE ARENA MUNIZ E/OU EDNÉIA VIEIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 30

**PROC. Nº 03502001257-7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
REQUERIDO: DAILSON BARBOSA MACHADO  
**DRS.: CARLOS FELYPPE TAVARES E/OU CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO**  
DO DESPACHO DE FLS. 29.

**PROC. Nº 03501013373-0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: ALFREDO JORGE CORREA DE SANTA RITA  
**DRS.: CARLOS ALBERTO BAIÃO E/OU JOSÉ DA FRAGA LUCAS**  
DO DESPACHO DE FLS. 18

**PROC. Nº 03502002188-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
REQUERIDO: AMÉLIA AFONSO DO NASCIMENTO  
**DRS: CLÁUDIO JOSE CÂNDIDO ROPPE E/OU CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**  
DO DESPACHO DE FLS. 19.

**PROC. Nº 03502002782-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: RENATA BENTO CARLINE BUSS  
**DR: PAULO ROBERTO CARVALHO**  
DO DESPACHO DE FLS. 19

**PROC. Nº 03501012760-9 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
REQUERIDO: ELIZABETE COSTA FERREIRA  
**DRA: MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**  
DO DESPACHO DE FLS. 30

**PROC. Nº 03502001261-9 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA INTERAMINENSE  
REQUERIDO: MARCELO BASTOS ROEN  
**DRS: FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI E/OU RENATA DE FREITAS MAIA**  
DO DESPACHO DE FLS. 15 E VERSO

**PROC. Nº 03501013824-2 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: AMANDA DE PAULA LABORÃO

REQUERIDO: CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - UVV  
**DRS: ANGELO RONCALLI DO ESPÍRITO SANTO COSTA E/OU ALTIVO MACIEL BARROS SILVA**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 41/99

**PROC. Nº 03501010678-5 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO: GILMAR JOSÉ UNEIDA  
**DRS: LÍDIA MARIA SANTOS E NILTON BASÍLIO TEIXEIRA E/OU JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO**  
 DO DESPACHO DE FLS. 23, BEM COMO DO CÁLCULO DE FLS. 24

**PROC. Nº 03501014329-1 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**  
 REQUERENTE: REGIANE NUNES DA SILVA  
 REQUERIDO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ  
**DRS: ANGELO RONCALLI DO ESPÍRITO SANTO COSTA E/OU ALTIVO MACIEL BARROS SILVA**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 29/33

**PROC. Nº 03502000878-1 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: REGIANE NUNES DA SILVA  
 REQUERIDO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ  
**DRS: ANGELO RONCALLI DO ESPÍRITO SANTO COSTA E/OU ALTIVO MACIEL BARROS SILVA**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 13/18

**PROC. Nº 03598032076-2 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: COMERCIAL RIZK LTDA.  
 REQUERIDO: ULICÉIA NEUSA DIAS  
**DRS: WAGNER DOMINGOS SÂNCIO E JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO E/OU RODRIGO FERREIRA PELISSARI**  
 DO DESPACHO DE FLS. 40

**PROC. Nº 03500005204-9 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A  
**DR: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 82/139

**PROC. Nº 03501004221-20 - AÇÃO ORDINÁRIA - COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**  
 REQUERENTE: TRANSLUZ - TRANSPORTADORA LTDA.  
 REQUERIDO: BANDEIRANTES S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**DRS: CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE E/OU FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS**  
 DA DECISÃO DE FLS. 187/188

**PROC. Nº 03598022062-4 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
 REQUERENTE: SIDERPEN - SIDERÚRGICA LTDA.  
 REQUERIDO: SIDERÚRGICA VILA VELHA LTDA.  
**DRS: JOÃO BATISTA CERUTI PINTO E ILDEU DA CUNHA PEREIRA E/OU LUIZ ANTÔNIO VILLAS BOAS**  
 DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 132

**PROC. Nº 03599003744-8 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: ALEX DA COSTASILVA  
 REQUERIDO: AUTO MECÂNICA TEIXEIRA LTDA.  
**DRA: ZENI GARCIA DE CAMPOS**  
 DO DESPACHO DE FLS. 80

**PROC. Nº 03597010315-2 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**  
 REQUERENTE: JOSÉ LUIZ CLAUDINO  
 REQUERIDO: ARDELINO IGNÁCIO DA SILVA  
**DR: MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS**  
 DO DESPACHO DE FLS. 90

**PROC. Nº 03599012842-9 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: EGLAIR COSTA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
**DRS: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI E/OU WILMA CHEQUER BOU-HABIB**  
 DO DESPACHO DE FLS. 67

**PROC. Nº 03502000059-8 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
 REQUERENTE: YODHEVOHE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 REQUERIDO: UNIVILA - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE VILA VELHA  
**DR: BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 24/39

**PROC. Nº 03501004178-4 - AÇÃO DE DESPEJO**  
 REQUERENTE: DELVAIR CALMON  
 REQUERIDO: JOÃO DUARTE MARTINS FILHO E OUTROS  
**DR: ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA**  
 DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 18/20

**PROC. Nº 03500007897-8 - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**  
 REQUERENTE: LUZIMAR OTÁVIO LEITE  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A  
**DR: JOSÉ ARAUJO BARBOSA**  
 DO DESPACHO DE FLS. 156

**PROC. Nº 03598012961-9 - AÇÃO RESCISÓRIA**  
 REQUERENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VILA VELHA LTDA.  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
**DRS.: FERNANDO JOSÉ MALTA E/OU FLÁVIO BARROCA E GARCIA**  
 DO DESPACHO DE FLS. 117

**PROC. Nº 03598033873-1 - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO GUIMARÃES DO AMARAL E OUTRA  
 REQUERIDO: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**DRS: ÉRCIO DE MIRANDA MURTA E/OU RENATO REZENDE RIBEIRO**  
 DO DESPACHO DE FLS. 37 E VERSO

**PROC. Nº 03597010978-7 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS SIVERIANO E OUTRA  
 REQUERIDO: NILS EDDY HEDSTROM E OUTRA  
**DRA: SANDRA APARECIDA RIBEIRO SANTOS**  
 DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 63/65, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO PARA DEFERIR A RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E SÉTIMA, NOS TERMOS DOS ITENS 5 A 5.2.3. 6.1) CONDENO, EM CONSEQUENCIA, OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. 6.2) TRANSITADA ESTA EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO EM 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS REGULAR BAIXA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. VILA VELHA, 18 DE MARÇO DE 2002. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03501012943-1 - AÇÃO DE DESPEJO**  
 REQUERENTE: CELSO MILANO AZEVEDO  
 REQUERIDO: GISELE BARUDE BOTTREL  
**DR: FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES**  
 DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 33, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUBSTRATONO DIPLOMA PROCESSUAL ACIMA REFERIDO. 4.1) CUSTAS INICIAIS PAGAS (FLS. 17/19). É DE SE PRESUMIR TAMBÉM A TRANSAÇÃO QUANTO À VERBA HONORÁRIA. 4.2) INTIME-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA DEVOLUÇÃO DO MANDADO INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, DANDO-SE ANTES REGULAR BAIXA . P.R.I. VILA VELHA, 27 DE FEVEREIRO DE 2002. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03599005535-8 - EMBARGOS DO DEVEDOR**  
 REQUERENTE: SCAMPINI CASA DASCHAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES  
**DRS: ALCEU BERNARDO MARTINELLI E/OU DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI E DIOGO MARTINS E/OU JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO E/OU RENZO GAMA SOARES**  
 DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

CONDENANDO, EM CONSEQUENCIA, O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. 5.1) JUNTE-SE CÓPIA DESTA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO, DANDO-SE A SEGUIR VISTA AO EXEQUENTE DAQUELES AUTOS PARA REQUERER OQUE DE DIREITO. 5.2) CUSTAS INICIAIS PAGAS (FLS. 08/09). TRANSITADO ESTA EM JULGADO, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. P.R.I. VILA VELHA, 28 DE FEVEREIRO DE 2002. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03599005534-1 - AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR**

REQUERENTE: SCAMPINI CASA DASCHAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES

**DRS: ALCEU BERNARDO MARTINELLI E/OU DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI E DIOGO MARTINS E/OU JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO E/OU RENZO GAMA SOARES**

DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. CONDENANDO, EM CONSEQUENCIA, O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. 5.1) JUNTE-SE CÓPIA DESTA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO, DANDO-SE A SEGUIR VISTA AO EXEQUENTE DAQUELES AUTOS PARA REQUERER OQUE DE DIREITO. 5.2) CUSTAS INICIAIS PAGAS (FLS. 08/09). TRANSITADO ESTA EM JULGADO, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. P.R.I. VILA VELHA, 28 DE FEVEREIRO DE 2002. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03597011214-6 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

REQUERENTE: SCAMPINI CASA DASCHAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES

**DR: DIOGO MARTINS**

PARA REQUERER O QUE DE DIREITO

**PROC. Nº 0359701125-3 - MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: SCAMPINI CASA DASCHAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES

**DR: DIOGO MARTINS E/OU JULIANO MERÇON VIEIRA CARDOSO E/OU RENZO GAMA SOARES**

PARA REQUERER O QUE DE DIREITO

**PROC. Nº 03597011218-7 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: DILTON LUIZ RODRIGUES

REQUERIDO: ROBSON OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRA

**DRS.: JORGINA ILDA DEL PUPO E/OU ÉLIO FERREIRADE AMTOS JÚNIOR**

DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 331/333, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA JÁ DEFERIDA, IMITINDO DEFINITIVAMENTE O AUTOR NA POSSE E PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE FORMULADO PELA REQUERIDA, CONDENANDO A MESMA EM VERBAS DE SUCUMBÊNCIA NA ORDEM DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. P.R.I. VILA VELHA, 01 DE AGOSTO DE 2001. PAULO ABIGUENEM ABIB. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03598012636-7 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: SÃO PAULO ALPARGATAS

REQUERIDO: VIT COP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DR: GILBERTO MARTINS FILHO**

DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 72, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO

ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. PRI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VILA VELHA, 08 DE NOVEMBRO DE 2001. IVAN COSTA FREITAS. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03597010835-9 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST

REQUERIDO: YEDA LARANJA FERRAZ

**DRS: MARIADAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA E/OU MOACIR ANTÔNIO BARBOSA CARVALHO**

DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 40, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. PRI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VILA VELHA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001. IVAN COSTA FREITAS. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03597010506-6 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: R. GUERINI SABBAGH LTDA.

REQUERIDO: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E CIA.

**DRS: ROBERTO JOANILHO MALDONADO E EGÍDIO PEDROSO DE BARROS FILHO**

DOS TERMOS FINAIS DA SENTENÇA DE FLS. 89/92, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) JULGO PROCEDENTE "IN TOTUM" O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTENA INICIAL, CONDENADO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 5.076,01, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, PROSSEGUINDO A AÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA PREVISTA NO LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULOS II E IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, FIXADOS A 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. VILA VELHA, 21 DE DEZEMBRO DE 2001. IVAN COSTA FREITAS. JUIZ DE DIREITO."

**PROC. Nº 03500008436-8 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA DERLY ZUCOLLOTO-ME

REQUERIDO: MULTIPORTOS - SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.

**DRS: CLÁUDIA BORGES COLCERNIANI E/OU GILVAN BASTOS MORANDI**

DO DESPACHO REFERENTE A PETIÇÃO (PROTOCOLO Nº 005109)

**PROC. Nº 03597009705-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: GELSON JORGE DE OLIVEIRA

REQUERIDO: IGREJA PRESBITERIANA DE PAUL

**DR: LINCOLN DE PAULA**

DO DESPACHO REFERENTE A PETIÇÃO (PROTOCOLO Nº 004812)

**PROC. Nº 03502001087-8 - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: SICCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

REQUERIDO: CABER EMBALAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**DRS: CÉLIO DE CARVALHO C. NETO E/OU MARCELO DE ARAUJO NERI E/OU ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES**

DA DECISÃO DE FLS. 21

**PROC. Nº 03501008566-6 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

REQUERENTE: GAMA TRANSPORTES LTDA.-ME.

REQUERIDO: KWIKSAIR CARGAS EXPRESSAS S/A

**DRS: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS E/OU LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR E/OU SIRLEI DE ALMEIDA EOU CRISANTINA ALENCAR**

DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20.06.02, ÀS 14:00 HORAS, NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPAMIRIM - ES

**PROC. Nº 035010017636 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JADYSILVIO DUARTE MOREIRA.

REQUERIDO: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

**DRS: RODNEY DA SILVA BERGER E/OU MARILIS SILVA NEVES E/OU NUMMILA RENATA BAIÓCO RIBEIRO**

PARA PROVIDENCIA O DEPÓSITO DA HONORÁRIA DO PERITO, EM 10 (DEZ) DIAS, NO VALOR DE R\$ 930,00 (NOVENTOS E TRINTA REAIS).

VILA VELHA, 07 DE MAIO DE 2002

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA**

**PROCESSO Nº 6485/02 - 035020109514**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

A **DRª LUCIA HELENA LORENCINI**, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A GENIVALDO LUIZ MARQUES**, BRASILEIRO, CASADO, BRAÇAL, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - ES, POR PARTE DE **OLGA FERRÃO MARQUES**, FOI REQUERIDA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, **PROCESSO Nº 6485/02**, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 226, PARÁGRAFO 6º E LEI 7.841/89 E LEI 6.515/77 ART. 40 E SEUS PARÁGRAFOS, FICANDO ASSIM **CITADO** PARA OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAM-SE COMO VERDADEIROS.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE MAIO DE 2002. EU, ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CONFORME PROVIMENTO 01/98.

**ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA**

**PROCESSO Nº 6069/01 - 035010127187**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

A **DRª LUCIA HELENA LORENCINI**, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A JOSE GUILHERME DOS SANTOS AMORIM**, BRASILEIRO, CASADO, PROFISSÃO DESCONHECIDA, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - ES, POR PARTE DE **MARIA DA PENHA FERREIRA AMORIM**, FOI REQUERIDA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, **PROCESSO Nº 6069/01**, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 226, PARÁGRAFO 6º E LEI 7.841/89 E LEI 6.515/77 ART. 40 E SEUS PARÁGRAFOS, FICANDO ASSIM **CITADO** PARA OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAM-SE COMO VERDADEIROS.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE MAIO DE 2002. EU, ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CONFORME PROVIMENTO 01/98.

**ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA**

**PROCESSO Nº 6444/02 - 035020067894**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

A **DRª LUCIA HELENA LORENCINI**, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A JOÃO VIEIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - ES, POR PARTE DE **ANTONIETA DA VITÓRIA PEREIRA**, FOI REQUERIDA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**, **PROCESSO Nº 6444/02**, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 226, PARÁGRAFO 6º E LEI 7.841/89 E LEI 6.515/77 ART. 40 E SEUS PARÁGRAFOS, FICANDO ASSIM **CITADO** PARA OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAM-SE COMO VERDADEIROS.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE MAIO DE 2002. EU, ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CONFORME PROVIMENTO 01/98.

**ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA-**

**JUIZ DE DIREITO:** DR. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA:** LEILA MARIA LUGON FERREIRA SILVA.  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS:** RITA DE CÁSSIA B. GEOTTO BRANDÃO, SCHEILA MARIA GAVA FERRÃO E VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI

**LISTA Nº 14/02**

**EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2002**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO:

INTIME OS DOUTOS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS:

ALCINO BORGES DA SILVA FILHO  
ALEX VLADIMIR VARGAS PEREIRA  
ANDERSON ROBERT ARAÚJO  
CLÁUDIA MARIA SCALZER  
CLÁUDIO COSTA DA SILVA  
DELTON SOUZA  
DJALMA SOUZA DE ALMEIDA

DYNA HOFFMANN PORTELA MENEZES  
 EDUARDO MALHEIROS FONSECA  
 ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA  
 EUZIMAR LUIZ LUCAS  
 FABIANO CABRAL DIAS  
 FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÔRRES  
 FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
 FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL  
 GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
 HUEIDER CLEIDE DE ALMEIDA  
 JAQUELINE DE ANDRADE S. FREDERICO  
 JOACIR SOUZA VIANA  
 JOÃO AMARAL FILHO  
 JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR  
 JORGE BARBOSA VIANA  
 JOSÉ CARLOS LOYOLA  
 JOSÉ PEDRO DIAS  
 JOSIANE ALVARENGA ROCHA  
 LÚCIA ARÇARI DE SOUZA  
 MARCELO DE ARAÚJO NERI  
 MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
 MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI  
 ORIDES FRANCISCO ZANETTI  
 ROBERTO GARCIA MERÇON  
 RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RODRIGO FRANZOTTI  
 ROMILDO LOUREIRO  
 TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI  
 TIAGO EVALD CARDOSO  
 WALDYR LOUREIRO

**PROC. Nº 7840****DR. ALCINO BORGES DA SILVA FILHO**

EXEQUENTE: ÁLVARO CASTELO BORGES  
 EXECUTADO: MARIANE GOMES FERREIRA  
 DO R. DESPACHO FLS. 125 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, BEM COMO DO R. DESPACHO FLS. 130, PARA PROVIDENCIAR O REGISTRO DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO JUNTO AO RGI.

**PROC. Nº 20009698****DRA. MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI**

REQUERENTE: JOVENTINA ANDRIOLLI FERRIGUETTI  
 REQUERIDO: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 139 DOS AUTOS, PARA DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 130/132 DOS AUTOS.

**PROC. Nº 20009750****DRA. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS**

REQUERENTE: ODEILDO SÁ DE PAIVA  
 REQUERIDO: ITA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 DO R. DESPACHO FLS. 101 DOS AUTOS, PARA APRESENTAR A CARTA DE DESALIAÇÃO DO VEÍCULO, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DE R\$100,00 (CEM REAIS) POR CADA DIA QUE SE PASSAR SEM O CUMPRIMENTO DA ORDEM, BEM COMO PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS PELA REQUERIDA QUANDO, HAVENDO INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS EFETUADOS PELO AUTOR, DEVERÁ DEMONSTRAR, MEDIANTE CÁLCULOS, SENDO QUE TAL ALEGAÇÃO NÃO OBSTA O CUMPRIMENTO DA ORDEM PARA FORNECIMENTO DA CARTA DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO.

**PROC. Nº 20010592 - VOL. I E II****DRA. DYNA HOFFMANN PÁDUA ASSI****DRA. MARIA DE FÁTIMA PORTELA MENEZES****DR. RODRIGO FRANZOTTI**

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO SOUZA SANTOS  
 REQUERIDO: TELEMAR E OUTRO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA FLS. 193/196 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DO AUTOR DOS MESES 05, 06 E 07/1999, DE TODAS AS LIGAÇÕES PARA GUINET BISSAU ALI LANÇADAS, EXCLUINDO OS RESPECTIVOS VALORES, E DETERMINOU AINDA SEJA OFICIADO O SPC E O SERASA NO SENTIDO DE SER DADA BAIXA NAS INSCRIÇÕES EXISTENTES

REFERENTEMENTE AOS DÉBITOS TELEFÔNICOS PARA COM AS REQUERIDAS EMBRATEL E TELEST; BEM COMO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS.

**PROC. Nº 20010793****DRA. JAQUELINE DE ANDRADE S. FREDERICO**

EXEQUENTE: PAULO CÉSAR BOBBIO  
 EXECUTADO: VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 79/80 DOS AUTOS, QUE AVALIOU O BEM PENHORADO EM R\$10,00 (DEZ REAIS).

**PROC. Nº 20011125****DR. CLÁUDIO COSTA DA SILVA**

EXEQUENTE: JOÃO CARLOS ADONIS DA SILVA

EXECUTADO: TELEMAR

PARA IMPUGNAR, CASO QUEIRA, OS EMBARGOS OPOSTOS ÀS 154/158, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROC. Nº 20011307 (AP. 20010758 E 20010759)****DRA. CLÁUDIA MARIA SCALZER**

EXEQUENTE: CELSO JOSÉ PEREIRA NETO

EXECUTADA: LENY PUPPIN NUNES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO ÀS FLS. 88, NO VALOR DE R\$535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), BEM COMO DO OFÍCIO DO BANESTES S/A ÀS FLS. 90.

**PROC. Nº 20011502****DR. HUEIDER CLEIDER DE ALMEIDA**

EXEQUENTE: HUEIDER CLEIDER DE ALMEIDA

EXECUTADO: MARILDA PORTILHO DOS SANTOS

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MAIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 71 V. E 72, QUE DEIXOU DE INTIMAR A EXECUTADA DO LEILÃO, POIS A MESMA FALECEU NO DIA 26/02/02.

**PROC. Nº 20011829****DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÔRRES**

REQUERENTE: PAULO CEZAR SANTANA

REQUERIDO: JOSÉ DOS SANTOS SILVA E OUTRA

DO R. DESPACHO FLS. 36, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS JUNTAR CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA JUNTADA, POR CÓPIA, NOS AUTOS.

**PROC. Nº 20011931****DRA. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL**

EXEQUENTE: VICTORIO MODENESI OLIVEIRA

EXECUTADO: WALDEMIR SOARES VANDERLEI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 50 V., QUE DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA, POIS NÃO ENCONTROU O VEÍCULO INDICADO EM PODER DO EXECUTADO.

**PROC. Nº 20011971****DR. JOSÉ CARLOS LOYOLA**

REQUERENTE: CARLA DE ARAÚJO PEIXOTO

REQUERIDO: JOSÉ MÁRCIO DE AZEVEDO

DO R. DESPACHO FLS. 49 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA A APREENSÃO DOS CHEQUES; QUE SE OFICIE AO SPC PARA BAIXA EM EVENTUAL INSCRIÇÃO DA AUTORA, BEM COMO QUE ESCLAREÇA A REQUERENTE, OBJETIVAMENTE, QUAL PROVIDÊNCIA ESTÁ SENDO REQUERIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**PROC. Nº 20012230****DRA. JOSIANE ALVARENGA ROCHA****DR. ANDERSON ROBERT ARAÚJO****DR. JORGE BARBOSA VIANA**

REQUERENTE: VERA LÚCIA FAVARES BORBA

REQUERIDO: FABIANO LOPESRAMOS

PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/05/02, ÀS 16:00 HORAS, PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA KIRLA DANIELLI COSTA SANTOS, TUDO CONFORME O R. DESPACHO FLS. 88.

**PROC. Nº 20012299**

**DR. EUZIMAR LUIZ LUCAS**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHRIS  
 REQUERIDO: MARCO TULHO NOGUEIRA HORTA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 41 V., QUE NÃO LOCALIZOU O EXECUTADO NO ENDEREÇO INDICADO; BEM COMO PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**PROC. Nº 20012348****DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA**

REQUERENTE: LETÍCIA GAMA DE SOUZA  
 REQUERIDO: CENTRO SUPERIOR DE VILA VELHA - UVV  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/68 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A REQUERIDA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA/UVV A RESTITUIR A AUTORA, LETÍCIA GAMA DE SOUZA A IMPORTÂNCIA DE R\$1.358,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO.

**PROC. Nº 20012411****DR. DJALMA SOUZA DE ALMEIDA**

REQUERENTE: MARCOS HIVERALDO DE OLIVEIRA SANTOS  
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES  
 PARA APRESENTAR CONRTA RAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO INTERPOSTO, ÀS FLS. 30/35 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROC. Nº 20012482****DR. DELSON DIAS SIMÃO**

REQUERENTE: FERNANDO FERREIRA  
 REQUERIDO: SÓ CADEIRAS E ESTOFADOS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 53, § 4º DA LEI 9099/95.

**PROC. Nº 20012505****DR. FABIANO CABRAL DIAS**

REQUERENTE: MARIA EMÍLIA TEIXEIRA FERREIRA  
 REQUERIDO: LOSANGO  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 48 DOS AUTOS, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2002, ÀS 16:00 HORAS.

**PROC. Nº 20012547****DR. JOSÉ PEDRO DIAS****DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA**

REQUERENTE: RENATA DA PENHA NASCIMENTO MODELO  
 REQUERIDO: MULTIMED - ESPECIALIDADES MÉDICAS  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS

**PROC. Nº 20012561****DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SEGATO  
 REQUERIDO: BANCO BANESTES E OUTRO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO EFETUADO PELA REQUERIDA, CONFORME COMPROVANTE ÀS FLS. 94 VERSO, DOS AUTOS.

**PROC. Nº 20012613****DRA. LÚCIA ARÇARI DE SOUZA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA DO SOL I  
 REQUERIDO: CHARLES ARAÚJO BRAGA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 46 V., QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA DE BENS DO EXECUTADO POR TER O MESMO APRESENTADO RECIBOS DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA.

**PROC. Nº 20012703****DR. WALDYR LOUREIRO**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TROPICAL GARDEN  
 REQUERIDO: RÔMULO HENRIQUE LACERDA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC, ART. 267, INC.III C/C LJE, ART. 51, CAPUT E §1º.

**PROC. Nº 20012788****DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JÚNIOR**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS  
 REQUERIDO: MARCELO CARDOSO DA COSTA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47 DOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, APRA CONDENAR OS REQUERIDO MARCELO CARDOSO DA COSTA A PAGAR AO AUTOR CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS AS QUANTIAS CONSTANTES DOSBOLETOS DE FOLHAS 30 A 37, EXCLUÍDA A PARCELA REFERENTE À MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO), MANTIDA APENAS A INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DO VENCIMENTO.

**PROC. Nº 20013147****DR. TIAGO EVALD CARDOSO**

REQUERENTE: CÁTIA REGINA BATISTA PERES E OUTRO  
 REQUERIDO: NAVENET MÔVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 24 V., QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA DE BENS DO EXECUTADO, POIS ENCONTROU O IMÓVEL DESOCUPADO.

**PROC. Nº 20013175****DR. ALEX VLADIMIR VARGAS PEREIRA**

REQUERENTE: CLÁUDIA DO CARMO BARROSO  
 REQUERIDO: CARLOS ROGERIO DE SÁ VARGAS  
 PARA INFORMAR SE O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 16/17 FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO.

**PROC. Nº 20013214****DR. ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILLAGIO DI FIRENZI - ED. VIA DELLA SPADA  
 REQUERIDO: CRISTINE ROSSI  
 PARA INFORMAR SE O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E JUNTADO ÀS FLS. 12, FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO.

**PROC. Nº 20013254****DR. ELIOMAR BARCELOS DE SOUZA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILLAGIO DI FIRENZI - ED. VIA DI CASTELLANI  
 REQUERIDO: VAISMA RODRIGUES DANIEL  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC, ART. 267, INC. VIII.

**PROC. Nº 20013308****DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS III  
 REQUERIDO: JOSÉ CLÁUDIO KINAKE  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS, PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROC. Nº 20013504****DRA. LÚCIA ARÇARI DE SOUZA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJ. RESIDENCIAL COSTA DO SOL  
 REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 21 QUANTO A CITAÇÃO DE LAURITA IMÓVEIS.

**PROC. Nº 20013520****DRS. ROBERTO GARCIA MERÇON E GEDAIAS FREIRE DA COSTA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ITAPUÁ A  
 REQUERIDO: JAMES RUY BARCELLOS FILHO  
 DO R. DESPACHO DE FLS. 34 DOS AUTOS, PARA FAZER PROVA DE PROPRIEDADE DA UNIDADE CONDOMINIAL OBJETO DA COBRANÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROC. Nº 20013550****DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES

REQUERIDO: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO EFETUADO ATRAVÉS DA CONTADORIA DO JUÍZO, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 33V. DOS AUTOS.

**PROC. Nº 20013551****DR. ROMILDO LOUREIRO**

EXEQUENTE: EDIMAR CARVALHO

EXECUTADO: VALTER DE SOUZA RIOS

DO R. DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS, QUE DEFERIU PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 23/04/2002.

**PROC. Nº 20013600****DR. DELTON SOUZA**

REQUERENTE: JEREMIAS VICENTE DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO R. DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS, QUE SE ENTENDEU COMO NECESSÁRIA INSTRUÇÃO PARA MELHOR SE ESCLARECEREM OS FATOS, TENDO SIDO DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS.

**PROC. Nº 20013614****DR. MARCELO DE ARAÚJO NERI****DR. JOACIR SOUZA VIANA**

REQUERENTE: ANDRE LUIZ LINHARES AZEVEDO

REQUERIDO: ANTONIO ROBERTO DA SILVA E OUTRO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 57 DOS AUTOS, QUE TORNOU SEM EFEITO A SENTENÇA DE FLS. 52 DOS AUTOS, EIS QUE TRATA-SE DE ERRO MATERIAL, BEM COMO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2002, ÀS 16:30 HORAS.

**PROC. Nº 20013707****DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICAN TOWERS

REQUERIDO: SUELI DE SOUZA FERNANDES

PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2002, ÀS 17:00 HORAS.

**PROC. Nº 20013917****DR. ORIDES FRANCISCO ZANETTI**

REQUERENTE: ESTILO ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

REQUERIDO: SILVANDER VETTORAZZI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA EBCT ÀS FLS. 16/17 QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERIDO NO ENDEREÇO INDICADO.

LEILA MARIA LUGON FERREIRA SILVA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**15. JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE VITÓRIA  
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

JUÍZ: DR. CARLOS ROBERTO MIGNONE

PROMOTORA: DRA. LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI

EXPEDIENTE: 14-05-2002

LOTE : 15

INTIME :

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****024.890.115.314** - ESCOLA INFANTIL CELAPES LTDA. X JOSE ANTONIO CALIMAN . A **DRA ADNA ALVES AVANCINI** PARA RETIRAR ALVARÁ.**024.890.087.018** - TENDENCIA CONFECÇÕES LTDA. X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANDES . O **DR GENÉSIO BELTRÃO FILHO** PARA CONTRA-RAZÕES.**EMBARGOS****024.920.057.536** - AUTO MECANICA BRASILIA LTDA. X APENACO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. . A **DRA CLAUDIA ARAUJO MACHADO** PARA MANIFESTAR SOBRE O ENDEREÇO DA CONSTITUINTE.**024.890.105.174** - MARILÂNDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. X INTER DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS . O **DRS ANTONIO ENOCH DA CRUZ X TARCISIO ROBERTO GUERRA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 162/163.**024.920.036.498** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO DA VILA SHOPPING X CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO. O **DRS FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA X ANGELO GIUSEPPE J. DUARTE** PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS .**EXECUÇÃO****024.910.119.601** - VARIG S.A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE X INTERLINE MOVEIS . O **DR EURICO SAD MATHIAS** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FIBRA LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL 144V.**024.900.022.773** - BANCO AMERICA DO SUL S.A X ADÃO CONSTANTINO DA SILVA . O **DR ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** PARA VISTA DOS AUTOS.**024.920.087.269** - BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X GUIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA. . O **DR FRANKLIN DELMAESTRO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO.**024.890.077.480** - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A X LELIA MOURA . O **DR CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 90/91.**024.890.102.189** - BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X G. DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. . O **DR ARTÊMIO MERÇON** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 164, ITEM 2 E DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.**024.890.114.887** - ROBERTO DUIA CASTELLO X JURACY MARIA BATISTA DELAMERLINA. O **DR ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA** PARA CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA .**024.890.116.973** - MIGUEL ARCANJO DE LIMA X MARIA DA PENHA LEONEL ALMEIDA . A **DRA ALDA GOMES DE OLIVEIRA** PARA DAR CUMPRIMENTO À CARTA DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDA.**024.900.245.911** - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA X RIZK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. . O **DR UDNO ZANDONADE** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 110.**024.900.211.566** - BANCO RURAL S.A X ARMAZEM SANTO AGOSTINHO LTDA. E OUTROS. A **DRA SABRINA B. SALIM MURTA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 114.**024.900.009.358** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES X CONCEIÇÃO BONISENHA FANTIN . A **DRA LARA ANTONIELLA GERLIN HORTA** PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS.**024.890.105.976** - ECONOMICO CENTRO S.A - CREDITO IMOBILIARIO X OLGA MONICO . O **DR ANTONIO LUIZ HORTA** PARA RETIRAR OFICIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.**024.900.247.255** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES X WALTER MONTEIRO DOS SANTOS. A **DRA CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA** PARA PROVIDENCIAR A ASSINATURA DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

**024.920.108.735** - BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X BELACONTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS. O **DR FRANKLIN DELMAESTRO** PARA INFORMAÇÃO DO REGISTRO DA PENHORA .

**024.920.179.520** - DARIO DE SOUZA GOES E OUTRO X CEREALISTA RANCHINHO LTDA. .O **DR MARCUS ROLAND MAZZEI** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NOVO ENDEREÇO DO RÉU.

**024.900.002.551** - BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ESPOLIO DE GEORALVO DAN CORREA SANTOS E OUTRA . O **DR GILMAR ZUMAK PASSOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 148/149.

#### ORDINÁRIA

**024.910.083.286** - GILBERTO COSTA MACHADO X REPRESENTAÇÕES IRMÃOS LTDA. . **ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA** PARA INFORMAÇÃO DO BLOQUEIO REQUERIDO.

**024.890.113.137** - IRACEMA GOMES ROCHA X VIAÇÃO SERRANA LTDA. . A **DRA GILDA RANGEL TABACHI SOUZA** PARA FORNECER CONTRAFE.

**024.920.177.730** - ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCIA CRISTINA . O **DR LUIS ARMANDO VIOLA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA .

**024.920.177.714** - ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCIA CRISTINA . O **DR LUIS ARMANDO VIOLA** PARA NOMEAR BENS `A PENHORA .

#### REPARAÇÃO DE DANOS

**024.920.170.560** - TRANSCAMPO - TRANSPORTADORA CAMPO LTDA. X CODESA - COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO . O **DR ALEXANDRE MARIANO FERREIRA** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.920.137.296** - JAMIL POUBEL HAHNL X VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. . O **DR FELIPE OSORIO DOS SANTOS** PARA VISTA DOS AUTOS.

**MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO: 20 DIAS)**

O MM. JUIZ **DR. NEY BATISTA COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO DA 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, PROCESSAM-SE OS AUTOS DE UMA **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, TOMBADA SOB O Nº 024.010.187.706**, REQUERIDA POR **PEDRO AFONSO TRENTA**, EM FACE DE **WILSON CARDOSO E OUTROS**. CONSTANDO NOS AUTOS QUE OS REQUERIDOS, **WILSON CARDOSO, VILMA SOUZA CARDOSO, IRIA SIMMER CARDOSO E LUIZA SIMMER CARDOSO**, ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LOS** PARA TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** SUPRACITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE SE PRESUMIRÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, CONFORME CÓPIA QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS CITANDOS NO CARTÓRIO DA 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, SITO NO FÓRUM MONIZ FREIRE,

S/Nº, 10º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 98 DOS REFERIDOS AUTOS.

**E**, PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM MONIZ FREIRE, NESTA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**CARMEN LUCIA CORRÊA**  
**JUÍZA DE DIREITO ADJUNTA DA 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA-ES**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO**

**PROCESSO Nº 024.980.107.403**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES DA SEMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CGC/MF 28.144.897/0001-46)**  
**PRAZO: 30 DIAS**

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, RESPECTIVOS, TEM CURSO DA **AÇÃO DE FALÊNCIA** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **DRAÇOFLANDRES BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA** EM FACE DE **SEMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, TOMBADO SOB O Nº **024.980.107.403**, E, AÍ SENDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE **INTIMAR** A TODOS OS INTERESSADOS E, ESPECIALMENTE TODOS OS DA **EMPRESA SEMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** (CGC/MF 28.144.897/0001-46), ESTABELECIDA À AV. FERNANDO FERRARI, Nº 488/514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES, QUE PARA CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL.83, A SEGUIR TRANSCRITO: "ATENÇÃO AO PETITÓRIO DE FL.79 E CONSIDERANDO O RECIBO DE FL.80, SUSPENDO OS EFEITOS DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DE FALÊNCIA, EM HOMENAGEM AO ART.5º DA L.F.C.C. BEM COMO AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. I-SE. OFICIE-SE. OUÇA-SE O CREDOR. VITÓRIA, 06/06/2001. (ASS.) DR. MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO".

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, POR DUAS VEZES, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**VITÓRIA**

**EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O **DR. CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A **TERCEIROS INTERESSADOS**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - PROCESSO Nº 024.010.130.045**, PROPOSTA POR **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** EM FACE DO **ESPÓLIO DE ERTA PEREIRA MACIEL** O DIREITO DE POSSE EXERCIDO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 914,15 M<sup>2</sup> (NOVECIENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS) E A BENFEITORIA CONSTITUÍDA DE 1 (UMA) CONSTRUÇÃO MEDINDO 529,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS) LOCALIZADOS NO BAIRRO MORRO DO MOSCOSO, NA RUA ANTENOR GUIMARÃES COM A PRAÇA JAIME GUILHERME DE ALMEIDA, COM A SEGUINTE CONFRONTAÇÃO: FRENTE/OESTE COM 31,07M (TRINTA E UM METROS E SETE CENTÍMETROS) PARA A RUA ANTENOR GUIMARÃES E 9,59 M (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) PARA A PRAÇA JAIME GUILHERME DE ALMEIDA; FUNDOS /LESTE COM 42,68 M (QUARENTA E DOIS METROS E SESENTA E OITO CENTÍMETROS) PARA O COLÉGIO AMERICANO BATISTA; LADO DIREITO/NORTE COM 20,41 M (VINTE METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS) PARA ANTONIO CORDEIRO DE AGUIAR E 0,47 M (QUARENTA E SETE CENTÍMETROS) PARA O COLÉGIO AMERICANO BATISTA; LADO ESQUERDO/SUL COM 15,59 M (QUINZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) PARA A RUA ANTENOR GUIMARÃES E 12,66 M (DOZE METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS PARA HOROZALVES BARCELOS DA SILVA E 1,51 M (UM METRO E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS) PARA O COLÉGIO AMERICANO BATISTA; E RESPECTIVAS BENFEITORIAS ALI ENCRAVADAS, DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS, QUE SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, 02 (DUAS) VEZES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, ZENAIDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, SUBSCREVI.

**CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

### 16. COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**2ª. VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 008010000298**  
**AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.**  
**RÉU: JOSÉ LEMOS GOMES, VULGO "NEGO"**  
**VÍTIMA: MARIA GONÇALVES DA SILVA**

O **EXMº SR. DOUTOR JORGE LUIZ RAMOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL PROCESSAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL Nº 008010000298**, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM FACE DO RÉU **JOSÉ LEMOS GOMES**, VULGO "NEGO", BRASILEIRO, PEDREIRO, COM 31 ANOS DE IDADE, NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FILHO DE SEBASTIÃO LEMOS PEREIRA E DE ANGELINA LEMOS GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA WILSON BORJAIRE, Nº 50, BAIRRO MORRO DA ESTRELA, NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 129, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, O QUAL, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE **CITADO**, A FIM DE TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO SOBREDITO, BEM COMO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO **DIA 29 DE MAIO DE 2002, ÀS 13 HORAS E 15 MINUTOS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**2ª. VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 008000000489**  
**AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.**  
**RÉU: VAGNER LUIZ GROSMAN**  
**VÍTIMA: GERLIDA CRISTINA FERNANDES**

O **EXMº SR. DOUTOR JORGE LUIZ RAMOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL PROCESSAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL Nº 008000000489**, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM FACE DO RÉU **VAGNER LUIZ GROSMAN**, BRASILEIRO, CASADO, ARTESÃO, COM 28 ANOS DE IDADE, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, FILHO DE VANOR GROSMAN E NEUZA MARIA GROSMAN, RESIDENTE NA RUA TIRADENTES, Nº 157, BAIRRO IRMÃOS FERNANDES, NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 147, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, O QUAL, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE **CITADO**, A FIM DE TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO SOBREDITO, BEM COMO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO **DIA 19 DE JUNHO DE 2002, ÀS 13 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.  
BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
2ª. VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 008010000585  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.  
RÉU: CARLOS ALBERTO ROCHA  
VÍTIMA: A SOCIEDADE**

O EXMº SR. DOUTOR JORGE LUIZ RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL PROCESSAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL Nº 008010000585**, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM FACE DO RÉU **CARLOS ALBERTO ROCHA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 16.07.1965, NATURAL DE RESPLENDOR MG, FILHO DE JOÃO FRANCISCO DA ROCHA E DE MARIA DO CARMO ROCHA, RESIDENTE EM CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9.437/97, O QUAL, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE **CITADO**, A FIM DE TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO SOBREDITO, BEM COMO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO DIA 29 DE MAIO DE 2002, ÀS 13 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
2ª. VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 008010000196  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.  
RÉU: JOÃO GOMES FERREIRA  
VÍTIMA: A SOCIEDADE**

O EXMº SR. DOUTOR JORGE LUIZ RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL Nº 008010000196**, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM FACE DO RÉU **JOÃO GOMES FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 10.06.1964, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, FILHO DE VIRGULINO FERREIRA E DE IBALDINA GOMES FERREIRA, RESIDENTE NO CÔRREGO DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO, ATUALMENTE EM LOCAL

INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9.437/97, O QUAL, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE CITADO, A FIM DE TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO SOBREDITO, BEM COMO FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2002, ÀS 13 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
2ª. VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 008970001799  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.  
RÉU: LAFAIETE FERREIRA DA ASSUNÇÃO**

O EXMº SR. DOUTOR JORGE LUIZ RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL PROCESSAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL Nº 008970001799**, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM FACE DO RÉU **LAFAIETE FERREIRA DA ASSUNÇÃO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, LAVRADOR, NASCIDO EM 28.08.1966, NATURAL DE VIRGOLÂNDIA MG, FILHO DE MILTON FERREIRA DA ASSUNÇÃO E DE MARIA FERREIRA DA FONSECA, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GROBÉRIO, S/N, VILA VALÉRIO, COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 244, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A QUAL, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 75, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CUJO TEOR TRANSCREVO, SUCINTAMENTE, NA FORMA SUBSEQÜENTE: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LAFAIETE FERREIRA DA ASSUNÇÃO, EM FACE DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO § 5º DO ARTIGO 89, DA LEI Nº 9.099/95. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS E PROCEDAM-SE AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE ESTILO. ..."

BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002.

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JORGE LUIZ RAMOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO M. VASCONCELOS DE ABREU  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: GEISY LANDE SANTOS SOUZA**

LISTA Nº 02/02

**INTIMO:****DR. FRANCISCO SAMPAIO****AÇÃO PENAL Nº 00801000170**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SEBASTIÃO ALVES DA CRUZ

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 189, QUE DESIGNOU SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O **DIA 21 DE MAIO DE 2002, ÀS 13 HORAS.****DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA****GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 090/01**

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: JANIRO FRANCISCO MACHADO

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 104, QUE DEFERIU A TRANSFERÊNCIA REQUERIDA, FICANDO O APENADO COMPROMISSADO A SE APRESENTAR AO H. JUÍZO DE ARIQUEMES-RO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DESTES AUTOS ÀQUELE JUÍZO.

BARRA DE SÃO FRANCISCO ES, 06 DE MAIO DE 2002

**GEISY LANDE SANTOS SOUZA**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA****17. COM. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL****EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****DE: ALCINO LEANDRO BARROS FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CIC Nº 952.058.457-91, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.FINALIDADE: **CITAR** PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO À AÇÃO ABAIXO EPIGRAFADA, SOB PENA DE NÃO FAZENDO SER-LHE DECRETADA REVELIA E ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.**PROCESSO Nº 39.325/01 (011010566732) - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE.: JOÃO CARLOS VOLPINI

REQDO.: ALCINO LEANDRO BARROS FILHO

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)  
AV. MONTE CASTELO S/Nº - BAIRRO INDEPENDÊNCIA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 DE ABRIL DE 2002.**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL****EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****DE: ALCINO LEANDRO BARROS FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA.FINALIDADE: **CITAÇÃO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ABAIXO EPIGRAFADA E, QUERENDO, CONTESTAR A MESMA NO PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER-LHE DECRETADA REVELIA E ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.**PROCESSO Nº 39.201/01 - 011010531348**

REQTE.: JOÃO CARLOS VOLPINI

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES) - AV. MONTE CASTELO S/Nº - BAIRRO INDEPENDÊNCIA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 19/11/01.**PAULO CÉSAR DE CARVALHO**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO**  
**JUIZ DE DIREITO: DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: GINO MARTINS BORGES BASTOS**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES****LISTA Nº 08/2002**

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO

**INTIMO:****DR. EDMAR AUGUSTO RABELLO****PROC.: 011990323872 - Nº DE ORDEM 13.513****AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTES: MAURO DALTIO VASCONCELOS E ANDREA MOTTA VASCONCELOS E OUTROS

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD****DRA. MARI A JOSÉ RIBEIRO****PROC.: 011990349802 - Nº DE ORDEM 8.546****AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: MARIA SILVA

REQUERIDOS: JOSANIAS DA SILVA RAINHA E S/M ADÉLIA DAS NEVES RAINHA

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 135/138 QUE, COM BASE NO ART. 269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE, C/C OS ARTS. 941/945, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E DECLAROU O DOMÍNIO A FAVOR DA AUTORA DE PARTE DA ÁREA USUAPIENDA.

**DR. JOSÉ FRANCISCO BAZONI****PROC.: 011010505409 - Nº DE ORDEM 18.104****AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ROCHA DORIGO

PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS DA INICIAL E PLANTA NECESSÁRIAS À CITAÇÃO.

**DR. ÍMERO DEVENS****PROC.: 011020608409 - Nº DE ORDEM 19.137****AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE PRÁTICA DE ATO**

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ECELSA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 93/94 QUE, COM BASE NO ART. 273, DO CPC, ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM A EXCLUSÃO DA INSCRIÇÃO DA AUTORA EM DÍVIDA ATIVA REFERENTE AO DÉBITO EM DISCUSSÃO NOS AUTOS SUPRA REFERENCIADOS E O FORNECIMENTO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, SALVO SE OUTRO DÉBITO HOVER, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE, EM DEZ (10) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 113/126.

**DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO****PROC.: 011020598857 - Nº DE ORDEM 19.097****AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL**

REQUERENTES: ARLINDO BUSON E GISELDA ALTOÉ BUSON PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28/29 QUE, COM BASE NO ART. 1.109, DO CPC C/C ART. 212/213, DA LEI 6.015/73, ACOLHEU O PEDIDO DOS REQUERENTES DETERMINANDO AS CORRIGENDAS NECESSÁRIAS TAL COMO DELINEADAS NA INICIAL.

**DR. MOYSÉS COSTA DA ROCHA****PROC.: 011020590193 - Nº DE ORDEM 19.043****MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: WAGNER LUIZ MONTEIRO ALBERNAZ  
IMPETRADO: DIRETOR GERAL DA 2ª CIRETRAN  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/40 QUE, COM BASE NO ART. 5º, INCISO LXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.533/51, RESTANDO VIOLADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A SEGURANÇA PARA GARANTIR O DIREITO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA/EMPLACAMENTO DO VEÍCULO DO IMPETRANTE.

**DR. JAIR FERREIRA DOS SANTOS****DR. LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALÓCHIO****PROC.: 011990378744 - Nº DE ORDEM 16.159****MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TIO PATINHAS  
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/57 QUE, COM BASE NO ART. 269, INCISO I, IN FINE, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, C/C DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.533/51, NÃO RESTANDO VIOLADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, DEIXANDO DE CONCEDER A SEGURANÇA PERSCRUTADA.

**DR. EVANDRO MOREIRA****PROC.: 011990317155 - Nº DE ORDEM 13.817****MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: EVANDRO MOREIRA  
IMPETRADO: CHEFE/DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 46,89 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), RELATIVA ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES.

**DR. CELSO MARTHOS****DR. ARTÊNIO MERÇON****PROC.: 011960003099 - Nº DE ORDEM 13.417****MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S/A  
IMPETRADO: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD****PROC.: 011990378116 - Nº DE ORDEM 16.157****AÇÃO DE USUCAPÃO**

RÉQUERENTES: MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA E ALBINA ROSA DEBONA E SILVA  
PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DOS AUTORES.

**DR. PAULO ROBERTO ASSAD****PROC.: 011980130774 - Nº DE ORDEM 14.366****AÇÃO DE USUCAPÃO**

RÉQUERENTE: JOSÉ MARIA SALVADOR SILVEIRA  
PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PESSOAS A SER CITADAS.

**DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO****PROC.: 011000489218 - Nº DE ORDEM 18.038****AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BEM VIVER  
PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 37, EM CINCO (05) DIAS.

**DR. VICENTE DE PAULA MOTTA****PROC.: 011990320993 - Nº DE ORDEM 11.772****AÇÃO DE USUCAPÃO**

REQUERENTE: MARGARIDA CALDONAZZI DA COSTA  
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, NESTA CIDADE.

**DR. ROBERTO DEPES****PROC.: 011990283449 - Nº DE ORDEM 15.784****EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
EXECUTADO: JOSÉ MONTEIRO  
PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, ANTECIPAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, FIXADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

**DR. VANDERLAAN COSTA****DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO****PROC.: 011000405503 - Nº DE ORDEM 16.277****AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTES: JOSÉ MEDEIROS FERNANDES FILHO E MARIA MYRIAN FREITAS FERNANDES  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19/06/2002, ÀS 13:30 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DESTA COMARCA, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO", AV. MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03/05/2002.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES****ESCRIVÃ SUBSTITUTA****PROV. 001/98 DA ECGJES****18. COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº 014.970.002.409 - CÓDIGO Nº 06/98**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A **SRª SOLANGE ROSSI**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA NO PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II E SEU §1º DO CPC; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 014.970.002.409 - CÓDIGO Nº 06/98** PROPOSTA POR **SOLANGE ROSSI** EM FACE DE **JOANA PINHEIRO BARRETO**, EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 24 DE ABRIL DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.950.001.315 - CÓDIGO Nº 101/95**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE OS EXECUTADOS: **BRAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **NILSON POUBEL TEIXEIRA E CECÍLIA CALLEGARI TEIXEIRA**, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUEREREM A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 121 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº014.950.001.315 - CÓDIGO Nº 101/95, PROPOSTA POR BANCO ITAÚ S/A EM FACE DE BRAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E OUTROS EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.970.001.355 - CÓDIGO Nº 127/97**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A EXECUTADA: **MÔNICA FERREIRA DE SOUZA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO FORÇADA Nº014.970.001.355 - CÓDIGO Nº 127/97, PROPOSTA POR **EUGÊNIO FERNANDES DA SILVA** EM FACE DE **MÔNICA FERREIRA DE SOUZA** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.980.002.373 - CÓDIGO Nº 191/98**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE OS EXECUTADOS: **ESANCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **VALDEIR ARAÚJO DE OLIVEIRA E LEILA MARIA FERRARI ARAÚJO**, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUEREREM A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº014.980.002.373 - CÓDIGO Nº 191/98, PROPOSTA POR **BANESTES S/A** EM FACE DE **ESANCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.980.002.772 - CÓDIGO Nº 220/98**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A EXECUTADA: **RENATA LEMOS DO CARMO-ME**, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL; QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 163 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº 014.980.002.772 - CÓDIGO Nº 220/98, PROPOSTA POR **CIMENTO CAUÊ S/A** EM FACE DE **RENATA LEMOS DO CARMO-ME** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.960.001.868 - CÓDIGO Nº 189/96**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O REQUERIDO: **FRANCISCO JOSÉ BRAGANÇA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA Nº 014.960.001.868 - CÓDIGO Nº 189/96**, PROPOSTA POR **DOMICÍLIO SABAINI** EM FACE DE **FRANCISCO JOSÉ BRAGANÇA E TÂNIA REGINA ROSA BRAGANÇA** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.960.001.860 - CÓDIGO Nº 186/96**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O EXECUTADO: **ELIAS SILVA MEIRELLES**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 84 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 014.960.001.860 - CÓDIGO**

**Nº 186/96**, PROPOSTA POR **BANESTES S/A** EM FACE DE **ELIAS SILVA MEIRELLES** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.980.001.505 - CÓDIGO Nº 132/98**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O EXECUTADO: **AMARILDO FORÇA BOSI**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA (CONVERTIDA EM EXECUÇÃO) Nº 014.980.001.505 - CÓDIGO Nº 132/98**, PROPOSTA POR **CINÉSIO JOSÉ PAULINO** EM FACE DE **AMARILDO FORÇA BOSI** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.980.002.065 - CÓDIGO Nº 173/98**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O EXECUTADO: **ONOFRE ELIAS BREDER**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO

PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS Nº014.980.002.065 - CÓDIGO Nº 173/98**, PROPOSTA POR **LUIZ CARLOS LERBACH** EM FACE DE **ONOFRE ELIAS BREDER** EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.950.001.316 - CÓDIGO Nº 102/95**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O EXECUTADO: **JERÔNIMO FURTADO JUNIOR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DA EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 42 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO Nº014.950.001.316 - CÓDIGO Nº 102/95**, PROPOSTA POR **BANCO ITAÚ S/A** EM FACE DE **JERÔNIMO FURTADO JUNIOR**, EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.000.001.177 - CÓDIGO Nº 500/00**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A

EXEQUENTE: **TRANSPORTADORA ESPÍRITO SANTO LTDA**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II E SEU §1º DO CPC; BEM COMO O EXECUTADO: **JOÃO LUIZ PANCIERI**, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DA EXEQUENTE CONFORME A SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO Nº014.000.001.177 - CÓDIGO Nº 500/00**, PROPOSTA POR **TRANSPORTADORA ESPÍRITO SANTO LTDA** EM FACE DE **JOÃO LUIZ PANCIERI**, EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº 006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.950.002.731 - CÓDIGO Nº 19/96**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE, O SR. **ANTÔNIO RAUL PAGANI**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DA SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 40 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº014.950.002.731 - CÓDIGO Nº 19/96** PROPOSTA POR **BANCO ITAÚ S/A** EM FACE DE **ANTÔNIO RAUL PAGANI**, EM TRÂMITE NESTA 3ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 24 DE ABRIL DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº 014.950.001.315 - CÓDIGO Nº 101/95**

O DOUTOR **LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE: A **BRAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; **NILSON POUHEL TEIXEIRA E CECÍLIA CALEGARI TEIXEIRA**, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUEREREM. A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO PROCESSUAL POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DA SÚMULA 240 DO STJ; CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 121 DOS AUTOS DA **EXECUÇÃO Nº 014.950.001.315 - CÓDIGO Nº 101/95** PROPOSTA POR **BANCO ITAÚ S/A** EM FACE DE **BRAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. E OUTROS**, EM TRÂMITE NESTA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 03 DE MAIO DE 2002. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº006/98.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 11/02**

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA Nº 011/02 - (ORDEM ALFABÉTICA)**

- 01- DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR
- 02- DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS
- 03- DRª ANDRESSA PARANHOS POLESI
- 04- DR. ANTONIO JOSÉ COELHO
- 05- DR. DEVALDO RADAELI MAESTRI
- 06- DR. ELIAS BATISTA
- 07- DR. ELOILSON CAETANO SABADINE
- 08- DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES
- 09- DR. HENRIQUE SOARES MACEDO
- 10- DR. IDIVALDO LOPES PEREIRA
- 11- DR. JOÃO CARLOS BATISTA
- 12- DRª JUNO ÁVILA
- 13- DR. JACIANO VAGO
- 14- DR. LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES
- 15- DRª LEONTINA BELINASSI DE ANDRADE
- 16- DRª MARIA A. MEIRELES DIAS
- 17- DR. MÁRIO CÉZAR MONTEIRO COSTA
- 18- DR. MARCOS LINTZ
- 19- DRª MARIA ARLETE MEIRELES DIAS
- 20- DR. SIMÃO PEDRO FIÚZA
- 21- DR. SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS
- 22- DRª VALÉRIA A. COLOMBI
- 23- DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA
- 24- DR. VANDERLEY TOMAZ DE OLIVEIRA
- 25- DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
- 26- DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
- 27- DR. WELLINGTON BONICENHA

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCO ANTÔNIO ZACHÉ - SUBSTITUTO LEGAL**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: GUSTAVO NOGUEIRA FUNDÃO, IZABEL ENTRINGER E PAULO SÉRGIO CAETANO**

**INTIMO:**

**01- DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR**  
**DR. WELLINGTON BONICENHA**  
**CP Nº 0363/01 - (ORIUNDA DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUD. DO ES - PR 2000.50.01.1387-4)**

ACUSADOS: EZÍLIO MARTIN SCARTON E OUTRO  
FINALIDADE: A FIM DE COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 19/06/02 ÀS 15:00H.** ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.

**02- DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS**  
**CP Nº 046/02 - (ORIUNDA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES - PR 2.225/99)**

ACUSADO: VALDECIR VIEIRA DOS SANTOS  
FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 19/06/02 ÀS 17:00H.** ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.

**03- DR. ANDRESSA PARANHOS POLESI**

**DR. JOÃO CARLOS BATISTA**

**DRª JUNO ÁVILA**

**DRª VALÉRIA A. COLOMBI**

**DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

**DR. VANDERLEY TOMAZ DE OLIVEIRA**

**CP Nº 054/01 - (ORIUNDA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª VARA - SEÇÃO JUD. ES - PR 96.0002874-5)**

ACUSADOS: IEDA CASOTTI SABAINÉ E OUTROS  
FINALIDADE: A FIM DE COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 12/06/02 ÀS 17:00H.** ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.

**04- DR. ANTONIO JOSÉ COELHO**

**PR Nº 4.330/99 - 014990002351**

ACUSADOS: GEDÁSIO DE OLIVEIRA E OUTRO  
FINALIDADE: A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, BEM COMO, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**05- DR. DEVALDO RADAELI MAESTRI**

**PR Nº 3.944/97 - 014970001948**

ACUSADO: JOSIAS GUIMARÃES

FINALIDADE: A FIM DE APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**06- DR. ELOILSON CAETANO SABADINE**

**PR Nº 3.868/97 -**

ACUSADO: MÁRCIO DAMASCENO

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 05/06/02 ÀS 12:30H.** ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.

**07- DR. ELIAS BATISTA**

**CP Nº 347/01 - (ORIUNDA DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES - PR 2.676/00)**

ACUSADO: JORGE DA SILVA MOREIRA

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 20/06/02 ÀS 13:30H.** ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.

**08- DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES**

**PR Nº 4.237/99 - 014990000749**

ACUSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA

FINALIDADE: A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ, NOS AUTOS SUPRA, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "... PELO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DELITO ATRIBUÍDO AO ACUSADO MARCOS ANTONIO DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95. - CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAMENTO DAS CUSTAS, PROCEDAM-SE AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E ARQUIVEM-SE. - P.R.I. - COLATINA-ES, 18 DE ABRIL DE 2002. - GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO".

**09- DR. HENRIQUE SOARES MACEDO****PR Nº 4.550/00 - 01400002550**

ACUSADO: ADEMIR FRELICH

FINALIDADE: A FIM DE MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 499 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

**10- DR. IDIVALDO LOPES PEREIRA****PR Nº 4.854/02 - 014020001043**

ACUSADO: CLAUDEMIR FIRMINO DA SILVA

FINALIDADE: A FIM DE APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO LEGAL.

**11- DR. JACIANO VAGO****PR Nº 4.219/99 - 014990000542**

ACUSADOS: VALTER PEREIRA DE JESUS E OUTRO

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 27/06/02 ÀS 14:30H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.**12- DR. JACIANO VAGO****PR Nº 3.966/97 - 014970002235**

ACUSADO: JADSON RODRIGUES

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 18/06/02 ÀS 17:30H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.**13- DR. LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES****PR Nº 4.705/01 - 014010001312**

ACUSADO: FABRÍCIO JOÃO AMORIM

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 20/06/02 ÀS 14:00H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.**14- DRª LEONTINA BELINASSI DE ANDRADE****CP Nº 0345/01 - (ORIUNDA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - PR 054010000176)**

ACUSADO: RAMON SILVA NUNES

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 12/06/02 ÀS 16:30H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.**15- DR. MÁRIO CÉZAR MONTEIRO COSTA****CP Nº 0366/01 - (ORIUNDA DA COMARCA DE RESPLENDOR/MG - PR 1528/01)**

ACUSADOS: LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 19/06/02 ÀS 13:30H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.**16- DR. MARCOS LINTZ****CP Nº 0002/02 - (ORIUNDA DA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES - COMARCA DA CAPITAL - PR 0350000016820)**

ACUSADO: EVALDO ALVES RODRIGUES

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 19/06/02 ÀS 13:00H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.**17- DRª MARIA ARLETE MEIRELES DIAS****PR Nº 3.695/96 - 014950012998**

ACUSADO: LUCIMAR DIAS DE FREITAS

FINALIDADE: A FIM DE APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**18- DRª MARIA A. MEIRELES DIAS****PR Nº 4.032/98 - 014980000742**

ACUSADO: MOACIR LUIZ DOS SANTOS

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 13/06/02 ÀS 16:30H**,

ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.

**19- DR. SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS****PR Nº 4.775/01 - 014010002788**

ACUSADO: PAULO ROBERTO COSTA FREDERICO

FINALIDADE: A FIM DE MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 499 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

**20- DR. SIMÃO PEDRO FIÚZA****PR Nº 4.405/99 - 01499003857**

ACUSADO: GERALDO DA SILVA GONÇALVES

FINALIDADE: A FIM DE APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**21- DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI****PR Nº 4.722/01 - 014010001535**

ACUSADOS: LÚCIO FLÁVIO NEVES DE OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 13/06/02 ÀS 14:00H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.**22- DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO****PR Nº 4.663/01 - 014940000681**

ACUSADA: MARIA LÚCIA CARVALHO

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 26/06/02 ÀS 14:00H**, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS SUPRA.

COLATINA, 13 DE MAIO DE 2002.

**MARCO ANTONIO ZACHÉ**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO**  
**SUBSTITUO LEGAL DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**19. COMARCA DE GUARAPARI**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES,**  
**INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI**

**JUIZ DE DIREITO DESTA VARA: DR. FERNANDO AUGUSTO DE**  
**MENDONÇA ROSA**  
**ESCRIVÃ JUDICIARIA: MÁRCIA VALERIA BANHOS FERNANDES**

**LISTA DE Nº 11/2002**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA**

ALEX F. DE LIMA CABRAL  
 ANDRÉ RICARDO CABRAL  
 ANTÔNIO MAURICE DOS SANTOS  
 CARLOS ROBERTO PINHEIRO  
 CÉZAR GRUBEL CORDEIRO  
 CIRO BARBOSA DOS SANTOS  
 CLÁUDIO LISYAS PEREIRA  
 EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS  
 FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO TADEU DE SENA FERNANDES  
 IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
 JEFFERSON CAETANO DA SILVA  
 JOACIR SOUZA VIANA  
 JOÃO DE DEUS ALOCCHIO  
 JOSÉ ANTÔNIO A. AGUILAR  
 JOSÉ CARLOS GOMES  
 JOSÉ CARLOS SILVA  
 MARCELO BODART RANGEL  
 NELSON BRAGA DE MORAIS  
 ORLANDO BERGAMINI  
 PAULO GOMES DE OLIVEIRA  
 PAULO ROBERTO SIMÕES  
 RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
 ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA

RUTELEIA DADALTO CABRAL  
SÔNIA MARIA RABELLO DOXEY  
WILSONEI FERRERO FRAGA

**DR. ALEX F. DE LIMA CABRAL - PROC. Nº 3507 (021010275481)**

**SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**

RNTE.: G. D. E C. S. T. D.

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 28.

**DR. CIRO BARBOSA DOS SANTOS - PROC. Nº 4118 (021010303648)**

**ALIMENTOS**

RNTE.: L. K. G. V. E OUTROS REP. POR SUA MÃE E. M. B. S.

RDO.: L. G. V.

INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2002 ÀS 14H30MIN. INTIMAR OUTROSSIM, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO À COTA MINISTERIAL DE FLS. 35 VERSO.

**DR. MARCELO BODART RANGEL - PROC. Nº 0004 (021000238572)**

**ALIMENTOS**

RNTE.: S. T. S. E OUTROS

RDO.: E. S.

INTIMAR DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 91.

**DR. EDSON RAMANAUSKAS E DR. NELSON BRAGA DE MORAES - PROC. Nº 4177 (021010306260)**

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

RNTE.: G. M. DE S. L. E OUTRA REP. POR SUA MÃE D. B. M.

RDO.: E. M. DE S. L.

INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 24, EM QUE O MM JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE OS TERMOS DESTA INCIDENTE...

**DR. PAULO ROBERTO SIMÕES - PROC. Nº 3636 (021010281513)**

**SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**

RNTE.: E. DE S. L. E F. DE J.

RDO.: M. R. DE J.

INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 23: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. INTIME-SE A REQUERENTE PARA INFORMAR SOBRE SEU INTERESSE NO FEITO."

**DR. JOÃO DE DEUS ALOCCHIO - PROC. Nº 0334-I (021000236147)**

**ARROLAMENTO**

RNTE.: EVA TEREZINHA REZENDE NUNES

RDO.: ESPÓLIO DE PEDRO CLÁUDIO NUNES

INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 37: "REITERE-SE A INTIMAÇÃO PARA EXATO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 34."

**DR. JEFFERSON CAETANO DA SILVA - PROC. Nº 1646 (021980132944)**

**ALVARÁ AUTORIZATIVO**

RNTE.: VALDETE MELO RIBEIRO

INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 60, NA QUAL O MM JUIZ DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ...

**DR. NELSON BRAGA DE MORAIS - PROC. Nº 0381-I (021000261533)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: MP

RDO.: ESPÓLIO DE ISAUL SILVESTRE LOPES

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 31.

**DR. PAULO GOMES DE OLIVEIRA E FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - PROC. Nº 1598 (021010283115)**

**DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO, EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO COMUM**

RNTE.: V. P. DA S.

RDO.: ESPÓLIO DE MARIA ALVES FERREIRA

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**DR. JOSÉ ANTÔNIO A. AGUILAR - PROC. Nº 0140-I APENSADO AO (021010283115)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: LUCÍLIA ALVES TEIXEIRA

RDO.: MARIA ALVES FERREIRA

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 99.

**DR. JOSÉ ANTÔNIO A. AGUILAR - PROC. Nº 0302-I (021990199438)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: VANDA PEREIRA DA SILVA

RDO.: GERALDO PEREIRA DA SILVA

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 87/88.

**DR. JOSÉ CARLOS SILVA E DRª SÔNIA MARIA RABELLO DOXEY - PROC. Nº 2259 (021990184935)**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

RNTE.: M. C. T.

RDO.: S. H. T. C. T. E OUTROS

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO.

**DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA E JOACIR SOUZA VIANA - PROC. Nº 3639 (021000249116)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: RODOLFO GARBRECHT

RDO.: GUILHERMINA CONRAD GARBRECHT

INTIMAR PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 193.

**DR. CÉZAR GRUBEL CORDEIRO - PROC. Nº 0292-M (021000253746)**

**ALVARÁ JUDICIAL**

RNTE.: RUDSON BARRETO COSTA

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO FEITO.

**DR. CLÁUDIO LYSIAS PEREIRA - PROC. Nº 0294-I (021990192458)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: DIRCE MYDORE TAZAWA DOS SANTOS E SEUS FILHOS

RDO.: ESPÓLIO DE LÚCIO RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 63, EM QUE O MM JUIZ DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA...

**DR. ANDRÉ RICARDO CABRAL - PROC. Nº 2966 (021000239794)**

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RNTE.: J. A. P. E J. A. A. REP. POR SUA MÃE

RDO.: J. M. P.

INTIMAR PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2002 ÀS 14 HORAS.

**DR. WILSONEI FERRERO FRAGA - PROC. Nº 5052 (021000248266)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: A. G. S.

RDO.: I. A. F.

INTIMAR PARA TRAZER AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO FORMAL DE PARTILHA.

**DR. FRANCISCO TADEU DE SENA FERNANDES - PROC. Nº 0473-I (021010288823)**

**INVENTÁRIO**

RNTE.: MARIA DA PENHA LIMA CRUZ ALVES

RDO.: JOVELINO ALVES

INTIMAR PARA ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE.

**DR. ANTÔNIO MAURICE DOS SANTOS - PROC. Nº 3795 (021010309579)**

**ARROLAMENTO**

RNTE.: JENIY ATHAYDE ASSI

RDO.: ANTÔNIO ASSI

INTIMAR PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ARROLANTE.

**DRª RUTILÉIA DADALTO CABRAL - PROC. Nº 4303 (021020314668)**

**MODIFICAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

RNTE.: G. D.

RDO.: C. S. T.

INTIMAR PARA RÉPLICA.

**DR. ANDRÉ RICARDO CABRAL - PROC. Nº 0504-I (021010297840)**  
**INVENTÁRIO POR RITO DE ARROLAMENTO**  
 RNTE.: HERMÍNIA CUNHA DE LEMOS  
 RDO.: ANIANO GOMES DE LEMOS  
 INTIMAR PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO  
 "CAUSA MORTIS".

**DR. MARCELO BODART RANGEL - PROC. Nº 4383 (021020318735)**  
**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

RNTE.: E. DA C. L.  
 RDO.: A. L.  
 INTIMAR PARA SE MANIFESTAR QUANTO À CERTIDÃO DO OFICIAL  
 DE JUSTIÇA DE FLS. 12 VERSO, ONDE O MESMO CERTIFICA A NÃO  
 LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO PARA A DEVIDA CITAÇÃO..

**DR. EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS - PROC. Nº 4493 (021020321556)**  
**ALIMENTOS PROVISÓRIOS**

RNTE.: L. C. A. D. E OUTROS REP. POR SUA MÃE  
 RDO.: P. D.  
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE C.I.J. DESIGNADA  
 PARA O DIA 01/10/2002 ÀS 15 HORAS.

**DR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO - PROC. Nº 4612 (021020322901)**  
**ALIMENTOS**

RNTE.: R. V. REP. POR SUA MÃE  
 RDO.: S. V.  
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE C. I.J. DESIGNADA  
 PARA O DIA 16/10/2002 ÀS 15H30MIN.

**DR. ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA - PROC. Nº 3751 (021010286868)**  
**ALIMENTOS**

RNTE.: P. A. A. S. REP. POR SUA MÃE  
 RDO.: R. S. DA S.  
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O  
 DIA 21/06/2002 ÀS 14H30MIN.

**DR. JOSÉ CARLOS GOMES - PROC. Nº 4173 (021010306567)**  
**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

RNTE.: R. D. B.  
 RDO.: G. B. DE J.  
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE  
 CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2002 ÀS 16 HORAS.

**DR. ANDRÉ RICARDO CABRAL - PROC. Nº 0478-I (021010290241)**  
**INVENTÁRIO SOB O RITO DE ARROLAMENTO**

RNTE.: R. B. V.  
 RDO.: M. G. W.  
 INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS.  
 33.

**DR. ORLANDO BERGAMINI - PROC. Nº 0472-I (021010288633)**  
**ARROLAMENTO SUMÁRIO**

RNTE.: DJANIRA PEREIRA PINHEIRO  
 RDO.: ANTÔNIO IVANIL BASTOS PINHEIRO  
 INTIMAR PARA TRAZER OS DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O  
 FORMAL DE PARTILHA.

**DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - PROC. Nº 4198**  
**(021010308100)**

**ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS**  
 RNTE.: D. L. B.  
 RDO.: I. B.  
 INTIMAR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 61 VERSO  
 (DEIXA DE CITAR O REQUERIDO), BEM COMO DA  
 CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA ÀS FLS. 62 (MP, PARA CITAÇÃO DO  
 MESMO).

GUARAPARI, 08 DE MAIO DE 2002.

## 20. COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL**

### LISTA DE INTIMAÇÕES

**JUÍZA DE DIREITO: DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD SANTOS DE BARROS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

**NA FORMA DA LEI INTIMO:**

**DR. JOAQUIM ALVES DE LIMA E SILVA**  
**PROCESSO Nº 4.004/01**

ACUSADOS: SEBASTIÃO CARDOSO E BELMIRO DO NASCIMENTO  
 LAEBER  
 INCURSOS: ART. 12 DA LEI 6.368/76  
 FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.  
 145/158, QUE ABSOLVEU O ACUSADO BELMIRO DO NASCIMENTO  
 LAEBER DA IMPUTAÇÃO IRROGADA NA DENÚNCIA, COM BASE NO  
 ART. 386, VI DO CPP.

**DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA GAMA**  
**PROCESSO Nº 3.873/99**

ACUSADO: HILÁRIO SCHMIDT  
 INCURSO: ART. 303, "CAPUT" DA LEI 9.503/97  
 FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.  
 92/93, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS  
 TERMOS DO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

**DRª ELZA PIRES TAVARES**  
**PROCESSO Nº 3.842/98**

ACUSADOS: ALCIR BATISTA DE ARAÚJO E OUTROS  
 INCURSOS: ART. 180, "CAPUT" DO C.P.B.  
 FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.  
 283/284, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS  
 TERMOS DO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

**DR. VICENTE DE PAULA MOTA**  
**PROCESSO Nº 3.842/98**

ACUSADOS: JONAS PONTES PEREIRA E OUTROS  
 INCURSOS: ART. 180, "CAPUT" DO C.P.B.  
 FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.  
 283/284, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS  
 TERMOS DO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

**DRª ARLETE BARRETO DE ARAÚJO SILVEIRA - OAB/ES 448-A**  
**PROCESSO Nº 4.052/02**

QUERELANTE: ANA CRISTINA FERREIRA RANGEL  
 QUERELADO: JOSIMAR GARCIA  
 FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, NA  
 SALA DE AUDIÊNCIAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. FREITAS  
 BARBOSA", COMARCA DE ITAPEMIRIM, NO DIA 13.06.2002, ÀS 14:30  
 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
 NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

ITAPEMIRIM/ES, 07 DE MAIO DE 2002.

**SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 21. COMARCA DE LINHARES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 5ª VARA DE LINHARES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**DE: ELZA LOCATELI.**

O DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES, JUIZ  
 DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE

LINHARES/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DE UM **PROCESSO ESPECIAL N.º 746/2001**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O REPRESENTANTE DO **MINISTÉRIO PÚBLICO** ESTADUAL E REQUERIDOS **ELZA LOCATELI E SEU FILHO I.F.L.A.** PELO PRESENTE EDITAL, **NOTIFICO** A REQUERIDA SR.ª **ELZA LOCATELI**, BRASILEIRA, DO LAR, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA, DE ACORDO COM O ARTIGO 195 DO EDRIAD, SOB AS PENAS DA LEI.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2002. EU, TIAGO MACHADO DIAS, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÃ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE LINHARES.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**CITAÇÃO DE PROPÉRCIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO.**

O **DOUTOR VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º 14.056/2002**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARILENE BRITO DE CARVALHO** E REQUERIDO **PROPÉRCIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**. PELO PRESENTE EDITAL, **CITO** O REQUERIDO SR. **PROPÉRCIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, BRASILEIRO, CASADO, QUE ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, A AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, ONDE PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PELA REQUERENTE.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 DE MAIO DE 2002. EU, TIAGO MACHADO DIAS, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÃ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE LINHARES.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**CITAÇÃO DE ARMANDO CERQUEIRA FILHO.**

O **DOUTOR VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º 14.063/2002**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **AIRAN BRANDÃO CERQUEIRA** E REQUERIDO **ARMANDO CERQUEIRA FILHO**. PELO PRESENTE EDITAL, **CITO** O REQUERIDO, SR. **ARMANDO CERQUEIRA FILHO**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, QUE ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, A AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, ONDE PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PELA REQUERENTE.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 DE MAIO DE 2002. EU, TIAGO MACHADO DIAS, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÃ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE LINHARES.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**CITAÇÃO DE EVERALDINO DE JESUS.**

O **DOUTOR VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO N.º 14.062/2002**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **DIVA CRUZ DE JESUS** E REQUERIDO **EVERALDINO DE JESUS**. PELO PRESENTE EDITAL, **CITO** O REQUERIDO, SR. **EVERALDINO DE JESUS**, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE MOTO-SERRA, QUE ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, A AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, ONDE PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PELA REQUERENTE.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 DE MAIO DE 2002. EU, TIAGO MACHADO DIAS, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÃ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE LINHARES.****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****CITAÇÃO DE ROSINÉIA SOARES DA SILVA E ELZA MARIA SOARES DA SILVA DA ROCHA**

O **DOUTOR VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA N.º 1.272/01**, PROPOSTO PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, DOS BENS DEIXADO POR FALECIMENTO DE **JOVENTINA DA SILVA SOARES**, EM QUE É INVENTARIANTE **ALVARO SOARES DA SILVA**. PELO PRESENTE EDITAL, **CITO** AS HERDEIRAS FILHAS DA DE CUJUS: **ROSINÉIA SOARES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 16.01.1974, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL MONJARDIM, N.º 222, CENTRO, VITÓRIA - ES E **ELZA MARIA SOARES DA SILVA DA ROCHA**, BRASILEIRA, CASADA COM BELARMINO CLAUDINO DA ROCHA, NASCIDA NO DIA 25.07.1966, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LUIZ MARANHÃO, N.º 376, BAIRRO SÃO SILVANO, COLATINA-ES, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, HABILITAREM-SE NOS AUTOS, ACIMA MENCIONADO, ACOMPANHANDO O PROCESSO ATÉ FINAL SENTENÇA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DE ABRIL DE 2002. EU, NATANAEL BATISTA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÁ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA DA COMARCA DE LINHARES**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 08/2002**

**JUIZ DE DIREITO: DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES.**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA.**  
**ESCRIVÁ SUBSTITUTA: VERA LÚCIA BRUNELLI DE ALBUQUERQUE.**  
**ESCREVENTES: PEDRO MORAES DE SOUZA, VALDECI CUSTÓDIO DIAS, JULITA CARVALHO FEITOSA PAGOTO, WANDERLY DA VITÓRIA CARVALHO, NATANAEL BATISTA, ROSELENE MARIA DA SILVA, TIAGO MACHADO DIAS E ANA PAULA PAES LEME DE NOVAIS LIMA.**

**INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS ABAIXO, CONFORME PROVIMENTO N.º 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

ARLINDO MELO OAB/ES 3521  
FRANCISCO GAMA CURTO OAB/ES 3952  
HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4798  
JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS OAB/ES 2056  
JUCELEM GAMA FILHO - OAB/ES 5562  
LUIZ ALVES MACHADO OAB/ES 4530  
MACIEL FERREIRA COUTO OAB/ES 8622  
MARCO ANTONIO BRUNELLI PESSOA OAB/ES 8834

MARCO AURÉLIO ZOVICO OAB/ES 8735  
OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB/ES 8839  
REDMON MAXIMO OAB/ES 7.298  
RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB/ES 6766  
ROQUE SARTÓRIO MARINATO OAB/ES 3518  
VALTER BRAVIM OAB/ES 7983  
VANESSA MARIA BARROS GURGEL OAB/ES 8304  
VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO OAB/ES 3.879

**ARROLAMENTO**

**1311/01** - O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DAS NEVES PEIXOTO E DARIA LOUREIRO PEIXOTO. FICAM INTIMADOS OS DRS. **MACIEL FERREIRA COUTO OAB/ES 8622** E **ARLINDO MELO OAB/ES 3521**, A PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES DE FLS. 47, DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 90,24 (NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**INVENTÁRIO**

**1307/01** - O ESPÓLIO DE JOSÉ LIETE BORGES. FICAM INTIMADOS OS DRS. **OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB/ES 8839** E **VANESSA MARIA BARROS GURGEL OAB/ES 8304**, PARA PROMOVER ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

**14034** - D.S.F. X G.M.D.S. FICAM INTIMADOS OS DRS. **REDMON MAXIMO OAB/ES 7.298** E **VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO OAB/ES 3.879**, A COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, TRÊS BARRAS, LINHARES-ES, **NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14 H**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS AUTOS.

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**9912/99** - R.P.C.S. E OUTRA, MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADAS POR SUA MÃE, R.M.A.P. X R.C.S. FICAM INTIMADOS OS DRS. **JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS OAB/ES 2056**, **RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB/ES 6766** E **MARCO ANTONIO BRUNELLI PESSOA OAB/ES 8834**, PARA ENCAMINHAR A DEPRECATA DE PRISÃO DO REQUERIDO BEM COMO INFORMAR QUAL É A SECRETARIA MENCIONADA NA PETIÇÃO DE FLS. 94, E SEU RESPECTIVO ENDEREÇO, PARA QUE SE POSSA ENCAMINHAR O OFÍCIO SOLICITADO NA DITA PETIÇÃO.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

**14135/02** - C.M. E F.C.R.M. FICA INTIMADO O DR. **HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4798**, A COMPARECER EM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, TRÊS BARRAS, LINHARES-ES, **NO DIA 29 DE MAIO DE 2002, ÀS 14 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DE VONTADE.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS E ARROLAMENTO DE BENS**

**14061/02** - M.N.T.F. X A.C.F. FICA INTIMADO O DR. **VALTER BRAVIM OAB/ES 7983**, A COMPARECER EM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES, **NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE **CONCILIAÇÃO**, DESIGNADA NOS MENCIONADOS AUTOS.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

**13461/01** - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X V. C. G. FICA INTIMADO O DR. **ROQUE SARTÓRIO MARINATO OAB/ES 3518** PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, TRÊS BARRAS, LINHARES/ES; **NO DIA 27 DE MAIO DE 2002, ÀS 17:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS MENCIONADOS AUTOS, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DO EXAME DE DNA ACOSTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 35/46, SOB AS PENAS DA LEI.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

**8155/97** - G. C. S. E H. M. F. S., REPRESENTADAS POR SUA GENITORA SR.ª J. F. S. X E. L. FICAM INTIMADOS OS DRS. **FRANCISCO GAMA**

**CURTO OAB/ES 3952, LUIZ ALVES MACHADO OAB/ES 4530 E MARCO AURÉLIO ZOVICO OAB/ES 8735** PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº, TRÊS BARRAS, LINHARES/ES; NO **DIA 07 DE JULHO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS MENCIONADOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI.

#### INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**9775/99** - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO X R. B. M. FICAM INTIMADOS OS DRS. **LUIZ ALVES MACHADO, OAB/ES 4530 E FRANCISCO GAMA CURTO, OAB/ES 3952**, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº, TRÊS BARRAS, LINHARES/ES, NO **DIA 16 DE MAIO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA NOS MENCIONADOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI.

#### PROCESSO ESPECIAL

**557/99** - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO X B.D.S E A.B. FICA INTIMADO O **DR. JUCELEM GAMA FILHO**, OAB/ES 5562, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº, TRÊS BARRAS, LINHARES/ES, NO **DIA 21 DE MAIO DE 2002, ÀS 13:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA NOS MENCIONADOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI.

LINHARES/ES, 10 DE MAIO DE 2002.

**MARIA IGNEZ SONEGHET QUITIBA**  
**ESCRIVÃ**  
**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 006/98**

## 22. COMARCA DE MARATAÍZES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE MARATAÍZES**  
**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)**

O **DR. SILVIO DE OLIVEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE O **SR. DEJALMA HELIODORO DOMINGOS**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, PROCESSO Nº 069020136276**, REQUERIDA POR **SANTILHA ROCHA DOMINGOS**, FICANDO, ASSIM **CITADO** O REQUERIDO, SUPRA QUALIFICADO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 297 DO CPC), COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC, DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAM-SE COMO VERDADEIROS BEM COMO INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO PARA O **DIA 26/08/2002, ÀS 16:00 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", NA AV. RUBENS RANGEL, S/N.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, AOS 02 DE MAIO DE 2002. EU, ERCILIA FREITAS DE ARAÚJO, SECRETÁRIA DE GABINETE, DIGITEI. EU, ANA CRISTINA KLEIN, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI.

**SILVIO DE OLIVEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE MARATAÍZES / ES**  
**SERVENTIA OFICIALIZADA**  
**INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANA.**

**ESCRIVÃO : ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO**

**FEITO: AÇÃO PENAL Nº. 475/1999 (069990075736)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADO: GÊNESIS CARDOSO BECHARA E OUTROS.

TIPIFICAÇÃO PENAL: ART. 121, § 2º, I (SEGUNDA FIGURA) E IV C/C ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

**INTIMO:**

**ADVOGADO(S): 1) DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES NÚMERO: 3.175, E 2) DR. HINO SALVADOR, OAB/ES NÚMERO 5.751.**

FINALIDADE: PARA QUE OS ILUSTRES CAUSÍDICOS MANIFESTEM-SE (LANCEM SUAS IMPRESSÕES), NO PRAZO DE CINCO DIAS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, SOBRE OS PETITÓRIOS ACOSTADOS ÀS FLS. 1764 "USQUE" 1769 - DOS AUTOS SUSO MENCIONADOS, SUBSCRITOS / APRESENTADOS PELO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, DR. MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA, OAB/ES 4093.

MARATAÍZES-ES., 03 DE MAIO DE 2002.

**ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**("UT" PROV. 014/99, DA CGJ/ES)**

## 23. COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**LISTA N º 007/2002**

**JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL:**  
**DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**ESCRIVÃO: CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: GIOVANA MAIA GAMA CANAL E ILZA JOANA DE NADAI**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DRA. ANA MARY ZACCHI  
 DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA  
 DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA  
 DR. CELSO LUIZ CAMPOS  
 DR. DEVAIR PEREIRA  
 DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
 DR. ELIEZER PAULO CARRASCO  
 DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE  
 DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
 DR. HILTON CHISTÉ  
 DR. HILTON CHISTÉ JÚNIOR  
 DR. JAIR FERNANDES DE JESUS

DR. JOSÉ FERNANDES NEVES  
 DRA. LÍDIA MARIA SANTOS  
 DRA. LUCIANE DE OLIVEIRA  
 DRA. MARIA CLEUZA NAGAOKA  
 DRA. MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS  
 DRA. MARLY CESCONETTO  
 DR. NESTOR AMORIM FILHO  
 DR. RUY RIBEIRO  
 DRA. VIVIANE SCARDINI TULER

**DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - PROC. 8.986/02**  
**AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS DE CONTRATOS DE LEASING C/C A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

REQTE: CITRANSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 REQDA: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 228/234 QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, V, DO C.P.C. CONDENANDO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE POR APRECIÇÃO EQUITATIVA FORAM FIXADOS EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). FOI A AUTORA CONDENADA, TAMBÉM, A PAGAR MULTA EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 18 DO C.P.C. DO DEPÓSITO EFETUADO DEVEM SER DEDUZIDAS AS CONDENAÇÕES, FICANDO O QUE SOBEJAR À DISPOSIÇÃO DA AUTORA.

**DRA. ANA MARY ZACCHI - PROC. 8.754/00**  
**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C DANOS EMERGENTES E LUCROS CESSANTES**

REQTE: GERCIAS JOSÉ GOULARTE  
 REQDO: VANDERLI VERVOET  
 INTIMADA A PROVIDENCIAR CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL, DA CONTESTAÇÃO E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

**DRS. ANDERSON GUTEMBERG COSTA E EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 8.275/98**  
**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXQTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 EXECUTADO: MILK'S SELF-SERVICE E CHURRASCARIA LTDA.-ME  
 INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DRS. ANDERSON GUTEMBERG COSTA E NESTOR AMORIM FILHO - PROC. 8.018/97**

**EMBARGOS DE DEVEDOR**  
 EMBTE: CÍLIA JERÔNIMO BRAGA  
 EMBDO: NESTOR AMORIM FILHO  
 INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - PROC. 8.962/01**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO FIAT S/A  
 REQDA: MARIA DA PENHA FRANCO FANTECELLE  
 INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 38 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO C.P.C. AS CUSTAS RESIDUAIS SERÃO DIVIDIDAS "PRÓ RATA", ENTRE AUTOR E RÉ, ARTIGO 26, § 2º, DO CPC.

**DRS. CELSO LUIZ CAMPOS E MARIA CLEUZA NAGAOKA - PROC. 8.890/01**

**EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**  
 EXQTE: COMERCIAL GERDAU LTDA.  
 EXECUTADO: MARCOS ANTÔNIO GOBI  
 INTIMADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO À FL. 29, QUE ATRIBUI AO BEM O VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DRS. DEVAIR PEREIRA E ELIEZER PAULO CARRASCO - PROC. 7.816/96**  
**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

REQTE: NANCY VICTOR AYRES DOS SANTOS  
 REQDO: JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE AZEVEDO  
 INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DRS. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA E GERALDO RIBEIRO FILHO - PROC. 8.668/00**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE DANO INFECTO**  
 REQTES: ANA ROSA ELIAS GOMES E VALDIMAR EXALTAÇÃO GOMES  
 REQDA: VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA BELMONDES  
 INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 331 DO C.P.C., DESIGNADA PARA O DIA 18/06/02 ÀS 14 H E 30 MIN.

**DRS. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA, JOSÉ FERNANDES NEVES E NESTOR AMORIM - PROC. 8.806/01**

**EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO JUDICIAL**  
 EXQTES: JOSÉ FERNANDES NEVES E OUTRO  
 EXECUTADO: JOSÉ ALINO GUSSON  
 INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 38 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, II, DO C.P.C. AS CUSTAS RESIDUAIS FICARÃO A CARGO DO EXECUTADO.

**DRS. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA, JOSÉ FERNANDES NEVES E NESTOR AMORIM - PROC. 8.846/01**

**EMBARGOS DE TERCEIRO**  
 EMBTE: IVANÉZIO CARLOS AMBROSINO  
 EMBDOS: JOSÉ FERNANDES NEVES E OUTRO  
 INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 51 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, V, DO C.P.C. AS CUSTAS RESIDUAIS FICARÃO A CARGO DO EMBARGANTE.

**DRS. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA E LUCIANE DE OLIVEIRA - PROC. 7.739/96**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
 EXQTE: MINUSA TRATORPEÇAS LTDA.  
 EXECUTADO: MARCOS CARNEIRO NEVES  
 INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DRS. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE E HILTON CHISTÉ - PROC. 7.858/96**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
 EXQTE: JURACI JUSTINIANO DOS SANTOS  
 EXECUTADO: JOÃO CUNHA  
 INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 76 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 794, II C/C 584, III, AMBOS DO C.P.C. CUSTAS RESIDUAIS A CARGO DO EXECUTADO.

**DRS. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE E HILTON CHISTÉ - PROC. 8.261/98**

**AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 EMBTES: JOÃO CUNHA E LENITA ELIZA DE VASCONCELLOS CUNHA  
 EMBDO: JURACI JUSTINIANO DOS SANTOS  
 INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 121 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 794, II C/C 584, III, AMBOS DO C.P.C. CUSTAS RESIDUAIS A CARGO DOS EMBARGANTES.

**DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS - PROC. 8.993/01**

**AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 EXQTE: VILSON LUIS DE MARTINS  
 EXECUTADA: FROHLICH CAFÉ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 09/10 QUE REJEITOU LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

**DR. HILTON CHISTÉ JÚNIOR - PROC. 8.957/01**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: FROHLICH CAFÉ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXECUTADO: VILSON LUIZ MARTINS

INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PENHORA À FL. 24, A SABER: UM AUTOMÓVEL IMPORTADO, MARCA CHEROKEE LAREDO, COR PRETA, ANO/MODELO 98.

**DRS. JAIRO FERNANDES DE JESUS E JOSÉ FERNANDES NEVES - PROC. 8.326/98**

**AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQTES: SÉRGIO LUIZ NOGUERA CAMPOS E S/M

REQDO: JOSÉ LUIZ NOGUERIA CAMPOS

INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. JOSÉ FERNANDES NEVES - PROC. 8.932/01**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTES: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA BARBOSA E MARIA ZENEIDA TEIXEIRA BARBOSA

EMBD: ENERIDES DALMÁSIO

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 21/23 QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CANCELOU A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO E, VIA REFLEXA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, CONDENANDO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESIDUAIS, CASO HAJA.

**DR. JOSÉ FERNANDES NEVES - PROC. 9.033/02**

**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO**

EMBT: LUIZ CARLOS NOGUEIRA CAMPOS

EMBD: BANCO BRADESCO S/A

INTIMADO DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 18/19 QUE RECEBEU OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL(CPC, ARTIGO 1.052) E INDEFERIU A PROVIDÊNCIA REQUERIDA "IN LIMINE", QUE PRETENDIA O CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

**DRA. LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 8.929/01**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A

REQDO: GILCÉLIO COLA COUTINHO

INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 22/23 QUE DECLAROU O AUTOR CARECEDOR DA AÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC - HAJA VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL, CONDENANDO O REQUERENTE EM EVENTUAIS CUSTAS RESIDUAIS.

**DRA. MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 8.338/98**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO PATRIMONIAL E EXTRAPATRIMONIAL**

REQTE: LAURO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

REQDO: ALVINO FRONHOL

INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM ALGO A REQUERER.

**DRA. MARLY CESCONETTO - PROC. 8.607/00**

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: VERÔNICA SCHMIDT DA SILVA, REPRESENTADA POR IRACEMA SCHMIDT

INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 35 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III DO C.P.C.

**DR. NESTOR AMORIM FILHO - PROC. 7.982/97**

**EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

EXQTE: NESTOR AMORIM FILHO

EXECUTADA: CÍLIA JERÔNIMO BRAGA

INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. RUY RIBEIRO - PROC. 8.910/01**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C RESSARCIMENTO PELOS EFEITOS DA MORA**

REQTE: CARGILL AGRÍCOLA S/A

REQDA: SUINORTE - SUINOCULTURA NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A

INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/06/02, ÀS 13 H E 30 MIN.

**DRA. VIVIANE SCARDINI TULER - PROC. 8.883/01**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO COM REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS**

REQTES: RÚBIA LAMARY MARQUIORI FERRARI BRAVIN POR SI E REPRESENTANDO GUILHERME FERRARI BRAVIN

REQDA: PRÉ-BOL PREMOLDADOS BOLDRINI LTDA.

INTIMADA PARA, ANTE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL À FL. 92V., MANIFESTAR-SE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EU, \_\_\_\_\_, ILZA JOANA DE NADAI, ESCREVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

**CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 24. COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A **DRª. LUCIANNE KEIJÓK SPITZ**, MMA. JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO - Nº 102/99**, PROPOSTA POR **PAULO SÉRGIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO**, FIGURANDO, COMO INTERDITANDA, **ELENICE MIGUEL DA CONCEIÇÃO**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA, TRANSITADA EM JULGADO, TENDO SIDO DECRETADA A INTERDIÇÃO DO SUPRACITADO INTERDITANDO, EM VIRTUDE DE ENFERMIDADE MENTAL, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DJ" POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE S. MATEUS/ES, AOS 15 DE ABRIL DE 2002. EU, \_\_\_\_\_, ALFREDO MARCOS MOTA, ESCREVENTE JURAMENTO, DIGITEI O PRESENTE E O SUBSCREVI.

**ROSANGELA BARREIRA VASCONCELOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

## 25. COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
SEGUNDA VARA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

**O DR. LAUDIO KLIPEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE A SRª **ENEDINA ROSA DA SILVA**, QUE REQUEREU A INTERDIÇÃO DE **LAURECY ROSA DE OLIVEIRA**, SUA IRMÃ, QUE VIVE EM SUA COMPANHIA, NA QUAL ÀS FLS. 62/64, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: **PROCESSO Nº 6.900/96**. VISTOS ETC. **ENEDINA ROSA DA SILVA**, QUALIFICADA NOS AUTOS, REQUEREU A INTERDIÇÃO DE SUA IRMÃ **LAURECY ROSA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1962, NO MUNICÍPIO DE MUTUM/MG, FILHA DE LAURENTINO MANOEL DE OLIVEIRA E DE ODETE SEBASTIANA LÚCIA, ALEGANDO QUE A MESMA SOFRE DE PROBLEMAS MENTAIS, NÃO DISPONDO DE CAPACIDADE PARA GERIR SUA PESSOA NEM TAMPOUCO DE DESEMPENHAR QUALQUER ATIVIDADE PROFISSIONAL. PEDIU AO FINAL, QUE SEJA DECRETADA A INTERDIÇÃO E A REQUERENTE NOMEADA CURADORA. A PETIÇÃO INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04 USQUE 08, INCLUSIVE PESSOAIS, TENDO SIDO DESIGNADA DATA PARA O INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO, COM ESCORREITA CITAÇÃO PROCESSUAL. TENTADA A INQUIRÇÃO JUDICIAL (FLS. 24), FOI IMPOSSÍVEL SUA REALIZAÇÃO EM RAZÃO DA INTERDITANDA TER VISÍVEL APARÊNCIA DE ESTAR SOFRENDO DAS FACULDADES MENTAIS. REALIZOU-SE PERÍCIA MÉDICA, VINDO PARA OS AUTOS O LAUDO TÉCNICO PSQUIÁTRICO DE FLS. 54/55, NO QUAL CONSTARAM RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, APÓS ANALISAR O LAUDO MÉDICO E DOCUMENTOS (FLS. 60) DISPENSANDO-SE A AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 1183, IN FINE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O RELATÓRIO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADO, CONCLUIU-SE QUE É PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU TAMBÉM NA OPORTUNIDADE DE SEU INTERROGATÓRIO JUDICIAL, A QUAL FOI IMPOSSÍVEL REALIZAR-SE EM RAZÃO DA SUA FLAGRANTE INCAPACIDADE. PONDERA WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO QUE: "SALIENTE-SE, EM SEGUNDO LUGAR, QUE O DECRETO DE INTERDIÇÃO REQUER QUE O ESTADO DE ALIENAÇÃO SEJA PROLONGADO, DURADOURO, PERMANENTE, HABITUAL, NÃO BASTANDO PASSAGEIRO DISTÚRPIO DAS FACULDADES PSÍQUICAS. POR OUTRO LADO, NÃO É MISTER QUE ESSE DISTÚRPIO SEJA ININTERRUPTO; AINDA QUE O PACIENTE APRESENTE LÚCIDOS INTERVALOS, DEVE SER INTERDITO. OU MELHOR, COMO ADVERTE CARVALHO SANTOS, PRECISAMENTE PORQUE TEM MAIS INTERVALOS, PERÍODOS DE APARENTE LUCIDEZ, DEVE ELE SER INTERDITO" (CURSO DE DIREITO CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA, SARAIVA, 1982, VOL. 2º, PÁG. 323). PARA A CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE MENTAL DA INTERDITANDA, NO SENTIDO DE QUE ELA É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS, VEIO O LAUDO DE PERITO MÉDICO-PSQUIÁTRICO, CUJA CONCLUSÃO TÉCNICA NÃO DEIXA FRESTA À DÚVIDA, VALE DIZER, A REQUERIDA É PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA DE CARÁTER PERMANENTE. ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A **INTERDIÇÃO DE LAURECY ROSA DE OLIVEIRA**, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 39 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADORA DE ANOMALIA MENTAL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS. 54/55. **NOMEIO CURADORA DA INTERDITA A SUA**

**IRMÃ ENEDINA ROSA DA SILVA**, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DA INTERDITA. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO DO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E/OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTS. 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6015/73. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE A CURADORA PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DA INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P. R. I. AFONSO CLÁUDIO, 29 DE OUTUBRO DE 2001. (AS) AIRTON SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DE SUBSTITUTO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 16 DE ABRIL DE 2002.

**LAUDIO KLIPEL  
JUIZ DE DIREITO**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
SEGUNDA VARA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

**O DR. LAUDIO KLIPEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O SR. **JOSÉ ZEFERINO MARTINS**, QUE REQUEREU A INTERDIÇÃO DE **MANOELA GOMES MARTINS**, SUA FILHA, QUE VIVE EM SUA COMPANHIA, NA QUAL ÀS FLS. 33/36, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: **PROCESSO Nº 8.142/00**. VISTOS ETC. **JOSÉ ZEFERINO MARTINS**, QUALIFICADO NOS AUTOS, REQUEREU A INTERDIÇÃO DE SUA FILHA **MANOELA GOMES MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 1975, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, FILHA DE ANA CLÁUDIA GOMES MARTINS, ALEGANDO QUE A MESMA SOFRE DE PROBLEMAS MENTAIS, NÃO DISPONDO DE CAPACIDADE PARA GERIR SUA PESSOA NEM TAMPOUCO DE DESEMPENHAR QUALQUER ATIVIDADE PROFISSIONAL. PEDIU AO FINAL, QUE SEJA DECRETADA A INTERDIÇÃO E O REQUERENTE NOMEADO CURADOR. A PETIÇÃO INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04 USQUE 08, INCLUSIVE PESSOAIS, TENDO SIDO DESIGNADA DATA PARA O INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO, COM ESCORREITA CITAÇÃO PROCESSUAL. TENTADA A INQUIRÇÃO JUDICIAL (FLS. 13), FOI IMPOSSÍVEL SUA REALIZAÇÃO EM RAZÃO VISÍVEL IMPOSSIBILIDADE DA INTERDITANDA ENTENDER OU SER ENTENDIDA PELO MAGISTRADO. REALIZOU-SE PERÍCIA MÉDICA, VINDO PARA OS AUTOS O LAUDO TÉCNICO PSQUIÁTRICO DE FLS. 25/26, NO QUAL CONSTARAM RESPOSTAS AOS QUESITOS

FORMULADOS PELAS PARTES. A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, APÓS ANALISAR O LAUDO MÉDICO E DOCUMENTOS (FLS. 31) DISPENSANDO-SE A AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 1183, IN FINE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O RELATÓRIO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADO, CONCLUIU-SE QUE É PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU TAMBÉM NA OPORTUNIDADE DE SEU INTERROGATÓRIO JUDICIAL, O QUAL FOI IMPOSSÍVEL REALIZAR-SE EM RAZÃO DA SUA FLAGRANTE INCAPACIDADE. PONDERA WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO QUE: "SALIENTE-SE, EM SEGUNDO LUGAR, QUE O DECRETO DE INTERDIÇÃO REQUER QUE O ESTADO DE ALIENAÇÃO SEJA PROLONGADO, DÚRADOURO, PERMANENTE, HABITUAL, NÃO BASTANDO PASSAGEIRO DISTÚRPIO DAS FACULDADES PSÍQUICAS. POR OUTRO LADO, NÃO É MISTER QUE ESSE DISTÚRPIO SEJA ININTERRUPTO; AINDA QUE O PACIENTE APRESENTE LÚCIDOS INTERVALOS, DEVE SER INTERDITO. OU MELHOR, COMO ADVERTE CARVALHO SANTOS, PRECISAMENTE PORQUE TEM MAIS INTERVALOS, PERÍODOS DE APARENTE LUCIDEZ, DEVE ELE SER INTERDITO" (CURSO DE DIREITO CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA, SARAIVA, 1982, VOL. 2º, PÁG. 323). PARA A CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE MENTAL DA INTERDITANDA, NO SENTIDO DE QUE ELA É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS, VEIO O LAUDO DE PERITO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO, CUJA CONCLUSÃO TÉCNICA NÃO DEIXA FRESTA À DÚVIDA, VALE DIZER, A REQUERIDA É PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA DE CARÁTER PERMANENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A **INTERDIÇÃO DE MANOELA GOMES MARTINS**, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 26 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADORA DE ANOMALIA MENTAL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS. 25/26. **NOMEIO CURADOR DA INTERDITA O SEU PAI JOSÉ ZEFERINO MARTINS**, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PRIVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DA INTERDITA. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO DO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E/OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTS. 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6015/73. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DA INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P. R. I. AFONSO CLÁUDIO, 29 DE OUTUBRO DE 2001. (AS) AIRTON SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DE SUBSTITUTO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 16 DE ABRIL DE 2002.

**LAUDIO KLIPEL  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
SEGUNDA VARA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

**O DR. LAUDIO KLIPEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O SR. **PALMERINDO ALFREDO DOMINGOS**, QUE REQUEREU A INTERDIÇÃO DE **ANTÔNIA DOMINGOS DE SOUZA**, SUA FILHA, QUE VIVE EM SUA COMPANHIA, NA QUAL ÀS FLS. 55/57, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: PROCESSO Nº 6.930/96. VISTOS ETC. PALMERINDO ALFREDO DOMINGOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, REQUEREU A INTERDIÇÃO DE SUA FILHA ANTÔNIA DOMINGOS DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1965, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, ALEGANDO QUE A MESMA É PORTADORA DE ANOMALIAS PSÍQUICAS, NÃO DISPONDO DE CAPACIDADE PARA GERIR SUA PESSOA, O QUE LHE DÁ DIREITO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PEDINDO, AO FINAL QUE SEJA DECRETADA A INTERDIÇÃO E O REQUERENTE NOMEADO CURADOR. A PETIÇÃO INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/08, TENDO SIDO DESIGNADA DATA PARA O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, COM ESCORREITA CITAÇÃO PROCESSUAL, FEITA A INQUIRÊNCIA JUDICIAL (FLS. 33), REALIZOU-SE PERÍCIA MÉDICA, VINDO PARA OS AUTOS O LAUDO TÉCNICO PSIQUIÁTRICO DE FLS. 44/45, NO QUAL CONSTARAM RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, APÓS ANALISAR O LAUDO MÉDICO E DOCUMENTOS (FLS. 51) DISPENSANDO-SE A AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 1183, IN FINE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O RELATÓRIO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADA, CONCLUIU-SE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS UMA VEZ QUE É PORTADORA DE ANOMALIA MENTAL, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU TAMBÉM EM SEU INTERROGATÓRIO JUDICIAL, DE MODO QUE É DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO. PONDERA WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO QUE: "SALIENTE-SE, EM SEGUNDO LUGAR, QUE O DECRETO DE INTERDIÇÃO REQUER QUE O ESTADO DE ALIENAÇÃO SEJA PROLONGADO, DÚRADOURO, PERMANENTE, HABITUAL, NÃO BASTANDO PASSAGEIRO DISTÚRPIO DAS FACULDADES PSÍQUICAS. POR OUTRO LADO, NÃO É MISTER QUE ESSE DISTÚRPIO SEJA ININTERRUPTO; AINDA QUE O PACIENTE APRESENTE LÚCIDOS INTERVALOS, DEVE SER INTERDITO. OU MELHOR, COMO ADVERTE CARVALHO SANTOS, PRECISAMENTE PORQUE TEM MAIS INTERVALOS, PERÍODOS DE APARENTE LUCIDEZ, DEVE ELE SER INTERDITO" (CURSO DE DIREITO CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA, SARAIVA, 1982, VOL. 2º, PÁG. 323). O LAUDO DO PERITO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO SÓ VEIO CONFIRMAR O ESTADO DE SAÚDE MENTAL DA INTERDITANDA, CUJA CONCLUSÃO TÉCNICA NÃO DEIXA FRESTA À DÚVIDA, VALE DIZER, A REQUERIDA É PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA DEFINITIVA, SEM PERSPECTIVA DE RECUPERAÇÃO, NÃO POSSUINDO, PORTANTO, CONDIÇÕES DE GERIR SUA PESSOA E SEUS BENS, CONFORME LAUDO MÉDICO ACOSTADO ÀS FLS. 44/45, SENDO ASSIM PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA DE CARÁTER PERMANENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A **INTERDIÇÃO DE ANTÔNIA DOMINGOS DE SOUZA**, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 36 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADORA DE ANOMALIA MENTAL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS. 44/45. **NOMEIO CURADOR DA INTERDITA O SEU PAI PALMERINDO ALFREDO DOMINGOS**, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PRIVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DA INTERDITA. APLICA-SE, NO

CASO, O DISPOSTO DO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA. P. R. I. AFONSO CLÁUDIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2002. (AS) LAUDIO KLIPEL, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 16 DE ABRIL DE 2002.

**LAUDIO KLIPEL**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES AOS DRS. ADVOGADOS Nº 004/2002**

**NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99**

**JUIZ DE DIREITO : LAUDIO KLIPEL**

**PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRA. NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO E DR. MAXWEL MIRANDA ARAÚJO .**

**ESCRIVÁ: ITAMAR PEREIRA VELTEN**

**SUBSTITUTO : ROBSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**

**INTIMO :**

AGUINALDO GIESTAS PAIVA  
FLÁVIA BARBOSA DO VALE  
FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA  
HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANNA  
HELMA SONALI HABIB FAFÁ  
JAMILSON SERRANO PROFÍRIO  
JESSÉ VARGAS VIEIRA  
JOADIR DTTMANN  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
MÁRIA DE LOURDES ASSIS  
MARCOS FERREIRA DIAS  
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
OSMANI DÁVEL  
SANDRO DE MATOS ZAGO  
SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES

**01 - PROC. 6.161/99 - REVINDICATÓRIA DE BEM IMÓVEL**

**DR. JOADIR DTTMANN:** PARA QUE NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS CUMpra O QUE ESTABELECE O ARTIGO 43 DO CPC.  
REQUERENTE : YVONE VIEIRA LEITE GOMES E OUTRO  
REQUERIDO : MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ALMEIDA

**02 - PROC. 6.167/99 - MONITÓRIA**

**DRA. MARIA DE LOURDES ASSIS:** PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
REQUERENTE : MARCOS ANTONIO DE ASSIS  
REQUERIDO : WALDIR JOSÉ G. DIAS

**03 - PROC. 6.426/01- RETIFICAÇÃO -**

**DRA. FLÁVIA BARBOSA DO VALE:** PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO NO PRAZO DE LEI.  
REQUERENTE : NELI COCO MARIANO  
REQUERIDO : ESTE JUÍZO

**04 - PROC. 6.499/01 - MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE CHEQUE DRA. FLÁVIA BARBOSA DO VALE:** PARA QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FS. 34/38.

REQUERENTE : ENI RAMOS DA SILVA SANTOS

REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A

**05 - PROC. 6.492/01 - MANDADO DE SEGURANÇA -**

**DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 62/63 DOS AUTOS.

REQUERENTE : MARIA GORETE FRONTINO

REQUERIDO ; SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**06 - PROC. 6.429/01- RETIFICAÇÃO -**

**DRA. FLÁVIA BARBOSA DO VALE:** PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE : IZAURA BORLOTE PETRONETTO

REQUERIDO : ESTE JUÍZO

**07 - PROC. 6.398/01- RETIFICAÇÃO -**

**DRA. FLÁVIA BARBOSA DO VALE:** PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE : MARIA HOMANN PROSCHALDT

REQUERIDO : ESTE JUÍZO

**08 - PROC. 6.356/00 - EXECUÇÃO -**

**DR. SANDRO DE MATOS ZAGO:** PARA QUE MANIFESTE-SE OS AUTOS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

EXEQUENTE : ANA MARIA PEREIRA

EXECUTADO ; ORADIR LOURENÇÃO GALVANI E OUTRO

**09 - PROC. 6.453/01 - MANDADO DE SEGURANÇA -**

**DR. HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 124/127 DOS AUTOS.

REQUERENTE : TOMAZELLI ENGENHARIA E COMÉRCIO E PLANEJAMENTO LTDA.

REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA M. DE AFONSO CLÁUDIO

**10 - PROC. 6.174/99- RETIFICAÇÃO -**

**DRA. HELMA SONALI HABIB FAFÁ:** PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE : MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA

REQUERIDO : ESTE JUÍZO

**11 - PROC. 5.883/97 - EXECUÇÃO -**

**DR. AGUINALDO GIESTAS PAIVA:** PARA FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 40, BEM COMO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS FEITA PELO PERITO NOMEADO.

EXEQUENTE : ROLÉ CONFECÇÕES LTDA.

EXECUTADO : PAULO FERREIRA SOBRINHO

**12 - PROC. 5.883/97 - EXECUÇÃO -**

**DR. JESSÉ VARGAS VIEIRA:** PARA FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 40, BEM COMO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS FEITA PELO PERITO NOMEADO.

EXEQUENTE : ROLÉ CONFECÇÕES LTDA.

EXECUTADO : PAULO FERREIRA SOBRINHO

**13 - PROC. 6.457/01 - COBRANÇA -**

**DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 98/106 DOS AUTOS .

REQUERENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

REQUERIDO : TARCÍSIO GALVANI E OUTROS.

**14 - PROC. 6.457/01 - COBRANÇA -**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 98/106 DOS AUTOS .

REQUERENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

REQUERIDO : TARCÍSIO GALVANI E OUTROS.

**15 - PROC. 5.795/96 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PED. DE LIMINAR -**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI APRESENTADO RECURSO DE APELAÇÃO, E PARA APRESENTAR SUAS CONTRA - RAZÕES NO PRAZO LEGAL.  
REQUERENTE : BANESTES LEASING S/A  
REQUERIDO : GILMACO MADEIRAS E REPRESENTAÇÕES

**16 - PROC. 4.573/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - DR. SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES:** PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS.  
REQUERENTE : SEBASTIÃO DANIEL DE AZEREDO  
REQUERIDO : FINANCIADORA BRADESCO S/A

**17 - PROC. 6.222/99 - INCIDENTE DE FALSIDADE - DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA:** PARA QUE FIQUE DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 78, BEM COMO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS FEITA PELO PERITO NOMEADO.  
REQUERENTE : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A E BRASILSEG SEGURADORA DO BRASIL  
REQUERIDO : ADELINO SEVERINO LOPES

**18 - PROC. 6.222/99 - INCIDENTE DE FALSIDADE - DR. OSMANI DÁVEL:** PARA QUE FIQUE DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 78, BEM COMO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS FEITA PELO PERITO NOMEADO.  
REQUERENTE : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A E BRASILSEG SEGURADORA DO BRASIL  
REQUERIDO : ADELINO SEVERINO LOPES

**19 - PROC. 0.765/02 - EXECUÇÃO JEC - DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA:** PARA QUE FIQUE DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 15 DE JULHO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS.  
PARTE AUTORA : JÚLIO CEZAR DE ALMEIDA  
PARTE RÉ : LEONÍSIO PEREIRA DE SOUZA E ESPOSA

**20 - PROC. 0.766/02 - EXECUÇÃO JEC - DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA:** PARA QUE FIQUE DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 15 DE JULHO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS.  
PARTE AUTORA : BRAZ ALMEIDA E FILHOS LTDA.  
PARTE RÉ : LEONÍSIO PEREIRA DE SOUZA E ESPOSA

AFONSO CLÁUDIO - ES, 08 DE MAIO DE 2002.

**ROBSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**AÇÃO PENAL Nº 5.127/91.**  
ACUSADOS: VALDEIR DE SOUZA FRONTINO E JOÃO ELLER VIEIRA.  
ADVOGADOS: **DRS. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO E ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.**  
FINALIDADE: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 18 DE JUNHO DE 2.002, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE FAZEREM A DEFESA PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL A QUE RESPONDEM PERANTE ESTE JUÍZO OS ACUSADOS ACIMA NOMINADOS.

AFONSO CLÁUDIO-ES, 08 DE MAIO DE 2.002.

**WALTAIR ALVES GUIMARÃES  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL  
AUT. PROVS. 02 E 06/98 DA CGJ-ES.**

**26. COMARCA DE ALEGRE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR **ADRIANO CORRÊA DE MELLO**, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER A RONALDO LUIZ ARLEU**, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DE **DILMA RODY VIANA ARLEU**, FOI REQUERIDA **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, QUE ESTÁ TOMBADA SOB O N.º **002010000785**, NOS TERMOS DA LEI 6.515/77. FICA, POIS, O REQUERIDO, **RONALDO LUIZ ARLEU, CITADO** PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA E, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO(A) RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE-ES, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS (26/04/2002). EU, MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO LEMOS, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O FIZ DIGITAR E IMPRIMI, SUBSCREVO.

**ADRIANO CORRÊA DE MELLO  
JUIZ SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALEGRE-ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46/02**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ADRIANO CORREA DE MELLO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: JOANA D'ARC CALMON T. GUZANSKY  
ESCRIVÃO: ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA**

**INTIMO: DR. HENRIQUE ÁVILA  
PROCESSO: Nº 18/01**

**CARTA PRECATÓRIA: 680/02**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADO: NILCEI ALVES DE OLIVEIRA**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/06/02, ÀS 14:30H.**

ALEGRE-ES, 06 DE MAIO DE 2002.

**ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO - VARA CRIMINAL  
AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 02/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALEGRE-ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/02**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ADRIANO CORREA DE MELLO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOANA D'ARC CALMON T. GUZANSKY  
ESCRIVÃO: ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA**

**INTIMO: DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA****QUEIXA CRIME: Nº 043/01**

QUELERANTE: JORGE CARLOS SOUZA SANTOS

QUERELADA: ANA CRISTINA CASSA LIBARDI

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 42, NO SEGUINTE TEOR: "NOTICIA O QUERELANTE A PRÁTICA DE CRIME QUE, A PRINCÍPIO, AMOLDA-SE AO DISPOSTO NO ART. 205 DO CP, CUJA A AÇÃO PENAL É PÚBLICA INCONDICIONADA, SENDO O M.P. O DOMINUS LITTIS. É, PORTANTO, MANIFESTA A ILEGITIMIDADE ATIVA DO AUTOR, RAZÃO PELA QUAL, COM FULCRO NO ART. 43, INC. III DO CPP, REJEITO LIMINARMENTE A QUEIXA APRESENTADA. INTIMEM-SE, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO. APÓS, REMETAM-SE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS À DELEGACIA LOCAL PARA ABERTURA DE I. POLICIAL, DILIGENCIANDO COMO REQUERIDO PELO PARQUET".

ALEGRE-ES, 08 DE MAIO DE 2002.

**ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS**

**JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA - DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**

**JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA - DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO  
ESCRIVÁ SUBSTITUTA - MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO LEMOS**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 015/02**

**1- DRª ANDRESSA RODRIGUES ASSAD VARGAS TEIXEIRA****PROCESSO Nº 00200000582 - DIVÓRCIO**

REQUERENTE - I. R. V.

REQUERIDO - M. C. P. V.

**FINALIDADE - COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2002, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**

**2- DR. ALCEU SILVEIRA****PROCESSO Nº 00298000222 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE - W. A. P. S.

EXECUTADO - A. F. S.

**FINALIDADE - FICA INTIMADO DO OFÍCIO DE FL. 78, QUE INFORMA QUE O EXECUTADO FOI DISPENSADO DE SUA FUNÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, EM NOVEMBRO DE 2001, RESTANDO-LHE A RECEBER 23 DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS.**

**3- DRª ANGELA MARIA DA SILVA LOPES****PROCESSO Nº 00200000199 - ALVARÁ DE PESQUISA**

REQUERENTE - DNPM - 20º DISTRITO/ES

**FINALIDADE - INFORMAR, EM 15 DIAS, SE PERSISTE O INTERESSE NA EXPLORAÇÃO MINERAL REQUERIDA.**

**4- DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR****PROCESSO Nº 002010000654 - ALIMENTOS**

REQUERENTE - M. L. C. E OUTRA

REQUERIDO - M. A. C.

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15/15º, DO SEGUINTE TEOR: "AO QUE SE VÊ, NA FL. 12 O REQUERIDO PRETENDE A REVISÃO DOS ALIMENTOS ACORDADOS NAS FLS. 11. NÃO OBSTANTE SEJA POSSÍVEL O PEDIDO, NÃO SE PODE PERDER DE VISTA O DISPOSTO NO ART. 282 DO CPC, BEM COMO O DISPOSTO NO ART. 15 DA LEI 5478/68, SENDO O PEDIDO REVISIONAL AUTÔNOMO EM RELAÇÃO À AÇÃO PRINCIPAL. ASSIM, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE FLS. 12 E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS."**

**PROCESSO Nº 00200000180 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NOS AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

EXEQUENTE - K. P. O. E OUTRAS

EXECUTADO - C. L. O.

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 57, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, INC. I., DO CPC.**

**PROCESSO Nº 002010000535 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQUERENTE - R. F.

REQUERIDO - A. B. M.

**FINALIDADE - COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2002, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**

**5- DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA****PROCESSO Nº 002010000544 - SEPARAÇÃO DE CORPOS**

REQUERENTE - E. S. F.

REQUERIDO - P. R. F.

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26, DE PARTE DISPOSITIVA DO SEGUINTE TEOR: "DIANTE DO EXPOSTO, NA FORMA DO ART. 808, INC. I, C/C ART. 267, INC. VI, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO CAUTELAR, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DEVENDO OS FATOS RETORNAREM AO STATUS QUO ANTE À PROPOSITURA DA AÇÃO. CUSTAS EX LEGGE. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20 § 4 DO CPC."**

**6- DR. HELTON GUERRA JACCOUD****PROCESSO Nº 002020002321 - ARROLAMENTO**

ESPÓLIO DE ALTANITO DE SOUZA BRAGANÇA

**FINALIDADE - EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO SUA LEGITIMIDADE EM 15 DIAS.**

**7- DR. JOÃO CARLOS ASSAD****PROCESSO Nº 002010000649 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE - M. M. F.

EXECUTADO - R. F.

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 24, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INC. I C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC.**

**PROCESSO Nº 002010000535 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQUERENTE - R. F.

REQUERIDO - A. B. M.

**FINALIDADE - COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2002, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.**

**PROCESSO Nº 7.339/90 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE - M. M. F.

EXECUTADO - R. F.

**FINALIDADE - MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 57 DOS AUTOS.**

**8- DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA****PROCESSO Nº 002010000586 - ALVARÁ**

REQUERENTE - IRENE DA ROCHA LOUZADA

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE JULGOU PROCEDENDO O PEDIDO.**

**PROCESSO Nº 00297000354 - ALVARÁ**

REQUERENTE - BERNARDETE CRISTINA LUBE DA SILVA

**FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 79, QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL.**

**9- DRª MARIA CARMEM VICECONTE DE ALMEIDA****PROCESSO Nº 002010000727 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

REQUERENTE - L. E. V. F. F.

REQUERIDOS - A. A. E OUTRO

**FINALIDADE - COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2002, ÀS 15:30 HORAS.**

**10- DR. RONALDO MOULIN CAMPOS**

**PROCESSO Nº 002010000597 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE - J. M. S. S.

REQUERIDO - M. V.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 24, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA 2ª VARA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, REMETENDO OS AUTOS PARA A 1ª VARA DESTA COMARCA.

**11- DR. SERGIO SANTOS ESPINOSO****PROCESSO Nº 002010000193 - HOMOLOGAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS**

REQUERENTES - JOÃO ALBERTASSE E OUTRA

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 28, DE PARTE DISPOSITIVA DO SEGUINTE TEOR: "ISTO POSTO, NA FORMA DO ART. 267, INC. I C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SENDO INDEVIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

**12- DRª TEREZA CRISTINA ATAÍDE CÁPUA****PROCESSO Nº 002010000277 - ADOÇÃO**

REQUERENTES - C. P. E OUTRA

REQUERIDO - M. S.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A GUARDA PROVISÓRIA AOS REQUERENTES E JUNTAR AOS AUTOS XEROX DA SENTENÇA QUE INTERDITOU A MÃE DA CRIANÇA, BEM COMO TERMO DE TUTELA, E AINDA DOCUMENTO DO CONSULADO BRASILEIRO PERMITINDO QUE O REQUERENTE MORE NO BRASIL, BEM COMO XEROX DO PASSAPORTE, COM VISTO BRASILEIRO, TUDO AUTENTICADO.

ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2002.

**MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO LEMOS**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**27. COMARCA DE ARACRUZ**

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**COMARCA DE ARACRUZ**  
**JUIZADO DA PRIMEIRA VARA**

ARACRUZ, ES, 03 DE MAIO DE 2002.

**LISTA Nº 016/02.**

**JUIZ SUBSTITUTO - DR. VICTOR RIBEIRO PIMENTA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA - DR. MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO - DR. MARIO CESAR NEGRI**

ADVOGADOS INTIMADOS

DR. CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA

DR. FRANCISCO G M APOLONIO COMETTI

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO

DR. CHAIM FERREIRA FARAGE

DRA. LIDIA MARIA SANTOS

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

DR. RODNEY DA SILVA BERGES

DR. SAULO B. CABRAL

DR. SERGIUS DE CARVALHO FURTADO

DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

DRA. ADRIANA BARCELOS SONEGHETI CAETANO

DR. AUGUSTO MANOEL BARBOSA

DR. ODAIR NOSSA SANTANA

DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

**DRA. CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA****AUTOS N.º. 5825/02 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

PARTES. HELIO MARQUES CHAGAS X ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 DOS AUTOS EM TELA.

**DR. FRANCISCO G. M. APOLONIO COMETTI****AUTOS N.º 4391/97 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

PARTES. CID BEIRAL SÁLY X CLARINDA MARIA DE ARAUJO DE LIMA  
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 77 DOS AUTOS EM TELA.

**DR. MARCELO MIGNONI DE MELO****AUTOS N.º. 4479/98 - AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO**

PARTES. FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA X MISSIAS LOPES

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 DOS AUTOS EM TELA.

**DR. CHAIM FERREIRA FARAGE****AUTOS N.º. 5872/02 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

PARTES. SANTA SOARES RODRIGUES

FINALIDADE. ATENDER A PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS EM TELA.

**DRA. LIDIA MARIA SANTOS****AUTOS N.º. 5829/02 - AÇÃO DE. BUSCA E APREENSÃO**

PARTES. BANCO BRADESCO S/A X VANDERLEI DA SILVA CARLOS

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22VERSO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**DR. ANSELMO TABOSA DELFINO****AUTOS N.º. 5867/02 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

PARTES. ANTONIO DE MARCHI X JUVENILDO PEREIRA DE ARAUJO

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 65 E 66, NOS AUTOS EM TELA.

**DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA****AUTOS N.º. 5885/02 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

PARTES. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS X VALDIR DEVENS E OUTRA

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ (10), SOBRE AS PRELIMINARES ARGUIDAS NA CONTESTAÇÃO.

**DR. RODNEY DA SILVA BERGER****AUTOS N.º. 5789/01 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PARTES. ELZA DO CARMO CLAUDINO GADIOLI X BANCO ABN AMRO REAL S/A

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS NA CONTESTAÇÃO.

**DR. SAULO B. CABRAL****DR. SERGIUS DE CARVALHO FURTADO****AUTOS N.º. 3339/94 - AÇÃO DE COBRANÇA**

PARTES. MAPAL MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO LTDA X CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL LTDA

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 186 DOS AUTOS EM TELA.

**DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA****DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA****AUTOS Nº. 4805/99 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

PARTES. WASHINGTON RIBEIRO DE SOUZA X MARTIZALÉM PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51 DOS AUTOS EM TELA.

**DRA. ADRIANA BARCELOS SONEGHETI CAETANO****AUTOS Nº. 3065/93 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS**

PARTES. MAURICIO JOSÉ DEL PUPO E CIA LTDA X MARIA CLEUSA SOARES PEREIRA

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, NOS AUTOS EM TELA.

**DR. AUGUSTO MANOEL BARBOSA****DR. ODAIR NOSSA SANTANA****AUTOS Nº 4403/97 - AÇÃO DE USUCAPIÃO**

PARTES BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE X LOURIVAL DEL PUPO E OUTRO

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 182 NOS AUTOS EM TELA.

**DR. DORIO ANTUNES DE SOUZA**

**AUTOS Nº 4973/99 - AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA**  
PARTES LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES X PEDRO TADEU COUTINHO E OUTRO  
FINALIDADE TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 DOS AUTOS EM TELA

**DR. MARCO ANTONIO SOARES SILVA**

**AUTOS Nº 4887/99 - AÇÃO DE ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
PARTES SUPERMERCADOS GIACOMIN LTDA X FMJ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA  
FINALIDADE TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45 NOS AUTOS EM TELA.

**DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS**

**AUTOS Nº 5876/02 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
PARTES LEONIDIA RAQUEL VAGO LINO X SEVERINO ROBERTO  
FINALIDADE TOMAR CIENCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU A RECONVENÇÃO.

## 28. COMARCA DE BAIXO GUANDU

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PUBLICAÇÃO SIMPLIFICADA)**

**AÇÃO PENAL: 2.883/2001**

**RÉU: SALVIO SOARES BATISTA, VULGO "JEGUINHO"**

**SANÇÃO: ART. 10, "CAPUT" - VENDER -, DA LEI 9.437/97 E ART. 171, C/C O ART. 69 DO CP**

**VÍTIMA: A COLETIVIDADE**

**CITAÇÃO DO ACUSADO SALVIO SOARES BATISTA, VULGO "JEGUINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE PINHEIROS/ES, NASCIDO AOS 06/08/1973, FILHO DE ROSALINO RAMOS BATISTA E SEBASTIANA RAMOS BATISTA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NA AV. CARLOS DE MEDEIROS, 977 - CENTRO - BAIXO GUANDU/ES, NO DIA 06/06/2002, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL.**

**DADO E PASSADO EM BAIXO GUANDU/ES, AOS 08 DE MAIO DE 2002. EU, MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**ERALDO TREVIZANI**  
**JUIZ DE DIREITO**

## 29. COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 009/02**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**

**01. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 609/00**

**REQUERENTE: ANGELINA B. BELSOFF**  
**REQUERIDO: JERONIMO ANTÔNIO KUIFF**

**ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA (REQUERENTE)**  
**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2002, ÀS 14 H30MIN.**

**02- EXECUÇÃO FISCAL Nº 6.553/01**

**REQUERENTE: A UNIÃO**  
**REQUERIDO: VIVENDAS DO IMPERADOR IMÓVEIS LTDA.**

**ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO MILL**

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA ASSINAR O TERMO DE OFERECIMENTO DE BEM A PENHORA.**

**03- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 445/98**

**REQUERENTE: VALDEMIRO FRANCISCO HUBER**  
**REQUERIDO: CILINEU KALK**

**ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO MILL**

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, EM CINCO DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.**

**04. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 798/01**

**REQUERENTE: VALCONEX COMERCIAL LTDA - ME**  
**REQUERIDO: KOENGE KOEHLER ENG. LTDA.**

**ADVOGADO: DR. SAMIRA TUMA**

**INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E COM FULCRO NO ARTIGO 267, INC. VIII, DO CPC, JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DEFERIU AINDA, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCS. DE FLS. 28, COM SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**05. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 6.341/01**

**REQUERENTES: ARMANDO ANÍBAL PIZZOL**  
**REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ COCO FONTAN E MARCELO PAGANI DEVENS**

**INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 178, PARA QUE, EM CINCO DIAS, CASO QUEIRAM, ESPECIFIQUEM, ATENTOS AOS LIMITES DESTA CAUTELAR (PLAUSIBILIDADE DO DIREITO E PERIGO DA DEMORA) PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.**

DOMINGOS MARTINS, 09 DE MAIO DE 2002.

**ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 30. COMARCA DE GUAÇUÍ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÇUÍ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
**LISTA 14/2002**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ANSELMO LAGHI LARANJA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª. ANDREIA B. DO NASCIMENTO CARDOSO**  
**ESCRIVÃ: LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO**

INTIMO:

**DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA**  
**INVENTÁRIO Nº 1391/92**

**INVENTARIANTE: SYLVIA MACHADO DO COUTO SOARES.**  
**INVENTARIADO: ESPÓLIO DE PAULO DO COUTO SOARES.**  
**FINALIDADE: EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE PERITO NO VALOR DE R\$ 118,01 (CENTO E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO), NA CONTADORIA DO JUÍZO DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA REMETIDA À COMARCA DE MARATAÍZES/ES COM O OBJETIVO DE SE PROCEDER**

A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NAQUELA COMARCA, TUDO CONFORME OFÍCIO Nº 072/02 DE FLS. 425 DOS AUTOS.

**DR. DANIEL FREITAS JÚNIOR**

**INVENTÁRIO Nº 475/01**

INVENTARIANTE: CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES.  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE DANILO LOPES RODRIGUES.  
FINALIDADE: FORMULAR O PEDIDO DE QUINHÕES, EM 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.022 DO CPC.

**DRª. CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA**

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 173/02**

REQUERENTE: UBIRAJARA NUNES PARAÍSO.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16 DOS AUTOS, ONDE FOI PELO MM. JUIZ DEFERIDO O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ.

**DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA**

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 700/01**

REQUERENTE: JOSEFA MARINS BATISTA E OUTROS.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/70 DOS AUTOS, ONDE FOI PELO MM. JUIZ DEFERIDO O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ.

**DRª. ADRIANA DE AGUIAR RIBEIRO VARGAS**

**ARROLAMENTO SUMÁRIO Nº 171/02**

ARROLANTES: FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS.  
ARROLADO: ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO RIBEIRO.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65 DOS AUTOS: "HOMOLOGO A PARTILHA DE FLS. 58 A 62, COM A ATRIBUIÇÃO DOS BENS AO(S) ADJUDICÁRIO(S), SALVO ERRO, OMISSÃO OU PREJUÍZO A TERCEIROS, EM ESPECIAL À FAZENDA PÚBLICA. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA. OS IMPOSTOS FORAM CALCULADOS E RECOLHIDOS, CONFORME SE VÊ DE FLS. 54 E 55, RESSALVADOS OMISSÕES OU ERROS A SEREM AFERIDOS PELAS FAZENDAS PÚBLICAS. CUMPRIDAS ESSAS FORMALIDADES, E SATISFEITAS AS CUSTAS, LIBEREM-SE O FORMAL DE PARTILHA, E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.L., DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E À FAZENDA ESTADUAL E A FAZENDA MUNICIPAL, CASO HAJA IMPOSTO INTER VIVOS. GUAÇUÍ, 23.04.2002 (ASS) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREIRO."

**DR. LUIZ FERRAZ MOULIN**

**AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 40/01**

INVENTARIANTE: MARIA MADALENA DOS SANTOS.  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS.  
FINALIDADE: APRESENTAR ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

**DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX**

**AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 679/01**

INVENTARIANTE: HILDA FERREIRA DE AMORIM.  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE DURVAL MACHADO AMORIM.  
FINALIDADE: PROCEDER O DEVIDO RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS NO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETRÓPOLIS/RJ, CONFORME OFÍCIO Nº 689/02, DE FLS. 88, TENDO EM VISTA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AO JUÍZO DE PETRÓPOLIS COM O OBJETIVO DE SE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

**DR. ROBERTO ARRUDA SILVA**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 13/00**

REQUERENTE: L.C.O, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, ANDRÉIA DE OLIVEIRA.  
REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA.  
FINALIDADE: SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O LAUDO (EXAME DE DNA), DE FLS. 22/26 DOS AUTOS.

**DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 349/98**

EXEQUENTE: D.A.F, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, R. A. F.  
EXECUTADO: A. V. F.  
FINALIDADE: SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 87 DOS AUTOS: "CERTIFICO E DOU FÉ

QUE DEIXEI DE EFETUAR A PENHORA DE BENS PERTENCENTES AO SENHOR AMARILDO VILAS FERREIRA, DEVIDO NADA HAVER ENCONTRADO EM NOME DESTA E QUE PUDESSE SER PENHORADO, DEPOIS DE DILIGÊNCIAS ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES. CERTIFICO AFINAL, QUE O MENCIONADO SENHOR RESIDE EM COMPANHIA DA MÃE E NÃO POSSUI BENS MÓVEIS.

**DR. PÍNDARO BORGES ECCARD**

**AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 147/02**

REQUERENTE: J.V.A.V.S, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A. A. V.  
REQUERIDO: E. S. J.

**FINALIDADE: COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA, SITUADO À AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, BAIRRO QUINCAS MACHADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ-ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 26.11.2002, ÀS 13:00 HORAS.**

GUAÇUÍ/ES, 30 DE ABRIL DE 2002.

**LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

## 31. COMARCA DE IÚNA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE IÚNA**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º 6.634/99**

O DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER QUE, TRAMITOU PERANTE ESTE JUÍZO, OS AUTOS DO **PROCESSO Nº. 6.634/99 DE INTERDIÇÃO** REQUERIDO POR **NADIR RUFINO DE FREITAS** CONTRA **ROMUALDO DE FREITAS** NO QUAL FOI DECRETADO A INTERDIÇÃO DESTA ÚLTIMO, DE CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 36/38 DOS AUTOS ACIMA, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "...ANTE O ACIMA EXPENDIDO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROMUALDO DE FREITAS**, ALHURES QUALIFICADO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, FAZENDO-O COM ESPEQUE NO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, POR VIA REFLEXA, DE ACORDO COM O ART. 454, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, **NOMEIO-LHE CURADORA** A SRª. **NADIR RUFINO DE FREITAS**. CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRODUZ EFEITO DESDE LOGO, EMBORA SUJEITA A RECURSO (CPC, ART. 1.184), DETERMINO QUE SEJA LAVRADO O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECONIZA O ART. 1.187 DO CPC. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 12, III, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA E NO ÓRGÃO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI Nº 6015/73 (LEIS DOS REGISTROS PÚBLICOS), NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 012/2000, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO. CUSTAS PELA REQUERENTE, COM A RESSALVA DO ART. 12 DA LEI Nº 1060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, E, ULTIMADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PRIC-SE. IÚNA/ES, 04 DE

DEZEMBRO DE 2001. (AS) VANDERLEI RAMALHO MARQUES – JUIZ SUBSTITUTO.”

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DOIS (18.03.2001). EU, LUÍS TOMÉ SILVEIRA, ESCRIVENTE, DIGITEI E EU, JOAN'ALICE AMARAL HIBNER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO POR DETERMINAÇÃO DOS PROVIMENTOS NÚMEROS 001/98, 002/98 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ES.

**JOAN'ALICE AMARAL HIBNER**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

## 32. COMARCA DE MIMOSO DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE MIMOSO DO SUL - E. E. SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JUSSARA GUARÇONI DUTRA**

**LISTA 23/2002**

**PN-14/97**

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO CUMULADA COM PERDA E DANOS**

REQUERENTE: LUCIANO VIANA GUARÇONI, S/M E OUTROS  
REQUERIDO: BANDES- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO: DR. EGEU ANTONIO BISI

FINALIDADE: PARA PROCEDER O DEPÓSITO (EM CHEQUE) DA QUANTIA REFERENTE A CONTA DE CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA, EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, A FIM DE SER REMETIDA À COMARCA DE VITÓRIA-ES, QUE MONTA O TOTAL DE R\$. 70,83 (SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PN-68/02**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: T. A. OIL- DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

EXECUTADO: POSTO SANTA CRUZ LTDA

INTIMO: DR. JOSÉ ARCISO FIOROT

FINALIDADE: PARA PROCEDER O DEPÓSITO (EM CHEQUE) DA QUANTIA REFERENTE A CONTA DE CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA, EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, A FIM DE SER REMETIDA À COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, QUE MONTA O TOTAL DE R\$. 70,83 (SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PN- 246/02**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR**

REQUERENTE: FINAUSTRIA- CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO : AÉLIA DE REZENDE AYUB

INTIMO: DRª LUIZA BIANCO DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 02 QUE SEGUE: D. R. A. ESTANDO SUFICIENTEMENTE COMPROVADO O INADIMPLEMENTO (OU MORA) DO DEVEDOR, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. DETERMINO, EM CONSEQUÊNCIA SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO E, APÓS, CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 03 DIAS, CONTESTAR O PEDIDO OU, SE JÁ HOUVER PAGO 40% DO PREÇO FINANCIADO, REQUERER A PURGAÇÃO DE MORA.

MIMOSO DO SUL, 09 DE MAIO DE 2002

**JUSSARA GUARÇONI DUTRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**LISTA 08/2002**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
**EXPEDIENTE: 03/05/2002**

**NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 14/99, DE 08/03/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,**

**INTIMO:**

**DR. JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA OAB/ES - 3.416**

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 032010000165**

S.S.S. X W.R.S.

PARA CIÊNCIA DA CONTA DE CUSTAS DE FLS. 94, QUE MONTA NUM TOTAL DE R\$225,51 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUÊNTA E UM CENTAVOS).

**DR. CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA OAB/ES 3.730**

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 032010000165**

S.S.S. X W.R.S.

PARA CIÊNCIA DA CONTA DE CUSTAS DE FLS. 94, QUE MONTA NUM TOTAL DE R\$225,51 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUÊNTA E UM CENTAVOS).

**DR. MARCELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA OAB/ES -153-R**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA Nº 032990000454**

J.V.A. X M.C.C.A.

PARA CIÊNCIA DA RESP. SENTENÇA DE FLS. 71/78, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO COM ANÁLISE DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.

**DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA OAB/ES -7427**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 032010000191**

CREA/ES X LUIZ ANTONIO OGGIONI

PARA CIÊNCIA DA RESP. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

**DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA OAB/ES -7427**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 032010000186**

CREA/ES X PAULO SEVERINO MARVILA

PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE UM (01) ANO.

**DRª MAGDA HELENA MALACARNE OAB/ES 5.073**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 032000000207**

CREA/ES X ADILON MARQUINI DA SILVA

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 11, EXARADA NA CARTA PRECATÓRIA: "... DEIXEI DE CITAR ADILON MARQUINI DA SILVA, PORQUE NÃO O ENCONTREI...".

**ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

## COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

## 33. COMARCA DE ÁGUA BRANCA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO****LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 015/02**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME LIEVORE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EVALDO TEIXEIRA**  
**ESCRIVÃ AD HOC: MARGARIDA MARIA BRUMATTI**

**INTIMO:**

**DRS. TANIA MARA SECHIM, DICKSON ROMULO COSTA PORTELA E LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO**  
**PROCESSO Nº 05798000062 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE LAVRA MINERAL**

REQUERENTES: MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA E OUTROS  
 REQUERIDO: BRAMINEX - BRASILEIRA DE MÁRMORES EXPORTADORA S/A  
**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 916, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 914 E REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O **DIA 10/06/2002, ÀS 13 HORAS.**

**DR. RODRIGO CASSARO BARCELLOS**  
**AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0267/02**

REQUERENTE: IVANILDO ROQUE BARCELLOS  
 REQUERIDO: GLADYS EVERSOM BARBOSA  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 16, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ÁGUIA BRANCA-ES, 09 DE MAIO DE 2002.

**MARGARIDA MARIA BRUMATTI**  
**ESCRIVÃ AD HOC**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 016//02**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME LIEVORE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EVALDO TEIXEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: YARA MARQUES BARBOSA**

**INTIMO:**

**DRS. MARCOS ZAROWNY E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI**  
**PROCESSO Nº0229/01 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: MARCOS ZAROWNY  
 EXECUTADOS: SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO E LUIZ CARLOS NEVES CALIARI  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 163, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº0239/02 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - EMBARGOS DE TERCEIRO**

EMBARGANTE: CLÁUDIO OLÍVIO MASSARIOL  
 EMBARGADO: MARCOS ZAROWNY  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 163, PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº0229/01, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. MARCOS ZAROWNY**  
**PROCESSO Nº0180/00 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: MARCOS ZAROWNY

EXECUTADO: SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 52, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº0238/02 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - EMBARGOS DE TERCEIRO**

EMBARGANTE: CLÁUDIO OLÍVIO MASSARIOL  
 EMBARGADO: MARCOS ZAROWNY  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 52, PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº0180/00, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DRS. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI**  
**PROCESSO Nº0227/01 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: MARCELO MASSARIOL PACHECO  
 EXECUTADO: LUIZ CARLOS NEVES CALIARI  
**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 35: "...JUNTE-SE CÓPIA DAS FLS. 26/27 DO PROCESSO Nº 0228/01. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE DA JUNTADA DOS OFÍCIOS E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO...".

**DRS. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI**  
**PROCESSO Nº0228/01 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: MARCELO MASSARIOL PACHECO  
 EXECUTADO: LUIZ CARLOS NEVES CALIARI  
**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 30: "...JUNTE-SE CÓPIA DAS FLS. 28, 30/33 DO PROCESSO Nº 0227/01. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE DA JUNTADA DOS OFÍCIOS E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO...".

**DR. FAUZE GAZEL JUNIOR**  
**PROCESSO Nº0198/01 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: NILTON DE ALMEIDA REIS  
 EXECUTADO: ANTONIO LUIZ CUERCI  
**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 32, QUE DEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 31.

**DRS. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR E DORALICE DA SILVA**  
**PROCESSO Nº0150/99 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

EXEQUENTE: JADIR PEREIRA ROCHA  
 EXECUTADO: ANTÔNIO MENEGUCI  
**FINALIDADE:** DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 13/08/2002, ÀS 13H30MIN.**

**DRS. RODRIGO CASSARO BARCELLOS E RICARDO DA RÓS MALACARNE**  
**PROCESSO Nº0233/01 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - AÇÃO DE COBRANÇA**

EXEQUENTE: AUTO PEÇAS LACERDA LTDA ME  
 EXECUTADO: LUIZ CARLOS NEVES CALIARI  
**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DRS. JAIR FERREIRA DA FONSECA E ISABELLA RODRIGUES MASSUCATTI**  
**PROCESSO Nº057000000193 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C DIVISÓRIA**

REQUERENTE: DANIELLA COSTA MASSUCATTI  
 REQUERIDO: VALMIR MASSUCATTI

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 80: "... REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/08/2002, ÀS 13:00 HORAS, ONDE SERÁ FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS...".

**DRS. PEDRO PAULO PESSI E AMARILDO DE LACERDA BARBOSA**  
**PROCESSO Nº05700000179 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: JACINTO MOSCHEN  
EMBARGADO: VALDEMIR RODRIGUES

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 44: "... INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, PARA ESTIPULAREM O VALOR CORRETO DO ACORDO, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS.42, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM CONDENAÇÃO NAS CUSTAS PROCESSUAIS...".

**DRS. PAULO PIRES DA FONSECA, EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO E RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**  
**PROCESSO Nº057020000287 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-ES  
EMBARGADO: ECAD - ESCRUTÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

**FINALIDADE:** DO DESPACHO DE FLS.16, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/08/2002, ÀS 13 HORAS.

**DRS. NOEMAR SEYDEL LYRIO E JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
**PROCESSO Nº057020000444 - AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: MINERAÇÃO ALTO CRICARÉ LTDA  
REQUERIDO: VALTER DA PENHA E SUA ESPOSA MARIA HELENA DE SOUZA PENHA

**FINALIDADE:** DO DESPACHO DE FLS. 57, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/08/2002, ÀS 15 HORAS.

**DRS. WAGNER DOMINGOS SANCIO E AMARILDO DE LACERDA BARBOSA**  
**PROCESSO Nº057000000036 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: CARAPINA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
EXECUTADO: GEANCARLOS DE SOUZA TEIXEIRA

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 67: "... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO...".

**DRS. JONAS SOSSAI E SIRENIO AZEREDO**  
**PROCESSO Nº057010000135 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

REQUERIDO: JOÃO SALVADOR

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS 56, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DR. SIRENIO AZEREDO**  
**PROCESSO Nº057000000204 - AÇÃO CRIMINAL**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ACUSADOS: ORLANDO MAI E JOSUÉ BARBOSA

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 227: "... DEFIRO O PEDIDO DE MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 226. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA. DESIGNO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 27/08/2002, ÀS 14:00 HORAS...".

ÁGUA BRANCA - ES, 09 DE MAIO DE 2002.

**YARA MARQUES BARBOSA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ÁGUA BRANCA**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME LIEVORE**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AMARILDO JOSÉ CAPRINI**  
**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 019/2002**

**NA FORMA DO ART. 236 DO CPC E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE  
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA  
DR. MARCOS ZAROWNY

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**  
**PROCESSO Nº 05702000062-6**

EXEQUENTE: C.R.V.  
EXECUTADO: V.R.V.

**FINALIDADE:** TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR O PEDIDO NA FORMA DO ART. 733, DO CPC, ANEXANDO O MEMORIAL DESCRITIVO E ATUALIZADO DO DÉBITO (CPC, ART. 604), BEM COMO PARA, QUERENDO, PROMOVER EM AÇÃO PRÓPRIA A EXECUÇÃO DO DÉBITO REMANESCENTE, NA FORMA DO ART. 732, DO CPC.

**DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
**DR. MARCOS ZAROWNY**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**  
**PROCESSO Nº 057010000186**

EXEQUENTES: G.A.M. E OUTRO  
EXECUTADO: M.N.M.

**FINALIDADE:** TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/42, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DO DÉBITO.

ÁGUA BRANCA-ES, 08 DE MAIO DE 2002.

**AMARILDO JOSÉ CAPRINI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 34. COMARCA DE ALFREDO CHAVES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ALFREDO CHAVES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. JANAÍNA R. ROCHA ALVIM.**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO: NELSON NATAL MARTINS GUERRA.**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 16/2002**

NA FORMA O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTA ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

**ADVOGADOS: DRS. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS - OAB-ES Nº 3.191, ADV. DA REQUERENTE E ALEXANDRE PUPIN - OAB-ES Nº 8.265, ADV. DA REQUERIDA**

**PROCESSO Nº: 003010000315- AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL**  
REQUERENTE: D.A.J. REPRESENTADA P/ DORACI ALMEIDA PINTO  
REQUERIDA: VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

**FINALIDADE:** FICAM OS ILUSTRES PATRONOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2002, ÀS 14H30MIN, NO FÓRU DE ALFREDO CHAVES.

**ADVOGADA: DRª. MIRIAN DE ALMEIDA CASSA - OAB-ES 7.206 E DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO-OAB Nº 5009**

**PROCESSO 003990000043 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS**  
REQUERENTE: NILO ANTÔNIO ZAMBOM

REQUERIDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: FICAM AS ILUSTRES PATRONAS INTIMADAS DO R. DESPACHO DE 93 DO SEGUINTE TEOR: "J-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. DIL-SE, EM 30.04.2002. LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES, JUIZ DE DIREITO". TRATA-SE DE AGRAVO RETIDO DE FLS. 93/96.

**ADVOGADOS: DRS. FERNANDO ANTÔNIO SANTOS LEITE-OAB-ES Nº 5981, DRA. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA - OAB-ES Nº 7.439 E MARCO AURÉLIO FRADE, OAB-ES Nº 9617**

**PROCESSO Nº: 003990000253-INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

REQUERENTE: ELIZEU DE ARAÚJO SÁ

REQUERIDO: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS - SPC

FINALIDADE: DE ORDEM DO MM. JUIZ ÀS FLS. 135, FICAM OS ILUSTRES PATRONOS INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM NOS AUTOS VEZ QUE REQUERERAM SUSPENSÃO DO MESMO POR 30 DIAS, EIS QUE TRANSCORREU TAL PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO.

**ADVOGADO: DR. FERNANDO A. SANTOS LEITE - OAB-ES Nº 5981**

**PROCESSO Nº: 003010000243-REPARAÇÃO DE DANO**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA BELMOK LTDA

REQUERIDO: CLEBER QUINTAL MASCARENHAS

FINALIDADE: FICA O ILUSTRE CAUSÍDICO INTIMADO DA R. SENTENÇA NA QUAL HOMOLOGOU O ACORDO E EXTIGUIU O FEITO A TEOR DO ART. 269, III DO CPC.

ALFREDO CHAVES, 03 DE MAIO DE 2002.

**NELSON NATAL MARTINS GUERRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

## 35. COMARCA DE ANCHIETA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ANCHIETA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

**PROC. 2009/02**

O DOUTOR **SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AOS **TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL**, PROPOSTA NESTE JUÍZO POR **MARIA INÊS DOS SANTOS**, QUE PLEITEIA ADQUIRIR O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO COMO SENDO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 02 (DOIS) HECTARES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "SERRA DAS GRAÇAS", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, QUE SE CONFRONTA POR SEUS DIVERSOS LADOS COM MOACIR DE TAL, LUIZ DOS PASSOS, NORMÉLIA DOS PASSOS E MAURÍCIO DOS PASSOS, NÃO ESTANDO TRANSCRITO NO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONFORME ASSENTADO NA INICIAL. E COMO CONSTA QUE TERCEIROS INTERESSADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL IGNORADO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LOS PESSOALMENTE, FICAM OS TERCEIROS INTERESSADOS, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL **CITADOS E CHAMADOS** PARA VIREM A JUÍZO E CONTESTAREM, QUERENDO, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TUDO COM ADVOGADO CONSTITUÍDO, APRESENTANDO PROVA IRREFUTÁVEL DE SEUS DIREITOS, CONTADOS DOS VINTE DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, SOB PENA DE REVELIA, CIENTES DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMEM-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, FLÁVIO ANTÔNIO LIMA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVO E ASSINO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 02/98, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**FLÁVIO ANTÔNIO LIMA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ANCHIETA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

**PROC. 2011/02**

O DOUTOR **SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AOS **TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL**, PROPOSTA NESTE JUÍZO POR **NORMÉLIA DOS PASSOS**, QUE PLEITEIA ADQUIRIR O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO COMO SENDO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 02 (DOIS) HECTARES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "SERRA DAS GRAÇAS", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, QUE SE CONFRONTA POR SEUS DIVERSOS LADOS COM LUIZ DOS PASSOS, MARIA INÊS DOS PASSOS, NORMÉLIA DOS PASSOS, ADELSON DOS PASSOS E AURELIANO DOS PASSOS, NÃO ESTANDO TRANSCRITO NO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONFORME ASSENTADO NA INICIAL. E COMO CONSTA QUE TERCEIROS INTERESSADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL IGNORADO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LOS PESSOALMENTE, FICAM OS TERCEIROS INTERESSADOS, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL **CITADOS E CHAMADOS** PARA VIREM A JUÍZO E CONTESTAREM, QUERENDO, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TUDO COM ADVOGADO CONSTITUÍDO, APRESENTANDO PROVA IRREFUTÁVEL DE SEUS DIREITOS, CONTADOS DOS VINTE DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, SOB PENA DE REVELIA, CIENTES DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMEM-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EU, FLÁVIO ANTÔNIO LIMA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O SUBSCREVO E ASSINO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 02/98, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**FLÁVIO ANTÔNIO LIMA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ANCHIETA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE.  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FLÁVIO ANTÔNIO LIMA**

**LISTA Nº 014/2002  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMO:****DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS****NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL****PROC. 1434/02**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: CARLOS EDUARDO FERREIRA TERRA

FINALIDADE: INTIMO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE LEI.

**DR. MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA****NATUREZA: QUEIXA CRIME****PROC. 1341/00**

AUTORES: THEREZINHA VIZZONE MEZADRI E OUTRO

REQUERIDA: ROSANA BIANCHI ANDRADE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO RECONSIDEROU A DECISÃO DE FLS. 64, SUSPENDENDO A ORDEM DE PRISÃO DA QUERELADA E DESIGNOU INTERROGATÓRIO DA MESMA PARA O **DIA 26.06.2002, ÀS 14.00 HORAS**. INTIMO AINDA PARA CIÊNCIA DE QUE V.S.A. DEVERÁ TRAZER A QUERELADA PARA INTERROGATÓRIO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.**DR. EDMILSON GARIOLLI****NATUREZA: QUEIXA CRIME****PROC. 1341/00**

AUTORES: THEREZINHA VIZZONE MEZADRI E OUTRO

REQUERIDA: ROSANA BIANCHI ANDRADE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO RECONSIDEROU A DECISÃO DE FLS. 64, SUSPENDENDO A ORDEM DE PRISÃO DA QUERELADA E DESIGNOU INTERROGATÓRIO DA MESMA PARA O **DIA 26.06.2002, ÀS 14.00 HORAS**.**DR. MARCELO DE SOUZA AMARAL****NATUREZA: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO****PROC. 1961/02**

AUTOR: JOSIAS MARVILA E SILVA

REQUERIDO: RUY CÉLIO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMO PARA FALAR SOBRE A FALTA DE CONTESTAÇÃO E SOBRE O ARRESTO EFETIVADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS****NATUREZA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****PROC. 1966/02**

AUTOR: LUIZ CESAR CARDOSO TRAVESANI

REQUERIDA: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE LEI, OFERECER EM JUÍZO AS CONTRA-RAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, A FIM DE INSTRUIREM OS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR. MALCON ROBERT CECILIOTTI GONÇALVES****NATUREZA: AÇÃO ANULATÓRIA****PROC. 1.636/99**

AUTOR: WAGNER LOPES MEDEIROS

REQUERIDOS: LUIZ CARLOS SIMÕES DE MENEZES E SUA MULHER

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 131/136 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO NULO O TÍTULO DOMINIAL DOS REQUERIDOS.

**DR. RUY MARTINS DA SILVA****NATUREZA: AÇÃO ANULATÓRIA****PROC. 1.636/99**

AUTOR: WAGNER LOPES MEDEIROS

REQUERIDOS: LUIZ CARLOS SIMÕES DE MENEZES E SUA MULHER

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 131/136 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO NULO O TÍTULO DOMINIAL DOS REQUERIDOS.

**DR. MÁRCIO PEIXOTO CÉSAR****NATUREZA: EMBARGOS À EXECUÇÃO****PROC. 1921/01**

AUTORA: AUTO SERVIÇO J. R. LTDA.

REQUERIDA: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/57, QUE DECLAROU PREJUDICADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DE PENHORA, DECLARANDO O TÍTULO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA POR INSTRUMENTO PARTICULAR LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, JULGANDO ASSIM PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS.

**DR. NILTON BASÍLIO TEIXEIRA****NATUREZA: EMBARGOS À EXECUÇÃO****PROC. 1921/01**

AUTORA: AUTO SERVIÇO J. R. LTDA.

REQUERIDA: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/57, QUE DECLAROU PREJUDICADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DE PENHORA, DECLARANDO O TÍTULO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA POR INSTRUMENTO PARTICULAR LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, JULGANDO ASSIM PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS.

**DR. MIGUEL SOUZA NASCIMENTO E GERALDO RODRIGUES****NATUREZA: AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL****PROC. 1962/02**

AUTORA: ANA MARIA DA SILVA

REQUERIDA: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.

FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**DRª. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS****NATUREZA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****PROC. 1564/99**

AUTOR: ISAEL DE OLIVEIRA JANDES

REQUERIDAS: LOCALIZA RENT A CAR LTDA. E OUTRA

FINALIDADE: INTIMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 26.06.2002, ÀS 15.00 HORAS**.**DR. RICARDO FERREIRA DA SILVA****NATUREZA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****PROC. 1564/99**

AUTOR: ISAEL DE OLIVEIRA JANDES

REQUERIDAS: LOCALIZA RENT A CAR LTDA. E OUTRA

FINALIDADE: INTIMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 26.06.2002, ÀS 15.00 HORAS**.**DR. FABIO DAHER BORGES****NATUREZA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****PROC. 1564/99**

AUTOR: ISAEL DE OLIVEIRA JANDES

REQUERIDAS: LOCALIZA RENT A CAR LTDA. E OUTRA

FINALIDADE: INTIMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 26.06.2002, ÀS 15.00 HORAS**.**DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES****NATUREZA: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL****PROC. 1853/01**

AUTOR: ALEXANDER ANDREW ARMITAGE

REQUERIDO: JOÃO CARLOS DUMER

FINALIDADE: INTIMO PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. 46 DO CÓDIGO DE NORMAS, NO QUE ALUDE AO PREPARO PRÉVIO DA CARTA PRECATÓRIA PARA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO.

**DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA****NATUREZA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE****PROC. 1541/98**

AUTOR: BANDEIRANTES S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDA: ELAINE RIBEIRO SANTANA

FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 75.

**DR. CARLOS ALBERTO F. BARCELLOS**  
**NATUREZA: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**  
**PROC. 1997/02**

AUTORA: ASSAD E MENDONÇA LIMITADA  
 REQUERIDA: T.A. OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO  
 FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/36.

**DR. JORGINA ILDA DEL PUPO**  
**NATUREZA: INCIDENTE DE FALSIDADE**  
**PROC. 1880/01**

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDOS: ANTÔNIO CARLOS FERRARI E OUTROS  
 FINALIDADE: INTIMO PARA FALAR SOBRE A PERÍCIA REALIZADA.

**DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO**  
**NATUREZA: INCIDENTE DE FALSIDADE**  
**PROC. 1880/01**

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDOS: ANTÔNIO CARLOS FERRARI E OUTROS  
 FINALIDADE: INTIMO PARA FALAR SOBRE A PERÍCIA REALIZADA.

**DR. NEI EDUARDO SIMÕES**  
**NATUREZA: AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
**PROC. 00400900037**

AUTOR: ALEXANDRE COUTINHO TÁVORA  
 REQUERIDOS: JOSÉ MARIA LIMA DRUMMOND E OUTRA  
 FINALIDADE: INTIMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, APÓS ATUALIZADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO**  
**NATUREZA: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**  
**PROC. 979/88**

AUTORES: ADELIA SIMÕES FLORES E OUTROS  
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 FINALIDADE: INTIMO PARA, NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA, REQUERER A SUA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**DR<sup>a</sup>. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS**  
**NATUREZA: AÇÃO SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO**  
**PROC. 1930/01**

AUTOR: VALDIVINO DO AMARAL  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE GIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 FINALIDADE: INTIMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. PEDRO PAULO BICCAS**  
**NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROC. 1830/01**

AUTOR: MARCELO LINHARES DE MATTOS  
 REQUERIDA: MARIA BERNADETH ASSAD DE MENDONÇA  
 FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O BEM PENHORADO DE FLS. 47.

**DR<sup>a</sup>. MARIA LUIZA AMARAL BARBIERI**  
**NATUREZA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
**PROC. 1889/01**

AUTORES: BERNADETH FERNANDES MIRANDA E OUTRO  
 REQUERIDOS: JULIO CÉSAR GUIMARÃES E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUALIFICAR A PESSOA DE AYLCE FERREIRA DA SILVA.

ANCHIETA, 08 DE MAIO DE 2002.

FLÁVIO ANTÔNIO LIMA  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## 36. COMARCA DE BOA ESPERANÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO  
 PRAZO: VINTE (20) DIAS

O DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PROC. Nº 0090100000219

CITAR O REQUERIDO O SR. ROBSON BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS, TOMBADA SOB O Nº 0090100000219 QUE LHE MOVE ÁQUILA DO ROSÁRIO BATISTA, ALINE ROSÁRIO BATISTA REPRESENTADAS POR SUA GENITORA MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO. FICA CITADO O REQUERIDO ROBSON BATISTA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS QUE LHE MOVE A. DO R. B., A.R.B. REP. POR SUA GENITORA ACIMA CITADA EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO, E DESDE JÁ FICA INTIMADO QUE DEVERÁ COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO PERANTE ESTE JUÍZO E FÓRUM "DES. MÁRIO DA SILVA NUNES", SITUADO NA AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE, BOA ESPERANÇA/ES, NO DIA 04/JUNHO/2002 ÀS 16 HORAS, E DE, NO MÁXIMO, DE TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, ONDE PODERÁ, CASO NÃO HAJA CONCILIAÇÃO, CONTESTAR A AÇÃO SUPRACITADA, DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-O QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM CONFISSÃO E REVELIA; E O DOS REQUERENTES, EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (ART. 6º E SEGUINTE DA LEI 5.478/68). INTIMADO FICA, AINDA, O REQUERIDO QUE LHE FOI ARBITRADO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS ESPECIALMENTE DO REQUERIDO É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE 2002. EU, ULDA VERLY LOPES, ESTE DIGITEI. EU, ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO.

ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

## 37. COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 COMARCA DE IBITIRAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 (PRAZO DE 30 DIAS)

O DR. ANSELMO LAGHI LARANJA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBITIRAMA,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 01/2000, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO: **JOÃO BATISTA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (AMASIADO), COM 36 ANOS DE IDADE 09/04/1966, NATURAL DE ALEGRE/ES, FILHO DE JOAQUIM COELHO DA SILVA E DE ORENI MARIA DA SILVA, E, COMO CONSTA NOS REFERIDOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 90/92, DOS RESPECTIVOS AUTOS, CONFORME TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL COMO SEGUE: **ANTE O EXPOSTO**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 409, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVO O RÉU JOÃO BATISTA DA SILVA DA IMPUTAÇÃO DO ARTIGO 10, DA LEI 9.437/97, QUE LHE FOI CAPITULADA. TRANSITADA EM JULGADO, DETERMINO SEJAM FEITAS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO E REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO. IBITIRAMA/ES, 19 DE FEVEREIRO DE 2002. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO. ESTE EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02/05/2002). EU, PAULO JOSÉ MASSINI, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O SUBSCREVI.

**PAULO JOSÉ MASSINI**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO**  
**AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 002/98**  
**DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## 38. COMARCA DE ITARANA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ITARANA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

### EDITAL DE LEILÃO

**O DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITARANA/ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SERÁ LEVADA À ARREMATACÃO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 005/98 (027980000067), CDA Nº 72 1 97 01333-40, EM QUE É EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL E EXECUTADO **RICARDO FRANCISCO DE SOUZA**, NA SEGUINTE FORMA:

**PRIMEIRO LEILÃO: DIA 06 DE JUNHO DE 2002 ÀS 14:00 HORAS.**

**SEGUNDO LEILÃO: DIA 20 DE JUNHO DE 2002 ÀS 14:00 HORAS, PARA QUEM MAIOR LANÇO OFERECER.**

**LOCAL:** ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOSÉ VICENTE DE SÁ", LOCALIZADO À RUA SANTOS VENTURINE, S/N, CENTRO, ITARANA/ES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO E OFICIAL, ALEXANDRE BUAIZ NETO.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA DE 87.210 M2 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), DE TERRENOS LEGÍTIMOS, SEM BENFEITORIAS, COM CAPOEIRAS, SAMAMBAIAL E APROXIMADAMENTE 3.500 PÉS DE CAFÉ, OUTRORA ABANDONADOS, EM INÍCIO DE SUA RECUPERAÇÃO, SITUADO EM ALTO LIMOEIRO, DIVISANDO-SE COM OS OUTORGANTES VENDEDORES, ELVIDIO DELBONI, AUGUSTO KRAUSE, RODOVIA ITARANA-SANTA TERESA, CARLOINA BINDA SCHEREDER E QUEM MAIS DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RGI DESTA COAMRCA, NO LIVRO 2-C, FLS. 052, MATRÍCULA Nº 952, DE ORDEM.

**DEPÓSITO:** COM A DEPOSITÁRIA PÚBLICA DESTA COMARCA, SRA. ROSELY PESENTE TOSCANO.

**ÔNUS:** O REFERIDO IMÓVEL SE ENCONTRA PENHORADO, TAMBÉM, NOS SEGUINTE AUTOS: EXECUÇÕES FISCAIS Nº 027980000021 E 027000000280.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) - AVALIADO EM 17/10/2001.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$19.375,48 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), JÁ INCLUÍDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, ATUALIZADA EM DATA DE 12/03/2002.

**COMISSÃO:** A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE.

**INTIMAÇÃO:** FICA, DESDE LOGO INTIMADO, O EXECUTADO RICARDO FRANCISCO DE SOUZA, SE PORVENTURA NÃO FOR ENCONTRADO, PARA INTIMAÇÃO PESSOAL.

**PROCURADORES:** DR. EDUARDO DE ALMEIDA (EXEQUENTE) E DR. EDEMILSO MANSK (EXECUTADO).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA SÓ VEZ.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ITARANA/ES, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EU, \_\_\_\_\_, (SILENE REGINA DELBONI STUHR), ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO E SUBSCREVI.

**LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ITARANA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

### EDITAL DE LEILÃO

**O DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITARANA/ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SERÁ LEVADA À ARREMATACÃO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 001/98 (027980000021), CDA Nº 72 6 97 013267-92, EM QUE É EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL E EXECUTADO **BASÍLIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, NA SEGUINTE FORMA:

**PRIMEIRO LEILÃO: DIA 06 DE JUNHO DE 2002 ÀS 14:30 HORAS.**

**SEGUNDO LEILÃO: DIA 20 DE JUNHO DE 2002 ÀS 14:30 HORAS, PARA QUEM MAIOR LANÇO OFERECER.**

**LOCAL:** ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOSÉ VICENTE DE SÁ", LOCALIZADO À RUA SANTOS VENTURINE, S/N, CENTRO, ITARANA/ES.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA DE 87.210 M2 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), DE TERRENOS LEGÍTIMOS, SEM BENFEITORIAS, COM CAPOEIRAS, SAMAMBAIAL E APROXIMADAMENTE 3.500 PÉS DE CAFÉ, OUTRORA ABANDONADOS, EM INÍCIO DE SUA RECUPERAÇÃO, SITUADO EM ALTO LIMOEIRO, DIVISANDO-SE COM OS OUTORGANTES VENDEDORES, ELVIDIO DELBONI, AUGUSTO KRAUSE, RODOVIA ITARANA-SANTA TERESA, CARLOINA BINDA SCHEREDER E QUEM MAIS DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RGI DESTA COAMRCA, NO LIVRO 2-C, FLS. 052, MATRÍCULA Nº 952, DE ORDEM.

**DEPÓSITO:** COM A DEPOSITÁRIA PÚBLICA DESTA COMARCA, SRA. ROSELY PESENTE TOSCANO.

**ÔNUS:** O REFERIDO IMÓVEL SE ENCONTRA PENHORADO, TAMBÉM, NOS SEGUINTE AUTOS: EXECUÇÕES FISCAIS Nº 027980000067 E 027000000280.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) - AVALIADO EM 17/10/2001.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$509,45 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), JÁ INCLUÍDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, ATUALIZADA EM DATA DE 12/03/2002.

**INTIMAÇÃO:** FICA, DESDE LOGO INTIMADO, O EXECUTADO BASILIO COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SE PORVENTURA NÃO FOR ENCONTRADO, PARA INTIMAÇÃO PESSOAL.

**PROCURADORES:** DR. ALEX CORDEIRO NUNES (EXEQUENTE). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA SÓ VEZ.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ITARANA/ES, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EU, \_\_\_\_\_, (SILENE REGINA DELBONI STUHR), ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO E SUBSCREVI.

**LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**  
JUIZ DE DIREITO

### 39. COMARCA DE JAGUARÉ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

#### EDITAL DE PRAÇAS

**O DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE JAGUARÉ - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ LEVADO PELO LEILOEIRO INDICADO PELA EXEQUENTE, SR. ALEXANDRE BUAIZ NETO, AO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO EM PRIMEIRA OU SEGUNDA PRAÇA, O BEM PENHORADO NOS AUTOS Nº 012/99, ALUSIVOS À **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE: **À UNIÃO**, E COMO EXECUTADO **BACKER & CIA. LTDA**, EM TRAMITAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, NA FORMA SEGUINTE:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 12 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12 HORAS, PARA VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO.

SEGUNDA PRAÇA : DIA 26 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12 HORAS, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.

LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. RÔMULO FINAMORE", SITO À RUA NOEL SILVA, S/Nº, CENTRO - JAGUARÉ - ES.

DESCRIÇÃO DO BEM : " UM TERRENO RURAL, LEGITIMADO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CÓRREGO DO PALMITO", DISTRITO DA SEDE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARÉ - ES, COM A ÁREA DE 53,990 M2 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM O CÓRREGO DO PALMITO; AO SUL, COM OS VENDEDORES; LESTE, COM IRMÃOS GASPARINI E FELISMINO COSME; E, A OESTE, COM ATÍLIO BRIOSCHI E ALÉCIO EPIFÂNIO LAQUINI, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº 02, SOB A MATRÍCULA Nº 756, FL. 01, EM 16 DE OUTUBRO DE 1998, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 503 061 007 293".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 41, DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

DEPÓSITÁRIO FIEL: SENHOR ALCY MARINHO DE BACKER, REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA.

ÔNUS: DOS AUTOS CONSTAM QUE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIAS DE TERCEIROS JUNTO AO CREDOR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 27.344.076/0001-90, COM SEDE NA RUA CANABARRO, Nº 500, MARACANÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL TOMBADA

SOB O Nº 052/97, EM TRAMITAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.

INTIMAÇÃO: FICA DESDE **LOGO INTIMADA A DEVEDORA BACKER & CIA. LTDA**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **SR. ALCY MARINHO DE BACKER**.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. JAGUARÉ - ES, 02 DE MAIO DE 2002. EU, JORGE DE MELLO, ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, QUE DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JORGE DE MELLO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

#### EDITAL DE PRAÇAS

**O DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE JAGUARÉ - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ LEVADO PELO LEILOEIRO INDICADO PELA EXEQUENTE, SR. ALEXANDRE BUAIZ NETO, AO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO EM PRIMEIRA OU SEGUNDA PRAÇA, O BEM PENHORADO NOS AUTOS Nº 006/99, ALUSIVOS À **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE: **À UNIÃO**, E COMO EXECUTADA **BACKER & CIA. LTDA**, EM TRAMITAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, NA FORMA SEGUINTE:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 12 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12 HORAS, PARA VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO.

SEGUNDA PRAÇA : DIA 26 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12 HORAS, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.

LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. RÔMULO FINAMORE", SITO À RUA NOEL SILVA, S/Nº, CENTRO - JAGUARÉ - ES.

DESCRIÇÃO DO BEM : " UM TERRENO RURAL, LEGITIMADO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CÓRREGO DO PALMITO", DISTRITO DA SEDE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARÉ - ES, COM A ÁREA DE 53,990 M2 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM O CÓRREGO DO PALMITO; AO SUL, COM OS VENDEDORES; LESTE, COM IRMÃOS GASPARINI E FELISMINO COSME; E, A OESTE, COM ATÍLIO BRIOSCHI E ALÉCIO EPIFÂNIO LAQUINI, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº 02, SOB A MATRÍCULA Nº 756, FL. 01, EM 16 DE OUTUBRO DE 1998, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 503 061 007 293".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 36, DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

DEPÓSITÁRIO FIEL: SENHOR ALCY MARINHO DE BACKER, REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA.

ÔNUS: DOS AUTOS CONSTAM QUE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIAS DE TERCEIROS JUNTO AO CREDOR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 27.344.076/0001-90, COM SEDE NA RUA CANABARRO, Nº 500, MARACANÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL TOMBADA SOB O Nº 052/97, EM TRAMITAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.

INTIMAÇÃO: FICA DESDE LOGO **INTIMADA A DEVEDORA BACKER & CIA. LTDA**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **SR. ALCY MARINHO DE BACKER**.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL, E PUBLICADO NA FORMA

DA LEI JAGUARÉ - ES, 02 DE MAIO DE 2002. EU, JORGE DE MELLO, ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, QUE DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JORGE DE MELLO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA Nº 005/02**

**INTIMO:**

**DR. NAILTON OLIVEIRA CRESPO FILHO**

**PROCESSO Nº 009/97**

**AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.**

EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO BISSARO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 6.830/80, CONDENANDO O EXECUTADO EM CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. NAILTON OLIVEIRA CRESPO FILHO**

**PROCESSO Nº 023/98**

**AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.**

EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

EXECUTADO : HESIO DAVID DANDONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 6.830/80, CONDENANDO O EXECUTADO EM CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. NAILTON OLIVEIRA CRESPO FILHO**

**PROCESSO Nº 023/98**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**

EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

EXECUTADO : HESIO DAVID DANDONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 6.830/80, CONDENANDO O EXECUTADO EM CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. NAILTON OLIVEIRA CRESPO FILHO**

**PROCESSO Nº 052/96**

**AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.**

EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

EXECUTADO : ALCIMAR GALTER CESCONETO E OUTROS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 6.830/80, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGOU TAMBÉM EXTINTO O PROCESSO DE **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**, TOMBADO SOB O Nº 054/96, EM FACE DA CARENCIA DE AÇÃO SUPERVENIENTE, NA FORMA DO ART. 297, VI, DO CPC, CONDENANDO O EXEQUENTE/EMBARGADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC.

**DRª MAGDA SILVANA PERPÉTUO**

**PROCESSO Nº 052/96**

**AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.**

EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

EXECUTADO : ALCIMAR GALTER CESCONETO E OUTROS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 6.830/80, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGOU TAMBÉM EXTINTO O PROCESSO DE **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**, TOMBADO SOB O Nº 054/96, EM FACE DA CARENCIA DE AÇÃO SUPERVENIENTE, NA FORMA DO ART. 297, VI, DO CPC, CONDENANDO O EXEQUENTE/EMBARGADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC.

JAGUARÉ - ES, 09 DE MAIO DE 2002.

**JORGE DE MELLO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 40. COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.133/01)**  
**CDA Nº 00499/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO**  
**EXECUTADO: EDIMAR MOULIN SOUZA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$483,83 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. EDIMAR MOULIN SOUZA**, RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.215/01)**  
**CDA Nº 00690/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO**  
**EXECUTADO: JOSÉ LEANDRO FÉLIX**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$187,35 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. JOSÉ LEANDRO FÉLIX**, RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.138/01)**  
**CDA Nº 00462/01**  
**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO**  
**EXECUTADO: ANTÔNIO ORMINTO SACRAMENTO**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$224,11 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. ANTÔNIO ORMINTO SACRAMENTO**, RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.189/01)**  
**CDA Nº 00385/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO**  
**EXECUTADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$268,24 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.114/01)**  
**CDA Nº 00461/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO**  
**EXECUTADO: JAIR DIAS DUARTE**

VALOR DA DÍVIDA: R\$362,38 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. JAIR DIAS DUARTE**, RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.074/01)  
CDA Nº 00712/01  
EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: HERDEIROS (ESPÓLIO) DE GEDES VASQUES  
MARTINS  
VALOR DA DÍVIDA: R\$408,90 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E  
NOVENTA CENTAVOS).**

**FIM: CITAR OS HERDEIROS (ESPÓLIO) DE GEDES  
VASQUES MARTINS, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A  
CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM  
EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA  
CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE  
JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS  
ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO  
COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE  
PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A  
SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA.**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E  
NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O  
PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO  
DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU,  
MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI  
E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.095/01)  
CDA Nº 0055/01  
EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: HERDEIROS (ESPÓLIO) DE GEDES VASQUES  
MARTINS  
VALOR DA DÍVIDA: R\$1.276,57 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E  
SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

**FIM: CITAR OS HERDEIROS (ESPÓLIO) DE GEDES  
VASQUES MARTINS, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A  
CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM  
EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA  
CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE  
JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS  
ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO  
COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE  
PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A  
SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA.**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E  
NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O**

PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO  
DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU,  
MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI  
E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.207/01)  
CDA Nº 00666/01  
EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: MARCOS AURÉLIO GORSANE  
VALOR DA DÍVIDA: R\$193,52 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E  
CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FIM: CITAR O SR. MARCOS AURÉLIO GORSANE,  
RESIDENTE NO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO  
DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO  
PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA  
DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000  
E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA,  
MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO,  
GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À  
PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS  
QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA.**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E  
NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O  
PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO  
DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO  
MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU,  
MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI  
E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.082/01)  
CDA Nº 00720/01  
EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: NAIM GASPAR DOS SANTOS  
VALOR DA DÍVIDA: R\$487,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE  
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

**FIM: CITAR O SR. NAIM GASPAR DOS SANTOS, PRESO NA  
PENITENCIÁRIA EM VITÓRIA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,  
A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM  
EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA  
CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE**

JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.167/01)  
CDA Nº 00580/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: IVANE DE OLIVEIRA SILVA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$172,79 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. IVANE DE OLIVEIRA SILVA**, RESIDENTE NA RUA ARI BAZO, S/N, BAIRRO VILA NOVA, VIANA-ES, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.211/01)  
CDA Nº 00181/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: SEBASTIÃO FRAGA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$198,36 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. SEBASTIÃO FRAGA**, RESIDENTE EM GUAÇUI-ES, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.194/01)  
CDA Nº 00598/01**

**EXEQÜENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: OSVALDO APOLINÁRIO BASÍLIO**

VALOR DA DÍVIDA: R\$268,09 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. OSVALDO APOLINÁRIO BASÍLIO**, RESIDENTE EM INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQÜENDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.193/01)  
CDA Nº 00625/01**

**EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: AULARINO MENDONÇA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$275,48 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. AULARINO MENDONÇA**, RESIDENTE EM INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.339/01)  
CDA Nº 00625/01**

**EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: EDSON CHAGAS**

VALOR DA DÍVIDA: R\$112,43 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FIM: CITAR OS HERDEIROS (ESPÓLIO) DO SR. EDSON CHAGAS**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.172/01)  
CDA Nº 00781/01**

**EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADO: MARIO ABREU DE ALMEIDA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$165,33 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**FIM: CITAR O SR. MARIO ABREU DE ALMEIDA, RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROC. Nº 2.109/01)  
CDA Nº 00551/01**

**EXEQUENTE FAZ. PÚBLICA MUNIC. DE JER. MONTEIRO  
EXECUTADA: ILZA SALUCCI DE OLIVEIRA**

VALOR DA DÍVIDA: R\$378,05 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**FIM: CITAR A SRª. ILZA SALUCCI DE OLIVEIRA, RESIDENTE NO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O EDITAL, EM EPÍGRAFE, A IMPORTÂNCIA SUPRA DISCRIMINADA, QUANTIA ESSA CONSOLIDADA ATÉ O ANO DE 2000 E QUE SERÁ ACRESCIDA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NESSE MESMO PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO COM OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA,

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO, ES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2002. EU, MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2002**

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, FICAM OS ADVOGADOS INFRA-NOMINADOS, INTIMADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO:

**1)DR. ROBSON FURTADO GAMA SOBREIRA - OAB/ES Nº7.427**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (PROC. Nº 1.977/01)**

EXEQUENTE: CREA/ES

EXECUTADO: GLC CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO:TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FLS. 11V, DO OF. DE JUSTIÇA

**1.1-AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL (PROC. Nº 1.445/98)**

EXEQUENTE:CREA/ES

EXECUTADO: FERNANDO MACHADO XAVIER

OBJETO:MANIFESTAR-SE COM RELAÇÃO A CERTIDÃO DE FLS.75 (NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGO).

**1.2-AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL (PROCS. Nº 2.020/01)**

EXEQUENTE: CREA/ES

EXECUTADO:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MOREIRA

OBJETO:MANIFESTA-SE COM RELAÇÃO AS CERTIDÕES DO OF. DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 11V

**1.3-AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL (PROC. Nº 2.024/01)**

EXEQUENTE: CREA/ES

EXECUTADO: ELIEL RIDRIGUES MOREIRA

OBJETO:MANIFESTAR-SE COM RELAÇÃO A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 11V

**1.4-AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL (PRO. Nº 2.014/01)**

EXEQUENTE:CREA/ES

EXECUTADO: JUVENAL ALVES DO SANTOS

OBJETO:MANIFESTA-SE COM RELAÇÃO A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 11V

**1.5-AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL (PROC. Nº 1.999/01-1.997/01-1.993/01-1.992/01)**

EXEQUENTE:CREA/ES

EXECUTADO:JAP CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO:MANIFESTAR-SE COM RELAÇÃO A CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, ÀS FLS.11V

**2)DR. CRISTIANO DIAS LOPES NETO - OAB Nº (PROC. Nº1.732/00 - 1.730/00 - 1.719/00 - 1.717/00)**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: SD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SEBASTIÃO DOMINGOS GEAQUINTO E CARMEM LEONOR DE SOUZA GEAQUINTO.

OBJETO: TOMAR CONHECIMENTO DAS PETIÇÕES DE FLS. 13, 13, 18, 82.

JERÔNIMO MONTEIRO, 07/MAIO/2002

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**41. COMARCA DE MUCURICI**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUCURICI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PROCESSO Nº 879/95**

EXMA. SRA. **DRª ROSA ELENA SILVEROL** - MMA  
JUIZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE MUCURICI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO  
NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AO RÉU **ZILDENIR QUARESMA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NASCIDO AOS 21/11/71, NATURAL DE MUCURICI(ES), FILHO DE JOSÉ ASSIS QUARESMA DOS SANTOS E MARIA BALDONO DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI(ES), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONDENADO EM DATA DE 20/06/96, A UMA PENA DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, SENDO QUE EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2002, FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO MESMO, PELO CUMPRIMENTO DA REFERIDA PENA, FICANDO O MESMO, INTIMADO DA SENTENÇA, PELO PRESENTE EDITAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS), A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO, AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO(ES), AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E UM(2001). EU, ITALO BRASIL WYATT, ESCRIVENTE, DIGITEI.

**ELIANA DA SILVA DUFRAYER  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/MUCURICI  
PROV. 02/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO CRIMINAL  
COMARCA DE MUCURICI**

**JUÍZA SUBSTITUTA: ROSA ELENA SILVEROL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JEFFERSON VALENTE MUNIZ**

**LISTA DE INTIMAÇÕES/ CCM- Nº 02/2002**

**1) - 034980000165**

AUTORA : A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADOS: JOÃO NETO CORREIA, GILMAR MENDES PRATES, IDERALDO LUIZ DE SOUZA, JOSÉ ALVES BARBOSA, EDILSON DE SIQUEIRA VAREJÃO JÚNIOR, EDMILSON SIQUEIRA VAREJÃO SOBRINHO

VÍTIMAS: SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS.

ART. 121, § 2º, INCISO I, E ART 121, § 2º, INC I, C/C ART 14, INC II (DUAS VEZES) C/C O ART. 29, NA FORMA DO ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFF** E **DRª ELISÂNGELA LEITE MELO**: PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO FORUM "DESEMBARGADOR GUMERCINO DE SOUZA MENDES", NO **DIA 20/JUNHO/2002, ÀS 13 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE REINQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS DO MP, CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DA DEFESA DO ACUSADO EDMILSON SIQUEIRA VAREJÃO SOBRINHO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

MUCURICI-ES, 02 DE MAIO DE 2002.

ELIANA DA SILVA DUFRAZER  
ESCRIVÃ CRIMINAL

## 42. COMARCA DE MUQUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO - MUQUI

LISTA Nº 005/2002

JUIZ SUBSTITUTO: EDUARDO JÚDICE DE MATTOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - MUQUI/ES.

**01 - DRª MAGDA HELENA MALACARNE**  
**PROCESSO Nº 2.457 - EXECUÇÃO FISCAL**  
EXEQUENTE: CREA/ES  
EXECUTADO: ETEVALDO FRANCISCO DE SOUZA  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO LEILOEIRO ÀS FLS. 41, ONDE  
INFORMA QUE NÃO HOUVE LICITANTE NO LEILÃO REALIZADO DIA  
10.04.2002.

**02 - DRª MARIA CLAUDIA DE ARAUJO BERARDI**  
**PROCESSO Nº 2.336 - ALVARÁ**  
REQUERENTE: C.H.F.M., REP. POR SEU PAI MANOEL DA SILVA  
MEDEIROS  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
PARA COMPARECER EM JUÍZO PARA SE MANIFESTAR QUANTO A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**03 - DR. JAYME JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO**  
**PROCESSO Nº 2.746 - EXECUÇÃO FISCAL**  
EXEQUENTE: CONS. REG. MEDICINA VETERINÁRIA DO EST. ESP.  
SANTO - CRMV/ES.  
EXECUTADO: BERILLI E CIA LTDA E SUA PROPRIETÁRIA LIEGE  
MARIANO BERILLI  
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, JULGANDO EXTINTA  
PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.

**04 - DR. JAYME JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO**  
**PROCESSO Nº 2.864 - EXECUÇÃO FISCAL**  
EXEQUENTE: CONS. REG. MEDICINA VETERINÁRIA DO EST. ESP.  
SANTO - CRMV/ES  
EXECUTADA: NUTRI-MUQUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
PARA CIÊNCIA E PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS DE FLS. 11, NO  
VALOR DE R\$ 82,63 (OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS  
CENTAVOS).

**05 - DR. SAMYR GOMES LIMA**  
**PROCESSO Nº 2.863 - EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**  
REQUERENTE: DELFINA CÁSSIA GOMES  
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ ZAMPIRES  
PARA APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DO REQUERIDO E PEDIR O  
DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2.428 (SEPARAÇÃO JUDICIAL).

**06 - DR. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 2.763 - AÇÃO DE ALIMENTOS**  
REQUERENTE: R.G.S., REP POR SUA MÃE ARIANA GUALANDI  
MENDEL  
REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO PAIVA DOS SANTOS  
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE HOMOLOGOU A  
ACORDO.

**07 - DR. MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO E DR. OZIREZ  
PRATES CHAMON**  
**PROCESSO Nº 2.661 - EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR**  
REQUERENTE: JESUS PORCARI GOMES  
REQUERIDA: ELOYZA DA SILVA SANTOS  
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
DIA 08.08.2002, ÀS 14:00 HORAS.

**08 - DR. GILDO DE ARAUJO SOBREIRA**  
**PROCESSO Nº 2.838 - MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE  
GUARDA E POSSE PROVISÓRIA**  
REQUERENTE: ALFREDO CRISTOFORI NETO  
REQUERIDA: CARINA BRAGA TATAGIBA CRISTOFORI  
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DIA 08.08.2002, ÀS  
15:00 HORAS.

MUQUI, 06 DE MAIO DE 2002

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

## 43. COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA,  
MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE  
PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL  
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA  
COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO  
DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. 111/02, EM QUE FIGURA  
COMO REQUERENTE **ANA PAULA SANTOS DA SILVA SERENO**,  
CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): SR(A). **MARCOS  
JESUS SERENO**, BRASILEIRO, CASADO, BRAÇAL, ENCONTRANDO-SE  
EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE  
**CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO  
PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,  
SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE CASO  
NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO  
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA  
EXORDIAL DE FLS. 02/05 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002.

MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA,  
MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE  
PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL  
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA  
COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO  
DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. 069/02, EM QUE FIGURA  
COMO REQUERENTE **LUZIENE SOARES SOUZA**, CONSTANDO DOS  
AUTOS QUE O REQUERIDO: **SR. PEDRO SOARES DA COSTA**,  
BRASILEIRO, CASADO, VAQUEIRO, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR  
INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO** DE TODOS  
OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE

REVELIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/03 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 15 DE ABRIL DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**, TOMBADA SOB O Nº. **085/02**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **DORISNETO ANTONIO DE OLIVEIRA**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): **SRA. MARLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SEPARADA, DO LAR, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/03 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 15 DE ABRIL DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. **097/02**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ANTONIO CARLOS WEIXTER**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): **SRA. HELIDA ROSA WEIXTER**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/03 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 23 DE ABRIL DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**, TOMBADA SOB O Nº. **107/02**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **CLOVES VALENTIM GOMES JUNIOR**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): SR(A). **MARGARETHY ALVES SANTOS GOMES**, BRASILEIRO, CASADO, GARÇON, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/04 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. **112/02**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): SR(A). **ADEMILSON SOUZA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, GARÇON, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/03 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. **116/02**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA AMELIA SILVA LIMA**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): SR(A). **OSVALDO SOUZA LIMA**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/03 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº. 329/01, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA NEUZA SANTANA DA SILVA**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(A) REQUERIDO(A): SR(A). **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO (A) AUTOR (A), NA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/04 (ARTIGO 285, DO CPC).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002.

**MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
EMAIL: FORUMPC@ESCELSA.COM.BR**

**JUIZ: JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO CRIMINAL  
PROC. Nº 051010000231 (667/2001)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): WILSON SÉRGIO PIRES  
ARTIGO(S): 10 DA LEI 9.437/97

FINALIDADE: **CITAR: 01 - WILSON SÉRGIO PIRES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM 44 ANOS, NATURAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, BRAÇAL, FILHO DE JOANA SÉRGIO PIRES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, B. CAMATA II, PEDRO CANÁRIO/ES, À ÉPOCA DO CRIME, DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA OFERECIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 10 DA LEI 9.437/97, FICANDO DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)**, A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, NO **DIA 11 DE JULHO DE 2002, ÀS 12H30MIN.**, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S) E APRESENTAR(EM) DEFESA(S) PRÉVIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTARÁ EM SUSPENSÃO DO PROCESSO, DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.271/96.

PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 07 DE MAIO DE 2002. EU, ANDRÉA A. SOUZA HEMERLY, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI.

**ELIZABETE DE PAULA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
CONF. PROVIMENTO 001 E 002/98**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ: JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO CRIMINAL  
PROC. Nº 051020000199 (700/2002)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): EDNALDO SALES SILVA, VULGO "NALDINHO"  
ARTIGO(S): 121, § 2º, II DO CP

FINALIDADE: **CITAR: 01 - EDNALDO SALES SILVA, VULGO "NALDINHO"**, BRASILEIRO, CASADO, BRAÇAL, NATURAL DO ES, NASCIDO AOS 06/02/82, FILHO DE JOSMIRO DA SILVA E DEUVACI SALES SILVA, RESIDENTE NA RUA JOSÉ LINS DA COSTA, S/Nº, B. CANARINHO, PEDRO CANÁRIO/ES, À ÉPOCA DO CRIME, DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA OFERECIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, II, ART. 121, § 2º, V C/C ART. 14, ART. 288 E ART. 155, § 4º, IV, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP, FICANDO DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)**, A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, NO **DIA 04 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12H30MIN.**, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S) E APRESENTAR(EM) DEFESA(S) PRÉVIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTARÁ EM SUSPENSÃO DO PROCESSO, DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.271/96.

PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 08 DE MAIO DE 2002. EU, ANDRÉA A. SOUZA HEMERLY, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI.

**ELIZABETE DE PAULA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ: JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO CRIMINAL**

**PROC. Nº 05197000360 (505/97)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOSÉ CARLOS ROSA

ARTIGO(S): 180 "CAPUT" DO CP

FINALIDADE: **CITAR: 01 – JOSÉ CARLOS ROSA, VULGO "CACAU"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PADEIRO, NASCIDO AOS 30/11/97, FILHO DE LEIDE ROSA, VULGO "COTIA", NATURAL DE LINHARES/ES, RESIDENTE NA QUINTA RUA DO B. CAMATA, PEDRO CANÁRIO/ES, À ÉPOCA DO CRIME, DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA OFERECIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR **INFRAÇÃO AO ARTIGO 180 "CAPUT" DO CP, FICANDO DEVIDAMENTE INTIMADO(S), A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2002, ÀS 12H, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S) E APRESENTAR(EM) DEFESA(S) PRÉVIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTARÁ EM SUSPENSÃO DO PROCESSO, DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.271/96.**

PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 08 DE MAIO DE 2002. EU, ANDRÉA A. SOUZA HEMERLY, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI.

**ELIZABETE DE PAULA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**CONF. PROVIMENTO 001 E 002/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**JUIZ: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**  
**ESCRIVÃ: ELIZABETE DE PAULA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES 005/2002**

**NA FORMA DO ART. 230, ART. 1.216 AMBOS DO C.P.C. E ART. 66 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.**

**INTIMO**

**001 – DRª LÍDIA MARIA SANTOS**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
**AUTOS Nº 05102000355 (1.617/2002)**

AUTOR(S): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

RÉU: LUZIANA BOTELHO QUEIROZ

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DE ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO, AGUARDANDO PREPARO, CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRA, EXPEDIDA À COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, COM A FINALIDADE DE BUSCA E APREENSÃO.

**002 – DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO**  
**AÇÃO EXECUÇÃO CONTA DEVEDOR SOLVENTE**  
**AUTOS Nº 0519720000515 (959/97)**

AUTOR(S): BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: LUIZ CARLOS GUIMARÃES E OUTROS

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DE ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO, AGUARDANDO PREPARO, CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRA, EXPEDIDA À COMARCA DE MUNIZ FREIRE/ES, COM A FINALIDADE AVALIAR BEM PENHORADO.

**003 – DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

**AUTOS Nº 051010000428 (1.511/2001)**

AUTOR(S): FERTILIZANTES HERINGER LTDA.

RÉU: RICARDO PEREIRA MARTINS

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DE ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO, AGUARDANDO PREPARO, CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRA, EXPEDIDA À COMARCA DE NOVA VIÇOSA/BA, COM A FINALIDADE CITAR O EXECUTADO.

**004 – DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

**AUTOS Nº 051010000342 (1.538/2001)**

AUTOR(S): MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: LAURITA VIGHINI SUPELETE

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 80/88, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**005 – DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**AUTOS Nº 051980000638 (1.141/98)**

AUTOR(S): DISTRIBUIDORA CAMPO VERDE LTDA.

RÉU: MARCELO ALVES SILVA

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DE TODOS OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 93 E 93 VERSO, DATADO DE 30/04/2002, EXARADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**006 – DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL**  
**AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.**

**AUTOS REFERENTE AO PROC. Nº 051000000859 (1.495/2001)**

AUTOR(S): ORLANDO FERNANDES DE SOUZA

RÉU: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 18/21, ACOSTADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**007 – DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**AÇÃO DE DIVISÃO COM PEDIDO DE LIMINAR**

**AUTOS Nº 051010000747 (1.597/2001)**

AUTOR(S): ANTÔNIO CARLOS FIM CAMPOREZ

RÉU: JOSÉ REINALDO FIM CAMPOREZ

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA AÇÃO DE RECONVENÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**008 – DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO, CUMULADA COM PERDAS E DANOS MORAIS**

**AUTOS Nº 051000000100 (1.387/2000)**

AUTOR(S) MODEL COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

RÉU: DATIVO DA SILVEIRA ALVES

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 119 VERSO, EXARADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**009 - DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS****AÇÃO MONITÓRIA****AUTOS Nº 051990000813 (1.352/99)**

AUTOR(S): BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: JOSÉ CARLOS FARIAS DE ATAÍDE E OUTROS

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM COMUM, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**010 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA****AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO****AUTOS Nº 051010000344 (1.540/2001)**

AUTOR(S): MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: ALDO ALVES

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 97/107, ACOSTADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**011 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA****AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO****AUTOS Nº 051010000341 (1.537/2001)**

AUTOR(S): MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: LUCIANO ADRIANO PEDRO E OUTROS

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 80/88, ACOSTADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**012 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA****AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO****AUTOS Nº 051010000335 (1.531/2000)**

AUTOR(S): MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 83/91, ACOSTADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**013 - DR. VINÍCIUS BITTENCOURT E DR. MARCO ANTÔNIO GOMES****AÇÃO CRIMINAL****AUTOS Nº 051950000315 (374/95) (CÓPIAS)**

AUTOR(S): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ROMUALDO EUSTÁQUIO LUZ FARIA

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS, SUPRA MENCIONADO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**014 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES****AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C MATERIAIS POR ACIDENTE DE TRABALHO****AUTOS Nº 051010000516 (1.565/2001)**

AUTOR(S): ADOLFO JOSÉ PEREIRA

RÉU: CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIA DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13H30MIN., PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**015 - DR. WASHINGTON LUIS DA SILVA****MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA COM PEDIDO LIMINAR****AUTOS Nº 051020001841 (1.635/2002)**

AUTOR(S): VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA

RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 81/82, DATADO DE 07/05/2001, EXARADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**016 - DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL E DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES****AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS****AUTOS Nº 051010000188 (1.514/2000)**

AUTOR(S): LUCIANA RIBEIRO MARTINS

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRA

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL (FÓRUM DES. SANTOS NEVES, SITO À AV. DOM JOSÉ DAVILT, 100, SANTO ANTÔNIO), DA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, NO DIA 21 DE MAIO DE 2002, ÀS 14H, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA, DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**017 - DR. PAULO ANTÔNIO SILVEIRA E DR. RONALDO LOUZADO BERNARDO E DR. FRANCISCO NILO GONÇALVES E LUIZ****GONZADA CURADO DOMINGUES****AÇÃO COM MÚLTIPLOS PEDIDOS****AUTOS Nº 051980000392 (1.090/98)**

AUTOR(S): JOSÉ LUIZ DA COSTA FILHO E OUTROS

RÉU: CRISTALCOOP - COOPERATIVA AGRÁRIA DOS PRODUTORES DE CANA DE CRISTAL LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIA DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 13H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

**018 - DRª LÚCIA HELENA COELHO****AÇÃO DE HABEAS CORPUS****AUTOS Nº 051020001478 (707/2002)**

AUTOR(S): SEBATIÃO DE JESUS

RÉU:

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 07, DATADO DE 03/03/02, BEM COMO DA SUBIDA DOS REFERIDOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**014 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA****AÇÃO MONITÓRIA****AUTOS Nº 051000000828 (1.491/2000)**

AUTOR(S): MARCOS ABREU E SOUZA

RÉU: UBIRAJARA RALIL BORGES

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 39, DATADO DE 30/04/2002, ONDE DEFERE A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

**ELIZABETE DE PAULA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO****JUIZ: - JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: - MARIA LANGA****LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 003/2002****INTIMO:****001 - DRª CLÁUDIA BRITES VIEIRA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LA P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2002 ÀS 15:30

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº. 240/01**

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE JESUS CONCEIÇÃO

REQUERIDO: MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO

**002 - DR. WALMIR RAMOS BRUM**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2002 ÀS 16:00 HORAS

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº. 331/01**

REQUERENTE: RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: VALDIR CHAVES DE OLIVEIRA

**003 - DR. RUBENS MERCURIO JUNIOR**

FINALIDADE: P/ TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - SENTENÇA DE FLS. 74/75.

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROCESSO Nº. 2.889/99**

REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FAUSTINO

REQUERIDO: MAURACI MELO DE ANDRADE

**004 - DR. FRANCISCO BANDEIRA COUTINHO**

FINALIDADE: P/ TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89.

**AÇÃO: ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 2.759/99**

REQUERENTE: PATRÍCIA SOUZA DA COSTA

REQUERIDO: RAIMUNDO ALVES DA COSTA

**005 - DR. ANTONIO DOMINGUES MONTEIRO E/OU FERNANDO BRASIL OLIVEIRA**

FINALIDADE: P/ MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 16 Vº.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - PROCESSO Nº. 015/02**

REQUERENTE: MIKELLY DELARMELO ARAÚJO

REQUERIDO: CARLOS JOSÉ NUNES DE ARAÚJO

**006 - DR. ANTONIO D. COUTINHO E/OU EDSON M. BAPTISTA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA AUDIÊNCIA NO DIA 21/08/02 ÀS 15:00 HORAS

**AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 271/01**

REQUERENTE: KAIO ALEXANDRE GUIMARÃES COUTINHO

REQUERIDO: ALEXANDRE DOMINGOS COUTINHO

**007 - DR. ANTONIO D. COUTINHO E/OU EDSON M. BAPTISTA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ TOMAR CIÊNCIA DA SETENÇA DE FLS. 41 - EXTINÇÃO DO PROCESSO

**AÇÃO: ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 320/01**

REQUERENTE: LUCENY ALVES HENRIQUES

REQUERIDO: JOAQUIM SIMÃO DE SOUZA FILHO

**008 - DR. JOSÉ BENTO DE O. TIRADENTES**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ TOMAR CIÊNCIA DO ESBOÇO DE PARTILHA ÀS FLS. 83/84

**AÇÃO: INVENTÁRIO - PROCESSO Nº. 743/94**

REQUERENTE: SILVANI RODRIGUES VIANA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JUANI VIANA SANTOS

**009 - DR. JOSÉ BENTO DE O. TIRADENTES**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

**AÇÃO: INVENTÁRIO - PROCESSO Nº. 1.127/96**

REQUERENTE: LEONILDA BERNABÉ BRUNELLI

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ BRUNELLI SOBRINHO

PEDRO CANÁRIO, 29 DE ABRIL DE 2002.

MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

JUIZ: - JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: - MARIA LANGA

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 004/2002

INTIMO:

**001 - DR. JESSÉ GERBASE**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2002 ÀS 13:00

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 244/01**

REQUERENTE: WESLEY SANTOS ROCHA

REQUERIDO: RONALDO TORRES DE ALMEIDA

**002 - DR. ANTONIO D. COUTINHO**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE INST. E JULGAMENTO DIA 21 DE AGOSTO DE 2002 ÀS 14:30 H

**AÇÃO: ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 1.978/97**

REQUERENTE: JEOVANY FERREIRA COSTA

REQUERIDO: LEONARDO AMARO COSTA

**003 - DR. LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO FURTADO**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 22 DE AGOSTO DE 2002 ÀS 13:00 H

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 2.512/99**

REQUERENTE: WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: WILSON CARLOS BISPO LUZ

**004 - DR. PAULO CÉZAR ALVES DE OLIVEIRA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 12/11/02 ÀS 13:30 H

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROCESSO Nº. 009/01**

REQUERENTE: VINÍCIUS GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA

REQUERIDO: JOSÉ HÉLIO ALCANTARA DE OLIVEIRA

**005 - DR. WAHINGTON LUIS DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 12/11/02 ÀS 13:00 H

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 3.319/00**

REQUERENTE: RICARDO VAGNER DOS ANJOS

REQUERIDO: ADELSON FRANCISCO ZOMPROGNO

**006 - DR. RODRIGO DALLA BERNARDINA**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 12/11/02 ÀS 13:00 H

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 3.319/00**

REQUERENTE: RICARDO VAGNER DOS ANJOS

REQUERIDO: ADELSON FRANCISCO ZOMPROGNO

**007 - DR. MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 03/09/02 ÀS 14:00 H

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROCESSO Nº. 126/01**

REQUERENTE: JESSICA PEROBA DOS SANTOS

REQUERIDO: PAULO CONCEIÇÃO

**008 - DR. PAULO CÉZAR A. OLIVEIRA**

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO ÀS FLS. 153/159, POR SER INTEMPESTIVO.

**AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - PROCESSO Nº. 2.720/99**

REQUERENTE: MARTINHA DE SOUZA RODRIGUES

REQUERIDO: JOANIR JOSÉ RODRIGUES

**009 - DR. ADNA ALVES AVANCINI - PROCURADORA DO CRF/ES**

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO (LEI Nº. 6.830/80, ART. 40, § 3º.)

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO Nº. 988/95 (051950000361)**

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: DROGARIA CANARENSE LTDA.

PEDRO CANÁRIO, 08 DE MAIO DE 2002.

MARIA LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**44. COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUZADO DE DIREITO  
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**PRAZO: 15 DIAS**

O EXM. **DR. ILTON LOUVEM** - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 041010000197 (048/2001)**, EM QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE EM FACE DOS ACUSADOS: **WAGNER CRUZ TERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO DE JUSTO DE OLIVEIRA TERRA E MARLUCE C. TERRA, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, S/Nº, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO; E, **NORBINO DA SILVA NEVES**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO DE JOÃO RIBEIRO E DE ERMELINDA SILVA, NASCIDO AOS 14/05/1914, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE AREINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, E NÃO SENDO OS ACUSADOS ENCONTRADOS, ACHANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PELO PRESENTE FICAM OS MESMOS **CITADOS** DA PRESENTE AÇÃO PENAL E **INTIMADOS** PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO E COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, NO FÓRUM LOCAL SITUADO NA RUA OLEGÁRIO FRICKS, 20, CENTRO, NO **DIA 25 DE JUNHO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE SEREM QUALIFICADOS E INTERROGADOS NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL PÚBLICA ACIMA REFERIDA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 10, CAPUT, DA LEI Nº 9.437/97, E PARA ACOMPANHAREM O REFERIDO PROCESSO ATÉ SENTENÇA FINAL, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES (ART. 366 DO C.P.P.), E SE FOR O CASO, SER DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA, NA FORMA DO ARTIGO 312 DO CPP; FICANDO ELES CIENTES DE QUE PODERÃO LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS.

E, PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, NESTA CIDADE E COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EU, ROGÉRIO H. S. FARDIM, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO.

**ROGÉRIO H. S. FARDIM**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**"UT" PROV. 002/98 - CGJ/ES**

**45. COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 006/2002**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES**

INTIMO:

**DRA. MAGADA HELENA MALACARNE**  
**PROCESSO Nº 043000000120 (074/00)**  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
EXECUTADO: ANDERSON FOEGER - ME  
FINALIDADE: INTIME-SE PARA A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.....JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**DR. JALVAS PAIVA FILHO E OUTROS.**

**PROCESSO Nº 043990000119 (003/99)**

**INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO ENTRINGER GOBO.

INVENTARIADO: HELIOMAR CARPANINI GOBO

FINALIDADE: INTIME-SE PARA DAR CUMPRIMENTO AO PARECER MINISTERIAL.

**DRA. FLÁVIA DE SOUZA MARCHEZINI**

**PROCESSO Nº 043010000259 (109/01)**

**EXECUÇÃO FISCAL**

EMBARGANTE: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA.

EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FINALIDADE: INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 002/2002**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: DR. MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE**

INTIMO:

**DR. FLÁVIO GOMES DE MIRANDA**

**PROCESSO Nº 022/01**

**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE.**

REQUERENTE: ZENAIDE MARQUES ALMEIDA.

REQUERIDO: ADOLFO KUSTER.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.DESPACHO DE FLS. 26 E DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS.**

**DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE**

**PROCESSO Nº 034/98**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO.**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADO: NEY CAMPANHARO.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.DESPACHO DE FLS. 176, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE 3ª PRAÇA.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**

**PROCESSO Nº 020/00**

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

REQUERENTE: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: DIESTHER WHLEWSKN ALDRIGUES LIMA.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.SENTENÇA DE FLS. 76, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**DR. CLAUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL**

**PROCESSO Nº 020/00**

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

REQUERENTE: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: DIESTHER WHLEWSKN ALDRIGUES LIMA.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.SENTENÇA DE FLS. 76, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

**PROCESSO N.º 0116/96**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO.**

REQUERENTES: MOACIR CARVALHO FILHO E ESPOSA.

REQUERIDO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CAPIXABA LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR DO DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS**

**PROCESSO N.º 0116/96**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO.**

REQUERENTES: MOACIR CARVALHO FILHO E ESPOSA.

REQUERIDO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CAPIXABA LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR DO DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO**

**PROCESSO N.º 0102/98**

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: LEANDRO DA PENHA BOGUSKII.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.DESPACHO DE FLS. 299, PARA INDICAR OS SUCESSORES DO REQUERIDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

**DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE**

**PROCESSO N.º 0204/99**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

EMBARGANTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIEIRA FARIA SC LTDA.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.DESPACHO DE FLS. 296, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS.

**DRA. WALDEQUE GARCIA DA SILVA**

**PROCESSO N.º 0132/98**

**AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDOS: BENEDITO FERRO E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.DESPACHO DE FLS. 330, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A FALTA DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JOSÉ CLÁUDIO ROSALÉM E MARIA LUIZA MENDONÇA NUNES, E AINDA SOBRE O R.DESPACHO DE FLS. 318V, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**DR. RONI FURTADO BORG**

**PROCESSO N.º 062/01**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

REQUERIDO: ILMA NASCIMENTO DIAS.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.SENTENÇA DE FLS. 90, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA**

**PROCESSO N.º 062/01**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

REQUERIDO: ILMA NASCIMENTO DIAS.

FINALIDADE: INTIMAR DO R.SENTENÇA DE FLS. 90, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. SETEMBRINO PELISSARI**

**PROCESSO N.º 0018/02**

**MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO.**

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA LEOPOLDINA.

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DO IMPETRADO, DE FLS. 76/79, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS .

SANTA LEOPOLDINA, DE 09 DE MAIO DE 2002.

**MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## **46. COMARCA DE SANTA TERESA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMARCA DE SANTA TERESA-ES**

**CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**

**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARIA AMÁLIA LIMA SOARES**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**DRS. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA, OAB/ES N° 9.703; LEOMAR SOARES DA SILVA, OAB/ES N° 2.119 E DEBORA SANTOS DE RESENDE, OAB/ES N° 8.932**

**AÇÃO PENAL N.º 1.402/00 (044000000152)**

ACUSADO: ISMAIR CARLOS DE OLIVEIRA, VULGO "CODORNA"

ARTIGOS: 12 E 18, INC. III, DA LEI N° . 6.368/76.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

SANTA TERESA, 07 DE MAIO DE 2.002.

**MARIA AMÁLIA SOARES PETTER**

**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**(ASS. AUT. PROV. N.º. 002/98 - CGJ/ES)**

## **47. COMARCA DE VARGEM ALTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMARCA DE VARGEM ALTA**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS.**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RICARDO DE MORAES SABBAG.**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**  
**EXPEDIENTE Nº 009/2002, DE 03 DE MAIO DE 2002.**

**INTIMO:**

**DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA.**  
**CARTA PRECATÓRIA Nº 244/02 (061020000800).**  
**PROCESSO Nº 021.010.307.441 (5943/01) - 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES.**  
**AÇÃO PENAL.**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
 ACUSADO: DAVID REGO DE SOUZA.  
 PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DESEMBARGADOR CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB", SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 05/06/2002 ÀS 16:00 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA: JAIR TOMAZ DE SOUZA, ORDENADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA - OAB/ES 8773.**  
**PROCESSO Nº 446/02 (061020000006).**  
**AÇÃO DE COBRANÇA POR RITO SUMÁRIO.**  
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, MANTENEDORA DO CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES CULTURAIS.  
 REQUERIDA: JULIANA DUARTE FONTANA.  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25 Vº DOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "DIGA A PARTE AUTORA. 18/04/02. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS - JUIZ DE DIREITO".

**DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA - OAB/ES 6832.**  
**PROCESSO Nº 107/98 (061980000283).**  
**AÇÃO PENAL.**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
 ACUSADO: DIETRICH KASCHNER.  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 51 DOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º DA LEI Nº 9.099/95.

**DR. JEANNE ENDLICH FABRE - OAB/ES 5467.**  
**PROCESSO Nº 079/96 (061960000362).**  
**AÇÃO DE USUCAPÍO.**  
 REQUERENTES: CARLOS ALBERTO FASSARELLA; PAULINO FASSARELLA E S/M ROSEMARY GIORI FASSARELLA.  
 PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, NO VALOR DE R\$ 343,08 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) CALCULADA EM 02/05/02.

**DRª JULIANA GUEDES BASTOS - OAB/ES 9178.**  
**PROCESSO Nº 040/96 (061960000206).**  
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**  
 REQUERENTES: SÉRGIO LUIZ FERREIRA CAIADO E S/M MARIA LÚCIA DALVI CAIADO.  
 REQUERIDO: JÚLIO CÉSAR DUTRA FERREIRA.  
 PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ZEFERINO PAGNINI, NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE.

**DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 1683.**  
**PROCESSO Nº 040/96 (061960000206).**  
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**  
 REQUERENTES: SÉRGIO LUIZ FERREIRA CAIADO E S/M MARIA LÚCIA DALVI CAIADO.  
 REQUERIDO: JÚLIO CÉSAR DUTRA FERREIRA.  
 PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA NELCY BITENCOURT, NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE.

**DR. SEBASTIÃO LÁZARO DE JESUS VOLPINI - OAB/ES 5118.**  
**PROCESSO Nº 043/99 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**  
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.**  
 EXEQUENTE: NIVALDO TABELINI.  
 EXECUTADOS: JAIR ROQUE DONNA E S/M VERA LÚCIA C. DONNA.  
 PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO FEITO.

**DR. SIRO DA COSTA - OAB/ES 5098.**  
**PROCESSO Nº 010/96 (061960000085).**  
**AÇÃO DE USUCAPÍO.**  
 REQUERENTES: EGIDIA CACILDA SALLES GANDOLPHO; ANGELA MARIA SALLES NUNES; DOMINGOS SÁVIO DE SALLES NUNES; ROSA FLORENTINA SALLES NUNES; MARIA APARECIDA DE SALLES NUNES; WANDER LUIZ SALLES NUNES E S/M JUCILENE MARIA DEMARTINI NUNES; JOSÉ ANTÔNIO SALLES NUNES E S/M JANE MARY NÉSPOLI NUNES; JOÃO BOSCO DE SALLES NUNES E S/M IVANI ANGELINA DRAGO SALLES.  
 PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

VARGEM ALTA(ES), 03 DE MAIO DE 2002.

**RICARDO DE MORAES SABBAG**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**INFORMATIVO****CONVITE**

SE VOCÊ TEM UM AUTISTA NA FAMÍLIA, CONHECE ALGUÉM OU SIMPLEMENTE GOSTARIA DE PARTICIPAR, VENHA ÀS NOSSAS REUNIÕES TODA 4ª FEIRA.

**LOCAL:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AUDITÓRIO 1 - ÀS 18H30MIN

**AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INFORMAÇÕES:** TEL (27) 9995.2802 (ROSE)

**VENHA SOMAR, A AMAES TE ESPERA.**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SANTA TERESA E SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**SECRETARIA DO JUÍZO**

ESCALA DE PLANTÃO DAS COMARCAS

DIA DE PLANTÃO	COMARCA	JUIZ DE PLANTÃO
11 E 12 DE MAIO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
18 E 19 DE MAIO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

23 E 24 DE MAIO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
25 E 26 DE MAIO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
30 E 31 DE MAIO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
01 E 02 DE JUNHO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
08 E 09 DE JUNHO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
15 E 16 DE JUNHO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
22 E 23 DE JUNHO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
29 E 30 DE JUNHO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
08 E 07 DE JULHO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
13 E 14 DE JULHO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
20 E 21 DE JULHO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
27 E 28 DE JULHO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
03 E 04 DE AGOSTO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
10 E 11 DE AGOSTO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
17 E 18 DE AGOSTO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
24 E 25 DE AGOSTO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
31 A 01 DE SETEMBRO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
07 E 08 DE SETEMBRO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
14 E 15 DE SETEMBRO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
21 E 22 DE SETEMBRO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
28 E 29 DE SETEMBRO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
05 E 06 DE OUTUBRO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
12 E 13 DE OUTUBRO DE 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
26 E 27 DE OUTUBRO DE 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
02 E 03 DE NOVEMBRO 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
09 E 10 DE NOVEMBRO 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
15 A 17 DE NOVEMBRO 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
23 E 24 DE NOVEMBRO 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
30 A 01 DE DEZEMBRO 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
07 E 08 DE DEZEMBRO 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
14 E 15 DE DEZEMBRO 2002	COMARCA DE ITARANA	DR. LUIZ EDUARDO F. DE OLIVEIRA
21 E 22 DE DEZEMBRO 2002	COMARCA DE ITAGUAÇU	DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

28 E 29 DE DEZEMBRO 2002	COMARCA DE STª TERESA	DR. CARLOS ERNESTO C. MACHADO
--------------------------	-----------------------	-------------------------------

## SESTAJU

SERVIÇO DE TREINAMENTO E APERF. DO PESSOAL DA JUSTIÇA

## 25ª DICA DE PORTUGUÊS - SESTAJU

### AO ENCONTRO DE

Esta locução significa *em direção a, a favor de*.

#### Exemplos:

Dois homens saíram *ao encontro do* fazendeiro, que se aproximava da casa.

Com essas medidas saneadoras, o governo vai *ao encontro* dos anseios do povo.

O que faltava ao desenvolvimento do Nordeste são recursos que venham *ao encontro* de suas potencialidades.

Não deve ser confundida com a locução antônima *de encontro a*, que denota choque, oposição, e equivale a *contra*.

#### Exemplos:

O carro desgovernou-se e foi *de encontro* a um poste.

A decisão do pai foi *de encontro* aos desejos da família (= contrariou).

A legalização do aborto iria *de encontro* aos princípios da ética.

Aumentos constantes de impostos vão *de encontro* aos interesses da comunidade.

**Fonte: DICIONÁRIO DE DIFICULDADES DA LÍNGUA PORTUGUESA - Domingos Paschoal Cegalla.**

COMUNICADO .....	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	4
1. ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE .....	4
2. ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL .....	6
3. AVISO DE LICITAÇÃO .....	6
4. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	6
5. SECRETARIA DO PLENO .....	7
6. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL .....	9
7. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL .....	22
8. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL .....	23
9. QUARTA CÂMARA CÍVEL .....	27
10. SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL .....	31
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	32
COMARCA DA CAPITAL .....	33
11. JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) .....	33
12. JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) .....	33
13. JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) .....	38
14. JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) .....	38
15. JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) .....	59
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA .....	62
16. COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO .....	62
17. COM. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .....	64
18. COMARCA DE COLATINA .....	65
19. COMARCA DE GUARAPARI .....	71
20. COMARCA DE ITAPEMIRIM .....	73
21. COMARCA DE LINHARES .....	73
22. COMARCA DE MARATAÍZES .....	76
23. COMARCA DE NOVA VENÉCIA .....	76
24. COMARCA DE SÃO MATEUS .....	78
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA .....	79
25. COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO .....	79
26. COMARCA DE ALEGRE .....	82
27. COMARCA DE ARACRUZ .....	84
28. COMARCA DE BAIXO GUANDU .....	85
29. COMARCA DE DOMINGOS MARTINS .....	86
30. COMARCA DE GUAÇUÍ .....	86
31. COMARCA DE IÚNA .....	87
32. COMARCA DE MIMOSO DO SUL .....	87
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA .....	88
33. COMARCA DE ÁGUIA BRANCA .....	88
34. COMARCA DE ALFREDO CHAVES .....	90
35. COMARCA DE ANCHIETA .....	91
36. COMARCA DE BOA ESPERANÇA .....	93
37. COMARCA DE IBITIRAMA .....	94
38. COMARCA DE ITARANA .....	94
39. COMARCA DE JAGUARÉ .....	95
40. COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO .....	97

41. COMARCA DE MUCURICI .....	102
42. COMARCA DE MUQUI .....	103
43. COMARCA DE PEDRO CANÁRIO .....	103
44. COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY .....	109
45. COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA .....	110
46. COMARCA DE SANTA TERESA .....	111
47. COMARCA DE VARGEM ALTA .....	111
INFORMATIVO .....	112
PLANTÃO JUDICIÁRIO .....	112
SESTAJU .....	113